SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 21 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3219

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 - DISPENSA Nº 017/2022.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 - DISPENSA Nº 017/2022. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta do SR **SHYRLENO GALVÃO ALVES**, inscrito CPF Nº **908.872.044-49** e RG. Nº **3.852.561 - SSP/PE,** no **valor de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA JOÃO PESSOA GUERRA, Nº 1080 – BAIXA VERDE, ILHA DE ITAMARACÁ-PE, O QUAL SERÁ UTILIZADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECICLAGEM MUNICIPAL , DE ACORDO COM LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EMITIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO**, por DISPENSA de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 18 de Novembro de 2022.

GEORGE A. MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:B99C20AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2022

DECRETO N.º 048/2022

Autoriza a contratação temporária de pessoal, para, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atender a necessidade de excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com os ditames previstos nas Leis Municipais nº 1.152/2021, Lei nº 1.179/2022, Lei nº 1.184/2022 e 1.195/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar atendimento integral em toda a Rede de Saúde do município de Abreu e Lima, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário as ações e aos serviços de saúde para a promoção, proteção e recuperação dos munícipes abreulimenses, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 8.080/1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária conforme tabela anexa para no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atender à necessidade excepcional de interesse público, com fundamento nas Leis Municipais nº 1.152/2021, Lei nº 1.179/2022, Lei nº 1.184/2022 e 1.195/2022.

Art. 2º Os contratos temporários ora autorizados serão regidos pela nas Leis Municipais nº 1.152/2021, Lei nº 1.179/2022, Lei nº 1.184/2022 e 1.195/2022, terão vigência preestabelecida de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1° será precedida de Seleção Pública Simplificada, cujos critérios serão estabelecidos no Edital nº 006/2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto devem correr à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima/PE, 01 de novembro de 2022.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:F3D652C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022 - PL N.º 071/2022. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: JEPAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.623.631/0001-80, com proposta no valor global de **R$ 1.411.282,86** (hum milhão, quatrocentos e onze mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme Ata III da sessão pública, que poderá ser solicitada junto a CPLOSE, através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. **Processo homologado e adjudicado nesta data.**

Abreu e Lima, 18 de novembro de 2022.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente CPLOSE

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:83559714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
PL N° 115/2022 - Pregão Eletrônico n° 048/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (de acordo com os limites financeiros mensais determinados), nos equipamentos odontológicos das Unidades de Saúde da Família e do Ambulatório de odontologia da unidade hospitalar do município de Abreu e Lima-PE Valor total estimado **R$ 116.932,68**. **Recebimentos de Propostas até: 01/12/2022**, **às 09h**. **Início da disputa: 01/12/2022 às 10h**. **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 18 de Novembro de 2022.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:A346822A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 063/2022

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de 02 (dois) veículos 0km - INFRAESTRUTURA. **Abert:** 01.12.20221 às 11h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **Afrânio, 18/11/22.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:13C87586

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 TOMADA DE PREÇOS 013/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2022, modalidade Tomada de Preços N° 013/2022 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRIÇÃO: **Contratação de empresa de engenharia para execução e ampliação da Escola Municipal Leonila de Souza Ribeiro no Município de Agrestina/PE.**Empresas Habilitadas**: CONSTRUTORA PERFIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **00.373.705/0001-54; CONSTRUTORA INHUMAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.353.785/0001-25; MAUFRS COSNTRUÇAO DE EDIFICIOS – EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº **32.219.949/0001-73; WLA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **42.902.400/0001-32; A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **41.862.461/0001-50; CONSTRUTORA MANASSU LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **30.700.985/0001-29; CONSTRU-FORMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **08.010.439/0001-07; AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.212.230/0001-39 e CJAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **22.134.591/0001-22.** Caso não haja interposição de recursos,fica marcada a**data prevista para abertura das propostas de preços:29/11/2022 às 08:30 horas**. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:76FCBEE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS 009/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGRESTINA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2022, modalidade Tomada de Preços N° 009/2022 – OBJETO NAT.: Serviços, OBJETO DISCRIÇÃO: **Contratação de Instituição, pública ou privada, com a finalidade de executar o Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CAPACITASUAS, com vistas a realização de Capacitação para 100 (cem) trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social que serão distribuídos em 8 (oito) cursos, em conformidade com demanda levantada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS.**Empresa Classificada**: AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMETO ECONÔMICO SOCIAL DOS MUNICÍPIOS - ABDESM,**inscrita no CNPJ sob n°07.575.730/0001-60**.** Caso não haja interposição de recursos,fica marcada a**data prevista para abertura das propostas de preços: 30/11/2022 às 08:30 horas**. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:7675D965

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE TECNICA - PROCESSO LICITATORIO 061/2022 - TOMADA DE PREÇOS 010/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGRESTINA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCINICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2022, modalidade Tomada de Preços N° 010/2022 – OBJETO NAT.: Serviços, OBJETO DISCRIÇÃO: **Contratação de pessoa jurídica visando à prestação dos serviços de desenvolvimento profissional com ensino e capacitação sócio-profissional para 440 (quatrocentos e quarenta) usuários do PAIF, na área de serviços diversos no âmbito do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Local Sustentável, através de curso de qualificação profissional, distribuídos nos bairros do município de Agrestina,/PE, através de realização de 22 (vinte e duas) turmas de Qualificação Profissional, com carga horária de 20 a 60 horas por turma.**Empresa Classificada**: AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMETO ECONÔMICO SOCIAL DOS MUNICÍPIOS - ABDESM,** inscrita no CNPJ sob n°07.575.730/0001-60**.** Caso não haja interposição de recursos,fica marcada a**data prevista para abertura das propostas de preços: 30/11/2022 às 09:30 horas**. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:9B9C366D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA - PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022 - TOMADA DE PREÇOS 007/2022 - FRACASSADO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2022, modalidade TOMADA DE PREÇO N° 007/2022 PMA – OBJETO NAT.: Serviços, OBJETO DISCRIÇÃO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço da execução do Programa de Formação Continuada para os Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Agrestina/PE,** por meio de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, constituída através da portaria 001/2022, torna público, a quem possa interessar, que o processo licitatório em epígrafe, cuja sessão abertura de Proposta Técnica ocorreu no dia 04/11/2022 foi declarado **FRACASSADO**, por não haver propostas técnicas validas para o objeto deste certame. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:65211C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2022 – PREFEITURA

Processo: 034/2021 Concorrência: 002/2021 **Objeto Nat.:** prestação de serviços. **Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção programada e não programada de rede de drenagem e esgotamento sanitário e de vias pavimentadas urbanas (operação tapa buraco) em pavimentos asfálticos e paralelepípedos graníticos, localizado no município de Agrestina-PE.** A presente contratação destina-se a execução dos serviços de manutenção programada de rede de drenagem e esgotamento e de vias pavimentadas urbanas localizadas nas **Ruas: Rua Trebontino de Barros (vila Santa Tereza), Rua Antonio Galdino da Silva (vila Santa Tereza), Rua José Feliciano, Rua Cicero Verissimo, Rua Juca Alves, Rua Francisco Tenório, Trav. Francisco Tenório, Rua Sebastião Cabral, Rua João Cordeiro de Souza, Rua José Agostinho Xavier, Rua Santa Clara, Av. Alfredo Tenório de Barros, Rua João Feliciano Monteiro, Rua Francisca Martins, Rua José Farias, Rua Virginia Torres e Sitio Brejo da Jaqueira, município de Agrestina – PE. Contratada: MAURFS CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.219.949/0001-73. Valor: **R$ R$ 134.688,12 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos). Vigência: 12 (doze) meses.** Agrestina, 01 de novembro de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:6A904B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 056/2022 – PREFEITURA

Processo: 023/2021 CONCORRÊNCIA N.º 001/2021 Objeto Nat.: Prestação de serviço Objeto Descr. Justifica-se o presente aditamento, pela existência de um ajuste ao projeto mediante a necessidade encontrada diante das execuções, para melhor atender a municipalidade sendo necessário o aditamento a planilha inicialmente contratada, contemplando itens extraordinários/acrescidos, conforme solicitação emitida pela secretaria municipal de infraestrutura e urbanismo, referente aos serviços realizados na Reforma da sal técnica na secretaria de infraestrutura e urbanismo, localizada na Rua Santa Luzia,s/n no Município de Agrestina. Contratada: CONCRETEX GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.153.740/0001-63. Valor: Termo aditivo o valor global inicialmente contratado, acrescendo o valor de R$ 9.598,72 (nove mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), que correspondente a 49,04% (quarenta e nove virgula quatro por cento), Supressão no valor de R$ 65,54 (sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), resultando o valor global final em R$ 29.106,23 (vinte e nove mil cento e seis reais e vinte e três centavos). Agrestina, 06 outubro de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:2C3077D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 076/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022. Que tem como o objeto A Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos, destinados ao funcionamento do projeto Cozinha Comunitária, Alimentando Nossa Gente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude do Município de Agrestina/PE. No Item 08, pelo Valor unitário de R$ 1.113,96, em favor da Empresa: GO Vendas Eletrônicas LTDA – EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81.

Agrestina/PE, 18 de novembro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:25F68BA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 005/2022. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - RP. **Objeto**: Registro de Preços para Eventual Aquisição de fraldas descartáveis para atender demandas de crianças, adultos e idosos com deficiência ou portadores de doenças crônicas e em situação de vulnerabilidade social de natureza continuada, distribuição gratuita para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE: **ÓRGÃO GERENCIADOR**: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO**: **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO ; CNPJ Nº 00.910.332/0001-03**; Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁTIO	VALOR TOTAL
01	UNIDADE	5.000	R$ 1,78	R$ 8.900,00
04	UNIDADE	7.000	R$ 3,80	R$ 26.600,00
05	UNIDADE	7.000	R$ 2,70	R$ 18.900,00
06	UNIDADE	3.000	R$ 0,82	R$ 2.460,00

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 01 de Setembro de 2022.

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:E159D356

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 005/2022. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - RP. **Objeto**: Registro de Preços para Eventual Aquisição de fraldas descartáveis para atender demandas de crianças, adultos e idosos com deficiência ou portadores de doenças crônicas e em situação de vulnerabilidade social de natureza continuada, distribuição gratuita para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE: **ÓRGÃO GERENCIADOR**: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO**: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ Nº 40.788.766/0001-05**; Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁTIO	VALOR TOTAL
02	UNIDADES	10.000	R$ 1,53	R$ 15.300,00
07	UNIDADE	5.000	R$ 0,52	R$ 2.600,00
08	UNIDADE	10.000	R$ 0,60	R$ 6.000,00
09	UNIDADE	5.000	R$ 0,73	R$ 3.650,00
10	UNIDADES	5.000	R$ 0,73	R$ 3.650,00
VALOR TOTAL: R$ 31.200,00				

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 01 de Setembro de 2022.

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:B78BDA40

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 011/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 011/2022; Compras;
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **LEITES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS**, para atender as demandas judiciais e suprir as necessidades da atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde do município da Água Preta-PE; **Valor: R$ 94.120,80**; Recebimento das propostas: **até 02/12/2022 às 09h00min (nove)** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **02/12/2022 às 09h30min (nove e trinta**) (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550- 000, ou através do site da BNC: Pernambuco, 29 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2930 www.diariomunicipal.com.br/amupe 4 https://bnccompras.com/Home/Login.Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 18 de novembro de 2022.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:EC98DE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 067/2022; CPL;
Pregão Eletrônico – Nº 014/2022; SRP;
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Informática para suprir as necessidades da Prefeitura, Secretarias e demais Fundos do Município da Água Preta/PE. **Valor: R$ 246.403,04**; Recebimento das propostas: **Até 02/12/2022 às 11h00min (onze)** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **02/12/2022 às 11h30min (onze e trinta**) (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550- 000, ou através do site da BNC: Pernambuco, • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2930 www.diariomunicipal.com.br/amupe 4 https://bnccompras.com/Home/Login.Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 18 de novembro de 2022.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:9260730A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 048/2022

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VISITA/VISTORIA INTERMEDIÁRIA DE CONSTATAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO SITIO MALEMBÁ/GONÇALO – MORRO DO GALO NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS-PE.**

Contrato Nº: 048/2022

Fonte de Recursos: Próprios

Fundamentação: **Art 25, Inciso II C/C Art 13, da Lei 8.666/93**

Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, situada no ST BANCARIO SUL QUADRA 04, nº 34 – Bloco A – CEP: 70.092-900 – ASA SUL – BRASILIA - DF

Valor R$ **R$ 10.098,90 (DEZ MIL NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Águas Belas, 24 de maio de 2022

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:C8D631DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 046/2022

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2022

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VISTORIA TÉCNICA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA PADRÃO FNDE LOCALIZADA NO SITIO BELDROEGA E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO SITIO MALEMBÁ/GONÇALO – MORRO DO GALO NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS**

Contrato Nº: 047/2022

Fonte de Recursos: Próprios

Fundamentação: **Art 25, Inciso II C/C Art 13, da Lei 8.666/93**

Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, situada no ST BANCARIO SUL QUADRA 04, nº 34 – Bloco A – CEP: 70.092-900 – ASA SUL – BRASILIA - DF

Valor **R$ 20.877,98 (VINTE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Águas Belas, 20 de maio de 2022

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:C4CD97A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Águas Belas - PE, através do Setor de Licitações, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência, para abertura processo licitatório que tem o objeto abaixo descrito.

OBJETO: **EVENTUAL E FUTURA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS COM PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAL DE APOIO AO PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**.

Informações: A planilha de itens para cotação se encontra disponível no setor de Licitações, das 08:00h as 14:00h, à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Centro – Águas Belas – PE ou através do email: aguaslicita@gmail.com, pelo período de 03 (três) dias.

Águas Belas, 18 de novembro de 2022

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:9F809F2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, torna pública a Retificação do Aviso de Licitação, publicada no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco – AMUPE, código identificador: E2063655, na data de 17/11/2022. Onde se lê: R$ 616.252,20. Leia-se: R$ 633.052,20.

Alagoinha - PE, 16 de Novembro de 2022.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D82385B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO Nº 084/2021/FMS

-Processo Nº: 024/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 023/2021.
-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 084/2021/FMS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.
-CNPJ nº. 06.536.960/0001-57.
-Valor Contratado: R$ 212.529,90 (duzentos e doze mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 16, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 83, 84, 86, 87, 88 e 89.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 18 de Novembro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5B1CD4A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Aliança/PE torna público nos termos da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 24, IV, do mesmo diploma legal que RATIFICA a Dispensa Emergencial nº 012/2022, Processo nº 063/2022, que tem por finalidade a Contratação de Empresa para a aquisição de combustíveis de forma emergencial, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias. Sendo a empresa contratada: EVANGÉLICO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS III LTDA – CNPJ: 34.593.686/0001-93, no valor total de R$ 1.492.341,98 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

Aliança, 18 de novembro de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

GLEISY TAVARES DE ARAUJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

ANA CARLA DE MOURA FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:289D2B3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – **EXONERAR, FABIANO DA SILVA LIMA**, do cargo de **GUARDA CIVIL PATRIMONIAL**, junto a Prefeitura Municipal do Altinho, em virtude do não comparecimento, à convocação realizada em 17 de outubro de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:5D508E39

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, JACQUELINE MARIA DE SOBRAL, em caráter efetivo para o cargo de **MERENDEIRA,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 12º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:0873E71B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PORTARIA N.º 020/2022 – GDP/AEDA

A Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 58 da Lei Municipal n.º 2.403, de 18 de maio de 2.006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico n.º 033/2022**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível

também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Francisca Jucileide de Brito Alencar e Silva**, portadora da identidade n.º 2004032106010 SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF n.º 506.980.104-00, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo I, Categoria Funcional Pós-Graduada, Faixa III, Nível F, matrícula n.º 113, lotada na Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivo vigente conforme preceituam o art. 3º, art. 4º, §9º e o art. 36, II da EC n.º 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da **AEDA**, 18 de novembro de 2022.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
- Diretora-Presidente da AEDA -

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0D95E4F1

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 058/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022. OBJETO: formação de registro de preço para aquisição, montagem e entrega do material escolar devidamente montado, para formação de kits escolares padronizados com logomarca do Município de Araripina a serem distribuídos para alunos das escolas da Rede Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 01/12/2022. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 01/12/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 01/12/2022. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 3.816.027,32 (três milhões, oitocentos e dezesseis mil, vinte e sete reais e trinta e dois centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3D1D3D04

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 055/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022. OBJETO: formação de registro de preço para eventual aquisição de mobiliário para atender as necessidades das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino, assim como da Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE, conforme especificações e condições estabelecidos no termo de referência e no edital. **Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 02/12/2022. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 02/12/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 02/12/2022.** LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: **R$ 8.194.563,16 (oito milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail **cpl.educacao@araripina.pe.gov.br**, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br**.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:07C92A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 290/2022

EMENTA: Altera a redação do *caput* do artigo 2º da Portaria nº 287, de 04 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pela presente,
CONSIDERANDOa necessidade de retificação, a data de início da cessão da Servidora Alane de Lima Lopes Magalhães para o Tribunal Regional do Trabalho – TRT da Sexta Região,
RESOLVE:
Art.1º Alterar a redação do *caput* do artigo 2º da Portaria nº 287, de 04 de novembro de 2022:
"Art. 2º A vigência da cessão de que trata o artigo anterior da presente Portaria, será pelo período de 09 de janeiro até 31 de dezembro de 2023."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0A432CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PORTARIA Nº 292/2022

EMENTA: Altera os prazos estabelecidos no Parágrafo segundo do Art. 2º da Portaria nº 277/2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, pelo presente, e,

CONSIDERANDOo grande volume de recursos para serem analisados pela Comissão Gestora do Pagamento do Abono Fundef, afim de dar maior lisura ao processo de análise,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes prazos estabelecidos no Parágrafo segundo do Art. 2º da Portaria nº 277/2022.
Parágrafoúnico.A Comissão Gestora do Pagamento do Abono Fundef terá os seguintes prazos para:

25/11/2022	Publicação da listagem definitiva, após análise dos recursos, dos beneficiários do Abono Fundef, constando o nome do profissional, os meses de exercício efetivo do magistério e o valor mensal do abono a ser pago.
Até 27/12/2022	Pagamento do abono aos beneficiários.

Art.2º Estaportariaentraemvigornadatadesuapublicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1FC17F17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
DISPENSA DE LICITACAO EM RAZAO DO VALOR

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

CONTRATO Nº 019/2022
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
CNPJ: 11.462.454/0001-09
CONTRATADA: IRMÃOS FREIRE DE LIMA LTDA
CNPJ: 10.583.052/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Gasolina Comum, em conformidade com as especificações determinadas pela Agência Nacional de Petróleo -ANP, para atender as necessidades de abastecimento dos veículos desta Autarquia.
VALOR GLOBAL: R$ 20.480,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais)
PERÍODO: 12 meses
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO : 019/2022

Arcoverde, 18 de novembro de 2022

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA
Portaria 16/2022

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:E9238A30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 075/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que republica a licitação tipo TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 075/2022. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar a execução de implantação de 6 poços artesianos (implantação de 06 (seis) sistemas simplificados de abastecimento de água) na cidade de Arcoverde-PE. Valor estimado global RS 280.024,09 (Duzentos e oitenta mil, vinte e quatro reais e nove centavos). Abertura: 06/12/2022, às 10 (Dez) horas. Informações no endereço eletrônico meet.google.com/kpw-xmyu-srn ou na, sala da CPL ou e-mail: licitacao.pma2013@gmail.com / licitação.arcoverde@gmail.com nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 52 - Tamboril – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:B2795A02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO 112, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal nº 829/2022, a fim de estabelecer os critérios para o rateio dos recursos entre os beneficiários do pagamento extraordinário do passivo FUNDEF..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA / PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o teor do art. 7º da Lei 829/2022, que determina a regulamentação da Lei a fim de estabelecer os critérios para o rateio dos recursos entre os beneficiários do pagamento extraordinário do passivo FUNDEF;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o pagamento de abono aos profissionais do magistério da educação básica, autorizado pela Lei nº 829/2022, de 09 de novembro de 2022, em decorrência de decisão judicial relativa ao cálculo do valor anual por aluno oriundo da distribuição dos recursos do fundo e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), previstos na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Fazem jus ao abono oriundo dos recursos previstos no art. 1º:

I- Profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função pedagógica, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Betânia, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública de ensino do Município de Betânia, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 2001-2006;

II- Aposentados vinculados do Fundo de Previdência do Município de Betânia – FUNPREBE, com efetivo exercício na rede pública escolar do município de Betânia, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 2001-2006;

III- Aposentados por autarquias diversas, cedidos ou desligados que comprovarem através de documentos, efetivo exercício na rede pública escolar do município de Betânia, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 2001- Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro. Betânia/PECEP: 56.670-000– Fone Gab: (87) 3852-1217/3852-1209 Email: betaniamunicipal@gmail.com 2006, e aos herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais da educação alcançados por este artigo;

IV- Os requerimentos administrativos dos beneficiários ou seus herdeiros legais deverão ser protocolados no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Betânia, os quais serão encaminhados para análise da Comissão criada nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 829/2022;

V- O pagamento do abono destinado aos profissionais ativos que mantém vínculo com o Poder Executivo Municipal e os inativos, vinculados aos Fundo Municipal de Previdência de Betânia – FUNPREBE, ocorrerá em até 60 (sessenta) dias, após a homologação final dos respectivos resultados das individualizações estabelecidas no art. 4º da Lei Municipal nº 829/2022, com a relação dos beneficiários habilitados ao recebimento das receitas oriundas dos precatórios, mediante folha de pagamento.

§ 1º - O pagamento do abono para os profissionais que não possuam mais vínculo com o Poder Executivo Municipal dar-se-á por meio de ordem de pagamento através das agências da instituição financeira responsável pela gestão da folha de pagamento de pessoal do município e ocorrerá em até 60 (sessenta) dias após o requerimento.

§ 2º - Em caso de falecimento do profissional, o pagamento dos valores aos respectivos herdeiros dar-se-á mediante apresentação de Alvará Judicial, autorizando o levantamento parcial ou integral do valor.

§ 3º - O pagamento do abono de que trata este artigo será condicionado a assinatura, pelo profissional beneficiário, de Termo de Acordo de Rateio do Precatório do FUNDEF a ser homologado ao final do processo administrativo de habilitação.

Art. 3º - Edital da Comissão de que trata o art. 3º da Lei 829/2022 estabelecerá:

I- A relação dos profissionais que fazem jus ao abono, indicando:

a) Identificação Nominal do Profissional;

b) Jornada de trabalho expressa em horas aulas contratadas;

c) Período de Efetivo Exercício no Magistério, expresso em meses; e

d) Valor da hora aula anual.

II- Prazo de 15 (quinze) dias úteis para eventuais impugnações à relação de que trata o inciso I deste artigo;

III- Normas complementares à fiel execução deste

§ 1º - Nos termos no inc. I do § 2º do art. 2º da Lei 829/2022, os valores a serem disponibilizados serão proporcionais à jornada de trabalho, aos meses de efetivo exercício do magistério e remuneração recebida à época.

Art. 4º - Findo o prazo para impugnação de que trata o inciso II do artigo anterior sem qualquer manifestação contrária, a Comissão fará remessa de todo o procedimento para homologação final dos respectivos resultados das individualizações pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Em caso de impugnação ao resultado da relação prevista no inciso I do artigo anterior, a Comissão proferirá decisão acerca do mérito em até 05 (cinco) dias úteis, a qual deverá ser homologada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO PREFEITO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:64DE0FFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13005/2022 FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13005/2022, UASG 982337 OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total estimado R$ 3.894.965.80 (três milhões oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **01/12/2022 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:951B74D4

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 071/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021. Contratação de empresa especializada na aquisição de Fardamento Escolar. Empresa: MJS Indústria de Confecções LTDA, CNPJ: 04.034.176/0001-15. Valor do contrato: R$ 6.058,80.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:C95DF540

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 072/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de aglomerantes, agregados e materiais cerâmicos argilosos. Empresa: INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.867.301/0001-45. Valor do contrato: R$ 42.785,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B12C763F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 073/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de aglomerantes, agregados e materiais cerâmicos argilosos. Empresa: SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 31.059.319/0001-16. Valor do contrato: R$ 178.629,80.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B34F9764

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 074/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de aditivos, impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes e materiais para pintura em geral. Empresa: CIPEL CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ: 17.316.653/0001-87. Valor do contrato: R$ 21.039,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:D3A0F5B9

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 075/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de aditivos, impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes e materiais para pintura em geral. Empresa: DEMARK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS, CNPJ: 11.841.178/0001-81. Valor do contrato: R$ 13.710,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:6D689396

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 076/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de aditivos, impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes e materiais para pintura em geral. Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor do contrato: R$ 330,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:FF434015

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 077/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de aditivos, impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes e materiais para pintura em geral. Empresa: INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.867.301/0001-45. Valor do contrato: R$ 290.195,19.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:F55094AC

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 078/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de aditivos, impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes e materiais para pintura em geral. Empresa: SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI, CNPJ: 41.976.238/0001-34. Valor do contrato: R$ 48.300,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:621E3A99

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 080/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de madeira serrada ou aparelhada e esquadrias de madeira,. Empresa: L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, CNPJ: 20.470.692/0001-49. Valor do contrato: R$ 47.767,90.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:4E16FC5C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 082/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais diversos inclusive revestimento para construção civil. Empresa: CIPEL CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ: 17.316.653/0001-87. Valor do contrato: R$ 3.377,20 .

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A074C1D8

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 083/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais diversos inclusive revestimento para construção civil. Empresa: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ: 36.521.392/0001-81, Valor do contrato: R$ 4.225,90.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:4EF7B9BD

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 084/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais diversos inclusive revestimento para construção civil. Empresa: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 19.867.301/0001-45. Valor do contrato: R$. 162.525,66.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:0F8EE50C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 085/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais diversos inclusive revestimento para construção civil. Empresa: J F DE ARRUDA CONSTRUÇÕES ME, CNPJ: 02.714.536/0001-02. Valor do contrato: R$ 28.697,40.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:22693252

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 086/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais diversos inclusive revestimento para construção civil. Empresa: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.247.494/0001-13. Valor do contrato: R$ 4.589,38.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:E0520040

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 087/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais diversos inclusive revestimento para construção civil. Empresa: S A DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 28.541.206/0001-48 . Valor do contrato: R$. 137.460,83.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:FE12C357

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 089/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais diversos inclusive revestimento para construção civil. Empresa: VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, CNPJ: 70.066.840/0001-32. Valor do contrato: R$ 28.527,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:341A7C6C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 090/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de Agregados, graúdos e pedras. Empresa: JF DE ARRUDA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 02.714.536/0001-02. Valor do contrato: R$ 51.196,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:09636FCC

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 091/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de Agregados, graúdos e pedras. Empresa: INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.867.301/0001-45. Valor do contrato: R$ 27.547,75.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:D8A18159

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 093/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens para instalações hidrossanitárias. Empresa: CARUARU CIMENTO LTDA, CNPJ: 21.094.103/0001-38. Valor do contrato: R$ 35.438,49.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:568F0D07

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 094/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens para instalações hidrossanitárias. Empresa: GARLIM COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 22.985.533/0001-02. Valor do contrato: R$ 83.528,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:66DAA9A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2022. Processo Nº: 00001/2022. SDL. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, MEIA CALÇAS E SAPATILHAS PARA O GRUPO DE BALLET PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: THALES ALGUSTO R. DA SILVA. CNPJ: 34.859.389/0001-38. Valor R$ 46.246,50

Bom Jardim, 18/11/2022.

JAYARA FERREIRA LEAL
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:D635258A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 085/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão Eletrônico a Aquisição de itens de uso permanente destinados à Coordenadoria da Mulher para atender as necessidades do projeto conveniado com a Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão de nº 009/2015, FEM III – 2015/FEM Mulher, no Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **Valor Máximo Aceitável**: **R$ 75.008,47 (Setenta e cinco mil, oito reais e quarenta e sete centavos)**, **Recebimento das Propostas a partir do dia:21/11/2022, às09h00min, até o dia05/12/2022às08h00min. Abertura das Propostas:05/12/2022, às 08h30min.Início da Sessão de Disputa de Preços:05/12/2022às09h15min.** **ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:39C0786A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 086/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022. **Objeto Nat:** Serviço. **Objeto Descr:** Pregão Eletrônico a Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Bonito, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **O valor global estimado da presente contratação será de até R$ 47.199,96 (Quarenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); ao qual o valor mensal estimado será de até R$ 3.933,33 (Três mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos**, **Recebimento das Propostas a partir do dia:21/11/2022, às09h00min, até o dia06/12/2022às08h00min. Abertura das Propostas:06/12/2022, às 08h30min.Início da Sessão de Disputa de Preços:06/12/2022às09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

Bonito - PE, 18 de novembro de 2022.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:68CCDB67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022.**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.

OBJETO: Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Pública a contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de implantação do sistema adutor de abastecimento de água do Município de Brejão/PE, cuja captação de água bruta prevê a sua retirada do poço de sucção da Estação Elevatória de Água bruta do sistema Cajueiro (Mundaú II), com implantação Adutora de Água Bruta, 02 (duas) Estações Elevatórias de água bruta, Unidade de Tratamento de Água, Estação Elevatória de Água Tratada, Reservatório apoiado, Adutora de Água Tratada, Stand – Pipe, com aproveitamento da reservação da Sede e rede de distribuição, conforme projeto básico e seus anexos.

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico, anexo deste edital.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, devidamente autorizado pela Gestora**,** no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do pedido de **Impugnação ao Edital**, apresentado pela empresa: **Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-36, A impugnação está ligada diretamente ligado a planilha orçamentária, que ao entender da impugnante, continha trechos esmaecidos, em

imagem de baixa nitidez, desta forma, a Gestora Municipal **DECIDE: Reconheço da Impugnação, porém, em face de não haver qualquer prejuízo para as partes, não acolho o pleito de suspensão da Concorrência Pública nº 002/2022, adotando como fundamentos o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal exarado a respeito, anexo.**

Acerca desta decisão e em observância aos prazos insculpidos na legislação pertinente, informo que a data de abertura dos envelopes da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços permanece inalterada.

Brejão (PE), 16 de novembro de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Membro da CPL

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:0674C61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022.**
PREGÃO ELETRÔNICO (PE) Nº 015/2022.

OBJETO: Compras. Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa para fornecimento de Kits de Cestas de Alimentos, Kit de Higiene Pessoal, Kit de Limpeza de Residência, Colchão e Kit Dormitório, com composição pré-definida e sugerida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para atender a necessidade da população do Município de Brejão/PE**.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, através do **FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIAL SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com sede estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopez, nº 210, Centro, Brejão/PE, a Ordenadora de despesa no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de licitação na modalidade: **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.

DA REAZALIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão Pública: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC	**www.bnc.org.br**
Início do Recebimento das Propostas:	**Dia: 21/11/2022 às 09h.**
Encerramento de Recebimento das Propostas:	**Dia: 02/12/2022 às 08h.**
Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances:	**Dia: 02/12/2022 às 10h.**
Tempo de Duração da Fase Iminente de Lances/Disputa	**05 (cinco) minutos**
Tempo de Referência:	**Horário Oficial de Brasília (DF)**
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/.**	

OBS: Qualquer dúvida em relação ao **acesso no Sistema Operacional** poderá ser **esclarecida pelos telefones**: Curitiba-PR - **(41) 3097-4250** ou WhatsApp: **(42) 3026-4550** ou através do **E-mail**: **contato@bnc.org.br**.

DO VALOR MÁXIMO: Corresponde ao valor de **R$ 41.088,00** (**quarenta e um mil e oitenta e oito reais**), conforme planilha.

Brejão (PE), 18 de novembro de 2022.

WILLIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:7ADB6360

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Uma Unidade Básica de Saúde PORTE/PADRÃO IV – Ministério da Saúde no Município de Brejinho-PE.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho, torna público aos demais licitantes e interessados a interposição de Recurso Administrativo por parte da empresa **IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTDA**, CNPJ: 44.735.288/0001-04, quanto o julgamento da Comissão de Licitação que considerou a recorrente inabilitada**.** Assim, nos termos do Art. 109, § 3º da Lei n.º 8.666/93, fica o prazo de 5 (cinco)dias úteis, para os demais licitantes impugná-lo. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

São Mamede – PB, 18 de novembro de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:40C64878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 233/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 233/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, férias a servidora **Edivânia Aparecida Alves Silva,** titular do cargo de Auxiliar Administrativo I, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de novembro de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos para dia 07 de novembro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:37F2B54F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 234/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Liliane Brito de Almeida**, Matrícula Funcional n° 142460**, LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 08/11/2022 à 08/03/2023.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:90666F56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 235/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 235/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **Davi Medeiros dos Santos,** titular do cargo de Conselheiro Tutelar, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 14 de novembro de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos para dia 14 de novembro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:765DD337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 236/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022
PORTARIA N° 236/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 236/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Nadege Gonçalvez Lopes,** titular do cargo de Secretária Adjunta, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 14 de novembro de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos para dia 14 de novembro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4C1DE7F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 237/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 237/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Gisley Mirele de Sousa**, Matrícula Funcional n° 143156**, LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 16/11/2022 à 16/03/2023.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4AEE2BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 238/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 238/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Maria Jaqueline Sena de Lima,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de novembro de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos para dia 17 de novembro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EAAB9CA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 239/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 239/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** os membros e os órgãos representantes abaixo relacionadas do **Conselho Municipal de Saúde (CMS),**

SECRETARIA DE SAÚDE
DEISYANE NUNES FELIX **CPF:** 080.827.124-57

Art. 2º - NOMEIA os membros e os órgãos representantes abaixo relacionados para o **Conselho Municipal de saúde (CMS),**

SECRETARIA DE SAÚDE
DAYANE RAYLANE BATISTA ROCHA **CPF:** 088.895.014-48

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:000E4E93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL – BREJO DA MADRE DE DEUS – PE. PROCESSO Nº 053/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - Contratação de empresa de engenharia para realização de **pavimentação e drenagem de diversas vias urbanas do município do Brejo da Madre de Deus-PE, conforme proposta convênio 923379-2021- OGU-MDR-CAIXA.** Valor estimado é de R$ 3.003.799,07 (três milhões, três mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos**.**. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Praça Vereador Abel Freitas, n° 64, Centro, Brejo da Madre de Deus, através do e-mail: licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br ou através do Portal da Transparência, acessando o site da Prefeitura Municipal de Brejo, através do link brejomdeus.pe.gov.br na aba "*Portal da Transparência/Licitações e Contratos*". Sessão de Abertura: **13 horas. (treze horas)**, **do dia 07 de dezembro de 2022.** Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO –
Presidente da CPL.

Brejo da Madre de Deus, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:9A7D6199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL – BREJO DA MADRE DE DEUS – PE. PROCESSO Nº 052/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - **Contratação de empresa de engenharia para realização de reforma da Biblioteca Municipal de Brejo da Madre de Deus.** Valor estimado é de R$ 53.349,12 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Praça Vereador Abel Freitas, n° 64, Centro, Brejo da Madre de Deus, através do e-mail: licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br ou através do Portal da Transparência, acessando o site da Prefeitura Municipal de Brejo, através do link brejomdeus.pe.gov.br na aba "*Portal da Transparência/Licitações e Contratos*". Sessão de Abertura: **10 horas. (dez horas)**, **do dia 07 de dezembro de 2022.** Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Presidente da CPL.

Brejo da Madre de Deus, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:98AE6BD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2022.

ERRATA: Na publicação datada de 17/11/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição3217, Código Identificador 9531ECAB.

Processo Licitatório n° 007/2022, Pregão Eletrônico: 004/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado à Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Fundo de Assistência Social de Buenos Aires e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

ONDE SE LÊ–Ata Registro de Preços nº: 11/2022. Vencedora dos itens: 09, 10, 26, 62, 63, 64, 70, e 79.
LEIA-SE - Ata Registro de Preços nº: 11/2022. Vencedora dos itens: 09, 10, 26, **60**, 62, 63, 64, 70, e 79.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:F3633E61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 073/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022

Processo N.º 073/2022. **Tomada de Preços N.º** 012/2022 - **Objeto**: Contratação de empresa de Engenharia para Reconstrução de Passagem Molhada no Sítio Quixaba do Município de Buíque-PE. **Valor Máximo: R$: 688.631,42 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) - (Global)**. **Local e Data da Sessão:** Rua São João, 125, Centro, Buíque, no dia: 06 de dezembro de 2022 às 09:00 hs. O edital poderá ser retirado na rua São João, 125, Centro, no horário de expediente de 8h às 12h ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 18 de novembro de 2022.

JADER LUCAS DE SOUZA

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DBC66C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 072/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PROCESSO N.º 072/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 041/2022 - **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 018/2022 - **Objeto:** aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades dos centros de educação da rede municipal de BUÍQUE - PE. **Valor Máximo: R$ 1.832.554,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 21 de novembro de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 05 de dezembro de 2022 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 05 de dezembro de 2022 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 18 de novembro de 2022.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8C52E33C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 PROCESSO N.º 061/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PROCESSO N.º 061/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 034/2022 – **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 015/2022 - **Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de insumos e Materiais de Construção constantes da tabela SINAPI-PE. Vigência de 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 11/10/2022. Preços registrados: Empresas: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** CNPJ: 20.008.831/0001-17, R$ 1.505.812,79.

Buíque, 18 de novembro de 2022.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E290B7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 PROCESSO N.º 067/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PROCESSO N.º 067/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 037/2022 – **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 017/2022 - **Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes. Vigência de 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 11/11/2022. Preços registrados: Empresas: **DJAIR DE BARROS VALENCA LTDA** CNPJ: 13.230.571/0001-64, R$ 1.710.265,00. Empresa **B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA** CNPJ: 10.288.236/0001-29, R$ 215.100,00.

Buíque, 18 de novembro de 2022.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4C4B778D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 767/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 2407/22- SMS de 04/11/2022, Requerimento feito pela servidora CRISTIANE BARROS CAVALCANTI de 01/11/2022 e Despacho SEARH de 17/11/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **CRISTIANE BARROS CAVALCANTI,** matrícula **nº 30.492** do cargo de **PSICOLOGO,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho,18 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8375ADF5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 768/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 2423/22- SMS de 07/11/2022, Requerimento feito pela servidora MARIA VICENTE LUIZ de 08/11/2022 e Despacho SEARH de 17/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **MARIA VICENTE LUIZ,** matrícula **nº 33.512** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X6,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho,18 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E357A4FE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 721/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2389/22 – SMS de 03/11/2022, Processo nº 21.609 – SMS de 05/10/2022, Processo nº 21.609 – SEARH de 13/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.609 - COLEG/SEARH de 12/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.609 - SEARH de 12/05/2022 e Despacho SEARH de 10/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **ELICIANE CARDOSO CARNEIRO DE SENA,** mat. nº **7356,** no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** por **02 (dois) meses,** referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CFBE9F0B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 722/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2388/22 – SMS de 03/11/2022, Processo nº 21.738 – SMS de 26/10/2022, Processo nº 21.738 – SEARH de 20/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.738 - COLEG/SEARH de 12/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.738 - SEARH de 12/05/2022 e Despacho SEARH de 10/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **ADRIANA MARIA DA SILVA,** mat. nº **6460,** no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** por **02 (dois) meses,** sendo **01 (um) mês** restante do 1º quinquênio e **01 (um) mês** referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6A57BBF8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 723/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.390/2022 – SME de 10/11/2022, C.I nº 0639/2022- SEARH de 06/10/2022, Processo nº 23.823 – SEARH de 26/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.823 - COLEG/SEARH de 30/09/2022, Anexo Requerimento nº 23.823 - SEARH de 30/09/2022 e Despacho SEARH de 17/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **JACIARA JOSE DA SILVA,** mat. nº **32.393,** no cargo **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NEP 03,** por **03 (três) meses,** referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8F4C0A93

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 724/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.390/2022 – SME de 10/11/2022, C.I nº 700/2022- SEARH de 04/11/2022, Processo nº 23.975 – SEARH de 06/09/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.975 - COLEG/SEARH de 04/11/2022, Anexo Requerimento nº 23.975 - SEARH de 04/11/2022 e Despacho SEARH de 17/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSE AUGUSTO DA SILVA,** mat. nº **31.449,** no cargo **PROFESSOR II NEP 03,** por **03 (três) meses,** referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8F6CEFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
TERMO DE ENCERRAMENTO

A Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos reuniu-se nas dependências da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho a fim de encerrar o feito. A decisão da Secretária de Administração e Recursos Humanos segue o mesmo sentido da conclusão do relatório, pela aplicação da penalidade de demissão. Com a publicação deste ato cientifica-se a servidora Juliana Fernanda Dias da Silva matrícula nº 33.447 – da decisão e conclusão do Inquérito Administrativo aberto conforme Portaria nº 017/2022 e disponível na Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND. Finalmente, deu por encerrado o presente Inquérito, determinando a sua remessa ao chefe do Executivo. O presente termo vai assinado por mim, Secretário, e demais membros desta Comissão.

Presidente

Secretário

Membro

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:54B20719

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

Na matéria veuculada em, 18 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3218, Página 23.

Onde se lê: O Secretário Municipal de Finanças, o Sr. Gilberto Silva Raimundo, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Processo Licitatório n.º 017/2022; Pregão (Eletrônico) nº 010/2022.

Leia-se: O Secretário Municipal de Finanças, o Sr. Gilberto Silva Raimundo, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório n.º 017/2022; Pregão (Eletrônico) nº 010/2022.

Cachoeirinha/PE, 18 de novembro de 2022.

GILBERTO SILVA RAIMUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:042ABDC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

6° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 018/2019. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: 18/10/2022 a 18/10/2023. Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.** CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38.

Caetés, 18/11/2022.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:437DECC0

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 013/2022 – FMAS. Processo 002/2022 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 – FMAS. **OBJETO:** Contratação de Empresa

para aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MARIA CRISTIANE DE MELO EIRELI – ME.** CNPJ Nº 02.216.970/0001-54 pelo valor global de **R$ 4.050,95.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/11/2022.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C7A481B9

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 014/2022 – FMAS. Processo 002/2022 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 – FMAS. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MARIA CRISTIANE DE MELO EIRELI – ME.** CNPJ Nº 02.216.970/0001-54 pelo valor global de **R$ 4.955,94.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/11/2022.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9C497D34

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

5° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 034/2019. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: 18/10/2022 a 18/10/2023. Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.** CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38.

Caetés, 18/11/2022.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C14AE012

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 – PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – PMC
CONTRATO Nº 130/2018 – PMC

O MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida à Avenida Luiz Pereira Junior, nº 94 – Centro – Caetés/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40, através da Secretaria de Obras, neste negócio jurídico representada por seu atual Secretário, o **Sr. Ednaldo Matheus Bezerra Moraes,** inscrito no CPF sob o nº 113.927.584-40, portador do RG 9419805 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Miriam Souto Maior, nº 41 – Centro – Caetés/PE, resolve:

CONSIDERANDO a formalização do Processo Licitatório nº 020/2028, Pregão Presencial nº 007/2018, tendo por objeto prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do município de Caetés/PE.

CONSIDERANDO que em decorrência do resultado do certame indicado no preâmbulo, foi celebrado o Contrato Licitatório nº 130/2018 - PMC, com a empresa MARQUES EDIFICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.326.529/0001-25, estabelecida na Rua Juventino Lucas, n° 35 – Loteamento Residencial Alto da Serra – São João/PE.

CONSIDERANDO que após a formalização do contrato em apreço, esta Secretaria enviou para a supracitada empresa as ordens de serviços nº 33, 34 e 35 solicitando a realização de alguns serviços necessários ao bom andamento das atividades dessa administração pública, os quais são objeto do contato em epígafre;

CONSIDERANDO que diante da solicitação acima mencionada, a empresa manteve-se inerte, deixando de executar os referidos serviços, chegando inclusive a abandonar a aludida obra desde o dia 08 de setembro do ano em curso;

CONSIDERANDO o parecer jurídico opinando pela rescisão unilateral do Contrato nº 130/2018-PMC;

CONSIDERANDO que o art. 79, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos permite à Administração rescindir contratos por ato unilateral em hipóteses taxativas descritas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da mesma Lei;

CONSIDERANDO, finalmente, que o art. 77 dispõe que "*A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento*" e o inciso I do art. 78 estabelece que constitui motivo para rescisão do contrato "*o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos*":

DECIDE

RESCINDIR UNILATERALMENTE, aplicando-se o princípio da autoexecutoriedade dos atos administrativos e da autotutela, o Contrato lavrado sob o nº 130/2018-PMC, celebrado com a empresa **MARQUES EDIFICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.326.529/0001-25,** que tem por objeto a "prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do município de Caetés/PE" e a todos os termos dele decorrentes, com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Caetés/PE, 20 de Outubro de 2022.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA DE MORAES
CPF nº 113.927.584-40
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E4FD7770

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 00001/2022

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00008. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2022, para Objetivando a contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Camaragibe, Estado de Pernambuco, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Compacta

Construcoes, Servicos e Locacoes Ltda. CNPJ: 01.079.262/0001-56, pelo valor de R$2.836.766,65.

Camaragibe, 18/11/2022.

PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DUDA.
Presidente.

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:ECADAD52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, HOMOLOGAÇÃO do **Processo n° 80/2022 - Pregão Eletrônico nº 010/2022**, **para REGISTRO DE PREÇOS, COM A FINALIDADE DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA PROVER AS ESCOLAS E ANEXOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE**
Empresas vencedoras valor total: R$1.256.442,43(um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos):

MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI(20.081.283.0001-50) com os lotes: 6, 14, 15, 19, 20, 28, 29 e 30 no valor total de R$439.276,92 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(20.008.831.0001-17) com o lote: 18 no valor total de R$56.083,50 (cinquenta e seis mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

LICIMAIS COMERCIO LTDA(34.887.481.0001-10) com os lotes: 4 e 9 no valor total de R$29.925,36 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA(37.365.700.0001-90) com os lotes: 2, 3, 10, 11, 16, 23, 24, 25 e 26 no valor total de R$381.759,29 (trezentos e oitenta e um mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL(24.658.170.0001-26) com o lote: 12 no valor total de R$15.510,08 (quinze mil e quinhentos e dez reais e oito centavos).

BOX DISTRIBUIDORA DE EMBELAGENS EIRELI(32.793.363.0001-18) com os lotes: 13, 21 e 22 no valor total de R$149.261,88 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI(70.066.840.0001-32) com o lote: 27 no valor total de R$5.846,40 (cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

COMAP - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.(00,533,784,0001-13) com o lote: 17 no valor total de R$112.677,00 (cento e doze mil e seiscentos e setenta e sete reais).

MAXCON CONSTRUTORA LTDA(36.401.890.0001-90) com o lote: 1 no valor total de R$21.408,10 (vinte e um mil e quatrocentos e oito reais e dez centavos).

MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI(34.351.431.0001-14) com o lote: 7 no valor total de R$32.086,40 (trinta e dois mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI(07631411000124) com os lotes: 5 e 8 no valor total de R$12.607,50 (doze mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

CAMARAGIBE - PE, 18 de novembro de 2022

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:0E7ED01D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, O RESULTADO FINAL e ADJUDICAÇÃO do **Processo n° 80/2022 - Pregão Eletrônico nº 010/2022**, **para Registro de Preços, com a finalidade de eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Escolares, para prover as Escolas e Anexos da Rede Municipal de Ensino do Município de Camaragibe – PE.**
Empresas vencedoras valor total: R$1.256.442,43(um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos):

MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI(20.081.283.0001-50) com os lotes: 6, 14, 15, 19, 20, 28, 29 e 30 no valor total de R$439.276,92 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(20.008.831.0001-17) com o lote: 18 no valor total de R$56.083,50 (cinquenta e seis mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

LICIMAIS COMERCIO LTDA(34.887.481.0001-10) com os lotes: 4 e 9 no valor total de R$29.925,36 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA(37.365.700.0001-90) com os lotes: 2, 3, 10, 11, 16, 23, 24, 25 e 26 no valor total de R$381.759,29 (trezentos e oitenta e um mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL(24.658.170.0001-26) com o lote: 12 no valor total de R$15.510,08 (quinze mil e quinhentos e dez reais e oito centavos).

BOX DISTRIBUIDORA DE EMBELAGENS EIRELI(32.793.363.0001-18) com os lotes: 13, 21 e 22 no valor total de R$149.261,88 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI(70.066.840.0001-32) com o lote: 27 no valor total de R$5.846,40 (cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

COMAP - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.(00,533,784,0001-13) com o lote: 17 no valor total de R$112.677,00 (cento e doze mil e seiscentos e setenta e sete reais).

MAXCON CONSTRUTORA LTDA(36.401.890.0001-90) com o lote: 1 no valor total de R$21.408,10 (vinte e um mil e quatrocentos e oito reais e dez centavos).

MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI(34.351.431.0001-14) com o lote: 7 no valor total de R$32.086,40 (trinta e dois mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI(07.631.411.0001-24) com os lotes: 5 e 8 no valor total de R$12.607,50 (doze mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

CAMARAGIBE - PE, 18 de novembro de 2022

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:1F1B51A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, HOMOLOGAÇÃO do **Processo n° 112/2022 - Pregão Eletrônico nº 018/2022**, **para REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 MESES, VISANDO À AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PACIENTES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**
Empresas vencedoras valor total: R$330.198,30(trezentos e trinta mil e cento e noventa e oito reais e trinta centavos):

COMERCIAL MASTER EIRELI - ME(11.791.908/0001-87) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R$232.820,30 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e vinte reais e trinta centavos).

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA(14.323.297/0001-30) com os lotes: 21, 22 e 23 no valor total de R$97.378,00 (noventa e sete mil e trezentos e setenta e oito reais).

CAMARAGIBE - PE, 18 de novembro de 2022

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:AC69BF07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, O RESULTADO FINAL e ADJUDICAÇÃO do **Processo Licitatório n° 112/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 MESES, VISANDO À AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PACIENTES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.**
Empresas vencedoras valor total: R$330.198,30(trezentos e trinta mil e cento e noventa e oito reais e trinta centavos):

COMERCIAL MASTER EIRELI - ME(11.791.908/0001-87) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R$232.820,30 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e vinte reais e trinta centavos).

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA(14.323.297/0001-30) com os lotes: 21, 22 e 23 no valor total de R$97.378,00 (noventa e sete mil e trezentos e setenta e oito reais).

CAMARAGIBE - PE, 18 de novembro de 2022

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:56104C42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, HOMOLOGAÇÃO do **Processo n° 118/2022 - Pregão Eletrônico nº 022/2022**, **para REGISTRO DE PREÇOS, COM A FINALIDADE DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESTINADOS A ATENDER ESTUDANTES, QUE MENSTRUAM, REGULARMENTE MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OFERECENDO CONDIÇÕES ADEQUADAS E DE EXIGÊNCIAS ÀS ESTUDANTES, DO SEXO FEMININO MATRICULADAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.**
Empresas vencedoras valor total: R$91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais):

UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

CAMARAGIBE - PE, 18 de novembro de 2022

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:90D08C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, O RESULTADO FINAL e ADJUDICAÇÃO do **Processo n° 118/2022 - Pregão Eletrônico nº 022/2022**, **para Registro de Preços, com a finalidade de eventual contratação de empresa para aquisição de absorventes higiênicos destinados a atender estudantes, que menstruam, regularmente matriculadas na Rede Municipal de Ensino, oferecendo condições adequadas e de exigências às estudantes, do sexo feminino matriculadas nas escolas públicas do município de Camaragibe.**
Empresas vencedoras valor total: R$91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais):

UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

CAMARAGIBE - PE, 18 de novembro de 2022

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:42866FE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2022, DE 17 DE NOVEMBRO.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365/41, com alterações da Lei 2.786/56 e:
CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.
CONSIDERANDO que a Lei considera de interesse social e de **utilidade pública** terrenos não explorados economicamente e ou bens cuja destinação social não estejam sendo aproveitados, objetivando, portanto, a edificação de obras e serviços públicos;
CONSIDERANDO a essência do princípio da **supremacia do interesse público**, que está na própria razão de existir da Administração, ou seja,a Administração atua voltada aos interesses da coletividade;
CONSIDERANDO a existência de lotes, imóveis e bens improdutivos, bem como do projeto de infraestrutura para implantação do **NOVO MERCADO MUNICIPAL** de Camocim de São Félix;
CONSIDERANDO que o imóvel desapropriado fica localizado na rua onde se realiza a feira livre do município e predomina alta concentração de atividades comerciais;
DECRETA
Art. 1º Fica declarada de **utilidade pública**, para **fins de desapropriação**, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada a implantação do **NOVO MERCADO MUNICIPAL** de Camocim de São Félix, de propriedade do *de cujus* **GILSON FERREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob nº 127.161.428-66, localizada na **Rua Manoel das Neves, 87, Centro**, medindo 8,00m x 37,87m, com **área total de 303 m²**, estando o imóvel registrado no CRI local sob matrícula de nº 667, no Livro 2.
Art. 2º - Fica autorizada desde já a adoção de providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município de Camocim de São Félix.
Art. 3º - A área referida neste Decreto, fica desapropriada pelo valor estipulado no Parecer Técnico de Avaliação, elaborada pela Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria nº 181/2022.
Art. 4º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações, poderá ser invocado **o caráter de urgência** no processo judicial, para fins de imissão de posse no imóvel abrangido por este Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Camocim de São Félix, PE, 17 de novembro de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:3FCB980F

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 211/2022. PROCESSO Nº 034/2022

CPL. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social. Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - CNPJ 06.536.960/0001-57. Valor: R$ 1.932,90. Vigência. 10.10.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 11 de outubro de 2022.

FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:5CB02D32

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 212/2022. PROCESSO Nº 034/202

CPL. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades do Hospital Municipal. Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - CNPJ 06.536.960/0001-57. Valor: R$ 2.863,40. Vigência. 10.10.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 11 de outubro de 2022.

FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:32D87CD3

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 213/2022. PROCESSO Nº 034/2022

CPL. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social. Contratada: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI - CNPJ 41.343.897/0001-33. Valor: R$ 5.553,80. Vigência. 10.10.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 11 de outubro de 2022.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:ED3408E4

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 214/2022. PROCESSO Nº 034/2022

CPL. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades do Hospital Municipal. Contratada: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI - CNPJ 41.343.897/0001-33. Valor: R$ 5.570,90. Vigência. 10.10.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 11 de outubro de 2022.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:01931037

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 –HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido e adjudicação, comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 014/2022 – Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Aquisição – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de material de informática para atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Capoeiras, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência. Valor Estimado: R$ 294.298,46. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; Empresas Vencedoras: **1** - 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME CNPJ: 11.957.607/0001-80 vencedor do lote 1 com o valor total de R$ 7.600,00; **2** - MATHEUS S CABRAL - ME CNPJ: 27.703.210/0001-00, vencedor do lote 5 com o valor total de R$ 88.160,00; **3** - CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA ME CNPJ: 07.197.678/0001-55 vencedor do lote 6 com o valor total de R$ 599,00; **4** - L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CNPJ: 34.899.040/0001-39 vencedor dos lotes 3, 7, 9, 10, 13, 14, 15, 17, com o valor total de R$ 20.932,34; **5** - MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA 09781869402, CNPJ: 44.666.371/0001-82, vencedor dos lotes 4, 11, com o valor total de R$ 37.849,00. Informações, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h Fone (87) 3796 – 1098 ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 04 de maio de 2022.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:1AC11849

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Secretário de Governo, em face da homologação do Processo Licitatório Nº 014/2022 – Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Aquisição – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de material de informática para atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Capoeiras, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência. Registra os valores a seguir: **LOTE 1** - Valor Unitário: **R$ 3.800,00**, DETENTORA: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME**, Endereço: Rua das Sempres Vivas, Nº 46, Paratibe - Paulista/PE, CNPJ: **11.957.607/0001-80**, Representante Legal: Mariana Camilo Otaviano da Silva, CPF: nº 057.544.674-94 R.G. nº 7218123, SDS/PE. Vigência da ARP de 05/05/2022 a 05/05/2023.

Capoeiras/PE, 05 de maio de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:B2113F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Secretário de Governo, em face da homologação do Processo Licitatório Nº 014/2022 – Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Aquisição – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de material de informática para atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Capoeiras, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência. Registra os valores a seguir: **LOTE 5** – Valor Unitário: **R$ 3.040,00**, DETENTORA **MATHEUS S CABRAL - ME**, Endereço: Rua Petronilo Santa Cruz, Nº 35, Centro, Panelas/PE, CNPJ: **27.703.210/0001-00**, Representante Legal: **Matheus Soares Cabral**, CPF: nº122.537.774-98R.G. nº9439710, SDS/PE. Vigência da ARP de 05/05/2022 a 05/05/2023.

Capoeiras/PE, 05 de maio de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:784F2F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Secretário de Governo, em face da homologação do Processo Licitatório Nº 014/2022 – Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Aquisição – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de material de informática para atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Capoeiras, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência. Registra os valores a seguir: **LOTE 6** – Valor Unitário: **R$ 599,00**, DETENTORA **CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA ME**, Endereço: Rua Santina de Oliveira Cavalcante, 395, Centro, Sertania/PE, CNPJ: **07.197.678/0001-55**, Representante Legal: **Carlos André Brasiliano Silva,** CPF: nº 835.933.224-04, CNH: 01663060750, DETRAN/PE. Vigência da ARP de 05/05/2022 a 05/05/2023.

Capoeiras/PE, 05 de maio de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:65631E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Secretário de Governo, em face da homologação do Processo Licitatório Nº 014/2022 – Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Aquisição – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de material de informática para atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Capoeiras, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência. Registra os valores a seguir: **LOTE 3** – Valor Unitário: **R$ 36,49, LOTE 7** – Valor Unitário: **R$ 1.119,99, LOTE 9** – Valor Unitário: **R$ 10,49**, **LOTE 10** – Valor Unitário: **R$ 15.99, LOTE 13** – Valor Unitário: **R$ 829,00, LOTE 4** – Valor Unitário: **R$ 179,99, LOTE 15** – Valor Unitário: **R$ 228,99, LOTE 17** – Valor Unitário: **R$ 33,70.** DETENTORA **L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**, Endereço: Avenida 13 de Maio, 46, Santo Antonio, Garanhuns /PE, CNPJ: **34.899.040/0001-39**, Representante Legal: **Lucineia Santos de Oliveira**, CPF: nº 092.006.374-85, CNH: 06687922211, DETRAN/AL. Vigência da ARP de 05/05/2022 a 05/05/2023.

Capoeiras/PE, 05 de maio de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:1984902A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Secretário de Governo, em face da homologação do Processo Licitatório Nº 014/2022 – Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Aquisição – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de material de informática para atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Capoeiras, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência. Registra os valores a seguir: **LOTE 4** – Valor Unitário: **R$ 4.299,00, LOTE 11** – Valor Unitário: **R$ 3.299,00, LOTE 12** – Valor Unitário: **R$ 28,00.** DETENTORA **MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA 09781869402**, Endereço: Sitio Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim /PE, CNPJ: **44.666.371/0001-82**, Representante Legal: **Maria Camila Barbosa da Silva**, CPF: nº 097.818.694-02, RG: 9266669, SDS/PE. Vigência da ARP de 05/05/2022 a 05/05/2023.

Capoeiras/PE, 05 de maio de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:B01DA6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATO Nº 017/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de material de informática para atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Capoeiras. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA**: MATHEUS S CABRAL - ME, CNPJ: 27.703.210/0001-00. **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses – 30/05/2022 a 31/12/2022. **VALOR GLOBAL: R$ 88.160,00 (Oitenta e oito mil cento e sessenta reais).**

Capoeiras, 30 de maio de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:645F3C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

CONTRATO Nº 022/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de material de informática para atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Capoeiras. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA**: MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA 09781869402, CNPJ: 44.666.371/0001-82. **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses – 01/06/2022 a 31/12/2022. **VALOR GLOBAL: R$ 37.849,00 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais).**

Capoeiras, 01 de junho de 2022.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social

IRECE F. DE MACÊDO ALMEIDA
Secretária de Educação

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário de Obras

LYGIA FERNANDA A. GALVÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:1937E282

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATO Nº 023/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de material de informática para atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Capoeiras. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA**: L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ: 34.899.040/0001-39. **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses – 01/06/2022 a 31/12/2022. **VALOR GLOBAL: R$ 20.932,34 (vinte mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).**

Capoeiras, 01 de junho de 2022.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social

IRECE F. DE MACÊDO ALMEIDA
Secretária de Educação

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário de Obras

LYGIA FERNANDA A. GALVÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:18D92059

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022

CONTRATO Nº 027/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de material de informática para atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Capoeiras. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA**: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ: 11.957.607/0001-80. **VIGÊNCIA**: 05 (cinco) meses – 01/08/2022 a 31/12/2022. **VALOR GLOBAL: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).**

Capoeiras, 01 de agosto de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:82DBDE9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2022

PORTARIA Nº 160/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, realizado em 19 de maio de 2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Professora **JAMIELY SONNAIRE BEZERRA MEDEIROS** como Gestora da Escola Municipal de Educação Infantil Maria José de Oliveira Silva.

Art. 2º - A mesma deverá receber os seus vencimentos como professora de 200H/A e todas as vantagens do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão
A 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:80780A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 053/2022 – Chamada Pública nº. 005/2022 – **Inexigibilidade nº 017/2022** - Comissão: Comissão Permanente de Licitação – Natureza do objeto: Serviço - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA FÍSICA E MEI PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ E ALMOÇO) E BUFFET (CAFÉ E ALMOÇO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total: R$ 109.572,50 (Cento e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Período de recebimento de documentação e proposta: 21.11.2022 ao dia 22.12.2022 no horário de 07h00min às 13h00min e no último dia até às 09h:00min, abertura da sessão pública e análise da documentação dia 22.12.2022 às 09h:00min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. Edital completo no seguinte endereço: https://carnaiba.pe.gov.br/.
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
A pregoeira da Prefeitura torna público a republicação do **Processo nº. 052/2022 – Pregão Eletrônico nº. 022/2022.** Nat.: Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PARA-BRISAS, BORRACHAS DE PARA-BRISA, PUXADORES E VIDROS DE JANELAS, DESTINADAS AOS ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**. Valor estimado total de R$ 44.757,54 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Início do acolhimento: 21/11/2022 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/12/2022 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 05/12/2022, às 08h15min. Edital completo no site: https://bnc.org.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro - Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 18 de Novembro de 2022 -

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente da CPL/Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8CB792CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022, Pregão Eletrônico Nº 054/2022. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para diagramação e impressão de material gráfico visando a atender à Secretaria Municipal de Saúde. **Tipo**: menor preço (por item); **Início**: 22/11/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 01/12/2022 às 08h00m; **Abertura:** 01/12/2022 às 08h00m; **Disputa**: 01/12/2022 às 08h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 309.360,75 (trezentos e nove mil trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

Carnaubeira da Penha, 18 de novembro de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:09841CCE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022. Objeto: registro de preços visando à eventual aquisição de medicamentos hospitalares para atender o hospital municipal de Carnaubeira/PE por um período de 12 (doze) meses, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo**: menor preço (por item); **Início recebimento de propostas**: 22/11/2022 às 08h00m; **Limite acolhimento:** 01/12/2022 às 11h00m; **Abertura:** 01/12/2022 às 11h00m; **Disputa**: 01/12/2022 às 11h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 260.502,65 (duzentos e sessenta e dois quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Carnaubeira da Penha, 18 de novembro de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:D4B26AD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 971223

A Prefeitura Municipal do Carpina, em virtude para adequações na descrição dos itens do termo de referência do edital, comunicamos o adiamento para abertura do supracitado processo, cujo objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO À CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PELO SISTEMA OFFSET, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, INCLUINDO MATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO, BEM COMO ACABAMENTO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3.939.744,60. Entrega do NOVO EDITAL disponível a partir de: 23/11/2022 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2022 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 05/12/2022 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 18/11/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:2A078F73

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA - NOMEAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL 01/2016

A Prefeitura Municipal do Carpina Comunica a nomeação, através do Diário Oficial da AMUPE e do site Oficial da Prefeitura Municipal do Carpina (PMC), no endereço www.carpina.pe.gov.br, dos candidatos aprovados no Concurso Público de Edital 01/2016, conforme decisões judiciais:

CARGO	NOME
ATENDENTE DO PSF	SIMONE MARIA DA SILVA FIGUEIREDO PESSOA
	JELDMAN DERVLYN BATISTA COUTINHO DE MELO
ENFERMEIRA	LEIDIANE LACERDA BARROS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KLEBER JOSE DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WEDSON SOUZA DE MEDEIROS
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	JOSE ANTONIO BERNARDO DA SILVA
	JANAINA FREIRE CLEMENTINO MENDES
ENFERMEIRA	VANESSA DAYANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA
PROFESSOR INFANTIL/EJA/FUNDAMENTAL	JESSICA DANIELLE DA SILVA NASCIMENTO
GARI	ANDERSON HENRIQUE DE SOUZA SILVA
AUXILIAR DE SECRETARIA	GLAUCIANE CRISTINA BATISTA DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELLY DE OLIVEIRA RODRIGUES DE FREITAS
ATENDENTE	ANNE KAROLINE FERREIRA ARAGAO

Esta convocação refere a realização de Perícia Médica. Todos devem estar municiados dos seguintes exames médicos: Hemograma Completo com contagem de plaquetas; Glicemia em jejum; Perfil lipídico, Colesterol Total, LDL, HDL; Triglicérides; V.D.R.L. (Sorologia para Lues); AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO); ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP); Exame de urina (E. A. S. elementos normais e sedimentoscopia); Ácido Úrico; Parasitológico de Fezes; Eletrocardiograma com Laudo; Eletroencefalograma com Laudo; Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo; Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH); Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres, Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes); Ultrassonografia Mamária (abaixo de 40 anos); para homem Exame de PSA total (acima de 40 anos); Vacinação Antitetânica/DUPLA (validade 10 anos) para ambos.

Para os integrantes do quadro docente (magistério), além dos exames acima relacionados deverão também apresentar: exame de Videolaringoscopia e Audiometria tonal/vocal.

O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou rede privada de saúde, em qualquer parte do Brasil, entregando-os para devida avaliação e homologação, ante a Junta médica designada pela Prefeitura Municipal do Carpina (PMC), responsável pelo seu ingresso no serviço público municipal. Também deverão apresentar atestado de sanidade física e mental (fornecido pela rede pública).

OBSERVAÇÕES: Os exames deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias).

ATENÇÃO: Para o(a) Candidato(a) habilitado(a) na vaga de Portadores de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais. Além dos documentos a seguir (originais e 02 duas cópias): Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso, Carteira de Registro de Classe Profissional, Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral, RG, CPF, PIS/PASEP, comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone),

Carteira Profissional de Trabalho e Prervidência Social – CTPS (cópia da página de emissão), Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual, Federal e IITB-SDS, Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - TSE, Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ, 02 (duas) fotos 3X4.

Os convocados irão se apresentar para a junta médica, evitando aglomeração. O exame médico será realizado no auditório da Prefeitura Municipal do Carpina, por se tratar de um local maior, situada na Praça São José, n. º 95 – São José – Carpina – PE, no dia **05/12/2022 das 13:30h às 15:30 horas.** Os concursados devem estar munidos da documentação solicitada e dos resultados dos exames médicos.

Se apto à função, deverá comparecer à Secretaria de Administração do Município do Carpina, situada na Praça São José, n. º 95 – São José – Carpina – PE, no dia **20/12/2022** compreendido o horário de **08h30h às 13:00h,** para a entrega dos documentos exigidos no edital, bem como munido do Laudo Médico emitido pela Junta Médica do Município.

Carpina/PE, 16 de novembro de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CARPINA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:E560D083

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 589/2022

LEI DE Nº 589/2022

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 638/2022, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de CEDRO para o Exercício Financeiro de 2023 compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo; seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta e indireta.

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ele vinculados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos instituídos pelo Poder Público.

Art. 2º - A receita total é estimada no valor de R$ 65.917.416,30 (sessenta e cinco milhões e novecentos e dezessete mil e quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos)

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas na parte II, em anexo a este Projeto de Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

1 – RECEITA DO TESOURO	**65.917.416,30**
1.1 – Receitas Correntes	**48.770.990,69**
- Receita Tributária	1.815.647,95
- Receita de Contribuição	351.816,10
- Receita Patrimonial	592.135,70
- Receitas de Serviços	50.000,00
- Transferências Correntes	44.987.622,24
- Outras Receitas Correntes	973.768,70
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	**12.663.122,56**
- Alienação de Bens	2.849,00
- Transferências de Capital	12.660.273,56
7.0 – RECEITA INTRA-ORCAMENTARIAS	**5.305.650,00**
- Receitas Intra-Orçamentárias	5.305.650,00
1.3 – DEDUÇOES DE RECEITAS	**(-3.897.846,95)**
TOTAL GERAL	**65.917.416,30**

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:

I – No Orçamento Fiscal, em R$ 36.912.346,37 (trinta e seis milhões e novecentos e doze mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social em R$ 29.005.069,93 (vinte e nove milhões e cinco mil e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos neste Projeto de Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo a este Projeto de Lei, apresenta, por Órgãos o seguinte desdobramento:

ÓRGAO	TOTAL PREVISTO
CAMARA MUNICIPAL	2.285.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E	2.343.750,00
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E	938.078,15
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	4.507.266,70
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO	6.798.804,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE	1.649.547,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	960.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	16.667.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17.283.219,93
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.721.350,00
FUNPRESCE	9.092.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	670.0000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**65.917.416,30**

Parágrafo Único – O poder Executivo poderá:
I – Designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias:

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nas dotações orçamentárias a eles atribuídas, autorizados a:

I – Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita **até o limite de 20% (vinte por cento)** das Receitas Estimadas nesta Lei, as quais deverão ser liquidadas até o final do exercício de 2023

Parágrafo Único – Para garantia das operações de Créditos de que trata o inciso I deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto Sobre a Circulação de Mercadoria e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

II – Abrir créditos suplementares, utilizando como fonte a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964.

III – Suplementar Projetos e Atividades, financiadas à conta de recursos provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.
IV - Suplementar Projetos e Atividades financiados à conta da receita com destinação específica, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

V – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de créditos, observando os limites definidos na Constituição Federal.

VI – Abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiência das dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades **até o limite 60% (sessenta por cento)** da despesa total fixada nesta Lei, mediante a utilização de recursos previstos no parágrafo 1º(primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

VII – Promover medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo cumprimento da receita.

Art. 7º - É o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento parcial de dotações consignadas a unidades orçamentárias extintas ou reformuladas para outras que absorvem ou não atribuições correspondentes.
Art. 8º - Os créditos especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2021 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º - o desdobramento dos elementos de gastos 339030 – Material de Consumo; 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 449052 – Equipamentos e Material Permanente, a que rege a Portaria STN 488, de 13 de setembro de 2002, serão detalhados através de decretos no decorrer do exercício, de acordo com as necessidades de gastos do município.

Art. 10º - As insuficiências orçamentárias não acobertadas no artigo 6º desta Lei, poderão ser ajustadas ao valor de suas necessidades, no transcurso da execução orçamentária, utilizando-se as mesmas fontes nele definidas.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro-PE, 10/11/2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:729E2AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2022 - GAB

PORTARIA Nº 165/2022 – GAB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º da Lei Municipal nº 446/2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 446/2017, a Sra. **FRANCISCA MARIA DE LIMA**, CPF nº 087.009.624-90, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania deste Município, para desempenhar a função de **GESTORA** do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cedro/PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 17 de novembro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:2F37D714

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2022 – GAB

PORTARIA Nº 163/2022 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª **MARIA ETELVINA MATIAS CRUZ MIRANDA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **PROFESSORA**, lotada na Escola Municipal José Inácio Leite, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses restantes de Licença Prêmio, referente ao seu segundo (2º) período do segundo(2º) decênio, a partir do dia 31 de outubro de 2022 à 28 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31/10/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 04 de novembro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:6292DA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2022 – GAB

PORTARIA Nº 164/2022 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª **JOSICLEIDE ALVES DE SOUZA CRUZ LEITE**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **PROFESSORA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses restantes de Licença Prêmio, referente ao seu segundo (2º) período do primeiro(1º) decênio, a partir do dia 14 de outubro de 2022 à 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14/10/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 04 de novembro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:C31CE740

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS-PRÊMIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os incisos IV e VIII do artigo 73 da Lei orgânica Municipal que trata das competências do (a) Prefeito (a);
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar os recursos humanos necessários ao bom atendimento da população;
CONSIDERANDO que as ações do Poder Executivo visam, sobretudo e principalmente, o bem estar da população em geral.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **SUSPENSO** a concessão de férias e licenças-prêmio, aos servidores municipais de Cedro/PE, no período compreendido entre 04 de novembro de 2022 a 01 de março de 2023.

Art. 2º. A regra contida no art. 1º não se aplica aos seguintes servidores:
I - Conselheiros Tutelares;
II – Servidores da Secretaria Municipal de Educação;
III – Servidores em processo de aposentadoria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 04 de novembro de 2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:D30FBE44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2018 QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, ESTENDENDO SEUS EFEITOS ATÉ O DIA 04/02/2022. CONSTRUTORA SENTRA LTDA - ME.

CHÃ DE ALEGRIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:651F1455

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 005/2022**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **M.L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**, **(Item 01)**.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Chã Grande-PE, 18 de novembro de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:944B7840

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 010/2022**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **M.L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**, **(Itens 01**, **02** e **03)**.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Chã Grande-PE, 18 de novembro de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:8AB431A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 739/2022

EMENTA: Regulamenta as Definições de atividades insalubres para efeito de percepção do adicional correspondente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1o É exclusivamente suscetível de gerar direito à percepção do adicional de insalubridade de modo integral, o exercício pelo servidor de atividade insalubres que podem ser definidas por regulamento do Poder Executivo, em caráter habitual e em situação de exposição contínua ao agente nocivo;
a) O trabalho em caráter habitual, mas de modo intermitente, dará direito à percepção do adicional proporcionalmente ao tempo dispendido pelo servidor na execução de atividades em condições insalubres;
b) O exercício de atividades insalubres em caráter esporádico ou ocasional não gera direito ao pagamento do adicional.
§1º São garantidos os seguintes percentuais em relação a insalubridade:
a) Gratificação de insalubridade de Grau máximo 40% (quarenta por cento) do salário mínimo estabelecido em lei ou regulamento municipal;
b) Gratificação de insalubridade de Grau médio 20% (vinte por cento) do salário mínimo estabelecido em lei ou regulamento municipal;
c) Gratificação de insalubridade de Grau leve 10% (dez por cento) do salário mínimo estabelecido em lei ou regulamento municipal;
Art. 2º - O Executivo Municipal poderá mandar elaborar laudo técnico por perito especializado, com fundamento no que dispõe esta Lei, com intuito de enquadrar as atividades em seus respectivos graus.
I- Cessará o pagamento do adicional de insalubridade, quando:
II – a insalubridade for eliminada, ou neutralizada pela utilização de equipamento de proteção individual ou adoção de medidas que conservem o ambiente dentro de limites toleráveis e seguros;
III – o servidor deixar de trabalhar em atividades insalubres;
IV – o servidor negar-se a usar o equipamento de proteção individual.
§ 1o A eliminação ou neutralização da insalubridade do inciso I deste Artigo, será baseada em laudo técnico de perito.
§ 2o A perda do adicional, nos termos do inciso IV deste artigo, não impede a aplicação da pena disciplinar cabível, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores do Município.
§3º - A insalubridade terá natureza indenizatória, não se incorporando ao salário para quaisquer fins;
§4º - Fica autorizado o pagamento de adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde e de agentes de endemias, no percentual de grau médio, com base no salário mínimo vigente
Art. 3o As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4o Ficam convalidados e ratificado os pagamentos de adicionais de insalubridade já efetuados aos servidores municipais, que se enquadram nos termos da presente Lei.
Art. 5o O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16. 17 e 21 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e constarem do anexo de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.
Art. 6o revogam-se as disposições em contrário
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo o Poder Executivo regulamentar a mesma no que lhe couber.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 04 de Novembro de 2022.

Correntes, 04 de novembro de 2022.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:09831219

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Cortês, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA aos interessados que no Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 006/2022, Processo nº 035/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), edição nº 3212, em 09.11.2022, ONDE SE LÊ: "(...) Data e local de abertura será dia 23/11/2022," LEIA-SE: **"(...) Data e local de abertura será dia 24/11/2022".** As demais informações permanecem inalteradas.

Cortês, 18/11/2022

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Presidente(*)

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:59D7BF3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n° 007/2022 – Pregão Eletrônico SRP n° 006/2022. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 031/2022**; Empresa Contratada: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.908.034/0001-02. Valor Total Contratado: R$ 49.196,10. Data de vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023.Fundamentado nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 032/2022; Empresa Contratada: **BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.564.904/0001-52. Valor Total Contratado: R$ 720.207,60. Data de vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023.Fundamentado nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 033/2022; Empresa Contratada: **GFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.069.932/0001-66. Valor Total Contratado: R$ 383.277,10. Data de vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023.Fundamentado nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 034/2022; Empresa Contratada: **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00. Valor Total Contratado: R$ 74.696,00. Data de vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023.Fundamentado nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 035/2022; Empresa Contratada: **FACIMED COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.161.670/0001-67. Valor Total Contratado: R$ 443.499,29. Data de vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023.Fundamentado nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 036/2022; Empresa Contratada: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.365.113/0001-78. Valor Total Contratado: R$ 14.073,80. Data de vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023.Fundamentado nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 037/2022; Empresa Contratada: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05. Valor Total Contratado: R$ 140.222,50. Data de vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023.Fundamentado nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 038/2022; Empresa Contratada: **D. ARAÚJO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.680.034/0001-70. Valor Total Contratado: R$ 13.057,88. Data de vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023.Fundamentado nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 039/2022; Empresa Contratada: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.099.392/0001-35. Valor Total Contratado: R$ 109.007,50. Data de vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023.Fundamentado nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 040/2022; Empresa Contratada: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80. Valor Total Contratado: R$ 16.976,22. Data de vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023.Fundamentado nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 041/2022; Empresa Contratada: **SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.643.008/0001-95. Valor Total Contratado: R$ 8.910,00. Data de vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023.Fundamentado nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 042/2022; Empresa Contratada: **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.092.374/0001-24. Valor Total Contratado: R$ 14.718,05. Data de vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023.Fundamentado nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 043/2022; Empresa Contratada: **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.256.200/0001-24. Valor Total

Contratado: R$ 2.700,00. Data de vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023.Fundamentado nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:EC057529

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019-2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 024/2022. FMS. Pregão Eletrônico Nº 0019/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00019/2022, para Sistema de Registro de preços para aquisição de permanentes destinados à UMEB – Unidade Mista Elizabeth Barbosa (Hospital Municipal). CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 10298.546000/1220–01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. Itens 4, 7, 8, 11: Jose Murilo de Medeiros Silva. CNPJ: 29.883.721/0001-79, pelo valor de R$17.820,15 Item 5: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50, pelo valor de R$1.599,98 Item 1: Tama Distribuidora de Informatica Ltda. CNPJ: 33.039.726/0001-97, pelo valor de R$11.760,00 Itens 2, 3, 6, 9, 10, 12: Unimoveis Industria e Comercio de Moveis Hospitalares Ltda. CNPJ: 46.235.001/0001-16, pelo valor de R$12.636,63.

Custodia, 11/11/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:69DCFC94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022 PMC

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 032/2022 - PMC. Tomada de Preços Nº 00007/2022. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00007/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARESNA PRAÇA DE EVENTOS DONA NITA, DE ACORDO COM OS PROJETOS BÁSICOSANEXOS AO EDITAL, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Bezerra & Valeriano Construções e Comercio Ltda. CNPJ: 19.625.913/0001-21, pelo valor de R$ 1.032.121,84.

Custodia, 16/11/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00054/2022. Processo Nº 032/2022 - PMC. Tomada de Preços Nº 00007/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARESNA PRAÇA DE EVENTOS DONA NITA, DE ACORDO COM OS PROJETOS BÁSICOSANEXOS AO EDITAL. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia: ÓRGÃO: 17000 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO PROGRAMA DE TRABALHO: 15.813.1501.1.31 – OBRAS EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: Bezerra & Valeriano Construções e Comercio Ltda. CNPJ: 19.625.913/0001-21. Valor R$ 1.032.121,84. Vigência: de 17/11/2022 a 17/05/2023.

Custodia, 17/11/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2CEDEDBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022 PMC

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 049/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00011/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00011/2022, para CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED, LOCALIZADO NA PRAÇA PADRE LEÃO NO CENTRO – CUSTÓDIA – PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Hidro–eletro Serviços e Comercio de Material Elétrico Ltda. CNPJ: 00.779.608/0001-66, pelo valor de R$ 246.084,83.

Custodia, 17/11/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00055/2022. Processo Nº 049/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00011/2022. Serviço de Engenharia. CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED, LOCALIZADO NA PRAÇA PADRE LEÃO NO CENTRO – CUSTÓDIA – PE. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia: Órgão: 17000 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO Programa de Trabalho: 15.813.1501.1.31 – Obras em Praças, Parques, Jardins e Áreas de Lazer Púbicas. Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Contratado: Hidro-eletro Servicos e Comercio de Material Elétrico Ltda. CNPJ: 00.779.608/0001-66. Valor R$ 246.084,83. Vigência: de 18/11/2022 a 17/03/2023.

Custodia, 18/11/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DDC8CF58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA PMD/FUNPREDOR Nº 023/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, para Francisco de Assis Moraes da Rocha

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 51/2022,
Resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, para Francisco de Assis Moraes da Rocha, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais, portador da cédula de identidade n° 10944934 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 216.426.038-48, matricula nº 244, com fulcro no art. 40, §1°, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n° 103/2019, c/c art. 13, §2°, II, da Lei nº 259/2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:F2121B59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO ordem Judicial advinda do Processo nº 0000360-73.2019.8.17.2570, em que foi determinado por decisão judicial interlocutória a imediata Convocação e Nomeação da Srª Lucineia Maria da Silva decorrente de sua aprovação para o cargo de merendeira (colocação nº 62), em Concurso Público realizado (inscrição nº 9000109752);
Esta Prefeitura do Município de Escada, por meio do presente expediente, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, com provas realizadas em 28/02/2010, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Escada (Av. Dr. Antonio de Castro nº 680, Bairro Jaguaribe - fone 3534-1400), entre 18/11/2022 à 18/12/2022, no horário de 07:30 as 13:30h:

Candidata Aprovada	Cargo	Colocação
Lucineia Maria da Silva	Merendeira	62º

A candidata convocada deverá dentro do prazo legal, se apresentar com todos os documentos comprobatórios conforme determina o Edital para a devida nomeação.
ATENÇÃO: Se a candidata convocada não se apresentar para fazer entrega da documentação, no prazo estabelecido por esta convocação, será considerada DESISTENTE do direito de ser nomeada para o cargo a qual fora aprovada no Concurso Público.

Escada, 18 de novembro de 2022

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:11F7A77B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 013/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **HPS CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 20.520.477/0001-05. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 210.518,57 (duzentos e dez mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 08 de novembro de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:74CCC62F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2022 – Abertura realizada em 11/11/2022 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO HATCH, DESTINADO A COORDENADORIA DA MULHER JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Certame declarado ***FRACASSADO***, haja vista não haver nenhum licitante classificado e habilitado. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 11 de novembro de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8ACFAEA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00045/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

Processo Nº: 00045/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE. Valor: R$240.828,74.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública**. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 11/11/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9CA26629

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE - PROCESSO Nº: 00012/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022.

Processo Nº: 00012/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Tipo menor preço. Adiamento *SINE DIE* do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022 para Aquisição parcelada, conforme demanda, de cestas básicas para desenvolver as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova/PE. Valor: R$1.321.560,00.A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que seria realizado no dia 24 de novembro as 10:00h. Justificativa: Considerando a necessidade de revisão nos preços estimados na pesquisa de mercado efetuada, no intuito de balizar conforme os preços reais de mercado, se faz necessária o Adiamento *SINE DIE* do procedimento, a fim de verificação dos preços pelo setor de compras do Município, visando a efetiva competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 18/11/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F4BC4090

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Licitatório Nº 070/2022 – Pregão Eletrônico Nº 022/2022. Prestação de Serviços. Tipo MAIOR OFERTA GLOBAL. A presente licitação tem como objeto **Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para Prestação de serviços bancários à Prefeitura Municipal de Ferreiros e Fundos, compreendendo o gerenciamento e pagamento da folha de pagamento dos funcionários ativos, inativos e pensionistas, dentre outros serviços correlatos**, conforme detalhamentos e especificações constantes no Anexo I do Edital. O valor mínimo aceitável como oferta é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Recebimento das propostas a partir do dia 21 de novembro de 2022 a partir das 13:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 02 de dezembro de 2022 a partir das 07:45hrs, início da sessão de disputa dia 02 de dezembro de 2022 às 08:00 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com -

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro do Município de Ferreiros – Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:F6891900

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.225, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: DENOMINA A PRAÇA, "DR. WILSON FLORENTINO SANTANA", SITUADA À RUA OZAEL BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada "Dep. Dr. Wilson Florentino Santana" a praça situada à Rua Ozael Batista.

Art. 2° As despesas decorrentes para o cumprimento desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Geral do Município, em vigor.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:C5EC7997

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 193/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **FRANCISCA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n° 449.325.104-20, RG de nº. 2.921.997 – SSP-PE, investida no cargo de Professora II, Classe III, Faixa "D", inscrita na matrícula funcional de nº. 468, lotada na Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada na Rua Sebastião Ferreira da Silva, nº. 130, Bairro IPSEP, Serra Talhada–PE, CEP 56.903-467, nos termos do art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03, a qual, também, preenche os requisitos legais de paridade e integralidade.
Art. 2° - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
Art. 3º - Esta Portaria é uma retificação da Portaria 044/2022, a qual foi confeccionada erroneamente e republicada nesta.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Flores - PE, 01 de novembro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
- Prefeito –

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:FEC39186

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 194/2022

Nomeia a Comissão de Instauração de Procedimento Administrativo para apuração dos fatos referente ao Processo licitatório nº 070/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022, para atuação no âmbito da Administração Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, **RESOLVE** instaurar o competente Processo Administrativo objetivando a apuração de responsabilidade pelas supostas irregularidades constantes no Processo Licitatório nº 070/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, designando:
Art. 1º NOMEAR – a servidora RENATA SANTANA MONTEIRO – Matrícula nº 2465 – **PRESIDENTE** - o servidor LUIZ CAMPOS NUNES DA SILVA JÚNIOR – Matrícula Nº 940 – **SECRETÁRIO** e ADALTO SIDNEY DE LIMA Matrícula Nº 994782 – **MEMBRO,** para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo destinado a instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a P.A., exercendo de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93 e suas modificações complementares e/ou posteriores, bem como a Lei Federal nº 12.846/2013.
Art. 2º Desta Portaria dê-se ciência ao Presidente da Comissão Instauração de Procedimento Administrativo e demais componentes.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Flores, 18 de novembro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:F057C6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 080/2022 PMF TOMADA DE PREÇO PMF Nº 014/2022 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A MANUTENÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL TIA CARMELITA SANTANA SEDE DO MUNICÍPIO FLORES/PE.** Valor máximo aceitável: **R$ 124.467,04 (vento e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, abertura no **dia 07 de dezembro de 2022 às 10:00 horas**, maiores informações podendo ser adquirido através do e-mail cplflores.pe@hotmail.com ou ser baixado pelo site www.flores.pe.gov.br**.**

Flores 18 de novembro de 2022.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:87755379

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 078/2022 – TOMADA DE PREÇO PMF Nº 013/2022. Objeto Nat.: **Obra e/ou Serviço de Engenharia** Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS NA AV. DEPUTADO ESTADUAL WILSON FLORENTINO SANTANA E NA RUA MARIA EDMÉA MARTINS SANTANA NA SEDE DO MUNICÍPIO FLORES/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira empresa Vencedora: **Construtora Serra Negra Ltda,** inscrita no CNPJ: **23.588.619/0001-64** apresentou o valor global de **R$ 219.192,96 (duzentos e dezenove mil cento e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 18/11/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:126617EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 028/2022 PMF TOMADA DE PREÇO FMSF Nº 001/2022 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DO SÍTIO MACACOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Valor máximo aceitável: **R$ 121.109,70 (cento e vinte um mil cento e nove reais e setenta centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, abertura no **dia 09 de dezembro de 2022 às 10:00 horas**, maiores informações podendo ser adquirido através do e-mail cplflores.pe@hotmail.com ou ser baixado pelo site www.flores.pe.gov.br**.**

Flores 18 de novembro de 2022.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:8C382F41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DECRETO Nº 006/2022

EMENTA:Determina Luto Oficial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do falecimento, na data de hoje, aos 88 anos de idade, do **Sr. Ivo Tinô do Amaral**, Ex-Prefeito do Município de Garanhuns.

CONSIDERANDO, que o Sr. Ivo Tinô do Amaral, era natural do Município de Lajedo-PE, vindo muito cedo, para Garanhuns, para estudar, onde construiu uma sólida carreira política, sendo Vereador, Vice-Prefeito e por dois mandatos Prefeito do Município de Garanhuns e, também, por dois mandatos, Deputado Estadual, por Pernambuco, sendo um a pessoa muito conhecida e querida no Município de Garanhuns e na Região do Agreste Meridional.

D E C R E T A:
Artigo1º. Luto Oficial por 07 (sete) dias, no âmbito do Poder Legislativo de Garanhuns.
Artigo 2º. Durante o período do luto Oficial, a Bandeira do Município, ficará a meio-mastro.

Artigo3º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8479D2C4

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DECRETO Nº 007/2022

EMENTA:Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do falecimento do Ex-Prefeito de Garanhuns, Sr. Ivo Tinô do Amaral, nesta data, dia 17 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo1º.O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, no dia 18 de novembro de 2022 (Sexta-Feira), será facultativo.

Artigo2º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:56DC048D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para o Fornecimento de **Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Geral, Equipamentos Médico-hospitalar e Equipamentos de Informática, destinados a implantação da Unidade Básica de Saúde - VIANA E MOURA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.** As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: departamento.admsaude@gmail.com e do telefone: (87) 3025-1177 em até (05) cinco dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 18 de novembro de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:560BFBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATO nº 112/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: Jonas A G de Sousa ME – CNPJ N°: 32.786.481/0001-07. OBJETO: Portaria n° 018/2022 de nomeação da Comissão do Processo Administrativo n° 028/2022, ao Contrato nº 112/2022 – CPLC. DATA DA PORTARIA: 17/11/2022.

Garanhuns, 17 de novembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:68F1DF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, reconvocar empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para a aquisição de um veículo novo (0 km), tipo van Odontomóvel, com devidas adequações e equipamentos para Atendimento Móvel Odontológico, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**.** A planilha com a descrição e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail **departamento.admsaude@gmail.com** e ou pelos telefones: **(87) 3025-1177 ou (87) 98835-5003** em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 18 de Novembro de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:08CC60DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2022

Convênio Nº 007/2022 - FMS. SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE EM SAÚDE DA POPULAÇÃO COM ATENDIMENTO EM TEMPO OPORTUNO, CONFORME PRECONIZA NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS MUNICIPAIS: PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO SUBMETIDO PELO O SEGUNDO CONVENENTE E APROVADO PELO PRIMEIRO CONVENENTE, SENDO TAL DOCUMENTO PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO PARA TODOS OS FINS. **CONVENIADO**: HOSPITAL INFANTIL PALMIRA. CNPJ: 10.241.503/0001-02. Vigência até 31 de Janeiro de 2023. Valor: R$ 84.967,94 (Oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais, noventa e quatro centavos).

Garanhuns, 18/11/2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:75548B45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.557/2022

Altera o art. 18 da Lei n.º 2.473/2021 e o art. 7.º da Lei n.º 2.491/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 18, da Lei n.º 2.473/2021, de 01 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providências", o qual passa a ter a seguinte redação:
Art. 18. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até 27,80% (vinte e sete vírgula oitenta por cento) do total dos orçamentos.
Art. 2º. Fica alterado o art. 7º, da Lei 2.491/2021, de 14 de dezembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiana para o exercício de 2022 e dá outras providências", o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no decorrer do exercício de 2022, até o limite de 27,80% (vinte e sete vírgula oitenta por cento), em relação a Despesa Geral Fixada na presente lei, para atender despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.
Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 18 de novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B18D458F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.452/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 117/2012 que designava **WILLSEMBERG BERNADO DA SILVA**, Agente de Fiscalização de Trânsito e Transportes, matrícula n°5692 como Agente da Autoridade de Trânsito do Município de Goiana, a fim de garantir o cumprimento das atribuições municipais previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como na legislação municipal pertinente ao STPP – Sistema de Transportes Público de Passageiros de Goiana.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de novembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 17 de novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EFAFBA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 025/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2022, FIRMADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 025/2022
Base Legal: art. 24, inc. IV, da lei nº 8.666/93
Processo Licitatório: nº 217/2022
Contratante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**,** VILMAR GOMES DE MOURA FILHO SECRETÁRIO de Comunicação do Município de Goiana/PE.
Contratada: BM4 CONSULTORIA CONTÁBIL, INSCRITA NO CNPJ nº **19.274.072/0001-55**, representante, JULIERME BARBOSA XAVIER
Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE PROTOCOLO, OUVIDORIA, DOMICILIO ELETRÔNICO TRIBUTÁRIO E E-SIC PARA O MUNICPIO DE GOIANA
Valor da Contratação: Valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global anual de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Prazo: 12 (Doze meses)
Dotação Orçamentária: 041.122.0208.2063.0000 /IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE OUVIDORIA
Ratificação: em 17 de NOVEMBRO de 2002, representante da Secretaria de Comunicação –
Sr(a) : VILMAR GOMES DE MOURA FILHO.
Recurso Financeiro: RECURSO PRÓPRIO

Goiana, 17 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:9E59DBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2022, FIRMADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2022 – Ata de Registro de Preço nº 336/2022.
Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 126/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 31.908.034/0001-02, representante: **Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira**
Objeto: Ata de registro de preços para eventual fornecimento de material de consumo odontológico para atender as necessidades dos serviços de odontologia da Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLITICA DE SAÚDE BUCAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0102.2228.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 632

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE BUCAL: CEO E LRPD.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2235.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 675
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 336/2022**:** 01 de novembro de 2023.

Goiana, 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:E4CD32C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 277/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 277/2022 FIRMADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Modalidade de Contratação: Fornecimento Parcelado. Pregão Eletrônico Nº 067/2022. Ata de Registro de Preços n°277/2022
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Processo Licitatório: N° 104/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sr. ª Lícia da Silva Maciel.
Contratada: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.400.006/0001-70.
Objeto: Constitui objeto deste TERMO DE APOSTILAMENTO, incluir as dotações orçamentárias existentes na cláusula décima terceira, item 13.1, passando a ser as seguintes:
Incluir:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 718
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA, TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 725
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE- PAB FIXO
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 597

Goiana, 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:058875C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2022, FIRMADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2022 – Ata de Registro de Preço nº 317/2022.
Base Legal: Lei n°8.666/93 e Lei n°10.024/2019, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 102/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 24.905.567/0001-75, representante:**__Luiz Augusto Perdão Teixeira.**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos oftalmológicos para atender a demanda nos atendimentos aos usuários do sistema de saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHAS: 585/586
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 719
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 728
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 317/2022**:** 01 de novembro de 2023.

Goiana, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:D648DF98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°078/2021

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2021 – **Processo Administrativo nº 064/2021** – **Inexigibilidade nº 007/2021**. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 11/11/2022 a 11/11/2023, conforme solicitações exaradas pela Procuradoria Municipal de Gravatá, através do Ofício n°165/2022. **Empresa**: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 25/10/2022.

BRASÍLIO ANTÔNIO GUERRA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:022D157C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°080/2021

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2021 – **Processo Administrativo nº 065/2021** – **Inexigibilidade nº 008/2021**. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 25/11/2022 a 25/11/2023, conforme solicitações exaradas pela Procuradoria Municipal de Gravatá, através do Ofício n°165/2022. **Empresa**: MONTEIRO E MONTEIRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 25/10/2022.

BRASÍLIO ANTÔNIO GUERRA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:C6F1291D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 156/2022 – **Processo Licitatório nº 081/2022** – **Pregão Eletrônico nº 036/2022**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e reprografia, compreendendo a cessão do direito do uso de equipamentos, a instalação, a configuração, a manutenção (preventiva e corretiva) e a operação dos equipamentos e sistemas aplicados nos serviços, o suporte técnico, a reposição de peças e insumos, exceto papel, e os serviços de gerenciamento e controle da produção, incluídas a instalação e operação do sistema de impressão segura de cópias para atender as necessidades de caráter administrativo e operacional quanto a documentos e afins emitidos e recebidos pela Secretaria de Assistência Social e Juventude, CADÚNICO, CRAS E CREAS. **Empresa**: PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 42.925.322/0001-91. **Valor Global**: R$ 21.096,00 (vinte e um mil e noventa e seis reais). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 03/11/2022.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:07963E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°060/2021

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2021 – **Processo Licitatório nº 044/2021** – **Pregão Eletrônico nº 016/2021**. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 18/10/2022 a 18/10/2023, tendo em vista a necessária continuidade dos serviços do objeto contratado, especialmente por se tratar de serviço essencial, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude. **Empresa**: A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 22.475.861/0001-69. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 18/10/2022.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:FBDB5F1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/2019-PMI.

- Processo nº: 030/2019.
- Modalidade: Inexigibilidade n° 007/2019.
- Contrato nº: 034/2019-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2019-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia e Gestão administrativa financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo INSS e demais regimes próprios de Previdência, para fins de compensação de Créditos Previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, execução e operacionalização, treinamentos e incremento judicial do programa de compensação previdenciária.

- Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
- CNPJ Sob o n°: 35.542.612/0001-90.
- Prazo Acrescido: 12 (Doze) meses.
- Nova Vigência: 18/11/2022 a 18/11/2023.
- Data de Assinatura: 18/11/2022.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 18 de novembro de 2022.

PAULINO ANDRÉS RAMOS SOUZA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:A583422B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103.2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 063.2022 CPL

ONDE SE LÊ:
Objeto: , conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: **R$ 176.936,00 (Cento e setenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais)**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 18.11.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 12:00 horas do dia 01.12.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 12:00 horas do dia 01.12.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 01.12.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

LEIA-SE:
Objeto: , conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: **R$ 176.936,00 (Cento e setenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais)**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 21.11.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 02.12.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 02.12.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02.12.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 21 de Novembro de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:CEBD3694

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 104.2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 064.2022 CPL
Objeto: Sistema de Registro de preços para aquisição de fardamento escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: **R$ 418.886,30 (Quatrocentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 21.11.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 02.12.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 02.12.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 02.12.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 21 de Novembro de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:A85052DD

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS E DEMAIS ATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2022.
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022. CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MANOEL INÁCIO DE ANDRADE, ESCOLA GERALDO BEZERRA, ESCOLA SIMÃO IZÍDIO DE SOUZA, ESCOLA MARIA ALVES, ESCOLA MANOEL CARLOS LINS, ESCOLA FELICIANO MARIANO BEZERRA E CRECHE NICOLAS GUSTAVO, com material e mão de obra da empreiteira conforme especificações contidas no Anexo V deste Edital. O Município de Ibimirim/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da classificação das propostas comerciais. Com base no Parecer Técnico da análise propostas comerciais das empresas habilitadas no certame, as empresas: A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP; CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA; MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI; N3 CONSTRUTORA LTDA; B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME; COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME E OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI, R L L DE OLIVEIRA RODRIGUES e IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTDA tiveram suas propostas CLASSIFICADAS em todos os lotes cotados pelas empresas. Diante dos fatos esta comissão declara a empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP VENCEDORA DO CERTAME em todos os lotes com os seguintes valores: Lote 1 – Creche Nicolas Gustavo com o valor de R$ 136.121,36 (Cento e trinta e seis mil cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos); Lote 2 – Escola Manoel Inácio de Andrade (Barro Branco) com o valor de R$ 136.566,11 (Cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e onze centavos); Lote 3 – Escola Geraldo Bezerra (Agrovila 8) com o valor de R$ 33.112,74 (Trinta e três mil cento e doze reais e setenta e quatro centavos); Lote 4 – Escola Simão Izídio de Souza (Poço da Cruz) com o valor de R$ 74.346,34 (Setenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos); Lote 5 – Escola Maria Alves (Boa Vista) com o valor de R$ 118.999,86 (Cento e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos); Lote 6 – Escola Manoel Carlos Lins (Poço do Boi) com o valor de R$ 128.598,80 (Cento e vinte e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e Lote 7 – Escola Feliciano Mariano Bezerra (Salgado) com o valor de R$ 109.452,14 (Cento e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), ficando o valor total do certame em R$ 737.197,35 (Setecentos e trinta e sete mil cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), sendo este considerado para o certame, ficando aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação.

Ibimirim/PE, 21 de Novembro de 2022.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:E7D48C11

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo N°: 101/2022. Inexigibilidade N°: 007/2022. CPL. **CONTRATO N°: 160/2022.** Apresentação artística do Cantor Padre João Carlos e **CONTRATO Nº 161/2022** Apresentação artística da Banda Novo Som a ser realizada na data de 11/12/2022 em Comemoração à Festa da Bíblia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deste Município. **Contratadas: AMANHECER PRODUÇÕES EIRELI**. Valor: R$ 40.000,00 referente ao contrato nº 160/2022 e **R.F. LEAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS ME.** Valor: R$ 60.000,00 referente ao contrato nº 161.2022.

Ibimirim, 21/11/2022.

LUCAS SOUZA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:602A2ACA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA Nº 062-2022 - CONTRATO DE KIT DE ENXOVAL

PORTARIA SPSEP Nº 062/2022
A SECRETARIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora DEYSE CRISTIANE DE ARAÚJO RAPOSO - inscrita no CPF sob nº 766.502.604-44 como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 6324/000;

Art. 2º. Designar a servidora DÁLET RODRIGUES DA SILVA – inscrita no CPF sob n° 121.216.164-54, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 6324/000;

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 6324/000, referente ao pagamento em favor da pessoa jurídica Una Distribuidora Ltda., CNPJ Nº 33.204.941/0001-04, com sede na Granja São José, BR 101, S/N, Cx. postal 22, Santa Rosa, Palmares - PE CEP: 55.540-000, Telefone: (81) 99549-4400, Email: cruzeirodosulembalagens@gmail.com, representada por seu (sua) Paulo Eduardo Lau de Melo, (brasileiro, e solteiro), residente e domiciliado (a) em rodovia BR 101. Sn. Cx. postal 22. Palmares - PE, RG Nº 8.309.430 (SDS PE), CPF/MF Nº 089.010.724-67, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 do PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2022 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, gerando a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, CONCEDIDOS ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS CRAS I, II E III DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.802/2013, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.**

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 17 de novembro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:478E1137

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 161/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 126/2022

O Secretário de Saúde do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 126/2022 - Processo Licitatório Nº 161/2022 em favor da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15** localizado em Brasília-DF nos dias 21/11/2022 a 23/11/2022 no Hotel Windsor Plaza, com carga horária de 24 horas**,** que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 05 INSCRIÇÕES REFERENTES À PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES: LUIZ HENRIQUE MARQUES DA SILVA, ALDO MURILO DE SENA SOUZA, EMILIO BERNARDO DA SILVA, HÉRICA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO, IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, NO CURSO PARA ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM A NOVA LEI Nº 14.133/2021 E A NOVA IN Nº58/2022 QUE REGULA O ETP,** com fundamento no inciso II do Art. 25, C/C com inciso vi, do Art. 13, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICANDO em seu favor o valor total de **R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais)**.

Igarassu, 17 de novembro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:49E5DB31

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 078/2022 - SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 078/2022

A SECRETARIA GOVERNO, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 5107/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº5107/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 5107/000, referente ao pagamento em favor da empresa **COLLISEUM PRIMME**, inscrita no sob CNPJ nº **35.957.909/0001-17**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE Nº 074/2022, PROCESSO Nº 105/2022** que tem como objeto a Contratação Artística **NALL TOPADÃO**, nos dias 13 e 19 de setembro do ano em Curso, Local: Sítio Histórico - Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 12 de setembro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:E6104B54

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 079/2022 - SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 079/2022

A SECRETARIA GOVERNO, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 5108/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº5108/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 5108/000, referente ao pagamento em favor da empresa **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS-ME**, inscrita no sob CNPJ nº 38.085.564/0001-47, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE Nº 069/2022, PROCESSO Nº 100/2022** que tem como objeto a Contratação Artística **MIL MILHAS**, no dia 12 de setembro do ano em Curso, Local: Sítio Histórico - Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 12 de setembro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:ED1C07C0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 080/2022 - SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 080/2022

A SECRETARIA GOVERNO, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 4824/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº4824/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 4824/000, referente ao pagamento em favor da empresa **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no sob CNPJ nº 30.244.228/0001-98, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE Nº 050/2022, PROCESSO Nº 081/2022** que tem como objeto a Contratação Artística **ERIC LAND**, no dia 24 de setembro do ano em Curso, Local: Sítio Histórico - Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 13 de setembro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:55339691

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 081/2022 - SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 081/2022

A SECRETARIA GOVERNO, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 5159/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº5159/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 5159/000, referente ao pagamento em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA, inscrita no sob CNPJ nº 69.930.345/0001-40**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE Nº 077/2022, PROCESSO Nº 108/2022** que tem como objeto a Contratação Artística **ORQUESTRA VIRTUAL**, no dia 14 de setembro do ano em Curso, Local: Sítio Histórico - Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço,

projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 13 de setembro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:FD074082

SECRETARIA DE SÁUDE
PORTARIA Nº 281/2022 - CT TBNET - INTERNET

PORTARIA Nº 281/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Emílio Bernardo da Silva** inscrito(a) no CPF **963.606.904-20** sob o nº matrícula **170895** como gestor(a) do contrato relativo ofício **2831/2022** a sua nota de empenho nº **1405/000**.
Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Carlos Alberto Borges Leitão,** inscrito(a) no CPF nº **028.675.124-09**, matrícula nº **170718**, como fiscal do contrato relativo ao ofício **2831/2022** a sua nota de empenho nº **1405/000.**
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **2831/2022** e sua nota de empenho nº **1405/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **TBNET INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº **09.430.014/0001-10**, com sede Rua Luciana Paiva de Souza, nº 413, Cruz de Rebouças - Igarassu - PE CEP 53.635-170, tendo em vista o Processo Licitatório nº **027/2021,** Pregão Eletrônico nº **015/2021,** Ata de Registro de Preço nº **019/2021**, cujo objeto é Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 31 de outubro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:02BF0677

SECRETARIA DE SÁUDE
PORTARIA Nº 289/2022 - CT LOCAÇÃO - LAME

PORTARIA Nº 289/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do Secretário IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidora pública municipal, **PATRÍCIA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.523.214-**, matrícula nº 174070**,** como gestora do Contrato de locação de imóvel, cujo objeto dessa avença é a locação de 02 (dois) imóveis contíguos (casa nº 3-B e casa nº 3-M) para o funcionamento do **LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS – LAME** da Secretaria de Saúde de Igarassu.
Art. 2º. Designar o servidor público municipal CECILIANO UCHÔA CAVALCANTI FILHO, inscrito no CPF sob o nº ***.476.174-**, matrícula nº 160018**,** como fiscal Contrato de locação de imóvel, cujo objeto dessa avença é a locação de 02 (dois) imóveis contíguos (casa

nº 3-B e casa nº 3-M) para o funcionamento do **LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS – LAME** da Secretaria de Saúde de Igarassu.

Art. 3º. Essa portaria integrará o processo administrativo e a dispensa de licitação, os quais fundamentam-se no inciso X do art. 24 da lei n° 8.666/93, cujo objeto desses procedimentos é a locação de 02 (dois) imóveis contíguos, casa 01 e casa 02, situados, respectivamente, na Rua Pérsia, nº 3-M, Bairro Campina de Feira, Igarassu-PE, e na Rua Duarte Coelho, nº 3-B, Bairro Campina de Feira, Igarassu-PE, para atender às necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu.

Art. 4º. Compete à Gestora as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Compete ao Fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 17 de novembro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:3C5161A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00013/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 221031PE00013. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2022, para aquisição de cadeira de rodas para Unidade de atenção especializada de Saúde. Item 1: Viva Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$1.569,57.

Ingazeira, 18/11/2022.

FABIANA TORRES MARTINS.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:2BCC98D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88.**

CONTRATADO: JMG COMERCIO PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 43.052.849/0001-11**, situada na Av. Pedro de Souza Freire, nº 387, Centro, Petrolândia – PE, CEP: 56460-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 325.988,60 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2022 a 16 de novembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:77207D8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88.**

CONTRATADO: JMG COMERCIO PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 43.052.849/0001-11**, situada na Av. Pedro de Souza Freire, nº 387, Centro, Petrolândia – PE, CEP: 56460-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e expediente para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 125.275,33 (cento e vinte e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2022 a 16 de novembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2022.

JOÃO MARCELO BISPO DA CUNHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:53DC0C42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88.**
CONTRATADO: JMG COMERCIO PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 43.052.849/0001-11**, situada na Av. Pedro de Souza Freire, nº 387, Centro, Petrolândia – PE, CEP: 56460-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e expediente para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 153.349,34 (cento e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2022 a 16 de novembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2022.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:65E8425D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 415/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR: RENIVALDO DA SILVA AGUIAR.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a RENIVALDO DA SILVA AGUIAR, matrícula nº 011516, funcionário admitido em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Professor II, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 21 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:04E47AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no **CNPJ/MF 31.044.275/0001-50**.
CONTRATADO: **THIAGO E VITÓRIA INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 23.207.793/0001-10**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** do Contrato nº 010/2019, referente ao **acréscimo nos quantitativos** de aproximadamente **24,14% (vinte e quatro virgula quatorze por cento)** correspondente 7 mbps no valor de R$ 64,23 (sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) por mbps formando o valor total de R$ 449,60 (quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Data de assinatura: 15 de setembro de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1BC9B865

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00075/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00012/2022. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00012/2022, para Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da ciclovia Professor Heráclio Felipe Barbosa, no Município de Itapetim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Silva e Leite Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 17.287.720/0001-82, pelo valor de R$736.911,54.

Itapetim, 18/11/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E0B263CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Tipo: Menor Preço**. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o **ADIAMENTO** da sessão agendada para o dia **21 de novembro de 2022**, às 08:30h00min de forma "SINE DIE", para ajustes no Processo. Em momento oportuno será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE a nova data do certame. Mais informações poderão ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.bnc.org.br ou através de solicitação

por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Itapissuma, 18/11/2022.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:BB709A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 175/2022 - PROCESSO 304/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA**CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR REGINALDO BELMIRO DA SILVA JUNIOR, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTISTICA ORQUESTRA PEDRA NEGRA, PARA APRESENTAÇÃO NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022.NO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE**
.
Atração Artística: ORQUESTRA PEDRA NEGRA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO: REGINALDO BELMIRO DA SILVA JUNIOR - CPF n° 038.567.604-23
VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 18 de novembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:D1B22B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 177/2022 - PROCESSO 306/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA**CONTRATAÇÃO DIRETA DA SENHORA WALQUIRIA DA CONCEIÇÃO AMORIM DOS SANTOS, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BING BAND ORQUESTRA, PARA APRESENTAÇÃO NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022. NO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
Atração Artística: BING BAND ORQUESTRA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO: WALQUIRIA DA CONCEIÇÃO AMORIM DOS SANTOS

VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 18 de novembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:FDA86C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 183/2022 - PROCESSO 312/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA**CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR TEMÍSTHOCLIS GEORGE DA SILVA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTISTICA GRUPO AFRO MANGUE, PARA APRESENTAÇÃO NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022.NO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE**.
.
Atração Artística: GRUPO AFRO MANGUE
REPRESENTANTE EXCLUSIVO: TEMÍSTHOCLIS GEORGE DA SILVA

VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 18 de novembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:9C5CEA82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 176/2022 - PROCESSO 305/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA**CONTRATAÇÃO DIRETA DA SENHORA EDINEIDE RODRIGUES DA SILVA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: DO GRUPO PIAXAXA, PARA DUAS APRESENTAÇÕES NO IV FESTIVAL MULTICUTURAL DE ITAPISSUMA 2022 NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE**
.
Atração Artística: GRUPO PIAXAXA

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: EDINEIDE RODRIGUES DA SILVA

VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (três mil reais)/ cada Total R$ 6.000,00 (seis mil reais)**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 18 de novembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:2B3139B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 178/2022 - PROCESSO 307/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA**CONTRATAÇÃO DIRETA DA SENHORA LAURA FERNANDA DA SILVA REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA LAURA DIAS, PARA APRESENTAÇÃO NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022. NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE**.

Atração Artística: LAURA DIAS

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: LAURA FERNANDA DA SILVA inscrita no CPF n° 107.349.484-50

VALOR GLOBAL: **R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 18 de novembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:98D58D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 179/2022 - PROCESSO 308/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA**CONTRATAÇÃO DIRETA DA SENHORA ATALIA SANTOS REPRESENTANTE PRÓPRIO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ATALIA SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO NO IV FESTIVAL MULTICUTURAL DE ITAPISSUMA 2022 NO MUNICÍPIO DE IATAPISSUMA-PE.**.

Atração Artística: ATALIA SANTOS

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: ATÁLIA VITÓRIA DA CRUZ DOS SANTOS inscrita no CPF n° 105.026.304-93

VALOR GLOBAL: **R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 18 de novembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:90D4EBDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 180/2022 - PROCESSO 309/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA**CONTRATAÇÃO DIRETA DA SENHORA GEOVANA DA CONCEIÇÃO SOARES, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS CIRANDA FILHOS D'MANGUE E ORQUESTRA BOROGODÓ, PARA APRESENTAÇÃO NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022. NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE**

Atração Artística: CIRANDA FILHOS D'MANGUE E ORQUESTRA BOROGODÓ

REPRESENTANTE EXCLUSIVO GEOVANA DA CONCEIÇÃO SOARE

VALOR GLOBAL R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 18 de novembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:69C01428

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE REANÁLISE DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ACERVO TÉCNICO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 034/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS PROJETADAS 02 E 03 NO LOTEAMENTO GUTIUBA, NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE),

EMPRESA RECORRENTE: **C. QUEIROZ CONSTRUCOES EIRELI. inscrita no CNPJ sob o nº 23.277.087/0001-44**
JULGAMENTO DO RECURSO: A empresa recorrente apresentou seus devidos esclarecimentos para ser habilitada no Processo Licitatório em questão. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, juntamente com a Assessoria Jurídica e o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE julgou como provido o recurso da empresa recorrente, uma vez que a empresa A**. C. QUEIROZ CONSTRUCOES EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 23.277.087/0001-44,** Diante dos fatos acima esclarecidos, no que se refere ao quesito Conforme acervo técnico, comprova que a empresa executou o pavimento na Rua do Cemitério do Município de Vicência; onde executou as sarjetas e também os pavimentos e suas drenagens, assim com a sarjeta em concreto, demonstrando que a empresa recorrente A. **C. QUEIROZ CONSTRUCOES EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 23.277.087/0001-44**, **atende às exigências previstas no Edital**, ficando a mesma **habilitada** para próxima fase do certame. Comunicamos aos interessados que a abertura do Envelope de N° 02, (PROPOSTAS DE PREÇOS), fica marcado para a Próxima segunda feira, dia 21 de novembro de 2022, as 9 horas.

Itaquitinga, 18 de novembro de 2022.

LUCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:A47D4DD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº057/2022. Dispensa de Licitação nº 013/2022, Processo Administrativo PMJ nº 050/2022. CPL. Compras. "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS DESTINADOS AOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**", conforme Projeto Básico (Anexo I). **Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: **ACCD CONFECÇÕES DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA (AC FARDAMENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.988.970/0001-80 pelo valor global de R$ 21.436,00 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais), para o fornecimento integral dos itens 01 a 06 do Projeto Básico. Vigência: 17.11.2022 a 16.01.2023.

Jaqueira (PE), 17 de novembro de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:AFCA3431

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº. 058/2022
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE
CONTRATADA: ***EDILMA CAVALCANTE NOGUEIRA GOMES-ME, CNPJ Nº 18.542.568/0001-08,*** com endereço na Rua Colombia Nº 19 A – Itaparica na cidade de Jatobá/PE.
As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 058/2022, celebrado em 14 de setembro de 2022, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula Décima Primeira, e Item 1.9 alínea 1.9.1 do Contrato 058/2022.

JATOBÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FC4587F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 053/2022/PMJ
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará a partir das 07:30 do dia 21 de novembro de 2022 até o dia 25 de novembro de 2022, finalizando recebimento da documentação e proposta ás 13:00h, no Setor de Licitações da cidade de JATOBÁ-PE, localizado na Avenida Olinda S/N – CEP: 56470-000, reabertura de Credenciamento nº 003/2022 em 2ª CHAMADA. Tendo como objeto credenciar as empresas **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS 713 FUNCIONÁRIOS EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSINONADOS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.** Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida, e demais informações conforme edital e seus anexos. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:30 ás 13:30h de segunda a sexta feira. Fone: (87) 3851-3116 – ramal 208. Licitaoespmj2021@gmail.com.

JATOBÁ - PE, 18 de novembro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3D97501F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº 057 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 041 de 11 de agosto de 2022, publicada no quadro de avisos, na sede da Prefeitura Municipal de João Alfredo, no dia 11 de agosto de 2022, no sentido de **conceder** aposentadoria voluntária por idade a **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG-II-A, matrícula nº 629**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, nos termos do art. 40, §1º, III, b, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2021.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:7C945FAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

Aos 18 (décimo oitavo) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da CPL, nomeada pela Portaria de nº 002/2022, formada pela Sra. Ana Paula de Araújo Menezes (Presidente), Alexsandra Maria de Oliveira e Jessica Tamires Oliveira da Silva (equipe de membros), referente ao Processo Licitatório nº 064/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 005/2022, **Objeto Contratação de empresa de engenharia para reforma das unidades escolares do Município de Joaquim Nabuco/PE.** Salienta-se que a sessão de análise de abertura de proposta ocorreu em 14/11/2022 e fora suspensa para análise técnica pelo setor de engenharia das planilhas e suas composições inclusive a comprovação ou não da exequibilidade da proposta de melhor valor. Observa-se que o mês grafado erroneamente no final da ata de abertura de proposta de preço do ultimo dia 14 de Novembro 2022, seja considerado do mês de novembro e não setembro. Conforme análise e parecer técnico em anexo, ficou proferido o seguinte julgamento: **Licitantes Desclassificadas: 1- ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.631.058/0001-52**, por não apresentar a composição de custo unitário de todos os micros itens da planilha orçamentaria, correspondentes ao item 8.8.1.4 do edital. **2- ÁGIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 36.376.673/0001-98**, por não apresentar a composição de custo unitário dos micros itens da planilha orçamentaria, correspondentes ao item 8.8.1.4 do edital. **3- WT CONSTRUÇÕES, CNPJ: 46.058.234/0001-90**, por não apresentar termo de proposta, conforme item 8.8.1.1 do edital.
Considerando a Base de Cálculo da Média Aritmética em parecer técnico:
▪ Valor orçado pela prefeitura: R$ 2.872.151,19

▪ Propostas cujos valores sejam iguais ou inferiores a 50% do valor orçado da prefeitura estarão fora da média aritmética: R$ 1.436.075,60, (como todas apresentaram valores acima de 50% do orçado, logo todas entrarão para a média aritmética);
▪ Valor da média aritmética das propostas apresentadas:
PH EMPREENDIMENTOS EIRELI - R$ 1.704.953,32
K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA – R$ 1.795.105,63
ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO - R$ 2.067.474,74
VMB CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA- R$ 2.441.821,16
WL ENGENHARIA - R$ 2.609.721,63
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – R$ 2.642.635,20
PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – R$ 2.786.445,73
L MONTEIRO ENGENHARIA – R$ 2.868.402,38
RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP – R$ 2.872.151,19
MEDIA ARITMETICA = 1.704.953,32 + 1.795.105,63 + 2.067.474,74 + 2.441.821,16+ 2.609.721,63 + 2.642.635,20 + 2.786.445,73 + 2.868.402,38 + 2.872.151,19
MEDIA ARITMETICA = R$ 2.420.967,89
▪ Calcular os 70% do menor valor:
Valor orçado pela prefeitura: R$ 2.872.151,19 * 70% = R$ 2.010.505,83
Valor da média aritmética: R$ 2.420.967,89 * 70% = R$ 1.694.667,52
Neste caso o menor valor encontrado tem como base a Média Aritmética das Propostas dos Licitantes, ou seja, qualquer valor apresentado **abaixo de R$ 1.694.667,52** será considerado manifestadamente **INEXEQUÍVEL. Licitantes Classificadas: PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 32.336.123/0001-94; **K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ: 33.636.896/0001-59; **ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO**, CNPJ: 34.737.344/0001-64; **VMB CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, CNPJ: 44.948.531/0001-86; **WL ENGENHARIA, CNPJ: 42.831.657/0001-40; EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 02.750.635/0001-31; **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ: 13.350.372/0001-90; **L MONTEIRO ENGENHARIA,** CNPJ: 39.536.723/0001-45; **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, CNPJ: 02.951.249/0001-08; Estão tecnicamente aptas a executarem os serviços licitados. Logo, considerando a proposta de menor valor, fica a empresa **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.336.123/0001-94 declarada vencedora do certame, tendo apresentado proposta de preço no valor de R$ 1.704.953,32 (um milhão setecentos e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos),** sendo esta mais vantajosa para administração pública além de está tecnicamente apta a todas as exigências editalícias.

Sem mais.

Joaquim Nabuco, 18 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:C0F9B9BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ANULAÇÃO

Saibam, quanto o presente Edital virem ou dele noticia tiverem que aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (18/11/2022), na sede da na Avenida Getúlio vargas, s/n no Centro da Cidade de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, foi **ANULADO** com base no artigo 49 da Lei 8.666/93. Da anulação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias uteis nos Termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93, o **Processo Licitatório 065/2022, Pregão Eletrônico nº 027/2022**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alocação de sistema de informática e suporte técnico E-SUS do município de Joaquim Nabuco -PE, Em razão da administração pública.

Joaquim Nabuco/PE, em 18 de Novembro de 2022.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Sec. De Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E66E50B9

SECRETARIA DA MULHER DE JOAQUIM NABUCO
FRACASSADO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE, através da Secretária da Mulher, torna público a todos interessados que o processo licitatório nº 066/2022 - pregão eletrônico nº 028/2022**,** objeto**:** Aquisição de veículo para viabilizar o fortalecimento da gestão de políticas para a mulheres rurais e urbanas do Município de Joaquim Nabuco -PE, conforme plano de trabalho proposto pelo Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (**FEM**) Mulher, restou **FRACASSADO**. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br .

Joaquim Nabuco, 18 de Novembro de 2022.

ALINE MACHADO DE AGUIAR WANDERLEY
Secretária da Mulher

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:DB5A1EC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 406/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor do oficio nº 066/2022 expedido pelo(a) diretor(a) escolar da Escola Padre Antônio Barbosa Junior.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores relacionados abaixo a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO AQ
301304	JOSE ANDRE SILVA DOS SANTOS	Ed. Limpeza Escolar	2021/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6E08AE51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 405/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor do oficio SEMED nº 214/2022 que concede o gozo remunerado de férias em face do servidor(a) lotado(a) na secretaria municipal de educação.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores relacionados abaixo a partir do dia 21 de novembro do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO AQ.
301764	WELITON PEREIRA DA SILVA	Motorista	2021/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:70D0574A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 – FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **PARALAXE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 47.203.331/0001-92. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultoria, capacitações, treinamentos e palestras para os profissionais da Secretaria de Saúde do Município da Jurema/PE, a fim de dar continuidade ao processo de qualificação profissional através de palestras, capacitações e treinamentos, em prol do aprimoramento dos serviços que abrangem a baixa, média e alta complexidade dos dispositivos da saúde do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 205.832,09. VIGÊNCIA:** 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir de 17 de novembro de 2022.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:52151D56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ADIAMENTO – TP 00003/2022

Processo Licitatório Nº 00031/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. CPL. contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de Concurso público/Seleção pública, para preenchimento de Cargos efetivos da estrutura administrativa do Município.A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o adiamento da sessão agendada para o dia 22 de novembro de 2022, às 10H00min de forma "SINE DIE", tendo em vista a interposição de recurso administrativo pela empresa Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - IDHTEC processo em tela. Em momento oportuno será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE a abertura de prazo para apresentação de contrarrazões, e, posteriormente convocação para abertura dos invólucros de propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo através do Fone: (81) 3653-1268, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: comprascpl.itaenga@gmail.com.

Lagoa de Itaenga - PE, 18/11/2022.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:585DAB1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA ADIAMENTO – TP 00001/2022

Processo Licitatório Nº 00005/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA POLICLÍNICA DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE.A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o adiamento da sessão agendada para o dia 22 de novembro de 2022, às 14H00min de forma "SINE DIE", tendo em vista a interposição de recurso administrativo pela empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES no processo em tela. Em momento oportuno será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE a abertura de prazo para apresentação de contrarrazões, e, posteriormente convocação para abertura dos invólucros de propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo através do Fone: (81) 3653-1268, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: comprascpl.itaenga@gmail.com.

Lagoa de Itaenga - PE, 18/11/2022.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:E1A3D41A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. OBJETO:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.** Valor**: R$ 36.191,50 (trinta e seis mil, cento e noventa e um reais, cinquenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: **a partir do dia 23 de novembro de 2022.** Abertura das Propostas: **11:00 do dia 06 de dezembro de 2022**. Início da Sessão de Disputa: **11:30 do dia 06 de dezembro de 2022**. **Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, site www.bnc.org.br. Lagoa dos Gatos, 17 de novembro de 2022. **Informações:** pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço situado na Av. Sete de Setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:7528B258

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTO EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o número **26.729.755/0001-15**, solicitamos que a mesma regularize no prazo de 48**(quarenta e oito) horas**, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 002/2022, 003/2022, 004/2022 e 005/2022, visto que até a presente data não efetuou a entrega dos

ITENS: 22-LUVA EM PVC, DEDOS E PALMA DAS MÃOS 36CM e o ÍTEM: 23-LUVA EM PVC DEDOS E PALMA DAS MÃOS 65CM, oriunda da Ata de Registro de Preço PML n° 029/2022, Processo Licitatório PML nº 45/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 013/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 18 de Novembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:77B5A876

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **FORMATTI TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o número **08.629.276/000145**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento n° 001/2022, que até a presente data não efetuou a entrega do material, pertencente a Ata de Registro de Preço PML n° 024/2022, Processo Licitatório SME nº 021/2022 – Pregão Eletrônico SME nº 005/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 18 de Novembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:893BC646

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 30.926.420/0001-64,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **T.I TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número **42.950.835/0001-52**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2022, o ÍTEM: 02 – COMPUTADOR DE MESA, visto que a empresa falta realizar a entrega de 06 UND do item, pertencente a Ata de Registro de Preço SME n° 014/2022, Processo Licitatório PML nº 024/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 006/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 18 de Novembro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C9A57AAA

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o número **37.278.673/000118** para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento n° 004/2022, que até a presente data não efetuou a entrega do material confome o prazo fornecido na respectiva Ordem de Fornecimento, oriunda da Ata de Registro de Preço PML n° 009/2022, Processo Licitatório PML nº 018/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 004/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 18 de Novembro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2901CCDC

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SME Nº 029/2022, Tomada de Preço SME Nº 004/2022. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA, CENTRO DE ALFABABETIZACAO MUNICIPAL PE EMILIO LINS E COLEGIO NORMAL DE LAJEDO, NESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.** Valor máximo aceitável para todos os lotes: **R$ 1.768.825,77.** Local e data da Sessão de Abertura: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. Dia **07/12/2022 às 10:00h.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@homail.com.br**, Edital e anexos disponível pelo site **www.lajedo.pe.gov.br.**

Lajedo, 18/11/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:CC79B971

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número **40.876.269/0001-50**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente as Ordens de Fornecimento de n° 003/2022 e 004/2022, os ITENS: 17-CABO FLEXÍVEL 2X1,1,5MM e o 46-PARAFUSO GALVANIZADO PARA POSTE, que até a presente data não efetuou a entrega na respectiva Ordem de Fornecimento, oriunda da Ata de Registro de Preço PML n° 008/2022, Processo Licitatório PML nº 018/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 004/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 18 de Novembro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0A590CCD

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o número **20.008.831/0001-17**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 001/2022; 002/2022 e 003/2022,

que até a presente data não entregou os ITENS das Ordens de Fornecimento, oriunda da Ata de Registro de Preço PML n° 033/2022, Processo Licitatório PML nº 45/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 013/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 18 de Novembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:57C76EE4

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número **08.791.558/0001-04**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 004/2022, o ÍTEM: 04-LUMMINÁRIA LED, que até a presente data não efetuou a entrega na respectiva Ordem de Fornecimento, oriunda da Ata de Registro de Preço PML n° 007/2022, Processo Licitatório PML nº 018/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 004/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 18 de Novembro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0437E96E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO PML Nº 047/2022, Tomada de Preço PML Nº 007/2022. Objeto Nat Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, Conforme Anexo I Projeto Básico.** Após julgamento dos recursos interpostos e emissão de parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica e parecer técnico emitido pelo engenheiro do município, comunica-se o resultado da seguinte maneira: Indefere-se os recursos interpostos, mantendo-se, a decisão consignada na ata do dia 24 de outubro de 2022. **EMPRESA HABILITADA**: **EMPESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.916.655/0001-53. **EMPRESAS INABILITADAS:** Empresa **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 17.690.855/0001-94. Empresa **CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 03.951.168/0001-70. Empresa **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.928.441/0001-04. Empresa **CJAP CONSTRUCOES E PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.134.591/0001-22. Fica marcada a abertura de proposta de preço no próximo dia 22 de novembro de 2022 às 10:00 horas. Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:**cplpml@homail.com.br.**

Lajedo, 18/11/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5E355509

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número **11.462.102/0001-45**, solicitamos que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente as Ordens de Fornecimento de n° 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022 e 005/2022, visto que até a presente data não efetuou a entrega dos ITENS: 07-CAPA DE CHUVA, 11-CARRETEL (DISPENSADOR), 12-CINTO DE SEGURANÇA, 17-FARDAMENTO GARIS, 20-LUVA DE SEGURANÇA e o 24-LUVA EM VAQUETA NATURAL, que até a presente da data não efetuou a entrega do material conforme o prazo fornecido na respectiva Ordem de Fornecimento, oriunda da Ata de Registro de Preço PML n° 028/2022, Processo Licitatório PML nº 45/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 013/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 18 de Novembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F001E207

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 30.926.420/0001-64,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número **11.462.102/0001-45**, solicitamos que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2022, visto que até a presente data não efetuou a entrega do material conforme o prazo fornecido na respectiva Ordem de Fornecimento, oriunda da Ata de Registro de Preço SME n° 027/2022, Processo Licitatório PML nº 45/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 013/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 18 de Novembro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9482549F

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 30.926.420/0001-64** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número **45.538.349/0001-10**, solicitamos que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito horas) horas** a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2022, oriunda a Ata de Registro de Preço SME n° 020/2022, Processo Licitatório SME nº 021/2022 – Pregão Eletrônico SME nº 005/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 18 de Outubro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:EE19915F

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 10.143.246/0001-76, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número **45.538.349/0001-10**, solicitamos que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito horas) horas** a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2022, oriunda a Ata de Registro de Preço PML n° 023/2022, Processo Licitatório SME nº 021/2022 – Pregão Eletrônico SME nº 005/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 18 de Outubro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:16C51233

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO - PML

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na Publicação do **EXTRATO DE CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, que tem como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CAIBROS, COLAS, ESTACAS, FOLHAS DE LAMINADO, COMPENSADO, FÓRMICA E MDF, LINHAS PORTAS E TÁBUAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, em: 18/11/2022 | Edição: 3218 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: F7CE023F. **Onde se lê:** CONTRATO Nº 069/2022. **Leia-se:** CONTRATO Nº 071/2022. Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Limoeiro, 18/11/2022

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4DE1083B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

OBJETO: Credenciamento de profissionais de arbitragem e demais profissionais para as diversas atividades esportivas do Município de Limoeiro.

CREDENCIADOS:

PEDRO VITOR DOS SANTOS ALVES – CPF Nº 104.892.854-30
ÉRICK PATRICK MATOS GOMES - CPF Nº 114.872.414-10
MARCOS ALBERTO DA SILVA - CPF Nº 039.132.854-90
MICHAEL DOUGLAS PINTO DA CRUZ - CPF Nº 085.675.584-25
PAULO ALEXANDRE DA SILVA CAVALCANTE - CPF Nº 035.763.754-22

VIGÊNCIA: 31 Dezembro 2022,

Limoeiro, 18 de novembro de 2022

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CB1DC5BF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PENALIDADE - DECISÃO ADMINISTRATIVA EM FACE DA INTERPOSIÇÃO DE RECUSRO ADMINISTRATIVO

EMPRESA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI CNPJ Nº 22.327.120/0001-30.

Assunto:**DECISÃO DA APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 DA NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS NA OF DO DIA 04/05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021.**
Limoeiro, 18 de Outubro de 2022

A Prefeitura Municipal de Limoeiro, neste ato representada por Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, vem**NOTIFICAR**a empresa SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de seu representante legal, CRISTIANE SAGATI, da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 019/2022, que aplicou a penalidade de**1 (um) ano de suspensão/impedimento de licitar ou contratar com este Município**, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 87.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO,** no prazo de 05 dias úteis conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Não obstante a presente informação, destaca-se que o processo se encontra à disposição da interessada para eventuais consultas.

Respeitosamente,

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:C5E34328

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 82/2022

PORTARIA Nº 82/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de

acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:
A solicitação do Secretário Municipal de Educação, sobre nomeação de Presidente e Tesoureiro mediante oficio e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Renovação do Concelho Escolar da Escola Municipal Antônio Manoel de Araújo deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Cícero Vieira de Araújo, Portadora do RG nº46XXXX0 SDS/PE, CPF XXX.824.814-XX, para assumir o Cargo de Presidente Executivo, e a Srª, Valdelucia Ventura de Oliveira ,Portadora do RG nº 54XXXX3 SDS/PE, CPF nº XXX.052.134-XX, para ocupar o cargo de Tesoureira do Conselho Escolar da Escola Municipal Antônio Manoel de Araújo, conforme ata de reunião realizada em 17 de Outubro de 2022.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro 2022.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:EE4217B1

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 83/2022

PORTARIA Nº 83/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas Constituições Federal e Estadual a Lei Orgânica Municipal, neste ato.

CONSIDERANDO: o oficio da Secretaria Municipal de Educação, sobre nomeação do Conselho Escolar da Escola Municipal Antônio Manoel de Araújo, localizada no Sítio Umbuzeiro Doce, Município de Manari-PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Servidor, Cicero Vieira de Araújo, portador do RG 46.XX.XX0 SDS/PE, CPF Nº XXX.824.814-XX, para ocupar o Cargo de Presidente de Concelho Escolar da Escola Municipal Antônio Manoel de Araújo. E para o Cargo de Tesoureiro do Concelho Escolar da Escola Municipal Antônio Manoel de Araújo, a Servidora, Valdelucia Ventura de Oliveira, portador do RG 54XXXX3 SDS/PE, CPF n°XXX.052.134-XX, Conforme Ata de Reunião Realizada dia 17 de Outubro de 2022 . a praticar os atos abaixo relacionados.
Art. 2º - Abertura e movimentação das Contas Vinculadas ao CNPJ: 08.943.479/0001-01, da Escola Municipal Antônio Manoel de Araújo. abaixo relacionadas:

Conta 9761-6 Agência 2133-4-
Conta 14.922-5 Agência 2133-4
Conta 15.100-7 Agência 2133-4
Conta 14.628-5 Agencia 2133-4
Conta 18.256-7 Agencia 2133-4
Art. 3°- Abrir Contas de Depósitos; Autorizar cobranças; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Cancelar Cheques; Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras.
Efetuar Saques- Conta Correte; Efetuar Transferenciais por meio eletrônico; Efetuar movimentação financeira no RPG; Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP; Efetuar Transferência p/ mesma Titularidade.
Emitir Cheques; Receber, passar recibo e dar quitação; Endossar cheque; Baixar cheques; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamento por meio eletrônico; Emitir comprovantes; Encerrar Contas de Depósitos.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro 2022

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:47DD5DAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 719/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Mirandiba/PE, o Regime de Previdência Complementar - RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do município de Mirandiba/PE a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2º O município de Mirandiba/PE é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito do Município que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:
I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II - início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição

do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS Municipal aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do município de Mirandiba/PE de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º O município de Mirandiba/PE somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I – assegurem, pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 9º O município de Mirandiba/PE é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O município de Mirandiba/PE será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Art. 11. Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;
V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI - o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 12. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do município de Mirandiba/PE.

Art. 13. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I - esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II - esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;
III - optar pelo benefício proporcional diferido ou auto patrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 14. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão

automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo município de Mirandiba/PE, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 15. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na lei municipal aplicável que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.

Art. 16. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito e meio por cento).

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários da mora estabelecidos no Convênio ou Contrato, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 17. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 18. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do município de Mirandiba/PE que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei Complementar, observado:

I - mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;
II - mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

CAPÍTULO IV
DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O CUSTEIO DO FUNPREMI
Art. 21. O valor anual da taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do FUNPREMI corresponderá a 3% (três por cento) incidentes sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos a ele vinculados, devidamente apurado no exercício anterior.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento do caput deste artigo, deve-se observar o disposto nos arts. 51 e 52, da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018 e no art. 15, da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, suas disposições e alterações.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 23. Revogam-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba, Estado de Pernambuco, em 18 de novembro de 2022.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:3A222BB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI 718/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, que tem por finalidade a inspeção da produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e vegetal, comestíveis e não comestíveis, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Mirandiba, conforme normas estabelecidas nesta Lei.

Artigo 2º - Estão sujeitos à rotulagem no SIM os produtos de origem animal e vegetal, comestíveis e não comestíveis, que tenham sido de alguma forma beneficiados e/ou transformados, cuja fiscalização será feita nos seguintes locais, para o recebimento do selo de inspeção municipal:
- Nas usinas de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;
- Nos entrepostos de ovos e fábricas de produtos derivados;
III- Nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal e vegetal;
VI - Nas propriedades rurais.

§ 1º - Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para efeito desta Lei, qualquer instalação ou local nos quais são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, rotulados e embalados com finalidade industrial ou comercial, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, o mel e a cera de abelhas e seus derivados e produtos utilizados em sua industrialização.

§ 2º - Entende-se por estabelecimento de produtos de origem vegetal, para efeito desta Lei, qualquer instalação ou local nos quais são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, rotulados, embalados e comercializados que se enquadre como produtos de hortifruticultura.

Artigo 3° - Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com o auxílio do setor de Vigilância Sanitária do Município de Mirandiba, a fiscalização e inspeção para liberação do local de funcionamento do estabelecimento, bem como de todos os alimentos na área de comercialização, em consonância com a legislação sanitária em vigor.

Artigo 4º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia inspeção e fiscalização das matérias-primas de origem animal e vegetal, utilizadas no processamento de produtos de origem animal e vegetal pelo SIM, abrangendo os aspectos industriais e sanitários.

§ 1º - São consideradas matérias-primas passíveis de beneficiamento e elaboração de produtos comestíveis de origem animal e vegetal, para efeito da presente Lei:
- Leite;
- Ovos;
- Produtos apícolas;
- Conservas;
- Hortifruticultura.

§ 2° - Fica dispensada a prévia inspeção e fiscalização de que trata o *caput* deste artigo quando esta tenha sido realizada por outro nível de inspeção.

Artigo 5º - A fiscalização no âmbito municipal será exercida nos termos das Leis Federais 1.283/1950, 7.889/1989, 8.080/1990, do Decreto Federal 30.691/1952, Lei 13.317/1999, do
Decreto Estadual 15.839/1992, Lei Estadual 10.692/1991, Lei e Decreto da Fiscalização Agropecuária de Pernambuco e Resolução Federal 23/2000 da ANVISA, que dispõem sobre o Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos, nos seguintes termos:
I - As condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal vegetal e suas matérias-primas;
II- A qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados e distribuídos os produtos de origem animal e vegetal;
- A fiscalização e o controle do uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal e vegetal;
- A fiscalização e o controle de todo material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal e vegetal;
- Os padrões higiênico-sanitários e tecnológicos de produtos de origem animal e vegetal.

Artigo 6° - A elaboração e a comercialização dos produtos artesanais, comestíveis, de origem animal e vegetal, receberão tratamento diferenciado e simplificado.

§ 1º - Considera-se produto artesanal aquele obtido por método de processamento caracterizado por práticas tradicionalmente utilizadas pela produção caseira nas unidades de produção familiar.

§ 2º - Considera-se produto artesanal aquele produzido em escala que não ultrapasse a capacidade de produção da mão de obra familiar.

§ 3° - Também serão considerados produtos artesanais, para efeitos desta Lei, aqueles provenientes de mão de obra familiar organizada em grupos coletivos de produção, legalmente constituídos.

§ 4° - São considerados passíveis de produção e processamento sob forma artesanal as seguintes matérias-primas, seus derivados, produtos e subprodutos:
- De origem animal:
leite;
ovos;
apícolas;
Mel;
outros devidamente aprovados pelos órgãos sanitários competentes.
- De origem vegetal:
frutas;
hortaliças;
raízes e tubérculos;
cana-de-açúcar;
grãos e cereais;
outros devidamente aprovados pelos órgãos sanitários competentes.

Artigo 7° - As condições de instalação e os equipamentos mínimos necessários, considerando a exigência higiênico-sanitária e as diferentes escalas de produção, serão definidos em Decreto que regulamentará esta Lei.

Artigo 8° - Os servidores incumbidos da execução desta Lei terão documento de identificação pessoal e funcional fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, da qual constará, além da denominação do órgão, o número de ordem, nome, fotografia, cargo, data da expedição e prazo de validade.

Parágrafo único - Os servidores a que se refere o presente artigo, no exercício de suas funções, ficam obrigados a exibir a carteira funcional de que trata o *caput* deste artigo.

Artigo 9º - O estabelecimento abrangido por esta Lei deverá estar registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para o seu devido funcionamento.

Artigo 10 - A fiscalização e a inspeção de que trata a presente Lei serão exercidas em caráter permanente e periódico, segundo as particularidades dos estabelecimentos, especificadas em regulamentação própria.

Artigo 11 - Cabe ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM), realizar um monitoramento da qualidade dos produtos, através de métodos cientificamente reconhecidos.

§ 1º - O Serviço de Inspeção Municipal fica autorizado a celebrar convênios para este fim.

§ 2º - O monitoramento realizado para a finalidade estabelecida no *caput* deste artigo deve ser acompanhado de um trabalho educativo aos produtores.

Artigo 12 - As taxas para a realização dos registros e inspeções realizadas pelo SIM serão de acordo com a tabela abaixo:
- Licença sanitária do estabelecimento: 35 UFM's
- Licença do registro do SIM: 35 UFM's

Parágrafo único - Os estabelecimentos dedicados à produção artesanal ficam isentos de taxas para os efeitos desta Lei.

Artigo 13 - A infração às normas aqui estabelecidas acarretará ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isolada ou cumulativamente, as sanções previstas nas legislações sanitárias previstas nesta Lei.

Artigo 14 - O Município de Mirandiba, visando a aplicação desta Lei e a melhor realização deste serviço, fica autorizado a celebrar convênios com a União, Estado, Municípios, universidades ou outras entidades de caráter público.

Artigo 15 - Esta Lei será regulamentada por Decreto, a partir da data de sua publicação, no qual se estabelecerá, entre outras medidas:
- Classificação, funcionamento, registro e higiene dos estabelecimentos;
- Obrigação dos proprietários dos estabelecimentos;
- Inspeção industrial e sanitária de carnes e derivados; leite e derivados;
- Embalagem e rotulagem;
- Re-inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e vegetal os exames de laboratório.

Artigo 16 - As empresas já instaladas terão o prazo de até um ano para se adequarem a esta Lei, sendo que, neste ínterim, ficarão sujeitas à fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Vigilância Sanitária Municipal, inclusive quanto às atribuições do Sistema de Inspeção Municipal ora instituído, ficando ainda obrigadas durante o período estabelecido a cumprirem as normas correlatas da legislação federal e estadual.

Artigo 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do prefeito de Mirandiba, em 18 de novembro de 2022.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:74A7A340

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 244, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 8º inciso I da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 17 de Novembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**10.000,00**
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 33901400 – DIÁRIAS - CIVIL 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**5.000,00**
Total		**15.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**15.000,00**
Total		**15.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:FEE5A575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA PRIMEIRA FASE DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL 2022, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Catar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase do referido Mundial;
CONSIDERANDO, que os jogos da Seleção Brasileira estão previstos para os dias 24 de novembro (quinta-feira), às 16:00 horas, 28 de novembro (segunda-feira), às 13:00 horas, e 02 de dezembro (sexta-feira), às 16:00 horas;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e adequação do funcionamento da Prefeitura Municipal de Moreno nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;

RESOLVE:

Art. 1° O expediente da Prefeitura Municipal de Moreno nos dias abaixo indicados, de jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2022, obedecerá aos seguintes horários, devendo todos os servidores ajustarem suas jornadas de trabalho nos seguintes moldes:
I – No dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira): o expediente se encerrará às 13:00 horas;
II – No dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira): o expediente se encerrará às 10:00 horas;
III – No dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira): o expediente se encerrará às 13:00 horas.
Parágrafo Único: Os serviços considerados indispensáveis e essenciais para o bom atendimento do interesse público não serão disciplinados por este artigo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno-PE, 18 de novembro de 2022

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:A1A9D2B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 PROCESSO Nº 001/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº 014/2022 PROCESSO Nº 001/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata. Contratado: R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 24.967.369/0001-36, que tem por objeto é a Constitui objeto da presente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Câmara de vereadores de Nazaré da Mata-PE. Pelo global de R$ 160.000,00 (cem e sessenta mil reais). Data da Assinatura: 24/10/2022. Vigência: 24/10/2022 à 24/10/2023.

Nazaré da Mata, 24 de outubro de 2022.

TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Nazaré da Mata

Publicado por:
Nayane Karla Dias de Freitas
Código Identificador:0543E524

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 146/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 01 de novembro de 2022, a senhora **PATRICIA CARINA DOS SANTOS** CPF nº 050.666.574-79, Assessora de Departamento, lotada na Assessoria de Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:15A1BC5A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 147/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 01 de novembro de 2022, a senhora **PATRICIA TAVARES FERREIRA** CPF nº 051.080.534-52, Assessora de Departamento, lotada na Assessoria de Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:851DEFF2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 148/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como CI SNº, datada de 01 de novembro de 2022, firmada pela Vereadora Dete Silva.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 01 de novembro de 2022, a senhora **VIVIANE MARIA DA SILVA** CPF nº 104.637.574-16, Assessora Parlamentar II, lotada no gabinete da vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,

Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:A6E67101

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 149/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do

Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como CI SNº, datada de 01 de novembro de 2022, firmada pela Vereadora Dete Silva.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 01 de novembro de 2022, a senhora **SAMIA ARAUJO MESQUITA** CPF nº 053.775.884-44, Assessora Parlamentar I, lotada no gabinete da vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E96A1EFC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 150/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de novembro de 2022, a Senhora **VIVIANE MARIA DA SILVA**, CPF nº 104.637.574-16, Assessora de Departamento, lotada na Assessoria de Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E0606451

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 151/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de novembro de 2022, a Senhora **SAMIA ARAUJO MESQUITA**, CPF nº 053.775.884-44, Assessora de Departamento, lotada na Assessoria de Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:B13C2006

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 152/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como CI SNº, datada de 01 de novembro de 2022, firmada pela Vereadora Dete Silva.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de novembro de 2022, a senhora **PATRICIA TAVARES FERREIRA** CPF nº 051.080.534-52, Assessora Parlamentar I, lotada no gabinete da vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:994BC643

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 153/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como CI SNº, datada de 01 de novembro de 2022, firmada pela Vereadora Dete Silva.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de novembro de 2022, a senhora **PATRICIA CARINA DOS SANTOS** CPF nº 050.666.574-79, Assessora Parlamentar II, lotada no gabinete da vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:23D33899

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 - FMS - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – SSO - AVISO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÃO - SGPA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 - FMS - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – SSO

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de ração para cães, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do Centro de Vigilância Ambiental de Olinda - CEVAO, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 20.212,50 (vinte mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 21/11/2022 às 11:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 02/12/2022 às 9:30 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 02/12/2022 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 964003** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta–feira das 8h às 14h**.**

Olinda, 18 de novembro de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:489E4613

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SSO (ERRATA PUBLICAÇÃO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 013/2022 - SSO

SERVIÇOS. **OBJETO:** Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Mobiliário Hospitalar, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no edita, para atender toda demanda das diversas unidades de saúde vinculadas a Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses.

Onde se lê: A Pregoeira e Equipe de Apoio resolveu **DESCLASSIFICAR** as empresas CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITARES para o Lote 03 e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME para o **Lote 05**.

Leia-se: A Pregoeira e Equipe de Apoio resolveu **DESCLASSIFICAR** as empresas CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITARES para o Lote 03; **ANDREIA LORENZI-ME** e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME para o Lote 05.

Olinda, 18 de novembro de 2022.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:5D40D129

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SSO (APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO
PREGÃO ELETRÔNICO No 020/2022 - SSO

SERVIÇOS. **OBJETO:** Contratação de serviços contínuos e gestão da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, com a operação de um sistema informatizado, via internet, que possibilite a obtenção dos orçamentos e o fornecimento de peças e acessórios em geral, funilaria, bem como a prestação dos serviços de mecânica e elétrica geral, lavagem, borracharia e serviços de chaveiro, através da rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, com validade de 12 (doze) meses. Designada a data de **25/11/2022** às **09:00 horas** para a **Sessão Presencial** de Apresentação e Julgamento da Prova de Conceito na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda/PE. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593** e **(81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 18 de novembro de 2022.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:0EFA72BE

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 070/2022/PMO. Tomada de Preços nº 015/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da quadra poliesportiva localizada entre Rua A 06, Rua 56, Rua Antônio Soares Assunção (antiga Rua 52) E Rua 05, no bairro de Rio Doce (5ª etapa), no Município de Olinda – Pernambuco, referente ao termo de compromisso nº 895642/2019/MCidades/Caixa, processo nº 1067.056-41/2019. Valor estimado: R$ 250.025,98. **Abertura: 09/12/2022, às 10horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 992425459.

Olinda 18 de novembro de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:B316BDA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6264/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de informação do nome do médico, registro profissional, especialista, dias e horários de atendimento e números de fichas disponíveis por dia, nos estabelecimentos de saúde pública do Município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta, E eu sanciono a presente lei

Em, 18 de novembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º- Ficam os estabelecimentos municipais de saúde pública de Olinda, obrigados a manterem, em local visível ao público e de fácil acesso, a fixação das seguintes informações em relação aos atendimentos médicos e à unidade de saúde:

I- o nome do médico e o seu registro profissional;
II -as especialidades atendidas;
III -os dias e horários de atendimento do estabelecimento e dos médicos, inclusive dias e horários dos plantões;
IV -o número de fichas disponíveis por dia para atendimento, especificando aquantidade de cada especialidade;
V - o nome do coordenador da unidade de saúde;
VI -o telefone da Secretaria de Saúde Municipal, e o nome do Secretário de Saúde.

Art. 2º- As informações deverão ser afixadas adequadamente, garantindo ao usuário das unidade de saúde clareza, precisão e legitimidade nas informações apresentadas.

Art. 3º - Os usuários do serviço de saúde pública municipal que não encontrarem hformações, em locais de fácil acesso, poderão denunciar o descumprimento da lei.

Art. 4º -0 estabelecimento que for autuado por descumprimento do disposto nesta lei receberá advertência por escrito, com prazo de 15 (quinze) dias para regularização.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 03 de novembro 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5CD2011E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 204/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.155,00 em favor da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Segurança Cidadã e da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal n° 6.197, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Segurança Cidadã e da Secretaria de Gestão Urbana,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Segurança Cidadã e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 130.155,00 (cento e trinta mil, cento e cinquenta e cinco reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
28.843.7024.0.024	**Encargos da Dívida Pública**	
3.2.91.22-1500-163	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
28.846.7024.0.020	**Recolhimento do PASEP**	
3.3.90.47-1500-167	Obrigações Tributárias e Contributivas	80.000,00
20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA**	
06.122.7058.8.015	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SESC**	
3.3.90.39-1500-653	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.200,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
04.122.7052.8.041	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SGU**	
3.3.90.33-1500-1114	Passagens e Despesas com Locomoção	26.955,00
	TOTAL	**130.155,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos "1500 - Recursos não Vinculados de Impostos" no valor de R$ 130.155,00 (cento e trinta mil, cento e cinquenta e cinco reais), conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	130.155,00
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.155,00
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	130.155,00
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	130.155,00
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	130.155,00
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	130.155,00
1.1.2.2.01.0.1.04	Taxa de Limpeza Pública - Principal (Fonte de Recursos 1500)	130.155,00
	TOTAL	**130.155,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:33594FB1

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 137/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2022010224-9;** Contribuinte: **CFC – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES INTEGRAÇÃO;** Inscrição Municipal: **044257-7;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500363226;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h47m, de 29 de agosto de 2022.** Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **NOV/2017 a JUN/2022.** Período de Ausência de DS: **NOV/2017 a JUN/2022.** Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 149 da Lei Complementar nº 03/1997 com nova redação dada pela lei complementar 16/2003;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:AD5A44BB

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 138/2022

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022010203-6;** Contribuinte **GRAFICA TACARUNA EIRELI;** Inscrição Municipal: **043081-1**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500353220;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **14h51m, do dia 29 de agosto de 2022;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **JAN/2022 a JUN/2022.** Período Apurado (Competências): **JAN/2022 a JUN/2022.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº**

03/97;Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação**: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:B5FDADC9

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 139/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022010208-7;** Contribuinte: **GRAFICA TACARUNA EIRELI;** Inscrição Municipal: **043081-1;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500355223;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**15h47m, do dia 29 de agosto de 2022;** Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA;** Período da Fiscalização: **MAR/2022 a ABR/2022;** Parcela (s) em aberto: **1/2022**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:6B804DC3

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 140/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2022010892-1;** Contribuinte: **ESA- EMPRESA DE SERVIÇOS E ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL;** Inscrição Municipal: **060422-4;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500424225;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **18h59m, de 29 de agosto de 2022.** Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **ABR/2021 a JUL/2022.** Período de Ausência de DS: **ABR/2021 a JUL/2022.** Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 149 da Lei Complementar nº 03/1997 com nova redação dada pela lei complementar 16/2003;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:CE95507D

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 141/2022

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022010893-0;** Contribuinte **ESA – EMPRESA DE SERVIÇOS E ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL EIRELI;** Inscrição Municipal: **060422-4**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500423229;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **17h33m, do dia 12 de setembro de 2022;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **ABR/2021 a JUL/2022.** Período Apurado (Competências): **ABR/2021 a JAN/2022; MAR/2022 a JUL/2022.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;**Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação**: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:D2A3AFA2

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 142/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2022010202-8;** Contribuinte: **GRAFICA TACARUNA EIRELI;** Inscrição Municipal: **043081-1;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500354227;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **15h42m, de 29 de agosto de 2022.** Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **JAN/2020 a SET/2020.** Período de Ausência de DS: **JAN/2020 a SET/2020.** Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 149 da Lei Complementar nº 03/1997 com nova redação dada pela lei complementar 16/2003;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:B36A20E9

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 143/2022

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022011112-4;** Contribuinte **PAULO R. L. MARTINS & CIA LTDA;** Inscrição Municipal: **048749-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500449228;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h37m, do dia 30 de setembro de 2022;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **MAR/2020 a AGO/2022.** Período Apurado (Competências): **MAR/2020; JUN/2020 a JUL/2020; SET/2020 a AGO/2022.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação**: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:578E4781

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 144/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2022011113-2;** Contribuinte: **PAULO R. L. MARTINS & CIA LTDA;** Inscrição Municipal: **048749-0;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500450226;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h05m, de 30 de setembro de 2022.** Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **MAR/2020 a JUL/2022.** Período de Ausência de DS: **MAR/2020 a JUL/2022.** Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 149 da Lei Complementar nº 03/1997 com nova redação dada pela lei complementar 16/2003;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:04D2FAB2

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 145/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022011115-9;** Contribuinte: **PAULO R. L. MARTINS & CIA LTDA;** Inscrição Municipal: **048749-0;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500751222;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**10h09m, do dia 30 de setembro de 2022;** Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA;** Período da Fiscalização: **MAR/2022 a SET/2022;** Parcela (s) em aberto: **1/2022 e 2/2022**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:3EF4B3A7

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 133/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 133/2020

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 133/2020, Decorrente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2020 – Inexigibilidade n° 210/2020. O presente Termo Aditivo tem por objeto: A renovação do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 16 de setembro de 2022 e termo final em 15 de setembro de 2023. **CONTRATADA:** CDL RECIFE SERVIÇOS AOS ASSOCIADOS **CNPJ:** 22.317.405/0001-90 VIGÊNCIA: 16/09/2022 A 15/09/2023

Olinda, 22 de setembro de 2022

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DA SILVA
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:12F2C98D

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 287/2022

Contrato nº 287/2022. Contratante Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE REMANESCENTE DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE LAGOAS DE RETENÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS MARGENS COM IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS ÁGUAS E INTERVENÇÕES DE MACRODRENAGEM DA BACIA DO CANAL BULTRINS / FRAGOSO, NO MUNICÍPIO OLINDA. Vigência: 15 (quinze) meses. Valor global: R$4.552.497,12 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos).

Olinda, 16 de Novembro de 2022.

Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Pedro Nolasco Buarque de Gusmão Filho.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:E3594455

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022/SSO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas por dia na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA RIO DOCE, localizado na Av. Rio Doce, S/N, Rio Doce - Olinda/PE,CEP: 53.070-300, por entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Olinda. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve: tornar público o julgamento do recurso administrativo interposto pela Entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II, contra a decisão de revogação do Processo Administrativo, Chamamento Público nº 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 25 de outubro de 2022. Nos termos do § 4º do art. 21, o novo Edital do Chamamento Público será publicado, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Maiores informações podem ser obtidas através do Fone:(081) 3305-1104.

Olinda, 18 de novembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:B34AFA96

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO.

TERMO DE POSSE

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, às 10 horas, foi dada a posse pelo excelentíssimo senhor presidente do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, Sr. Marcos Morais Martins conforme Lei Municipal n° 5370/2003 em seu art. 13°, resolve empossar para o mandato de conselheiro tutelar titular o Sr. Ivanildo Estevão dos Santos Júnior, o qual terá o mandato da data desta convocação até o dia 09/01/2024.
O Sr. Ivanildo compromete-se a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.
O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo Conselheiro Tutelar Titular e empossado pelo Sr. Presidente do COMDACO

Olinda, 11 novembro de 2022.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

IVANILDO ESTEVÃO DOS SANTOS JUNIOR
Conselheiro Tutelar Titular

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:0421A10D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDACO – 15/09/2022

SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDACO – 15/09/2022

Teve início às 10:00 horas do dia 15 de setembro do corrente ano, na sede do COMDACO, situada à Rua: Pereira Simões, nº. 533, Bairro Novo, Olinda, a sétima reunião extraordinária, que foi aberta pelo Sr. Presidente Marcos Morais Martins, representante da Creche Escola Tancredo Neves – Sê tu Uma Benção conjuntamente com os demais membros da mesa diretora: Sr. Gabriel, vice – presidente e representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; Sra. Sônia Giovana Abramowick, tesoureira, também governamental da mesma Secretaria e o Sr. Gilson Braga, do Centro Social Julia Alencar e creche Tia Teresa, na condição de secretário executivo, que se reuniram com a proposta de deliberar sobre a seguinte pauta: 01- leitura da Ata da 6ª ata extraordinária do COMDACO; 02 - Edital para seleção de projetos com financiamento para as Organizações da Sociedade Civil - OSC's, com Resolução para publicação; 03 - Leitura do Termo de Descredenciamento n° 001/2022 da OSC Clube da Mulher Tia Iracema; 04 - Leitura e deliberação da Minuta de Resolução 013 e 014/2022 - COMDACO; 05 - Leitura dos pareceres de processos dos Conselheiros Tutelares: Eurico Guedes da Silva e Ivanildo Estevão dos Santos Junior. Apresentada a proposta de pauta sem que houvesse alguma alteração, a mesma foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares da Sociedade Civil: Sra. Luciene Maria Gomes, representante do Centro de Arte Educação e Cultura - CEAC; Sra. Glória Patrícia Cabral Brito, representante da Associação Espírita lar Transitório de Christie; Sra. Marinalva Francisca de Melo, representante da Associação Nossa Voz em Ação; Conselheiros da Sociedade Civil Suplentes: Sra. Sandra Veloso, representante da Associação de Esportes, Cultura e Ação Social – Colorado; Conselheiros Titulares – Governamentais: Waldéria Leão de Carvalho, representante da Secretaria de Educação, Esporte e juventude e a Sra. Viviane Helena de Souza- representante da Secretaria de Governo; Conselheiros Governamentais Suplentes: Gabriel Soares Moreira, representante da Secretaria de desenvolvimento Social e Direitos Humanos; Fabiana Kelly Chaves de morais e Silva, representante da Secretaria de saúde; Dalila Andrade Silva - Assistente Social; Maristela Carvalho - Administrativo e demais participantes.O Sr. Marcos Morais, solicita ao conselheiro Sr. Gilson Braga, que iniciasse a leitura da ata da reunião anterior, sendo assim efetuada toda a leitura e colocada a mesma em discussão, não tendo quem queira discutir, o presidente Marcos Morais coloca em votação, sendo APROVADA por maioria absoluta dos conselheiros presentes.Seguindo agora para o ponto n° 02 da pauta, que trata da resolução n° 015/2022 do COMDACO para regulamentar a proposta de chamamento público que irá financiar a execução de projetos sociais a serem executados pelas OSC's. O Sr. Marcos Morais esclarece aos presentes antes da leitura desta resolução, que o termo de chamamento público está demorando no seu processo de tramitação devido ao entendimento diferencial entre as partes envolvidas, mas que estão fazendo os esclarecimentos necessários para que se possa consolidar o mais rápido possível. Em seguida, o Sr. Gilson Braga, fez a leitura da resolução n° 015/2022 do COMDACO, onde foi deliberado o lançamento da dispensa do chamamento público para este financiamento, levando em consideração o dispositivo legal do Marco Regulatório das Organizações Sociais da Sociedade Civil – MIROSC. Terminada a leitura e efetuado os devidos esclarecimentos, a mesma foi colocada em votação e foi referendada pela maioria absoluta dos conselheiros presentes. O próximo ponto de pauta é o 03° que fala sobre o Termo de Descredenciamento n° 01/2022, que trata da instituição Clube da Mulher Tia Iracema. Após a leitura do termo, efetuados os devidos esclarecimentos, foi referendado pela plenária. Em seguida, entra em discussão o ponto de pauta n° 04, que foi a leitura das minutas das resoluções n° 013 e n° 014/2022 do COMDACO. O Sr. Gilson Braga faz a leitura da minuta de resolução n° 013/2022 sobre a dissolução do contrato firmado entre o COMDACO e a Sra Natália Valadares para prestação de serviços de consultoria para construção do Plano Municipal de Políticas para a primeira infância – PMPI.O Sr. Marcos Morais, esclareceu aos presentes sobre os motivos que levaram a este distrato. O plenário aprovou a referida dissolução. Dando continuidade a reunião, o Sr. Gilson Braga, faz a leitura da minuta da resolução n° 014/2022 que trata das propostas de férias para os conselheiros tutelares por um período de 12 (doze) meses. O presidente do COMDACO esclarece a todos os presentes que esta medida se faz necessária para que não se tenha maiores dificuldades nas convocações dos suplentes, pois não há suplentes suficientes para assumirem a titularidade provisória. Terminada as discussões e colocada em votação, foi aprovada pela maioria absoluta dos conselheiros presentes. O ponto n° 05 da pauta, que trata da leitura e deliberação sobre os pareceres da Comissão de Ética e Jurídica que faz referência aos conselheiros tutelares: Sr. Eurico Guedes da Silva e o Sr. Ivanildo Estevão dos Santos Junior (suplente). O Sr. Marcos Morais solicita ao conselheiro Gabriel Moreira que faça a leitura dos respectivos pareceres. Após a leitura do primeiro parecer da Comissão que se refere ao conselheiro Eurico Guedes, Sr. Marcos Morais fez alguns esclarecimentos e em seguida abriu as discussões com os membros conselheiros na plenária , bem como, estendida ao demais participantes. Discutiram esta temática, os conselheiros do COMDACO: Sra Giovana Abramowicz, Sr. Marcos Morais, Sr. Gabriel Moreira, Sra Melina Pimentel, Sra Viviane Helena; além da Sra Carmem Espiúca e os conselheiros tutelares: Sr. Daniel Oliveira, que falou aos presentes não entender como é que o COMDACO toma uma decisão desta sem se quer consultar o companheiro Eurico Guedes que é a pessoa acusada de tal fato, entendo assim que o COMDACO está sendo manipulado pelo governo, sendo este procedimento inconstitucional inclusive, pois o cidadão tem o direito de no exercício da cidadania participar democraticamente de qualquer processo eleitoral. A conselheira Patrícia Agra, diz que faz dela todas as palavras do companheiro Daniel Oliveira, pois isto que o comdaco fez foi um erro gravíssimo, não dando o direito de defesa ao conselheiro em discussão, sendo necessário corrigir este ato. Sr. Charles Cleber, falou que tem o maior cuidado ao proceder qualquer gesto em relação a eleições, pois nós recebemos comunicado do Ministério Público a respeito deste assunto inclusive ela mim falou que se ela tiver qualquer prova de nosso envolvimento em eleições, vai mim punir, agora em relação ao companheiro Eurico Guedes, o comdaco precisa rever esta situação, pois o conselheiro não foi notificado para ter o direito de defesa. Sr. Ivanildo Junior também se pronunciou sobre este assunto dizendo que esteve até fazendo a juntada de algumas fotos ou postagens de algumas pessoas, pois se fosse preciso após ele também ser denunciado sobre isto, ele iria provar que não foi só ele que estaria agindo como cidadão. Sra Priscila Agra também discordou da fala do Sr. Ivanildo, pois ele estava se protegendo antecipadamente, pois nosso entendimento é que

o direito de se pronunciar enquanto eleitor, cidadão no exercício de seus direitos, não pode ser punido se não esta comentendo crime eleitoral algum. O Sr. Gilson Braga, propõe a mesa que seja retirado de pauta o parecer em discussão que se refere ao conselheiro Eurico Guedes. Após esgotadas as discussões, o presidente Marcos Morais fez ainda alguns esclarecimentos sobre as votações que era a manutenção do texto do parecer da Comissão e a outra proposta apresentada pelo conselheiro Gilson Braga, que seria a retirada da pauta e devolução para a Comissão de Ética e Jurídica, com o objetivo de reavaliar os procedimentos sobre o caso e posteriormente voltar a ser exposto no pleno. Colocada a questão em votação., foi aprovada por maioria absoluta a proposta do Sr. Gilson Braga que trata da retirada de pauta da reunião. Por fim, entra em discussão o parecer que se refere ao conselheiro tutelar suplente, Sr. Ivanildo. Sr. Gabriel Moreira faz a leitura do parecer e em seguida, o Sr. Marcos Morais faz alguns esclarecimentos sobre como funcionou os procedimentos diante desta pauta. O Sr. Ivanildo Junior, também fez sua defesa verbal, contestando diante de todos alguns posicionamentos efetivados pelo COMDACO, não concordando com alguns encaminhamentos. Sr. Marcos Morais, acrescentou ainda que todas as oportunidades de defesa, tanto verbal como escrita, foram oferecidas ao conselheiro, porém, as providências tomadas pelo Sr. Ivanildo não foram adequadas, além de não serem cumpridos os prazos. Por tudo isso, o parecer foi mantido. O conselheiro Gilson Braga, após afirmar que o Sr. Ivanildo não entendeu o direcionamento que lhes foi solicitado pelo COMDACO, sugerida a penalidade de uma simples advertência, pela mesa diretora. Após tudo isso, foi colocada em votação duas condições; a primeira que seria a manutenção do parecer da comissão com a suspensão por 45(quarenta e cinco dias) das funções de conselheiro e sem remuneração e a segunda que seria a suspensão da pauta. Prestados os devidos esclarecimentos e colocado em votação, foi aprovado pela maioria absoluta dos conselheiros presentes a suspensão por 45(quarenta e cinco dias) sem remuneração. Por último foi aberta a plenária para colocação de informes, avisos, sendo em seguida dada por encerrada às 13h15min a presente reunião. Esta ata vai assinada por mim, Gilson Braga dos Santos e os demais diretores.

MARCOS MORAIS MARTINS
(Presidente)

GABRIEL MOREIRA
(Vice-Presidente)

GIOVANA ABRAMOWICZ
(Tesoureira)

GILSON BRAGA
Secretário)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:08F6E08C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDACO – 06/10/2022

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDACO – 06/10/2022

Teve início às 10:00 horas do dia 06 de outubro do corrente ano, a sétima reunião ordinária do COMDACO, que aconteceu na sede social, situada à rua Pereira Simões, 533 - Bairro Novo – Olinda - CEP 53.030.060. O Sr. Gilson Braga, representante do Centro Social Júlia Alencar e Creche Tia Teresa, na condição de secretário executivo, iniciou a reunião dando as boas vindas a todos os presentes conjuntamente com Sra. Sônia Giovana Freire Abramowicz, tesoureira e conselheira governamental da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH. Estiveram presentes os **Conselheiros Titulares da Sociedade Civil Titulares: Sra. Luciene Maria Gomes, representante do Centro de Arte Educação e Cultura - CEAC; Sra. Glória Patrícia Cabral Brito, representante da Associação Espírita Lar Transitório de Christie; Marinalva Francisca de Melo, representante da Associação Nossa Voz em ação; Conselheiros da Sociedade Civil Suplentes: Sra. Sandra Maria Veloso da Silveira, representante da Associação de Esportes, Cultura e Ação Social – Colorado; assim como os Conselheiros Titulares – Governamentais: Sra. Viviane Helena de Souza, representante da Secretaria de Governo; Sra. Walderia Leão de Carvalho. Representante da Secretaria de Educação; Conselheiros Suplentes – Governamentais: Fabiana Kelly de Morais e Silva, representante da Secretaria de Saúde. Equipe técnica e apoio administrativo: Dalila Andrade Silva – Assistente Social, Nívea Milena Honorato Pereira – Historiadora, Jacqueline Araujo Vasconcelos de Freitas – Assistente Social, Ramá do Nascimento Xavier e Maristela Bezerra de Carvalho - administrativos e demais participante.** Em seguida, o Sr. Gilson Braga deu início aos trabalhos e comunicou a todos (as) os presentes que o Sr. Marcos Morais Martins – Presidente do COMDACO, estaria ausente pois participaria de uma outra reunião no mesmo horário. Dando continuidade , foi lida a proposta de pauta: 01 – Leitura da Ata da reunião anterior; 02 – TR – Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Olinda; 03 - Monitoramento das prévias de carnaval de Olinda; 04 – Diagnóstico Sócio Territorial e 05 – informes diversos: a) CECAPROL; b) protocolo sobre Conselheiro Tutelar/arquivamento de processo. Não havendo nenhuma observação, foi aprovada a pauta na ordem proposta. Enquanto ao primeiro ponto de pauta, o conselheiro Gilson Braga faz a leitura da Ata da reunião anterior. Terminada a leitura, a mesma é colocada em discussão, não tendo mais quem queira discutir foi colocada em votação, sendo aprovada por maioria absouta dos conselheiros presentes. Conselheira Tutelar Titular a Sra. Priscila Agra pede a palavra e diz que em alguns pontos de pauta, o redigido em comparação ao que realmente foi falado ficou muito restrito, ficando difícil o entendimento para quem não esteve presente nessa reunião. O Conselheiro Gilson Braga, afirma que geralmente fazemos uma ata resumida em relação a todas as falas proferidas durante a reunião, pois, nem sempre é necessário o registro na íntegra, porém, havendo solicitação, como é o caso observado pela conselheira aqui presente, podemos realmente complementar, até porque, temos a gravação das falas durante toda a reunião e consta em nossos arquivos. A conselheira Sônia Giovana, sugere que a ata seja aprovada e que conste a complementação de algumas falas, principalmente sobre a pauta abordada pela senhora Priscila Agra, sendo acatado pelo plenário. Dando continuidade a reunião, o Sr. Gilson Braga, pede a Sra. Sônia Giovana, que efetive a leitura do Termo de Referência – TR, que trata da contratação de uma consultoria/ assessoria para realização da Conferência Municipal da Criança e Adolescente de Olinda. A conselheira faz a leitura detalhada do Termo de Referência, em seguida a mesa coloca para a discussão e após tirado todas as dúvidas, o Sr. Gilson Braga, coloca em votação, sendo aprovado por todos os conselheiros presentes. O Sr. Gilson Braga, registra para os presentes, que o COMDACO fará a resolução e apresentará em seguida, para referendo dessa plenária. Registramos ainda, que a comissão provisória da Conferência será composta por membros das comissões: Sociopedagógica e de Finanças, além de membros da diretoria do COMDACO. A conselheira Sônia Giovana, inicia uma fala explicativa a respeito dos itens 03 e 04 da pauta. Após a breve explanação da conselheira, e o plenário enquanto colegiado não ficando tranqüilo para proferir o voto sobre essas duas temáticas, o conselheiro Gilson Braga, sugere que seja retirado da pauta e direcionado para a Comissão Sóciopedagógica, que emitirá parecer e recomendará ao plenário uma nova deliberação, sendo acatado pelos presentes. Em relação ao ponto 05 da pauta, a Sra. Carmem Espiúca, fez uma explanação resumida a respeito da temática em que ela participou no Ministério Público em Olinda, a respeito do "Projeto Acolher". Em sua fala, também foi informado que o COMDACO poderia estar firmando parceria com o programa, tendo em vista a extrema importância na garantia de direitos de crianças e adolescentes, fortalecendo inclusive intersetorialidade entre o sistema de garantia de direitos- SGD. A mesa diretora, também sugeriu a inclusão desta pauta para discussão na Comissão Sociopedagógica. Por fim, os informes: referendo o Pleno em relação a dissolução da Organização da Sociedade Civil- OSC- SECAPROL por determinação do Poder Judiciário. O outro informe foi o protocolo efetuado pela conselheira tutelar Priscila Agra, a respeito do arquivamento proferido pelo Ministério Público a respeito de denúncias contra o conselheiro tutelar sobre possível envolvimento

com campanha política enquanto conselheiro, conforme notícia de fato 01917.001082/22. Vale também registrar que o conselheiro Eurico Guedes, esteve presente a esta reunião e em uma breve fala, o mesmo tentou se explicar, e foi solicitado ao mesmo que ele naquele momento não era necessário apresentar defesa, tendo em vista que não estava enquanto pauta desta reunião, pois se o mesmo desse continuidade, perderia o objeto da fala dele, em relação ao breve convite que a Comissão de Ética e Jurídica irá proceder para dar conclusão aos trabalhos e retorno a este plenário. O mesmo acatou as orientações. Encerrando a pauta com os informes: a) dissolução da OSC- SECAPROL através de processo judicial pelo não funcionamento de fato e de direito; b) registrando ainda o ofício do Conselho Tutelar da Região 1, a respeito de arquivamento de processo pelo Ministério Público. Conforme notificação n°01917.001.082/ 22. Referente ao conselheiro Eurico Guedes, não tendo mais o que registrar, foi dada por encerrada a presente reunião.

MARCOS MORAIS
(Presidente)

GILSON BRAGA
(Secretário)

GIOVANA ABRAMOWICZ
(Tesoureira)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:6C987498

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS RESOLUÇÃO N°013/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Palmares – PE, cito a Casa dos Conselhos, Rua Capitão João Galdino, 254, Centro. No uso das atribuições que lhe confere na Lei n°1.338 de 13/09/1996, em reunião ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2022; e considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é um órgão gerenciador da Política de Assistência Social dos Palmares – PE.
Resolve:
DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DA SEMDSC.
Art. 1° - Conforme a Ata n° 024/2022, resolve validar e aprovar com parecer favorável ao Projeto Agosto Lilás.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares, 02 de agosto de 2022.

ROSILENE FIRMINO DOS SANTOS
RG 2.936.291
CPF 475.487.894-91.
Presidente do CMAS Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:FAA94D3E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS RESOLUÇÃO N°014/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Palmares – PE, cito a Casa dos Conselhos, Rua Capitão João Galdino, 254, Centro. No uso das atribuições que lhe confere na Lei n°1.338 de 13/09/1996, em reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2022; e considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é um órgão gerenciador da Política de Assistência Social dos Palmares – PE.
Resolve:
DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL AO DEMONSTRATIVO DO QUADRIMESTRE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO DE 2022.
Art. 1° - Conforme a Ata n° 025/2022, resolve validar e aprovar com parecer favorável o DEMONSTRATIVO DO QUADRIMESTRE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO DE 2022.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares, 20 de setembro de 2022.

MARIA CHIARA NASCIMENTO DOS SANTOS
RG 7.695.348 SDS/PE
CPF 071.277.564-14
Vice-Presidente do CMAS Palmares – PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:2B8DDBE1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS RESOLUÇÃO N°016/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Palmares – PE, cito a Casa dos Conselhos, Rua Capitão João Galdino, 254, Centro. No uso das atribuições que lhe confere na Lei n°1.338 de 13/09/1996, em reunião ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2022; e considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é um órgão gerenciador da Política de Assistência Social dos Palmares – PE.
Resolve:
DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL AOS PROJETOS DA SEMDSC.
Art. 1° - Conforme a Ata n° 027/2022, resolve validar e aprovar com parecer favorável aos Projetos A Beleza de Ser Um Eterno Aprendiz, Circo no SCFV e Aprendendo a Brincar.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares, 05 de outubro de 2022.

ROSILENE FIRMINO DOS SANTOS
RG 2.936.291
CPF 475.487.894-91.
Presidente do CMAS Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:3F77897A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS RESOLUÇÃO N°012/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Palmares – PE, cito a Casa dos Conselhos, Rua Capitão João Galdino, 254, Centro. No uso das atribuições que lhe confere na Lei n°1.338 de 13/09/1996, em reunião ordinária realizada no dia 02 de junho de 2022; e considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é um órgão gerenciador da Política de Assistência Social dos Palmares – PE.
Resolve:
DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DA SEMDSC.
Art. 1° - O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 2 de junho de 2022, conforme a Ata n°023/2022 resolve validar e aprovar com parecer favorável, o Projeto Arraiá do SCFV – O objetivo do projeto é proporcionar o trabalho com elementos de culturas e regiões diferentes permitindo desenvolver a empatia, trabalho em grupo, participação e o fortalecimento de vínculos.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares, 02 de junho de 2022.

ROSILENE FIRMINO DOS SANTOS
RG 2.936.291 SDS/PE
Presidente do CMAS Palmares – PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:899BDF38

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO N°015/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Palmares – PE, cito a Casa dos Conselhos, Rua Capitão João Galdino, 254, Centro. No uso das atribuições que lhe confere na Lei n°1.338 de 13/09/1996, em reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2022; e considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é um órgão gerenciador da Política de Assistência Social dos Palmares – PE.
Resolve:
DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DA SEMDSC.
Art. 1° - Conforme a Ata n° 026/2022, resolve validar e aprovar com parecer favorável ao A Vida é a Melhor Escolha.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares, 20 de setembro de 2022.

MARIA CHIARA NASCIMENTO DOS SANTOS
RG 7.695.348 SDS/PE
CPF 071.277.564-14
Vice-Presidente do CMAS Palmares – PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:21DA2827

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO N°017/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Palmares – PE, cito a Casa dos Conselhos, Rua Capitão João Galdino, 254, Centro. No uso das atribuições que lhe confere na Lei n°1.338 de 13/09/1996, em reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2022; e considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é um órgão gerenciador da Política de Assistência Social dos Palmares – PE.
Resolve:
DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DA SEMDSC.
Art. 1° - Conforme a Ata n° 029/2022, resolve validar e aprovar com parecer favorável ao PROJETO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA "SER HUMANO NÃO TEM COR".
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares, 10 de novembro de 2022.

ROSILENE FIRMINO DOS SANTOS
RG 2.936.291
CPF 475.487.894-91.
Presidente do CMAS Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:21C07E07

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2022 - SRP

Processo Licitatório Nº: 009/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 009/2022 - SRP; Compras; Objeto a: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada, sob demanda, de material de consumo de limpeza, Higiene e descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares**; Valor: R$ 347.970,50. Recebimento das propostas: até 02/12/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 02/12/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 18 de novembro 2022.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:7E10450A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

OBJETO Registro de Preços Corporativo para eventual e futuro fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecível, não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. Valor Estimado: **2.617.264,04 (dois milhões e seiscentos e dezessete mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).** Início do acolhimento das propostas: 22 de novembro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 09 horas do dia 05 de dezembro de 2022, início da sessão de disputa: 10 horas do dia 05 de dezembro de 2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 18 de novembro de 2022.

GEANE MARIA BEZERRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:C9D7357E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022

Processo Licitatório Nº 017/2022 - REPUBICAÇÃO. Pregão Eletrônico SPR Nº 012/2022 - REPUBICAÇÃO. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado CNPJ: 45.277.978/0001-33, **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**; Objeto: É a eventual aquisição para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para as demais Secretarias do Município de Panelas/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 22/08/2022 até 22/08/2023. Valor: R$ 1.336.656,69. Data de Assinatura: 22/08/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:87A034E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078-A/2022

Processo Licitatório Nº 017/2022 - REPUBICAÇÃO. Pregão Eletrônico SPR Nº 012/2022 - REPUBICAÇÃO. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado CNPJ: 45.277.978/0001-33, **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**; Objeto: É a eventual aquisição para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para as demais Secretarias do Município de Panelas/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 22/08/2022 até 22/08/2023. Valor: R$ 157.203,38. Data de Assinatura: 22/08/2022.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B7E2370A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078-B/2022

Processo Licitatório Nº 017/2022 - REPUBICAÇÃO. Pregão Eletrônico SPR Nº 012/2022 - REPUBICAÇÃO. Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado CNPJ: 45.277.978/0001-33, **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**; Objeto: É a eventual aquisição para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para as demais Secretarias do Município de Panelas/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 22/08/2022 até 22/08/2023. Valor: R$ 111.313,30. Data de Assinatura: 22/08/2022.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:CA1B960E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022

Processo Licitatório Nº 009/2022. Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE. Contratado CNPJ: 07.628.070/0001-38, **INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP**; Objeto: É a aquisição de materiais de higiene pessoal e utensílios para atendimento dos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Panelas-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/11/2022 até 09/11/2023. Valor: R$ 2.103,84. Data de Assinatura: 09/11/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:7CD2DD78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022

Processo Licitatório Nº 009/2022. Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE. Contratado CNPJ: 20.306.488/0001-97, **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**; Objeto: É a aquisição de materiais de higiene pessoal e utensílios para atendimento dos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Panelas/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/11/2022 até 09/11/2023. Valor: R$ 7.638,44. Data de Assinatura: 09/11/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B01728E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022

Processo Licitatório Nº 009/2022. Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE. Contratado CNPJ: 07.631.411/0001-24, **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**; Objeto: É a aquisição de materiais de higiene pessoal e utensílios para atendimento dos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Panelas/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/11/2022 até 09/11/2023. Valor: R$ 4.426,00. Data de Assinatura: 09/11/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:1B76FA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022

Processo Licitatório Nº 009/2022. Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE. Contratado CNPJ: 27.709.210/0001-00, **MATHEUS S CABRAL ME**; Objeto: É a aquisição de materiais de higiene pessoal e utensílios para atendimento dos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Panelas/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/11/2022 até 09/11/2023. Valor: R$ 36.993,90. Data de Assinatura: 09/11/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:DBF1206D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022

Processo Licitatório Nº 009/2022. Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE. Contratado CNPJ: 17.238.558/0001-02, **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**; Objeto: É a aquisição de materiais de higiene pessoal e utensílios para atendimento dos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Panelas/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/11/2022 até 09/11/2023. Valor: R$ 23.862,28. Data de Assinatura: 09/11/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D4C7D68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022

Processo Licitatório Nº 009/2022. Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE. Contratado CNPJ: 37.937.325/0001-05, **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**; Objeto: É a aquisição de materiais de higiene pessoal e utensílios para atendimento dos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Panelas/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/11/2022 até 09/11/2023. Valor: R$ 54.993,89. Data de Assinatura: 09/11/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:88D3B1B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Menor preço unitário total. Objeto: Contratação de empresa do ramo em construção civil para a construção de 01 (uma) quadra poliesportiva na Fazenda Nova, área rural deste Município de Parnamirim/PE, conforme especificações constantes nos autos. Valor estimado R$ 295.451,12. Data e Local da Sessão: 07/12/2022 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do fone (87) 3883-1295 e no email: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 18 de novembro de 2022

SAMUEL ANDRADE LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:7DBE6569

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Menor preço por item. Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, cabine fechada, equipada com ar condicionado, tração 4x4, com potência mínima líquida/bruta 87hp, com bloqueio de diferencial traseiro, para atender as demandas deste município de Parnamirim/PE. Valor estimado R$ 505.000,00. Data e Local da Sessão: 05/12/2022 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br,

Parnamirim, 18 de novembro de 2022

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:5E1661B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 068/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **MV2 SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 30.379.128/0001-79**, vencedora no valor global de R$ 4.000.000,00, com a Taxa de Administração: -5,52% (Cinco vírgula cinquenta e dois por cento de desconto negativo).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 18 de Novembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:363689FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 072/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ Nº 03.829.590/0001-58**, vencedora dos ITENS 03 e 04, no valor Global de R$ 11.400,00; **SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 36.045.363/0001-90**, vencedora dos ITENS 01 e 02, no valor Global de R$ 23.908,95; **CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - CNPJ Nº 43.684.445/0001-40**, vencedora do ITEM 05, no valor Global de R$ 5.880,00; **REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 45.769.285/0001-68**, vencedora dos ITENS 06 e 07, no valor Global de R$ 21.815,96.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 18 de Novembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EBF35681

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 074/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ Nº 06.049.630/0001-37**, vencedora dos ITENS 07 e 10, no valor Global de R$ 20.020,00; **ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 10.372.487/0001-97**, vencedora dos ITENS 06 e 09, no valor Global de R$ 32.370,00; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 20.008.831/0001-17**, vencedora do ITEM 01, no valor Global de R$ 68.175,00; **WM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 28.358.266/0001-20**, vencedora do ITEM 02, no valor Global de R$ 15.709,80; **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - CNPJ Nº 35.458.953/0001-82**, vencedora dos ITENS 03, 04, 05 e 11, no valor Global de R$ 121.410,00 e **MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI - CNPJ Nº 39.537.400/0001-76**, vencedora do ITEM 08, no valor Global de R$ 56.749,60.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 18 de Novembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:227627C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 036/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS - CNPJ Nº 10.409.559/0001-23**, vencedora dos ITENS 02, 27 e 38, no valor Global de R$ 10.855,90; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 20.008.831/0001-17**, vencedora do ITEM 04, no valor Global de R$ 2.550,00; **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ Nº 26.950.671/0001-07**, vencedora do ITEM 33, no valor Global de R$ R$ 2.559,50; **EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 28.325.460/0001-09**, vencedora dos ITENS 18, 19, 21 e 31, no valor Global de R$ 13.876,00; **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - CNPJ Nº 34.731.357/0001-61**, vencedora dos ITENS 03, 06, 11, 13, 22, 24 e 34, no valor Global de R$ 12.653,80; **HARLAN FABIO DE ARAUJO BASTOS 59315393449 - CNPJ Nº 35.599.756/0001-83**, vencedora dos ITENS 05, 07, 20, 32 e 36, no valor Global de R$ 40.954,00; **WESLEY ALEF CAVALCANTI DOS SANTOS 70557303419 - CNPJ Nº 35.665.061/0001-52**, vencedora dos ITENS 15, 16 e 35, no valor Global de R$ 22.272,00; **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 36.441.415/0001-48**, vencedora dos ITENS 17 e 29, no valor Global de R$ 2.430,00; **SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI - CNPJ Nº 38.559.624/0001-16**, vencedora dos ITENS 10 e 30, no valor Global de R$ 2.200,00; **LEAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E ESCRITORIO EIRELI - CNPJ Nº 41.200.526/0001-00**, vencedora do ITEM 23, no valor Global de R$ 1.300,00; **MILLENIUM LICITACOES LTDA - CNPJ Nº 41.467.016/0001-96**, vencedora dos ITENS 08, 25 e 37, no valor Global de R$ 3.114,36 e **UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ Nº 43.392.983/0001-61**, vencedora dos ITENS 01, 09, 26 e 28, no valor Global de R$ 4.484,30.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 18 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BB0AB39F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 033/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **MICRORAR INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 06.327.037/0001-05,** vencedora no valor Global de R$ 2.900,00; **MT COMERCIAL MEDICA LTDA – CNPJ Nº 07.946.534/0001-54,** vencedora no valor Global de R$ 42.222,00; **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.882.932/0001-94,** vencedora no valor Global de R$ 484.000,00; **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 13.441.051/0002-81,** vencedora no valor Global de R$ 12.580,48; **DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS EIRELI – CNPJ Nº 13.835.264/0001-07,** vencedora no valor Global de R$ 2.084.864,69; **ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 – CNPJ Nº 19.026.964/0001-37,** vencedora no valor Global de R$ 20.442,00; **CRUZEL COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 19.877.178/0001-43,** vencedora no valor Global de R$ 24.999,00; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 20.008.831/0001-17,** vencedora no valor Global de R$ 16.142,00; **JMCS SOLUCOES EM IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA – CNPJ Nº 22.572.274/0001-98,** vencedora no valor Global de R$ 750,00; **D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ Nº 23.680.034/0001-70,** vencedora no valor Global de R$ 980.835,00; **AMARALINA DE ASSIS MEIRELES 70112178430 – CNPJ Nº 26.403.354/0001-70,** vencedora no valor Global de R$ 16.000,00; **MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ Nº 31.131.938/0001-74,** vencedora no valor Global de R$ 2.400,00; **BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ Nº 31.282.018/0001-57,** vencedora no valor Global de R$ 3.599,00; **CIRURGICA SERRA MAR**

LTDA – CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, vencedora no valor Global de R$ 58.286,72; **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 32.237.610/0001-08,** vencedora no valor Global de R$ 4.845,00; **NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 32.737.279/0001-87,** vencedora no valor Global de 32.737.279/0001-87; **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA – CNPJ Nº 37.844.417/0001-40,** vencedora no valor Global de R$ 12.284,00; **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 38.408.899/0001-59,** vencedora no valor Global de R$ 3.369,95; **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 40.256.200/0001-24,** vencedora no valor Global de R$ 24.715,00; **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 40.788.766/0001-05,** vencedora no valor Global de R$ 4.901,00 e **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA – CNPJ Nº 44.037.882/0001-35,** vencedora no valor Global de R$ 97.400,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 18 de novembro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A3BA91C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 034/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 05.400.006/0001-70,** vencedora no valor Global de R$ 125.400,00; **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 07.094.705/0001-64,** vencedora no valor Global de R$ 4.356,00; **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 25.296.849/0001-85,** vencedora no valor Global de R$ 59.880,00; **CIRURGICA SERRA MAR LTDA – CNPJ Nº 31.908.034/0001-02,** vencedora no valor Global de R$ 132.882,00; **MS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 36.191.620/0001-00,** vencedora no valor Global de R$ 27.371,20 e **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 40.788.766/0001-05,** vencedora no valor Global de R$ 215.105,60.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 18 de novembro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:80DB295A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 019/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **D. ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ Nº 23.680.034/0001-70,** vencedora do ITEM 52, no valor Global de R$ 60.000,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 18 de Novembro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DDFBD362

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 077/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 077/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 040/2022. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRAÇAS CHAFARIZES E QUADRAS, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/SETEMBRO 2022. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 700.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/11/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 06/12/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 18/11/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:28EFFF9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022-FMAS

FORNECEDOR: O. C. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 19.840.753/0001-33,

estabelecida à Rua Ilhas Marquesas, n° 231, Bairro da Paz, Manaus/AM – CEP: 69048-191. Objeto: Constitui objeto desta Ata o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/JUNHO 2022, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 007/2022-FMAS, Pregão Eletrônico nº 006/2022-FMAS**. **Valor Global:** R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), com percentual de desconto proposto de 15,05 % (Quinze vírgula cinco por cento), Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 16 de Novembro de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FB0E7A18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– PROCESSO Nº 055/2022/PMP INEXIGIBILIDADE - Nº 013/2022-PMP

-Processo Nº: 055/2022/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 013/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: MYLLENA DANTAS, destinada a abrilhantar a tradicional festa intitulada como, 11º Grande Prêmio da Cidade de Pesqueira, que ocorrerá no dia 26/11, no município de Pesqueira/PE. - Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93. -Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística: MYLLENA DANTAS, com o valor global de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), através da empresa: MULTI GRAFE PRODUCÕES, CNPJ nº 14.731.957/0001-12.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3835-8708, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 21 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:731C1099

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– PROCESSO Nº 056/2022/PMP INEXIGIBILIDADE - Nº 014/2022-PMP

-Processo Nº: 056/2022/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 014/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: LIPE LUCENA , destinada a abrilhantar a tradicional festa intitulada como, tradicional festa de Nossa Senhora de Conceição, que ocorrerá no dia 03/12 no distrito de Mimoso, município de Pesqueira/PE. - Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93. -Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística: LIPE LUCENA, com o valor global de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), através da empresa: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINAÇÃO EIRELLI, CNPJ nº 14.731.957/0001-12.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3835-8708, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 21 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:7AE95CFE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DE ADITIVO N° 002/2022

-Processo Nº: 002/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2022/FME.
-Objeto Descr.: O presente contrato tem por objeto aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados ao fundo municipal de educação do Município de Pesqueira - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.
-Aditivo Nº 002/2022
-Contrato N°: 003/LIC/2022/FME
-Contratado: **POSTO RANCHO ALEGRE LTDA**
-CNPJ Nº 13.606.594/0001-20.
- Aditivo de reequilíbrio econômico
-Gasolina, concedendo reajuste de preços de R$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos), para R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos).

Pesqueira-PE, 18 de Agosto de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:77A9810A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DE ADITIVO N° 002/2022

-Processo Nº: 002/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2022/FME.
-Objeto Descr.: O presente contrato tem por objeto aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados ao fundo municipal de educação do Município de Pesqueira - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.
-Aditivo Nº 002/2022
-Contrato N°: 002/LIC/2022/FME
-Contratado: **JAD ARAUJO & CIA LTDA**
-CNPJ Nº 08.072.308/0002-35.
- Aditivo de reequilíbrio econômico
- Diesel S10 concedendo reajuste de preços de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos)

Pesqueira-PE, 28 de Abril de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:C597F6F7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ADITIVO N° 003/2022

-Processo Nº: 002/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2022/FME.
-Objeto Descr.: O presente contrato tem por objeto aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados ao fundo municipal de educação do Município de Pesqueira - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.
-Aditivo Nº 003/2022
-Contrato N°: 002/LIC/2022/FME
-Contratado: **JAD ARAUJO & CIA LTDA**
-CNPJ Nº 08.072.308/0002-35.
- Aditivo de reequilíbrio econômico
- Diesel S10 concedendo reajuste de preços de R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos)

Pesqueira-PE, 16 de Maio de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:3210FCD2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ADITIVO N° 004/2022

-Processo Nº: 002/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2022/FME.
-Objeto Descr.: O presente contrato tem por objeto aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados ao fundo municipal de educação do Município de Pesqueira - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.
-Aditivo Nº 004/2022
-Contrato N°: 002/LIC/2022/FME
-Contratado: **JAD ARAUJO & CIA LTDA**
-CNPJ Nº 08.072.308/0002-35.
- Aditivo de reequilíbrio econômico
- Diesel S10 concedendo reajuste de preços de R$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos).

Pesqueira-PE, 30 de Junho de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:14FE1C46

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ADITIVO N° 005/2022

Processo Nº: 002/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2022/FME.
-Objeto Descr.: O presente contrato tem por objeto aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados ao fundo municipal de educação do Município de Pesqueira - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.
-Aditivo Nº 005/2022
-Contrato N°: 002/LIC/2022/FME
-Contratado: **JAD ARAUJO & CIA LTDA**
-CNPJ Nº 08.072.308/0002-35.
- Aditivo de reequilíbrio econômico
- Diesel S10 concedendo reajuste de preços de R$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos), o que reduz o preço unitário para R$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos)

Pesqueira-PE, 02 de Agosto de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:B296047A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ADITIVO N° 006/2022

-Processo Nº: 002/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2022/FME.
-Objeto Descr.: O presente contrato tem por objeto aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados ao fundo municipal de educação do Município de Pesqueira - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.
-Aditivo Nº 006/2022
-Contrato N°: 002/LIC/2022/FME
-Contratado: **JAD ARAUJO & CIA LTDA**
-CNPJ Nº 08.072.308/0002-35.
- Aditivo de reequilíbrio econômico
- Diesel S10 concedendo reajuste de preços de R$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos), o que reduz o preço unitário para R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos).

Pesqueira-PE, 18 de Agosto de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:84C16E25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: *"Dispõe sobre a fixação do horário de expediente único em todas as unidades do Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo 2022 no Catar."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, assim como a mobilização geral para o acompanhamento das partidas, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano;
CONSIDERANDO a preocupação adicional com a mobilidade de servidores públicos, e colaboradores da administração e usuários de serviços públicos nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;

CONSIDERANDO a reconhecida perda de produtividade na prestação de serviços públicos em horários coincidentes com jogos do Brasil na Copa do Mundo de Futebol;
CONSIDERANDO a correspondente necessidade da adequação do planejamento e regulação excepcional do horário de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira, inclusive para que deste não resulte prejuízo à prestação de serviços públicos essenciais à população;

CONSIDERANDO a necessidade de promover transparência, publicidade e segurança jurídica no tocante ao disciplinamento nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;

CONSIDERANDO os jogos da Seleção Brasileira no dia 24 de novembro (quinta-feira) às 16h00, no dia 28 de novembro (segunda-feira) às 13h00 e no dia 02 de dezembro (sexta-feira) às 16h00 e sua possível participação nas fases seguintes (oitavas de final, quartas de final, semifinal e final); e
CONSIDERANDO os parâmetros regulatórios de órgãos de outras unidades federativas acerca da matéria;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022, o expediente nos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Prefeitura Municipal de Pesqueira /PE, da administração direta e indireta, será:

I – das 07h00 às 13h00, quando o jogo ocorrer às 16h00; e
II – das 07h00 às 11h00, quando o jogo ocorrer às 13h00.

§1º As horas não trabalhadas serão compensadas nos dias úteis anteriores e/ou subsequentes aos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, de acordo com os critérios estabelecidos pela chefia imediata de cada órgão da estrutura organizacional, observada a peculiaridade do serviço público desempenhado pela respectiva unidade.

§ 2º A compensação de que trata o §1º será promovida no período de 1º de dezembro de 2022 até dia 31 de maio de 2023, observando os seguintes termos gerais:

I - A compensação deverá ser preferencialmente realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão; e

II – Nas hipóteses de agentes públicos que atuem em regime parcial de teletrabalho, a compensação poderá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas.

§ 3º - No caso dos servidores integrantes das unidades educacionais da rede municipal de ensino, a compensação de que trata o §1º observará:

I - a necessidade de observância da carga horária mínima anual estabelecida pelo art. 24, inciso I da Lei 9.394/1996 (LDB) de "oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver";

II – a necessidade de elaboração de cronograma de reposição, mediante readequação do calendário escolar.

§ 1º O agente público que não compensar as horas usufruídas sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

§ 2º A compensação de horário é limitada a duas horas diárias da jornada de trabalho, salvo em hipóteses nas quais sejam realizadas em dias nos quais originariamente não haveria expediente.

§. O disposto neste Decreto se aplica aos seguintes agentes públicos em exercício nos órgãos de que trata o caput:

I - servidores públicos;
II - empregados públicos;
III - contratados temporários; e
IV – estagiários, prestadores de serviços e demais colaboradores da administração municipal.

Art. 2º - Às repartições públicas que prestam serviços essenciais de funcionamento ininterrupto não se aplica a modificação de horário nos dias de jogos da seleção brasileira, de que trata o artigo 1º do presente decreto.

§ 1º – Para fins de enquadramento na exceção de que trata o caput deste artigo consideram-se "serviços essenciais de funcionamento ininterrupto", os serviços públicos de urgência e emergência de saúde, serviços de saúde pré-agendados inadiáveis, serviços de limpeza urbana e aterro sanitário e outras cuja interrupção acarrete prejuízo à população.

§ 2º - Os "serviços essenciais de funcionamento ininterrupto" poderão ter seus respectivos funcionamentos adaptados, respeitado caráter ininterrupto dos respectivos serviços e a qualidade na prestação aos usuários.

§3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades de que trata o caput deste artigo, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, assim como promover prévia e ampla divulgação à população na hipótese de adequação de funcionamento de que trata o §2º deste artigo.

Art. 4º - O planejamento de horário de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022 levará em consideração:

I – Data dos Jogos da primeira fase, em dias de expediente:

a) 16h00 do dia 24 de novembro de 2022;
b) 13h00 do dia 28 de novembro de 2022, e
c) 16h00 do dia 02 de dezembro de 2022;

II – Data dos jogos nas fases seguintes, caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique em primeiro lugar, em dias de expediente:

a) 16h00 do dia 05 de dezembro de 2022, e
b) 16h00 do dia 13 de dezembro de 2022;

III – Data dos jogos nas fases seguintes, caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique em segundo lugar, em dias de expediente:

a) 16h00 do dia 06 de dezembro de 2022, e
b) 16h00 do dia 14 de dezembro de 2022;

§1º Podem ser mantidas as licitações designadas nas datas constantes nos incisos I a III, desde que possam ser realizadas dentro do horário estabelecido no Art. 1º deste decreto, sem prejuízo à ampla competitividade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, em 18 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:9C5BFB1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

Credenciamento **Nº 004/2022**,

Objeto**: Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho_ LTCAT**, Recebimento de Proposta a partir do dia **28/11/2022**, as **08:00hs** (oito horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no endereço **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 18 de Novembro de 2022,

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:0F78CDC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022/FMS

-Processo Nº: 026/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 022/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 090/2022/FMS.
-Contratado: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
-CNPJ/MF nº 31.770.650/0001-40.
-Valor Contratado: R$73.775,00 (setenta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais), correspondente ao fornecimento do item nº 1 e 8.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 08 de Novembro de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:783EA3F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022/FMS

-Processo Nº: 026/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 022/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 091/2022/FMS.
-Contratado: SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP.
-CNPJ/MF nº 27.650.356/0001-27.
-Valor Contratado: R$103.096,20 (cento e três mil e noventa e seis reais e vinte centavos), correspondente ao fornecimento do item nº 9, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 112.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 08 de Novembro de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:70D2C272

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022/FMS

-Processo Nº: 026/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 022/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 092/2022/FMS.
-Contratado: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
-CNPJ/MF nº 07.897.039/0001-00.
-Valor Contratado: R$16.220,00 (dezesseis mil e duzentos e vinte reais), correspondente ao fornecimento do item nº 7, 46, 49 e 90.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 08 de Novembro de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:EACEA4D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022/FMS

-Processo Nº: 026/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 022/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 093/2022/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$116.586,40 (cento e dezesseis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente ao fornecimento do item nº 2, 3, 4, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40 e 100.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 08 de Novembro de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:CEA93720

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022/FMS

-Processo Nº: 026/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 022/2022.
-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 094/2022/FMS.
-Contratado: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI.
-CNPJ/MF nº 26.240.632/0001-16.
-Valor Contratado: R$1.945,00 (um mil e novecentos e quarenta e cinco reais), correspondente ao fornecimento do item nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 08 de Novembro de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:0EC15BBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022/FMS

-Processo Nº: 026/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 022/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 095/2022/FMS.
-Contratado: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI**.
-CNPJ/MF nº 12.395.255/0001-80.
-Valor Contratado: **R$3.213,30 (três mil e duzentos e treze reais e trinta centavos)**, correspondente ao fornecimento do item nº 5.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 08 de Novembro de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:AF370491

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022/FMS

-Processo Nº: 026/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 022/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 096/2022/FMS.
-Contratado: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
-CNPJ/MF nº 10.978.106/0001-18.
-Valor Contratado: R$3.213,00 (três mil e duzentos e treze reais), correspondente ao fornecimento do item nº 6.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 08 de Novembro de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:C53C37F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022/FMS

-Processo Nº: 027/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 023/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Mobiliário, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1220-17.
-Contrato Nº 097/2022/FMS.
-Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
-CNPJ/MF nº 31.770.650/0001-40.
-Valor Contratado: R$2.756,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais), correspondente ao fornecimento do item nº 12, 13 e 15.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 10 de Novembro de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D4000ADC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022/FMS

-Processo Nº: 027/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 023/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Mobiliário, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1220-17.
-Contrato Nº 098/2022/FMS.
-Contratado: FABIO JOSE DE SENA.
-CNPJ/MF nº 43.021.629/0001-20.
-Valor Contratado: R$3.382,00 (três mil e trezentos e oitenta e dois reais), correspondente ao fornecimento do item nº 1, 14 e 16.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 10 de Novembro de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:008C8C1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022/FMS

-Processo Nº: 027/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 023/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Mobiliário, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1220-17.
-Contrato Nº 099/2022/FMS.
-Contratado: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI.
-CNPJ/MF nº 12.395.255/0001-80.
-Valor Contratado: R$839,10 (oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos), correspondente ao fornecimento do item nº 4, 7, 9 e 11.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 10 de Novembro de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:AF34052F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022/FMS

-Processo Nº: 027/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 023/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Mobiliário, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1220-17.
-Contrato Nº 0100/2022/FMS.
-Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
-CNPJ/MF nº 20.008.831.0001-17.
-Valor Contratado: R$1.450,71 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), correspondente ao fornecimento do item nº 2, 3, 6, 10 e 17.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 10 de Novembro de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:BFBB1928

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022/FMS

-Processo Nº: 027/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 023/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr. Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Mobiliário, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1220-17.
-Contrato Nº 0101/2022/FMS.
-Contratado: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA.
-CNPJ/MF nº 84.972.926/0001-39.
-Valor Contratado: R$2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais), correspondente ao fornecimento do item nº 5 e 8.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 10 de Novembro de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:4B7D9523

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022/FMS

-Processo Nº: 028/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 024/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Carnes e frangos, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 102/2022/FMS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.
-CNPJ/MF nº 06.536.960/0001-57.
-Valor Contratado: R$20.100,00(vinte mil e cem reais), correspondente ao fornecimento do item nº 1 e 2.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 10 de Novembro de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:E1BA48E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 972/2022

Acordo De Cooperação Técnica N° 972/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Pombos - Pe Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 06/07/2022

Pombos, 18 de novembro de 2022.

JAIRO RUBENS.
Secretário de Agricultura.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:3FF4DF52

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos/PE, serviço público de natureza Autárquica, com personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira, e patrimônio próprio, inscrito no CNPJ sob o nº 07.080.825/0001-02, com sede e foro na cidade de Pombos, Estado de Pernambuco, representado por seu Diretor Presidente **JOSÉ ROBERTO DE LORENA, DECLARA** para os devidos fins de direito que a **Portaria de nº 022/2022,** referente **ao ato de aposentadoria da Srª. SILVANIA SUELI MAURÍCIO DE MELO**, devidamente publicada em mural desta Autarquia Previdenciária, por 30 (trinta dias), com sede na Avenida Joaquim Falcão, nº 66, Centro, Pombos/PE, assegurando a todos a possibilidade de divulgação e fiscalização de suas legalidades, tudo conforme o que preceitua o art. 37, caput, da Constituição Federal.

Pombos/PE, 1º de setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE LORENA
Diretor Presidente do IPRESP

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:8C315983

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
PORTARIA Nº 022/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos-PE, *no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de nº 025/2018.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder *aposentadoria Voluntária integral (Especial de Magistério), a Srª.* ***SILVANIA SUELI MAURÍCIO DE MELO,*** *Matrícula nº 000452, Cargo de Professora, PA, Classe F Nível 2, Carga Horária 200/ha, inscrita no CPF(MF) sob o nº 833.553.324-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Prefeitura Municipal de Pombos-PE), nos termos do* **artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com percepção de proventos integrais ao cargo que vinha exercendo em caráter estatutário, com paridade na forma da *Lei.***

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pombos-PE, em 1º de setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE LORENA
Diretor Presidente do IPRESP

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:3195AA3F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos/PE, serviço público de natureza Autárquica, com personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira, e patrimônio próprio, inscrito no CNPJ sob o nº 07.080.825/0001-02, com sede e foro na cidade de Pombos, Estado de Pernambuco, representado por seu Diretor Presidente **JOSÉ ROBERTO DE LORENA, DECLARA** para os devidos fins de direito que a **Portaria de nº 024/2022,** referente **ao ato de pensão por morte a Srª. MARLI SIMÕES DA SILVA**, devidamente publicada em mural desta Autarquia Previdenciária, por 30 (trinta dias), com sede na Avenida Joaquim Falcão, nº 66, Centro, Pombos/PE, assegurando a todos a possibilidade de divulgação e fiscalização de suas legalidades, tudo conforme o que preceitua o art. 37, caput, da Constituição Federal.

Pombos/PE, 1º de setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE LORENA
Diretor Presidente do IPRESP

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:D7B80866

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
PORTARIA Nº 023 /2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos/PE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Decreto de nº 025/2018.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Pensão por Morte a Srª. **MARLI SIMÕES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 020.320.654-10, em decorrência do falecimento do servidor **JOSÉ ANICETO DO PRAZO NETO,** inscrito no CPF sob o nº 165.391.764-49, matrícula nº 00554, cargo de Motorista, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, **falecido em 21.03.2022,** conforme lhe assegura o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41, combinado com os artigos 10, Inciso II e da Lei Municipal nº 652/2004, com efeitos retrativos à 23 de junho de 2022, **com percepção da totalidade da remuneração de contribuição percebida pelo servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pombos-PE, em 1º de setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE LORENA
Diretor Presidente do IPRESP

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:3B389563

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
PORTARIA Nº 024/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos-PE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de nº 025/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Pensão por Morte a Srª. **ELISETE AMAURINA DA ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 513.514.124-34, em decorrência do falecimento do servidor inativo **ANTONIO VIEIRA DA ROCHA FILHO,** aposentado através da Portaria n º 08/2012, ratificada pela Decisão Monocrática nº 6576/2012, Processo TCE-PE nº 1240214-0, de 03.09.2012, conforme lhe assegura o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41, combinado com os artigos 10, Inciso I e da Lei Municipal nº 652/2004, com efeitos retrativos à 20 de setembro de 2022, **com percepção da totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na ata anterior à do óbito.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de setembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pombos-PE, em 3º de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE LORENA
Diretor Presidente do IPRESP

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:67CD7F85

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos/PE, serviço público de natureza Autárquica, com personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira, e patrimônio próprio, inscrito no CNPJ sob o nº 07.080.825/0001-02, com sede e foro na cidade de Pombos, Estado de Pernambuco, representado por seu Diretor Presidente **JOSÉ ROBERTO DE LORENA, DECLARA** para os devidos fins de direito que a **Portaria de nº 024/2022,** referente **ao ato de pensão por morte a Srª. ELISETE AMAURINA DA ROCHA**, devidamente publicada em mural desta Autarquia Previdenciária, por 30 (trinta dias), com sede na Avenida Joaquim Falcão, nº 66, Centro, Pombos/PE, assegurando a todos a possibilidade de divulgação e fiscalização de suas legalidades, tudo conforme o que preceitua o art. 37, caput, da Constituição Federal.

Pombos/PE, 3º de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE LORENA
Diretor Presidente do IPRESP

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:32F0B4A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
PORTARIA Nº 025/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos/PE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Decreto de nº 025/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Pensão por Morte a Srª. **MARLI SIMÕES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 020.320.654-10, em decorrência do falecimento do servidor **JOSÉ ANICETO DO PRADO NETO,** inscrito no CPF sob o nº 165.391.764-49, matrícula nº 00554, cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde deste Município, **falecido em 21.03.2022,** conforme lhe assegura o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41, combinado com os artigos 10, Inciso II e da Lei Municipal nº 652/2004, com efeitos retrativos à 23 de junho de 2022, **com percepção da totalidade da remuneração de contribuição percebida pelo servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito.**
2º. TORNA-SE *sem efeito a Portaria nº023/2022.*

3º. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de setembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pombos-PE, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE LORENA
Diretor Presidente do IPRESP

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:2A70535D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos/PE, serviço público de natureza Autárquica, com personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira, e patrimônio próprio, inscrito no CNPJ sob o nº 07.080.825/0001-02, com sede e foro na cidade de Pombos, Estado de Pernambuco, representado por seu Diretor Presidente **JOSÉ ROBERTO DE LORENA, DECLARA** para os devidos fins de direito que a **Portaria de nº 025/2022,** referente **ao ato de pensão por morte a Srª. MARLI SIMÕES DA SILVA**, devidamente publicada em mural desta Autarquia Previdenciária, por 30 (trinta dias), com sede na Avenida Joaquim Falcão, nº 66, Centro, Pombos/PE, assegurando a todos a possibilidade de divulgação e fiscalização de suas legalidades, tudo conforme o que preceitua o art. 37, caput, da Constituição Federal.
2º. *ESTA DECLARAÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de setembro de 2022.*

Pombos/PE, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE LORENA
Diretor Presidente do IPRESP

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:5C3F1A18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Espécie: Contrato Administrativo Nº 00014/2021 - **OBJETO:** LOCAÇAO DE 01 (UM) IMÓVEL DO TIPO GARAGEM, Sito a Rua Solidônio Pereira de Carvalho, S/N, Centro, Quixaba – PE, que ora se destinava ao estacionamento do automóvel pertencente ao Poder Legislativo de Quixaba. **Dotação abaixo discriminada:** Unidade Orçamentária: 10.100 - Câmara Municipal - 01.031.1001.2001 – Manter os Serviços Legislativos - 3390.36. 99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - **PARTES:** Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE e **MARIA BERNADETE LEITE DE LIMA**, com CPF Nº 137.626.714-43. **DATA DA ASSINATURA**: 31/03/2021. 1º Termo Aditivo assinado em 31/12/2021 **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses - 31/12/2022. **DATA DA RESCISÃO**: 31/10/2022 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 79, II da Lei Federal Nº 8.666/93 -

NEUDIRAM RODRIGUES DE MEDEIROS
Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:8A5B9E09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA O Sr. VICTOR RAMON BERNARDINO NUNES PARA O CARGO DE OFICIAL DE GABINETE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **VICTOR RAMON BERNARDINO NUNES,** portador do RG Nº 971XXXX SDS-PE e do CPF Nº 115.5XX.XXX-36, para exercer o cargo em comissão de OFICIAL DE GABINETE, SÍMBOLO CC – 3, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:52357B2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA O Sr. GERALDO ALVES DE BRITO NETO PARA O CARGO DE OFICIAL DE GABINETE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor ***GERALDO ALVES DE BRITO NETO,*** portador do RG Nº 65.3XX.XXX-0 SSP-SP e do CPF Nº 114.9XX.XXX-21, para exercer o cargo em comissão de OFICIAL DE GABINETE, SÍMBOLO CC – 3, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:3D9CD234

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DENOMINAÇÃO DE PONTE DA ZONA RURAL

LEI MUNICIPAL Nº 1406, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NO SÍTIO RIACHÃO DOS TORRES, MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal combinado com a **Lei Municipal Nº 1220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **Projeto de Lei nº 003/2022**, de autoria do Prefeito do Município de Sairé-PE, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Ponte localizada no Sítio Riachão dos Torres, Município de Sairé, Estado de Pernambuco, fica denominada de **PONTE: JOSÉ LEANDRO DA COSTA**, o mesmo era conhecido popularmente no Município, de família tradicional, fazendeiro, o que indubitavelmente reforça o merecimento da referida homenagem.

Art. 2º. Autoriza a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa na **PONTE JOSÉ LEANDRO DA COSTA**, Sítio Riachão dos Torres, Município de Sairé, Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), quarta-feira, 31 de agosto de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:BE25AFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DENOMINAÇÃO DE RUA

LEI MUNICIPAL Nº 1.407, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o nome da rua projetada 11, no loteamento belo monte, para rua josé bezerra pontes e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal** e, **LEI MUNICIPAL Nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 010/2022**, de autoria do Sr. **FERNANDO CABRAL DE ARRUDA**, Vereador neste Município, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o nome **rua PROJETADA 11 localizada no "loteamento belo monte" neste município de sairé, para rua JOSE BEZERRA PONTES, e dá Outras Providências.**

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), sexta-feira, 11 de novembro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:732D3CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DENOMINAÇÃO DE RUA

LEI MUNICIPAL Nº 1.408, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o nome da rua projetada 13, no loteamento belo monte, para rua josé severino de oliveira (dui da compesa) e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal** e, **LEI MUNICIPAL Nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 009/2022**, de autoria do Sr. **FERNANDO CABRAL DE ARRUDA**, Vereador neste Município, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o nome **rua PROJETADA 13 localizada no "loteamento belo monte" neste município de sairé, para rua josé severino de oliveira (dui da compesa), e dá Outras Providências.**

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), sexta-feira, 11 de novembro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:3522B2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DENOMINAÇÃO DE RUA

LEI MUNICIPAL Nº 1.409, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o nome da rua projetada 01, no loteamento belo monte, para rua PROFESSOR GERALDO MARANHÃO DE BARROS LIMA e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal** e, **LEI MUNICIPAL Nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 009/2022**, de autoria do Sr. **FERNANDO CABRAL DE ARRUDA**, Vereador neste Município, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o nome **rua PROJETADA 01 localizada no "loteamento belo monte" neste município de sairé, para rua professor geraldo maranhão de barros lima, e dá Outras Providências.**

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), sexta-feira, 11 de novembro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:0EA72BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DENOMINAÇÃO DE RUA

LEI MUNICIPAL Nº 1.410, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o nome da rua projetada 14, no loteamento belo monte, para rua fausta correia da silva e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal** e, **LEI MUNICIPAL Nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 007/2022**, de autoria da Srª. **ALEXANDRA REJANE DA SILVA**, Vereadora neste Município, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o nome **rua PROJETADA 14 localizada no "loteamento belo monte" neste município de sairé, para rua fausta correia da silva, e dá Outras Providências.**

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), sexta-feira, 11 de novembro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:0F586782

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DENOMINAÇÃO DE RUA

LEI MUNICIPAL Nº 1.411, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o nome da rua projetada 01, no loteamento belo monte, para rua severina gonçalves de arruda e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal** e, **LEI MUNICIPAL Nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 012/2022**, de autoria do Sr. **FERNANDO CABRAL DE ARRUDA**, Vereadora neste Município, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o nome **rua PROJETADA 01 localizada no "loteamento belo monte" neste município de sairé, para rua severina gonçalves de arruda, e dá Outras Providências.**

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), quarta-feira, 16 de novembro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:0A8257C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 142/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu o servidor **SHEILYEUX PEREIRA AUTO SANTOS, Matrícula 2380-1**, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde ao servidor pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 26/10/2022 até 24/12/2022;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 26/10/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de outubro de 2022.

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ
Vice- Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:4880E916

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 088/2022.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR(A) CÍCERO ALCIONE DOS SANTOS PEREIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, ***CÍCERO ALCIONE DOS SANTOS PEREIRA***, portador do CPF: 769.739.563-00 e RG 95029031997, SSP-CE, **PIS/PASEP** 124.870.937-08 residente e domiciliado na Rua Dr. Samuel Barbosa nº 145 – Bairro Antônio Vieira, Juazeiro do Norte/CE, neste ato

denominado **CONTRATADO**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 26 de outubro de 2022 a 23 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 2.961,00 (Dois mil, novecentos e sessenta e um reais), correspondente a 105 (cento e cinco) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 105 (cento e cinco) horas/aulas, sendo 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Geografia Regional e Organizacional do espaço Brasileiro, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Geografia da Industria , 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática de Ensino da Geografia, 25 (vinte e cinco) horas/aulas na disciplina de Estagio Supervisionado IV e 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Seminário Integrador II, e 20(vinte) horas/aulas na disciplina de Seminário Integrador IV no Curso de Geografia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 26 de outubro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

CÍCERO ALCIONE DOS SANTOS PEREIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BF0E732A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PL 156 - PE 094

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório **Nº 156/2022** – Pregão

Eletrônico **N° 094/2022**. Tipo: serviço. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para contratação dos serviços de terceiros pessoa física ou jurídica para a prestação dos serviços lavanderia com a finalidade de atender as necessidades das unidades básicas de saúde, compreendendo: busca, lavagem, passadeira, secagem e entrega da rouparia, observados os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Empresa vencedora/Contratada: LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA MATIAS (14.425.335/0001-66) com o lote: 1 no valor total de R$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 17/11/2022, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 17 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:58A1286D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 155/2022 - Pregão Eletrônico Nº 093/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículo automotor, combustível e manutenção, tipo picape compacta, versão estendida, incluindo o motorista devidamente habilitado, veículo de fabricação nacional, com duas portas e capacidade para 02 (dois) passageiros, em perfeito estado de conservação e funcionamento. A locação destina-se ao atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento e Urbano e Obras, prioritariamente aos serviços de tapa buraco no Município de Salgueiro-PE, conforme especificações do termo de referência. Contratado /Empresa vencedora: **EDINEIDE C DE MORAES FAGUNDES MECNPJ 34858758000187**, no valor total: R$74.230,00 (setenta e quatro mil e duzentos e trinta reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 17/11/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 18 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B7D374C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 151/2022 - Pregão Eletrônico Nº 089/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de Materiais de Construção, para a execução dos serviços de tapa buraco, em diversos locais do Município de Salgueiro-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Contratado /Empresa vencedora: **CONSTRUACIO COMÉRCIO LTDACNPJ 41242827000199**, no valor total: R$55.970,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 17/11/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 18 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:A7D262F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 152/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 152/2022 - Pregão Eletrônico Nº 090/2022. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto:. **Registro de preço** para Locação de veículos tipo caminhonete incluindo o motorista, para desenvolver o trabalho de apoio supervisão, monitoramento e ações administrativas nas escolas da Rede Municipal de Educação inclusive fim de semana, quando necessário e mediante cronograma ,os veículos deverão serem disponibilizados com motoristas ,combustível e seguro total, de acordo com as quantidades e especificações .Contratado / Empresa vencedora : **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI-EPP CNPJ: 22.328.425/0001-67** valor Total R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais): Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 17/11/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 18 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:64719068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 153/2022 - Pregão Eletrônico Nº 091/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de recuperação, execução e desmontagem da Decoração Natalina 2022. Contratado /Empresa vencedora: **SG 10 COMUNICAÇÕES E EVENTOS EIRELI** - CNPJ: 15.148.785/0001-11 no valor total: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 18/11/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 18 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:20E11F57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 154/2022 - Pregão Eletrônico Nº 092/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de uma impressora térmica e instalação de software com inclusão de acessório periférico; para modernização da balança rodoviária do aterro sanitário do municipio de Salgueiro. Contratado /Empresa vencedora: **J LOURENÇO DE SOUZA JÚNIOR BALANÇAS LTDA** - CNPJ: 37.794.402/0001-15 no valor total: R$ 9.710,00 (nove mil setecentos e dez reais). Diante do resultado do

certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 18/11/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 18 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:EDE77262

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 88/2021 – Processo de Licitação realizado através da Dispensa de Licitação nº 09/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, CNPJ nº 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Rivaldo Alves de Souza Junior.** CONTRATADO**: KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME, sede na Rua Júlio de Melo, 265 A Boa Vista, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.211.959/0001-18, representada pelo senhor Igor Klever de Souza Gomes.** OBJETO: Contratação de empresa para assessoramento à implantação, gestão e coordenação das ações relacionadas às politicas públicas do município de Saloá/PE, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Fundamentação Legal: 14.133/21 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: CLÁUSULA I – O objeto deste termo trata da prorrogação de prazo do presente contrato por igual período, qual seja, 12 (doze) meses, passando o mesmo a viger do dia 18/11/2022 à 18/11/2023. DISPOSIÇÕES FINAIS: CLAUSULA II – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 17 de novembro de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 86/2021 – Processo de Licitação realizado através da Dispensa de Licitação nº 08/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, CNPJ nº 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Rivaldo Alves de Souza Junior.** CONTRATADO**: ECSEL – EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, sede na Rua Antônio de Andrade Lima, 66 Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.854.421/0001-29, representada pelo senhor: João Inocêncio Guido Filho. OBJETO**: Contratação de prestação de serviços de assessoria técnica com acompanhamento e fiscalização de obras públicas, incluindo monitoramento dos sistemas de controle de obras SIMEC e SISMOB, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Fundamentação Legal: 14.133/21 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes: **DO OBJETO: CLÁUSULA I** – O objeto deste termo trata da prorrogação de prazo do presente contrato por igual período, qual seja, 12 (doze) meses, passando o mesmo a viger do dia 10/11/2022 à 10/11/2023. **DISPOSIÇÕES FINAIS: CLAUSULA II –** As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 10 de novembro de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:0BC9F390

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N°: 014/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 03/2019 - CREDENCIAMENTO N° 01/2019 - O prefeito do município de Saloá toma público o RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 01/2019. Objeto: Credenciamento, através de pessoas físicas e jurídicas para prestação dos serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste termo. Empresa credenciada: MH DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, sede Vila Campo Sujo BR 423, km 126 Paranatama/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.474.123/0001-18.

Saloá, 18/10/2022

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:49B7C9C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00039/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$197.103,60.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 05 de Dezembro de 2022. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou através do e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 17/11/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:82DE21F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2022 18 DE NOVEMBRO DE 2022

REVOGA A PORTARIA Nº 125, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 125, de 11 de novembro de 2022 tornando sem efeito a nomeação da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 18 de novembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A38616C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

A Secretaria de Educação, por meio da sua Secretária, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 04/2022 e emobservânciaao Decreto Municipal nº 08/2020, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e respectivas alterações;
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos doart. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.
Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque, houve questionamento por parte de EmpresaLicitante, sobre os aspectos técnicos, econômicos e eficiência, e diante destes fatos, após detida analise, optou-se pela não continuação do procedimento licitatório, em consequência:
RESOLVE,
REVOGAR, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 041/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.
Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Atenciosamente,

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária de Educação
Portaria GP nº 004/2021

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:4A6FD2A1

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, firma com a empresa **NICODEMOS N DE SOUZA**, inscrita no CNPJ: **13.486.823/0001-10**, tendo como objeto, Contratação de empresa especializada no fornecimento de grades de contenção para eventos, atendendo as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Valor Global: **R$ 49.875,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). Com Vigência iniciada em 17/11/2022 e com termo final em 01/01/2023.**

PATRÍCIA SOUTO DE LAGOS BARROS
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:3D79B8FF

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 74, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Barrotes em Madeira para atender a demanda da Coordenadoria da Mulher, setor pertencente a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: JOSE L ALVES; CNPJ: 00.961.152/0001-50; VALOR TOTAL: 1.900,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 17/11/2022.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:95CEAFCF

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO
DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ 07.631.411/0001-24.

PENALIDADE: Advertência cumulada com multa de 1% (um por cento) do valor do produto, pelo atraso no fornecimento das ordens de fornecimento n.º 114/2022 e 133/2022, totalizando R$ 118,42 (cento e dezoito reais e quarenta e dois centavos).

FUNDAMENTO: cláusula trigésima segunda, inciso I e II, alínea a, da Ata de Registro de Preços n.º 059/2022, art. 7º da Lei nº 10520/2022, relatório da CPAAP (fls. 119 a 135), artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c art. 20 do Decreto Municipal n.º 056/2021, considerando o Processo Administrativo n.º 009/2022 - CAAP, referente a Ata de Registro de Preços n.º 059/2022 e Contrato nº 07/2022, decorrentes do processo licitatório n.º 055/2021, modalidade pregão eletrônico n.º 031/2021.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

IMPUGNAÇÃO: Considera-se intimada para oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, no endereço à Rua José Antônio Joaquim, nº 140 b, Bairro Bela Vista CEP: 55196-355, Santa Cruz do Capibaribe/PE, Fone: (81) 8987-5736, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 17 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP n.º 002/2021

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador:A6AB8946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão (Eletrônico) SRP Nº 002/2022 e Processo Administrativo Nº004/2022: Objeto à eventual aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo SUV, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2023, movido a gasolina, FLEX, motorização no mínimo 133 cv, motor no mínimo 1.2, tração 4x2, cambio automático, tanque de combustíveis no mínimo 41 litros, com capacidade de transporte de no mínimo 5 pessoas confortavelmente sentadas, equipado com air bags frontais e laterais, alarme anti furto, ar condicionado, direção elétrica, vidros e travas elétricos, 5 portas, com transmissão automática de 6 velocidades, com opção de troca manual, sensor de estacionamento dianteiro, lateral e traseiro, freio a disco nas quatro rodas, rodas de liga leve com aro de no mínimo 17 polegadas, com todos os itens de série obrigatório, destinado ao uso das atividades administrativas da Câmara Municipal de Santa Filomena/PE, com entrega imediata, durante o exercício de 2022, que após o processamento do **Pregão (Eletrônico) SRP Nº 002/2022 e Processo Administrativo Nº004/2022,** comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** de seu objeto da seguinte maneira: Empresa: **PEDRAGON AUTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 03.935.826/0001-30, estabelecida na Av. Rui Barbosa nº965, bairro Aflitos, Recife/PE, neste ato representada por seu procurador o Sr. LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA, brasileira, casado, procurador, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4664103-SSP/PE e inscrito(a) no CPF sob o nº 018.660.514-58, residente na cidade do Recife/PE. Conforme planilha de preços final. Totalizando o valor global dos itens **R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais),** em razão da aludida empresa ter apresentado o menor preço para o referidos item, e compatíveis ao que praticado pelo mercado, e por ter sido este o critério de julgamento do certame. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Câmara Municipal de Santa Filomena, Situada na Rua Germino Pereira da Cruz, nº 373, Centro, CEP: 56.210-000 – Santa Filomena-PE. Telefone: 87 3874 7137. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios website: www.camaradesantafilomena.pe.gov.br e www.bnc.org.br,"Acesso Identificado no link -licitações".

Santa Filomena (PE), 18 de Novembro de 2022.

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO
-Pregoeiro-

Publicado por:
Walnyr José Lino Araújo
Código Identificador:305ED9DD

CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º001/2022

ORIGEM: **Pregão (Eletrônico) SRP Nº 002/2022 e Processo Licitatório Nº 004/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2022.** ORGÃO GERENCIADOR: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.622.493/0001-64, localizada na Rua Francisco Rua de Macêdo, nº 55, Bairro Centro, Santa Filomena/PE.FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 03.935.826/0001-30, estabelecida na Av. Rui Barbosa nº965, bairro Aflitos, Recife/PE, neste ato representada por seu procurador o Sr. LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA, brasileira, casado, procurador, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4664103-SSP/PE e inscrito(a) no CPF sob o nº 018.660.514-58, residente na cidade do Recife/PE;OBJETO: Eventual Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo SUV, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2023, movido a gasolina, FLEX, motorização no mínimo 133 cv, motor no mínimo 1.2, tração 4x2, cambio automático, tanque de combustíveis no mínimo 41 litros, com capacidade de transporte de no mínimo 5 pessoas confortavelmente sentadas, equipado com air bags frontais e laterais, alarme anti furto, ar condicionado, direção elétrica, vidros e travas elétricos, 5 portas, com transmissão automática de 6 velocidades, com opção de troca manual, sensor de estacionamento dianteiro, lateral e traseiro, freio a disco nas quatro rodas, rodas de liga leve com aro de no mínimo 17 polegadas, com todos os itens de série obrigatório, destinado ao uso das atividades administrativas da Câmara Municipal de Santa Filomena/PE, com entrega imediata, durante o exercício de 2022. Contados a partir de sua assinatura, conforme edital do **Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 002/2022 e Processo Administrativo nº004/2022;**PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 002/2022 e Processo Administrativo nº004/2022.** Conforme abaixo. Empresa Contratada: **PEDRAGON AUTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 03.935.826/0001-30, estabelecida na Av. Rui Barbosa nº965, bairro Aflitos, Recife/PE, neste ato representada por seu procurador o Sr. LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA, brasileira, casado, procurador, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4664103-SSP/PE e inscrito(a) no CPF sob o nº 018.660.514-58, residente na cidade do Recife/PE, vencedora no item (01) do anexo edital do certame, totalizando o valor global **R$ 148.080,00(CENTO E QUARENTA E OITO MIL E OITENTA REAIS),** data de assinatura 17 de Novembro de 2022.

Santa Filomena/PE, 18 de novembro de 2022,

GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena/PE;

Publicado por:
Walnyr José Lino Araújo
Código Identificador:6258C9E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: "Estabelece no âmbito da administração pública Direta e Indireta do Município, horário excepcional de expediente, durante a Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos jogos na Copa do Mundo de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Economia, Portaria ME Nº 9.763, de 09 de Novembro de 2022, que estabelece orientações aos órgãos integrantes da administração pública direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito da administração Pública Direta e Indireta, nos dias úteis de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional os respectivos horários de expediente da seguinte forma:

I – nos dias em que os jogos se realizarem às 12h não haverá expediente;

II – nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 14h, horário de Brasília; e

III – nos dias em os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 14h, horário de Brasília.

Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do exercício de que trata o art. 1º serão objeto de compensação no período de 1º de Dezembro de 2022 até 31 de Maio de 2023.

Art. 2º. Nos dias úteis, mencionados no artigo 1º, não funcionarão as unidades Administrativas das Secretarias Municipais e Prefeitura, excetuando-se, do disposto neste Decreto, as atividades consideradas imprescindíveis, essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal, como os de urgência e emergências médicas e limpeza pública, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância dos prédios públicos municipais e os serviços de atendimento e protocolo de licitação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 16 de novembro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:B57FA2D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 575/2022

AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias constantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2023 até o valor de R$ 17.134.593,00 (Dezessete milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de caráter continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o montante de R$ 17.134.593,00 (Dezessete milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais), utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

I – "31" – Pessoal e Encargos Sociais;
II – "32" – Juros e Encargos da Dívida;
III – "33" – Outros Despesas Correntes;
IV – "44" – Investimentos;
V – "46" – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-á até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

I – no órgão a programas diferentes;
II – no programa a órgão diferentes;
III – a órgãos e programas diferentes.

Parágrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, em 17 de novembro de 2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:9062F3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 576/2022

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar para o Orçamento Geral do Município de Santa Terezinha-PE, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, até o limite de 20% (vinte por cento) para adequação e reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes, da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e os provenientes do excesso de arrecadação de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal N° 555/2021 para o exercício de 2022 passa a ser de 80% (oitenta por cento).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha - PB, em 17 de novembro de 2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:B311FDD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO

DECRETO Nº 038/2022, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Declara "Situação de Emergência" no âmbito do Município do São Benedito do Sul - PE, em virtude das chuvas intensas conforme COBRADE 1.3.2.1.4 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município São Benedito do Sul - PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e conforme a conforme portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO O ALERTA N.º 2589 nos dias 05 e 06/11/2022 22:25:43 Atualização 01, enviado pelo CEMADEN a este CENAD, reportando **Risco de Movimento de Massa** - Alto no Município de PE - São Benedito do Sul, neste Estado.

CONSIDERANDO as ocorrências registradas pela Defesa Civil do Município nas últimas horas, que registram diversos danos e prejuízos decorrentes das fortes chuvas, tais como alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Direta do Município adotar medidas emergenciais para proteção da vida dos cidadãos, bem como para preservação do meio ambiente e do patrimônio urbano;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado "Situação de Emergência", nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no âmbito do município São Benedito do Sul - PE, em virtude das intensas precipitações pluviométricas registradas no período **05 de novembro de 2022 e ao longo do dia até a data de 06 de novembro de 2022**. E conforme portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre para reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º Com fulcro no disposto do artigo 5º, incisos XI e XXV, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

– penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º Com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, vedada a prorrogação contratual.

Art. 6º O prazo de vigência do presente Decreto será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado com a devida fundamentação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul - PE, 06 de novembro de 2022

CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JUNIOR
Prefeito de São Benedito do Sul

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:C2AF7A55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - PROC. 018/2022 - TP 003/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Processo Licitatório nº 018/2022 – Tomada de Preço nº 003/2022, Obras/ **Contratação de empresa especializada para Reforma do Auditório e Construção de 01(uma) quadra coberta na Escola Municipal Lenita Fontes Cintra, no município de São Bento do Una-PE.** Convocamos a empresa **RT SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÕES E OBRAS LTDA EPP – CNPJ Nº 04.574.564/0001-99,** para abertura da proposta de preço no próximo dia **23 de novembro de 2022**, no horário das **11h**, no prédio da Prefeitura Municipal, 2º andar, sala da CPL. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 18/11/2022,

RUBIANO BARROS DUARTE -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:44A326D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 095/2022 - PROC. 004/2022 - PREG. ELET. 003/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº095/2022 – Processo nº004/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022 – F.M.S.
Contrato nº095/2022 – Processo nº004/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022 – CPL. Objeto: Fornecimento de peças novas, originais, peças de primeira linha de montagem, para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde deste Município; Contratado (a): SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 07.318.707/0001-90; Valor: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; 03/11/2022 a 02/11/2023.

São Bento do Una, 03/11/2022.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:08BBD6E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRAT0 096/2022 - PROC. 004/2022 - PREG. ELET. 003/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº096/2022 – Processo nº004/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022 – F.M.S.
Contrato nº096/2022 – Processo nº004/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022 – CPL. Objeto: Fornecimento de peças novas, originais, peças de primeira linha de montagem, para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde deste Município; Contratado (a): AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP; CNPJ: 22.497.687/0001-55; Valor: R$ 174.400,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 10/11/2022 a 09/11/2023.

São Bento do Una, 10/11/2022.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
– Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:67B307DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 076/2022 - Processo Licitatório nº 033/2022 – Concorrência nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras para construção da 1ª Etapa do Polo de Confecções do Município de São Caetano-PE, pavimentação, estacionamento, paisagismo e drenagem, com recursos próprios, recursos do Governo do Estado e recursos oriundos de emendas de transferência especial. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.565.011/0001-72, no valor total de 4.302.424,84 (quatro milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 18/11/2022 a 18/11/2023.

São Caetano/PE, 18 de novembro de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:918A355B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.069, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de São João, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que submeteu para apreciação da Câmara de Vereadores de São João e foi aprovada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de São João.

§1º As ações de que trata o *caput* deste artigo tem por objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, conforme preconizado pela Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 2° O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal do Idoso, em relação ao fundo:

I - elaborar o plano de ação municipal para a defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, e o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

II - estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

III - acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados financeiros do Fundo;

IV - avaliar e aprovar os balancetes quadrimestrais e o balanço anual do Fundo;

V - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VI - mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;

VII - aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;

VIII - publicar no Diário Oficial do Município de São João todas as resoluções do Conselho Municipal do Idoso relativas ao Fundo.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social, em relação ao fundo:

I - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação referido no art. 3, inciso I, desta Lei;

II - apresentar ao Conselho Municipal do Idoso proposta para o plano de aplicação dos recursos;

III - apresentar ao Conselho Municipal do Idoso, para aprovação, balanço anual e demonstrativos quadrimestrais das receitas e despesas realizadas pelo Fundo;

IV - emitir e assinar notas de empenho e ordens de pagamentos referentes às despesas do Fundo;

V - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município referentes ao Conselho Municipal do Idoso;

VI - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas;

VII - manter, em coordenação com o setor de patrimônio do Município, o controle dos bens patrimoniais pertencentes ao Fundo;

VIII - Encaminhar à contabilidade geral do Município:

a) Mensalmente, demonstração da receita e da despesa;

b) Trimestralmente, inventário de bens materiais;

c) Anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo.

IX - Providenciar, junto à contabilidade geral do Município, que se indique, na referida demonstração, a situação econômico-financeira do Fundo;

X - Apresentar ao Conselho Municipal do Idoso a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo;

XI - Manter controle dos contratos e convênios firmados, com instituições governamentais e não governamentais; e

XII - Encaminhar ao Conselho Municipal do Idoso relatório mensal de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 5° Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II – as transferências e repasses do Município;

III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV- produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – as provenientes das multas aplicadas, incluídas as previstas na Lei nº 10.741/03, na Lei nº 8.078/90 e na Lei nº 9099/95;

VI – doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos da Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Lei n
º 13.797, de 3 de janeiro de 2019, e da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011;

VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e

VIII – as receitas estipuladas em lei.

§ 1° Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§ 2° Os recursos de responsabilidade do Município de São João, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social nas seguintes atividades que digam respeito ao atendimento direto à pessoa idosa:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por órgãos conveniados;

II – pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas de direito público ou privado, para execução de programas e projetos dirigidos à pessoa idosa;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados a desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, condicionadas à observância da acessibilidade plena;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços a pessoas idosas.

Art. 7º O repasse de recursos às entidades conveniadas será efetivado por intermédio do Fundo, de acordo com os critérios estabelecidos em Resolução aprovada em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§1º As transferências de recursos para organizações que atuam com a pessoa idosa se procederão mediante convênio, contrato, acordos, ajustes ou similares, observando à legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso.

§2º Somente poderão ser beneficiadas entidades referidas no parágrafo anterior que cumprirem todas as exigências legais e, em se tratando de Entidades de Atendimento ao Idoso, que tenham seus programas inscritos junto ao Conselho na forma do artigo 48 e seguintes da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE DO FUNDO

SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO

Art. 8º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa evidenciará as políticas e programas e trabalhos da administração municipal, integrará o orçamento geral do município, observados, na sua elaboração, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SEÇÃO II
DA CONTABILIDADE

Art. 9º A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Contabilidade Geral financeira da Secretaria Municipal de Finanças, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único. A contabilidade a ser realizada tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, de informar, apropriar e apurar custos de serviços, concretizar objetivos, bem como, interpretar e avaliar resultados, por seus demonstrativos e relatórios e integrará a contabilidade geral do Município de São João.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 11º A execução orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas se processará em observância às normas e princípios gerais e técnicos adotados pelo Município.

Art. 12º Os recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas serão designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conta bancária específica, especialmente aberta para esta finalidade.

Parágrafo único. O fundo Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas prestará contas da aplicação dos recursos nos prazos e na forma da legislação vigente.

Art. 13º Nenhuma despesa será realizada sem necessária previsão orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá duração indeterminada.

Parágrafo único. Em caso de extinção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, seu patrimônio será incorporado ao patrimônio do Município.

Art. 15º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

São João, Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
– Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:E3EDD6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT/CITECH/SÃO JOÃO Nº 01/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA POR PRAZO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE INSTITUTO CITECH GESTÃO INTELIGENTE PARA CIDADES, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE GESTOR, E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO.

ACT/CITECH/SÃO JOÃO Nº 01/2022

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CITECH GESTÃO INTELIGENTE PARA CIDADES, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Aluízio de Azevedo, nº 200, Sala 306, Caixa Postal nº 01, CEP 50.100-090, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, inscrita no CGC/CNPJ 47.199.296/0001-85, neste ato, representada por seu Presidente, **IGOR JORDÃO COUTINHO ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 037.549.714-50 e portador da carteira de identidade R.G. nº 5.981.987 SDS/PE e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.146.371/0001-30, com sede na Rua Augusto Peixoto, 31, Centro – São João/PE – CEP: 55.435-000, por meio do Gabinete do Prefeito, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São João/PE, Lei Municipal nº 001, de 05 de abril de 1990, portador do documento de identidade RG nº 3.566.059 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.658.514-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Moura Neto, nº 04, CEP 55.435-000, Parque Alvorada, na cidade de São João/PE, têm entre si justo e acordado, e resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA POR PRAZO DETERMINADO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem tudo de acordo, no que couber com as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o estabelecimento de condições entre as partes, em regime de mútua cooperação, para a assistência técnica e a execução de **Projeto de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado Vila Chaves**, sendo beneficiados 28 (vinte e oito) unidades e beneficiários, com vistas a aprimorar a política pública do direito à moradia e à cidade, e a gestão pública.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A execução das ações objeto deste Acordo não importará em repasse ou transferência de recursos financeiros entre os partícipes, exceto para cobertura de despesas de custeio, que deverão ser explicitadas nos respectivos planos de trabalho.

2.1. As informações e documentos, referidos na Cláusula Primeira deste Termo, devem ser solicitadas, enviadas e recebidas, preferencialmente, por meio eletrônico.
2.2. O gerenciamento e a fiscalização do objeto deste Termo de Cooperação em todas as suas etapas, até a conclusão, são atribuições dos executores indicados na Cláusula Terceira.

DOS EXECUTORES

CLÁUSULA TERCEIRA: São executores do presente Acordo, de um lado o **INSTITUTO CITECH GESTÃO INTELIGENTE PARA CIDADES** e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE,** através do Gabinete do Prefeito-GAB.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de comum acordo entre as partes, por meio dos executores acima identificados.

DAS OBRIGAÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA QUARTA: São obrigações do **INSTITUTO CITECH GESTÃO INTELIGENTE PARA CIDADES** e do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE**, por meio dos seus respectivos executores:
4.1. Atuar, de forma integrada, articulada e cooperativa, para consecução dos objetivos deste Acordo;
4.2. Manifestar-se, quando necessário, sobre as ações desenvolvidas e informadas;
4.3. Debater os resultados das ações realizadas e sugerir medidas para seu aperfeiçoamento;

4.4. Disponibilizar servidores para encontros técnicos, assessoria e treinamento;
4.5. Arcar com as despesas de custeio (locomoção, estadia, alimentação, etc.) do pessoal indicado e envolvido na implementação, quando necessário;
4.6. Indicar equipe para treinamento em metodologia própria de simulação;
4.7. Assegurar aos representantes das entidades envolvidas informações e condições logísticas locais para que exerçam suas atividades;
4.8. Disponibilizar documentos, diagramas e modelos gerados no desenvolvimento dos sistemas digitais, conforme definidos nos respectivos Planos de Trabalho e Contratos, inclusive os códigos fontes;
4.9. Garantir a preservação do sigilo das informações compartilhadas, ficando vedado o uso destas para fins diversos do pactuado no objeto do presente Acordo;
4.10. Compartilhar espaços físicos para realização de eventos de capacitação entre os partícipes, bem como para o público externo.

DOS RECURSOS
CLÁUSULA QUINTA: Este Acordo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros, devendo as despesas de custeio decorrentes de sua execução onerar o orçamento próprio de cada partícipe.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de vigência do presente Acordo é de até 3 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante prévia anuência dos partícipes em Termos Aditivos de prazo e de objeto que versem outros núcleos.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada partícipe deverá indicar um representante para acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este Acordo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por vontade de quaisquer das partes celebrantes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo durante o qual ficam responsáveis pelas obrigações reciprocamente assumidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O partícipe que renunciar ao Acordo ou der causa a sua rescisão, sem a observância do prazo previsto nesta cláusula, fica obrigado ao ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados pelo outro partícipe, inclusive os custos da desmobilização.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA NONA: O presente Acordo reger-se-á, no que couber pelas normas estabelecidas na Lei Federal n e 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A publicação do presente instrumento será providenciada pelo Gabinete do Prefeito, no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), como condição de sua eficácia, trazendo, em si, a presunção de legitimidade e valendo contra terceiros desde a publicação, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, no Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com a renúncia expressa de outros, por mais privilegiados que sejam ou venham a sê-los.

Os casos omissos bem como os conflitos eventualmente decorrentes dos procedimentos previstos neste Acordo serão resolvidos por consenso das partes, observada a forma prevista nas normas que regem a matéria.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um mesmo fim e efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas, que, no final, também o subscrevem.

Recife, 09 de novembro de 2022.

IGOR JORDÃO COUTINHO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Instituto CITECH Gestao Inteligente Para Cidades
CGC/CNPJ nº 47.199.296/0001-85

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal de São João /PE
CPF/MF nº 623.658.514-87

Testemunha (1)
.....
Nome:
CPF:

Testemunha (2)
.....
Nome:
CPF:

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:4F1A4A94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-II
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Expediente para atender à solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE.
O Município de São Lourenço da Mata, através da sua Pregoeira, comunica a retomada do Processo licitatório acima epigrafado, convocando os participantes para a sessão de continuidade que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2022 às 10:00 horas. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 18 de novembro 2022.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:E86B2FD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 067/2022 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2022 – RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 067/2022 – Chamada Publica Nº 005/2022 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados que da análise da proposta e plano de trabalho apresentados nos autos do presente processo, com base nos critérios de avaliação fixados nos itens 7.4.4 e 7.4.7 e considerando o fixado nos subitens do item 7.4.6, todos do edital, resolve por declarar classificada o **NECTAR - NUCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIENCIA,TECNOLOGIA E ARTES,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 04.521.441/0001-90, por ter obtido pontuação total de **91,4 (noventa e um virgula quatro)** pontos e proposta com o valor global de R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais). Comunica, ainda, a abertura do prazo de 05 dias a partir desta publicação, para interposição de eventuais recursos administrativos referente a fase que se apresenta, conforme estipulado nos termos do item 7.6.2 do instrumento convocatório. O presente processo possui como objeto a Contratação de **consultoria visando a integração ao sistema nacional de trânsito** e estruturação do sistema de transporte do município do São Lourenço da Mata - PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital**.**

Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou presencialmente na Divisão de Licitações e Contratações no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 08 de setembro de 2022.

FRANCISCO RIVALDO SOUSA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:5AA48A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENALIDADE PROCESSO Nº003/2022

São Lourenço da Mata,16 de novembro de 2022

ASSUNTO: Aplicação de penalidade processo nº 003/2022.

RELATÓRIO

Instaurou-se o processo administrativo nº003/2022, com base na constatação de descumprimento do Contrato nº 147/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e a VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, destinado ao fornecimento de mobiliários, equipamentos hospitalares e materiais de manutenção (lixeiras) destinados ao laboratório Municipal e UPINHA 24 horas do Distrito de Matriz da Luz, CAPS e CAF deste municípiode São Lourenço da Mata - PE.
·Foi solicitado através de oficio, abertura de processo administrativo de aplicação de penalidades;
·Juntadas O.F 06 de fornecimento e notificações para fornecimento e notificações a empresa com pedido de justificativa do não fornecimento;
Dos fatos analisados verifica-se queaem presaviolouas disposições contratuais elegais relacionadasa o Edital, ata de registro de preço e Contratodecorrentes do pregão nº 017/2022, Contrato nº 147/2022, haja visto quefoi solicitado através da O.F 06/2022, costadas aos autos, solicitando o fornecimentos de produtos lá descritos com um prazo de 15 (quinze) dias úteis, deixando a mesma de fornecer até abertura do referido procedimento.

DADEFESA

Foi apresentada defesa em 09/11/2022 através de endereço eletrônico fornecido em sede de notificação enviada por AR e recebida em data de 03/11/2022. Em breve relatório a empresa, narra que reconhece o atraso no fornecimento. Justifica a alta nos pedidos que antecedessem as eleições em meses de setembro e outubro e sem os devidos pagamentos. Relata que foram feitas justificativas aos fiscais do contrato e envio carta do fabricante reconhecendo pedidos em aberto, finaliza com pedido de desculpas ao município e informa que foi o pedido fornecido.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao participar da licitação, a empresa tem ciência de todas as normas Editalícias, legais e constitucionais e especificidades da prestação do serviço objeto do Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022, Contrato nº 147/2022, não podendo no decorrer de sua execução descumprir tais normas sem motivo idôneo que justifique.
Edital – Termo de Referência, anexo I ao edital.
·Item 9

9.1 – O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste termo de referência é de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, em remessa parcelada, diretamente da secretaria demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria Contratante.

·Item 20

* Ensejar o retardamento da execução do objeto;
* multa moratória de 2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
Nesse sentido, sabendo quea Administração deverá pauta rasua atuação pelos princípios da proporcionalidade e razoabilidade e em virtude de a contratada ter atrasado o fornecimento do objeto, manifesta-se esta comissão, pela aplicação das sanções administrativas previstas do Edital do Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022, Contrato nº 147/2022, e demais legislação aplicável, Art. 3°, I, II da Lei nº 2.921/2022, art. 7° da Lei nº 10.520/2002 e lei 8.666/93, quais seja:
·Multa;
·Suspensão temporária de licitar.

CONCLUSÃO

Do exposto, conclui-se que a**VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, CNPJ nº 35.458.953/0001-82, em sede administrativa foram dadas todas as oportunidades para adimplemento do objeto contratado, todos os prazos por ventura dados pela empresa nenhum foram cumpridos. Mostrando total desrespeito com este órgão, quando de uma de suas diversas justificativas a empresa vencedora do certame, informa/justifica sua falta de fornecimento pela alta demanda de pedidos em meses de setembro e outubro, vejamos que a ordem de fornecimento fora datada de julho!!!Vindo apenas a efetuar a entrega de tal Ordem de fornecimento após o recebimento da notificação da abertura de processo administrativo.
Entendemos que por**ensejar o atraso na execução do contrato,**descumpriu as obrigações previstas no Edital do Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022, Contrato nº 147/2022.
Com apraticada infração aos dispositivos contratuais, nasce para Administração Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei, edital e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientamos agir vinculado. Vejamos;
ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. ATRASO NA ENTREGA DOS BENS LICITADOS. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO,

POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS. CONTRADITÓRIA E AMPLA DEFESA OBSERVADA. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. REMESSA OFICIAL E APELAÇÕES PARCIALMENTE PROVIDAS. I. Conforme as informações da autoridade impetrada (fls. 69/70), a impetrante venceu a licitação, na modalidade pregão eletrônico, para fornecer materiais elétricos e de informática à 17ª Brigada de Infantaria de Selva, empenhados sob os nº 2006NE900306 (bateria 12v para "no-break" - R$167,40) e 2006NE900288 (cabo de rede de computador - R$232,49). II. Verifica-se, diante de todo o processado, que foi efetivamente observada a contraditória e ampla defesa em processo administrativo, ficando demonstrado que a Administração sempre buscou a comunicação com a empresa-impetrante, seja cobrando o adimplemento da obrigação assumida, seja enviando as cópias dos empenhos solicitadas pela empresa, e, inclusive, concedendo novo prazo para apresentação de defesa prévia e recebendo manifestação como recurso, tendo, ao final, respondido todas as alegações da empresa. Por sua vez, não obstante ter admitido o atraso na entrega do material licitado, a empresa alegou problemas com fornecedor, não comprovados de plano nos autos, e também o recebimento tardio das correspondências enviadas pela autoridade impetrada, em face da distância, quando poderia ter utilizados outros canais de comunicação para justificar o atraso ou obter informações sobre o andamento do processo. Reforma da sentença nessa parte. III. No presente caso, o que se verifica nos autos é que a impetrante deixou de entregar os bens licitados, no prazo assinalado na proposta, sem que tenha exposto previamente a existência de justa causa para tanto. Em que pese ter sido injustamente frustrada a aquisição, não se tratam de bens essenciais ao desempenho institucional do órgão licitante, sendo, inclusive de pouca monta os valores empenhados. Entretanto, a penalidade aplicada mostra-se sumamente gravosa, desproporcional e destituída de razoabilidade, dado o caráter de universalidade da vedação, pois impede a empresa de participar de licitações por 2 anos. Registre-se que, ao contrário do que informou a autoridade impetrada, a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 não produz efeitos apenas em relação ao órgão ou ente federativo sancionador, mas alcança toda a Administração Pública (MS 19.657/DF, rel. Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/08/2013, DJe 23/08/2013; AgInt no REsp 1382362/PR, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/03/2017, DJe 31/03/2017). Desse modo, é ilegal e abusiva a penalidade imposta, devendo ser anulada para que a Administração possa deliberar pela aplicação de outra sanção menos gravosa. IV. "O princípio da proporcionalidade fundamenta o agir da administração no sentido de que as medidas a serem adotadas devem ser proporcionais ao resultado legítimo intrínseco ao exercício da tutela administrativa, afigurando-se ilegal o que exceder a tanto". (...) "Hipótese em que a penalidade de suspensão do direito de licitar da impetrante caracteriza-se desproporcional às peculiaridades dos autos, não havendo elementos que permitam inferir o dolo de lesar a administração pela licitante, mas, sim, a conduta por ela adotada para minorar as consequências da irregularidade identificada". (TRF4 5013119-97.2015.4.04.7200, TERCEIRA TURMA, Relatora VÂNIA HACK DE ALMEIDA, juntado aos autos em 24/08/2017) V. Remessa oficial e apelação parcialmente provida, tão somente para reconhecer atendidos os princípios do contraditório e ampla defesa, mantendo, no entanto, a sentença concessiva da segurança, por outros fundamentos.
(TRF-1 - AMS: 00050037720064014100, Relator: JUÍZA FEDERAL SÔNIA DINIZ VIANA, Data de Julgamento: 03/09/2018, SEXTA TURMA, Data de Publicação: 14/09/2018)
DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA. APELAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL LICITADO. FATO DA ADMINISTRAÇÃO. INEXISTÊNCIA. MULTA DE 2,5% DO VALOR DO CONTRATO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SUBSTITUIÇÃO POR ADVERTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. 1. Mantém-se a sentença e, por conseguinte, a penalidade administrativa imposta pelo IBGE, em face do descumprimento do contrato administrativo nº 035-01/2010, à vista do atraso na entrega do objeto licitado. 2. O IBGE instaurou processo administrativo, de caráter sancionatório, que culminou na aplicação à contratada da multa de R$ 107.525,00, correspondente a 2,5% do valor pactuado, pelo atraso na entrega da totalidade dos coletes profissionais licitados para as atividades do Censo 2010. Eventual demora para assinatura do contrato administrativo não influenciou no prazo de entrega do material licitado, inclusive postergado pelo IBGE a pedido da contratada, conforme cópia de e- mail anexado aos autos. 3. Planilha da contratante evidencia desencontro das informações das partes relativas à entrega e à quantidade de materiais pelas regiões do Brasil. De acordo com dados do IBGE, até agosto de 2010 a empresa ainda realizava entregas de coletes, principalmente nas regiões Sul e Sudeste, extrapolando o termo final para conclusão da atividade contratada (14/7/2010). A demora no recebimento das matérias-primas pela apelante não configura fato da administração, pois inexistiu ação ou omissão do poder público, relacionada ao contrato, que tenha impedido ou retardado a sua execução. 4. Cabe a revisão do contrato apenas quando surgem fatos extraordinários, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, que afetem as obrigações contratuais de uma das partes, tornando inviável a sua execução. Na hipótese, a majoração de preços de insumos e os reajustes salariais estão inclusos no risco da atividade empresarial, não acarretando, portanto, desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Precedente. 5. Afasta-se qualquer hipótese de violação à legalidade, razoabilidade ou proporcionalidade. O IBGE, a par da previsão contratual, tem o poder-dever de aplicar penalidade de forma auto executória, no caso de atraso no cumprimento do contrato, e nada justifica o controle excepcional do mérito administrativo pelo Poder Judiciário ou a conversão da penalidade pecuniária em advertência. 6. Não há abusividade no item 1.1.1 do Anexo V do Edital, ao preconizar que no descumprimento do prazo de entrega do material o IBGE poderá aplicar multa de 1% (um por cento) sobre o valor 1 da obrigação, calculada ao dia, até o limite de 15% (quinze por cento). O percentual aplicado de 2,5% não se mostra abusivo à vista dos atrasos na entrega superiores a um mês. 7. Afastada qualquer ilegalidade na conduta do IBGE, prevalece a presunção juris tantum da decisão final no processo administrativo nº 03601.000418/2009-82, que deu ensejo à cobrança da multa consubstanciada na CDA nº 557. 8. Apelação desprovida.
(TRF-2 - AC: 00050159220114025101 RJ 0005015-92.2011.4.02.5101, Relator: NIZETE LOBATO CARMO, Data de Julgamento: 27/03/2020, 7ª TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: 01/04/2020)

Assim devem será plicadas as seguintes penalidades:

1.MULTA no valor de R$ 10.314,00 (dez mil, trezentos e quatorze reais), em conformidade com o Item 20 do termo de referência anexo I do edital do processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022, Contrato nº 147/2022.

·OF de 27/07 –15 dias uteis – 28/07 a 17/08
·Prorrogação até a primeira quinzena de setembro – 15/09
·De 16/09 à 07/11 são 35 dias úteis de atraso
Contrato no valor de R$ 17.190,00
Multa de 2% dia = R$ 343,80

2.SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de04 mesesem conformidade como que dispõe e a Lei 2.921/2022 em seu art. 4° e art. 7° da lei 10.520/2002, bem como aplicando a dosimetria da pena pela instrução normativa nº 1 da Presidência de Republica/ Secretaria geral/ Secretaria de Administração, de 13 de outubro de 2017;

As sanções deverão ser cadastradas em sistema competente e no SICAF, nos termos do art.7°da Lei nº 10.520/2002 e 2.921/2022.

À consideração superior.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S. M. DE O. LIMA
Membro

ADIMILSON DA LUZ TAVARES
Membro

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:430D7247

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022-PMSVF

O Pregoeiro do Município de São Vicente Férrer torna público a todos os interessados que a **Sessão de Disputa** do **Pregão Eletrônico n° 17/2022**, cujo objeto é a *Locação de veículos leves, pesados e máquinas para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de São Vicente Férrer-PE*, marcada para o dia 24/11/2022 às 09:40min, fica **ADIADA** para o dia **25/11/2022 às 10:30 horas**, através da plataforma eletrônica da BNC.

São Vicente Férrer, 18 de novembro de 2022.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E29B07FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, vem publicar o aviso de revogação do PROCESSO LICITATÓRIO **009/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **007/2022**, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cadeira de rodas, cadeiras de banho, muletas, nebulizadores, bengalas, andadores, colchão caixa de ovo e colchão d'água para atender as necessidades da população do município, em situação de vulnerabilidade social do município de Sirinhaém – PE**. Desta forma torna público, para conhecimento dos interessados que, à vista dos fatos supervenientes mencionados nos autos do processo licitatório, decide REVOGAR a licitação em epígrafe, com fundamento no disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Sirinhaém – PE, 07 de novembro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:878125E0

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém, vem publicar o aviso de revogação do PROCESSO LICITATÓRIO **002/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **002/2022**, cujo objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção, instalação e manutenção corretiva de placas indicativas tipo fachada, de porta, black light, inaugural e adesivo leitoso para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Sirinhaém conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Desta forma torna público, para conhecimento dos interessados que, à vista dos fatos supervenientes mencionados nos autos do processo licitatório, decide REVOGAR a licitação em epígrafe, com fundamento no disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Sirinhaém – PE, 11 de agosto de 2022

MARIA STHEFANIE GOMES SILVA
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BB95E30B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 391/2022

Lei nº 391/2022

Ementa: Institui o AUXÍLIO TECNOLÓGICO para os professores e membros das equipes gestoras da Secretaria de Educação e Cultura e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o AUXÍLIO TECNOLÓGICO, de caráter extraordinário, no exercício de 2022, com objetivo de propiciar uma melhor qualidade na realização das atividades escolares pelos professores e equipes gestoras da Secretaria de Educação e Cultura deste Município de Surubim/PE.

Art. 2º. O AUXÍLIO TECNOLÓGICO será destinado à aquisição de equipamentos eletrônicos, como computadores, notebooks, tablets, celulares, impressoras, para os profissionais de educação, vinculados à Secretaria de Educação e Cultura pertencentes ao Grupo Magistério.

§1º. Somente os professores e membros das equipes gestoras (diretores, adjuntos, secretários escolares e coordenadores pedagógicos), sejam eles contratados, efetivos ou comissionados , poderão ser contemplados com o benefício.

§2º. O AUXÍLIO TECNOLÓGICO, nos casos em que houver acumulação de cargos públicos no Município de Surubim/PE, será concedido apenas para um dos vínculos.

§3º. O AUXÍLIO TECNOLÓGICO não beneficiará os profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino que estiverem cedidos para outros órgãos públicos, não vinculados Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim.

Art. 3º. Os servidores receberão o abono do Município de Surubim/PE na folha de pagamento, expressos em reais.

Art. 4º. O AUXÍLIO TECNOLÓGICO será concedido uma única vez no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 5º. O AUXÍLIO TECNOLÓGICO é de caráter indenizatório, no qual não incidirá contribuição previdenciária, bem como não incidirá nenhum tributo, não tem natureza salarial e não se incorpora à remuneração do servidor para qualquer efeito.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, com recursos próprios.

Parágrafo único. O Município fica autorizado a abrir crédito extraordinário para suportar as despesas criadas pela presente lei.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Surubim, 18 de novembro de 2022.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:29EFE4F5

GABINETE DA PREFEITA
LEI N°392/2022

Lei nº 392/2022

Ementa: Institui abono aos profissionais da educação básica do Município de Surubim e altera a Lei Municipal n.º 291, de 01 de outubro de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art.3º da Lei Municipal n.º 291, de 01 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.3º. Fica assegurado o pagamento do percentual de 60% (sessenta por cento) do valor principal dos recursos provenientes da transferência dos precatórios n.º 18.776-PE do FUNDEF, decorrente do Processo Judicial n.º 032.2502-77.2020.4.05.0000.
Parágrafo único – O pagamento do importe mencionado no caput deste artigo será feito através do montante dos juros decorrentes do Processo Judicial n.º 032.2502-77.2020.4.05.0000; em observância a natureza jurídica autônoma que os juros de mora legais têm em relação à natureza jurídica da verba principal do FUNDEF, conforme entendimento consolidado pelo Superior Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF n.º 528."

Art. 2º. Os valores devidos aos profissionais do Magistério da Educação Básica serão pagos na forma de abono, com caráter indenizatório, sendo vedada a sua incorporação na remuneração, na aposentadoria e na pensão.

Art. 3º. Encontram-se habilitados à percepção do abono de que trata esta Lei os profissionais do Magistério da Educação Básica que ocuparam cargo público, emprego público, cargos comissionados do Quadro do Magistério, professores contratados, e que se encontravam em efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública do Município de Surubim, no período de janeiro de 2001 a dezembro de 2006.
§ 1º. Considera-se como de efetivo exercício para efeito de percepção do abono de que trata esta Lei, os afastamentos remunerados em que o servidor se manteve na folha de pagamento da Secretaria da Educação do Município de Surubim.
§ 2º. Não perdem a condição de beneficiário do abono, os profissionais do magistério indicados no caput deste artigo que estejam aposentados ou tenham se desligado do cargo, do emprego ou da função, desde que tenham atuado em efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública do Município de Surubim no período de janeiro de 2001 a dezembro de 2006.
§ 3º. No caso de falecimento dos beneficiários previstos no caput e no § 1º deste artigo, farão jus ao abono os seus respectivos herdeiros.

Art. 4º. O abono a ser pago a cada profissional será proporcional ao período de efetivo exercício na Educação entre janeiro de 2001 a dezembro de 2006.
§ 1º. O abono será calculado com base nos vencimentos, fixado a partir da divisão do montante da verba a ser distribuída pela proporcionalidade do tempo de exercício por todos os profissionais habilitados no art. 3º desta Lei.
§ 2º. Para os que acumularam legalmente 02 (dois) vínculos de magistério, o abono será devido pelo exercício de ambos, sendo calculado de forma individualizada.
§ 3º. Para os que acumularam legalmente 02 (dois) vínculos, sendo 01 (um) de magistério, o abono será devido apenas pelo exercício do magistério.

Art. 5º. Os profissionais do Magistério habilitados na forma do art. 3º desta Lei que estejam em atividade ou aposentados com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, perceberão o abono através da folha de pagamento, de crédito em conta ou outra modalidade de pagamento que venha a ser definida, na forma e prazo a serem estabelecidos em Regulamento.

Art. 6º. Os profissionais do Magistério habilitados na forma do art. 3º desta Lei que não possuam vínculo com o Município de Surubim deverão requerer a percepção do abono na forma e prazo a serem definidos em Regulamento.

Art. 7º. Os herdeiros dos profissionais do Magistério ativos e inativos habilitados na forma do art. 3º desta Lei deverão requerer a percepção do abono, mediante apresentação de alvará judicial autorizando o levantamento parcial ou integral do valor, na forma e prazo a serem definidos em Regulamento.

Art.8º. Os valores remanescentes em razão da ausência de identificação ou de requerimento do respectivo beneficiário serão rateados com os demais profissionais do magistério indicados no art. 3º desta Lei, na forma e prazo estabelecidos em Regulamento.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações orçamentárias que se fizerem necessárias em decorrência desta Lei.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Surubim, 18 de novembro de 2022.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:BFC05E9B

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa especializada em**ORNAMENTAÇÃO DE NATAL**, a fim de atender as demandas do Município. No período de 21/11/2022 à 24/11/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1 @gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:2ED3904D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO **N° 145/2022** RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.** OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM TIPO PASSEIO ANO/MODELO NO MÍNIMO 2022/2022 PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE CONFORME PROPOSTA Nº 10687.065000/1220-09 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** EMPRESA VENCEDORA **SERVEL, - SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA**, INSCRITO NO **CNPJ SOB O Nº 69.923.621/0001-43**, NO VALOR **R$ 81.500,00**

(OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **29 DE JULHO DE 2022**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2022.**

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F731B464

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 064/2022, Processo 029/2022, Tomada de Preço 001/2022. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA IGREJINHA, no Município de Tacaimbó/PE**. Empresa contratada: **CONSTRUTORA DECA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.958.998/0001-18. Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Nova vigência: de 22/11/2022 à 19/02/2023.

Tacaimbó, 18 de Novembro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:EA9229E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, por meio da Comissão de Licitação, **CONVOCA** a empresa **EDMILSON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 43.628.792/0001-56**, para no prazo máximo dia 05 (cinco) dias, comparecer a sede da prefeitura, na sala de licitação para assinatura do contrato referente ao Processo Licitatório 044/2022, Pregão Eletrônico 013/2022, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MATRICULADOS EM ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE;**
Salientamos que, caso a aludida empresa não compareça será tomada as medidas administrativas cabíveis.

Tacaimbó, 18 de Novembro de 202.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:079E091A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 008/2022, Processo Nº 047/2022. CPL. Contratação. Que teve como objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE,** em favor dos Senhores: **GIVANILDO EUGLIDES DA SILVA**, inscrito no CPF 599.509.094-53, vencedor dos itens: 4, 7 e 10, totalizando um valor global de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); a senhora **GENILDA ANA DA SILVA**, inscrito no CPF 058.322.084-39, vencedor dos itens: 2, 8 e 13, totalizando um valor global **R$ 26.207,00** (vinte e seis mil, duzentos e sete reais); o senhor **MARCELO GIVANILDO DA SILVA**, inscrito no CPF 703.434.854-51, vencedor dos itens: 6 e 14, totalizando um valor global de **R$ 7.651,60** (sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); a senhora **GILVANIA MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF 704.883.424-22, vencedor dos itens 3 e 9, totalizando um valor global **R$ 22.781,20** (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), o senhor **JOSE DIEGO SANTOS SILVA**, inscrita no CPF 106.684.104-77, vencedor do itens: 01, totalizando um valor global **R$ 18.406,41** (dezoito mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e um centavos) e o senhor **JOSE TORQUATO DA SILVA**, inscrita no CPF 114.184.848-07, vencedor dos itens 05, 11 e 12, totalizando um valor global **R$ 36.921,90** (trinta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Tacaimbó 18 de Novembro de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:4696373D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 047/2022. CPL. Inexigibilidade nº 008/2022, Chamada Publica nº 001/2022, Aquisição. Homologação e Adjudicação do Chamada Publica nº 001/2022, que teve como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE,** em favor dos Senhores: **GIVANILDO EUGLIDES DA SILVA**, inscrito no CPF 599.509.094-53, vencedor dos itens: 4, 7 e 10, totalizando um valor global de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); a senhora **GENILDA ANA DA SILVA**, inscrito no CPF 058.322.084-39, vencedor dos itens: 2, 8 e 13, totalizando um valor global **R$ 26.207,00** (vinte e seis mil, duzentos e sete reais); o senhor **MARCELO GIVANILDO DA SILVA**, inscrito no CPF 703.434.854-51, vencedor dos itens: 6 e 14, totalizando um valor global de **R$ 7.651,60** (sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); a senhora **GILVANIA MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF 704.883.424-22, vencedor dos itens 3 e 9, totalizando um valor global **R$ 22.781,20** (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), o senhor **JOSE DIEGO SANTOS SILVA**, inscrita no CPF 106.684.104-77, vencedor do itens: 01, totalizando um valor global **R$ 18.406,41** (dezoito mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e um centavos) e o senhor **JOSE TORQUATO DA SILVA**, inscrita no CPF 114.184.848-07, vencedor dos itens 05, 11 e 12, totalizando um valor global **R$ 36.921,90** (trinta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Tacaimbó 18 de Novembro de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:BA1BB26F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 030/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022 – Objeto: contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE. Data e hora da abertura 06/12/2022 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da

CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 18 de novembro de 2022.

JANAÍNA RODRIGUES SOARES SILVA
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:59F0C621

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO EDITAL Nº 01/2019, PUBLICADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022, DE 18 de NOVEMBRO de 2022.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Taquaritinga do Norte, o uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e considerando a vacância do cargo de ASSISTENTE DE DIRETORIA proveniente do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos de 30 de Dezembro de 2019, publicada em 31 de Dezembro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**, para o provimento de cargo efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de TAQUARITINGA DO NORTE-PE.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
O candidato **relacionado no Anexo I do presente Edital** deverá comparecer à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE**, na Rua Raul de Souza Amaral, n° 37, Bairro Centro, Taquaritinga do Norte-PE, no prazo de **28 de NOVEMBRO de 2022 até 30 de NOVEMBRO de 2022**, **no horário das 08:00h às 13:00h**, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo II**, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

AVALIAÇÃO MÉDICA
Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial **da Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte**. **Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer à Clínica Espaço Vida, na Rua Vigário Tejo, nº 29, Centro, Taquaritinga do Norte-PE, no dia ,01 de DEZEMBRO de 2022, a partir das 09 horas até as 16 horas,** para consulta da avaliação médica, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte - PE.
A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte - PE, **no dia 02 de DEZEMBRO de 2022, das 09 horas às 13 horas, para continuidade do procedimento de nomeação e posse.**
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

POSSE
Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato para o dia 05 de dezembro de 2022.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO CARGO
Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no mesmo dia da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte, que reservar-se-á ao direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ ADEMIR MARTINS
Presidente da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte

Publicado por:
Angelica Moura Cordeiro
Código Identificador:B45B85C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
DECRETO N° 002 DE 2022

DECRETO Nº 02/2022

APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCOSOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS,Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova faz saber aos habitantes do Município que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º.É aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco **PROCESSONº 15100073-6.**Exarado sobre as contas do Município, referente ao exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Terra Nova/PE, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:2383CEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DISPÕE ACERCA DE EXPEDIENTE NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022

DECRETO Nº 43, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: Dispõe acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE

Art. 1º O expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional, fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 13:00h;

II – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará às 11:00h.

Parágrafo único – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, será avaliado conforme chaveamento e horário e serão fixadas posteriormente.

Art. 2º – Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§1º – Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§2º – A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º – As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Terra Nova/PE, 18 de novembro de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:FE23D1B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o **n° 23.782.319/0001-11.**

FUNDAMENTO: Processo Administrativo **PAAP-PMT Nº 005/2022**, **Relatório Nº 008/2021 – CAAPCR**; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 30 do Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Impedimento de licitar e contratar pelo período de 02 (dois) anos, bem como o seu descredenciamento do sistema de fornecedores do município, sem aplicação de multa.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:20034F9A

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ** sob o **N° 36.327.075/0001-29.**
FUNDAMENTO: Processo Administrativo **PAAP-PMT Nº 043/2022**, e o **Relatório Nº 052/2022** – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02; Cláusula Trigésima Primeira, inciso III, da ARPC 029/2022; artigo 3º do Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município pelo período de 1 (um) ano, sem aplicação de multa.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:F50AEE3E

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 21.693.051/0001-16.**

FUNDAMENTO: Processo Administrativo **PAAP-PMT Nº 078/2022**, artigo 7º da Lei 10.520/02, e o artigo 29 inciso III do Decreto Municipal nº 144 de 01 de abril de 2022.

DECIDO, pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo por achar insubsistente a questão.

Toritama-PE, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:A6D874A6

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 22.909.366/0001-10.**

FUNDAMENTO: Processo Administrativo **PAAP-PMT Nº 010/2022**, **Relatório Nº 014/2022 – CAAPCR**; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 30 do Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Impedimento de licitar e contratar pelo período de 02 (dois) anos, bem como o seu descredenciamento do sistema de fornecedores do município, sem aplicação de multa.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:AB5EF64E

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: FEITOSA LOCAÇÕES, SERVIÇOS & ENGENHARIA, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 24.603.686/0001-73.**

Considerando análise do recurso interposto pela empresa ora recorrente, bem como os autos do Processo Administrativo **PAAP/PMT Nº 027/2022**, **DECIDO,** *manter a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração de forma Direta e Indireta do Município de Toritama e seu descredenciamento do sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Toritama-PE, pelo período de 05 (cinco) anos*, *com* multa no valor de multa de 10% sobre o valor total do contrato FMS nº 16/2022 (R$ 92.103,36 x 10% = R$ 9.210,34) e multa de 10% sobre o valor total do contrato PMT nº 17/2022 (R$ 421.891,44 x 10% = R$ 42.189,14), em desfavor da empresa, **FEITOSA LOCAÇÕES, SERVIÇOS & ENGENHARIA**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 24.603.686/0001-73,** com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Toritama-PE, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:854F5A25

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.835.608/0001-52.**

FUNDAMENTO: Processo Administrativo **PAAP-PMT Nº 036/2022**, **Relatório Nº 040/2022** – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02; Cláusula Trigésima Primeira, inciso II alínea "a", e inciso III respectivamente, da Ata de Registro de Preços Corporativa n° 083/2021**;** e, Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar pelo Período de 05 (cinco) anos, bem como o seu descredenciamento do sistema de fornecedores do Município, bem como a aplicação cumulativa de multa no valor de *R$ 643,68 (seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).*

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:87E21E21

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE TORITAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 069/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO (SRPC) PMT Nº 040/2022. OBJETO: **Registro de Preços Corporativo de fardamentos em geral para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE**. valor máximo total aceitável de **R$ 271.583,40 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**. No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **02/11/2022 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 18 de novembro de 2022.

KAIC FIRMO DE MOURA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Kaic Firmo de Moura
Código Identificador:18E8509D

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa (s) especializada em eventos e festas para prestação de serviços na Organização da "Conclusão dos 9° anos, EJAS e formandos do

ABC", das escolas municipais a ser realizado nos dias 12,13,14,15,16,19 e 20 de dezembro de 2022. Valor total máximo aceitável: R$ 303.346,70 (Trezentos e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). Data e hora da abertura: 01/11/2022 às 08:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras Informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 18 de novembro de 2022.

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:ED42A89E

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**, objetivando a locação do imóvel situado na Rua Idalécio Pereira de Melo, nº 62. Parque das Feiras, Toritama-PE, destinado ao funcionamento do Anexo I do Centro Administrativo, no valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, cujo proprietário é a pessoa jurídica HT3 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.281.506/0001-72, fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:6112DCE4

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022**, objetivando a contratação do artista PEDRINHO PEGAÇÃO, por meio do seu empresário exclusivo DEA SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ 47.801.044/0001-84, para uma apresentação no dia 25 de novembro de 2022 no evento Debutantes Nota 10 do Município de Toritama, no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fundamentado no artigo art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:105A095F

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 063/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público que fará a reabertura da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO PMT - SRPC Nº 037/2022 cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE. A reabertura do certame está prevista para 22/11/2022 às 10h00(horário Brasília/DF), no sitio eletrônico: www.bnc.org.br.

Toritama/PE, 18 de novembro de 2022.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:14AA738D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº.039/2022

Adesão da Ata de Registro de Preços N° 031/2021
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/PMI-SME/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/PMI-SME/2021
OBJETO: Acréscimo dos itens 1 e 2 do contrato.
CONTRATADA:FM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.326.803/0001-17.
VALOR ACRECIDO:R$ 5.830,60 (cinco mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:26/10/2022

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA.
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C669B7E9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº.040/2022

Adesão da Ata de Registro de Preços N° 030/2021
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/PMI-SME/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/PMI-SME/2021
OBJETO: Acréscimo do item 9 do contrato.
CONTRATADA:M BARROS INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.653.340/0001-78.
VALOR ACRECIDO:R$ 5.525,34 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais, e trinta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA:26/10/2022

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA.
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:00056991

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À,

Empresa: **J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **12.095.200/0001-54.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório SEDUC nº 003/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2022 do Município de Águas Lindas de Goiás-GO**, cujo objeto é o Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Dispositivos Eletrônicos, Serviços Técnicos e Licenças de Aquisição Perpétua de Sistemas Informatizados para Implantação de Plataforma de Gerenciamento Integrado de Dados nas Escolas Integrantes da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama – PE.

CONSIDERANDO o ato de ratificação realizado no dia 17/11/2022, que teve como licitante vencedor: **J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA,** no valor total de **R$ 594.156,00** (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ANDRÉ FELIPE BIU
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9230A936

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **FIORI VEICULO S.A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.715.234/0001-08, detentora da ARP 02/2022.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório nº 09/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico Para Registro De Preços N° 08/2022**, **do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE** cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, que integra este acordo independentemente de transcrição.

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Licitatório COMUPE n° 09/2022, sendo a Prefeitura Municipal de Toritama, órgão participante, e diante do que foi solicitado pelo Fundo Municipal De Assistência Social De Toritama, resultando em Contrato no valor de **R$ 88.999,99 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o item 16.01 da Ata, as referidas empresas terão o prazo de 03 (dias) úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Fundo Municipal De Assistência Social de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D63B757D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 127/2022

Processo Licitatório PMT: 063/2022
Pregão Eletrônico SRPCnº: 037/2022
Objeto:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

DETENTORA:FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.510.857/0001-21.
VALOR GLOBAL:R$ 5.388,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito mil)
VIGÊNCIA:12 meses
DATA DA ASSINATURA:07/11/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D8E7D4FC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 128/2022

Processo Licitatório PMT: 063/2022
Pregão Eletrônico SRPCnº: 037/2022
Objeto:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

DETENTORA:INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.578.712/0001-95.
VALOR GLOBAL:R$ 171.813,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e treze reais)
VIGÊNCIA:12 meses
DATA DA ASSINATURA:08/11/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3C18BBA7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 129/2022

Processo Licitatório PMT: 063/2022
Pregão Eletrônico SRPCnº: 037/2022
Objeto:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder

Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

DETENTORA:DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 39.650.937/0001-48.
VALOR GLOBAL:R$ 191.063,40 (cento e noventa e um mil, sessenta e três reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA:12 meses
DATA DA ASSINATURA:08/11/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C7A816B2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 126/2022

Processo Licitatório PMT: 063/2022
Pregão Eletrônico SRPCnº: 037/2022
Objeto:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

DETENTORA:S & S ALIMENTOS, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 27.235.302/0001-03.
VALOR GLOBAL:R$ 57.598,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA:12 meses
DATA DA ASSINATURA:04/11/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:06F4CE3D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 125/2022

Processo Licitatório PMT: 063/2022
Pregão Eletrônico SRPCnº: 037/2022
Objeto:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

DETENTORA:CAVALCANTE E MELO LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 08.987.355/0001-28.
VALOR GLOBAL:R$ 22.167,65 (vinte e dois mil, cento e sessenta e sete reais, e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA:12 meses
DATA DA ASSINATURA:04/11/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B53C078E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 123/2022

Processo Licitatório PMT: 063/2022
Pregão Eletrônico SRPCnº: 037/2022
Objeto:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

DETENTORA:VITAL E VIEIRA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 24.759.148/0001-72.
VALOR GLOBAL:R$ 1.258.732,09 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e nove centavos)
VIGÊNCIA:12 meses
DATA DA ASSINATURA:03/11/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:58A7B1D1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 120/2022

Processo Licitatório PMT: 063/2022
Pregão Eletrônico SRPCnº: 037/2022
Objeto:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

DETENTORA:YMS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.277.978/0001-33.
VALOR GLOBAL:R$ 364.403,65 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e três reais, e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA:12 meses
DATA DA ASSINATURA:03/11/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3EEBF2DE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 119/2022

Processo Licitatório PMT: 063/2022
Pregão Eletrônico SRPCnº: 037/2022
Objeto:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

DETENTORA:CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 41.343,897/0001-33.

VALOR GLOBAL:R$ 127.362,80 (cento e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais, e oitenta reais)
VIGÊNCIA:12 meses
DATA DA ASSINATURA:03/11/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:7D72753E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 121/2022

Processo Licitatório PMT: 063/2022
Pregão Eletrônico SRPCnº: 037/2022
Objeto:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

DETENTORA:CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.441.051/0002-81**.
VALOR GLOBAL:R$ 3.736,80 (três mil setecentos e trinta e seis reais, e oitenta centavos)
VIGÊNCIA:12 meses
DATA DA ASSINATURA:03/11/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:558F30D9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 122/2022

Processo Licitatório PMT: 063/2022
Pregão Eletrônico SRPCnº: 037/2022
Objeto:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

DETENTORA:B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.859.799/0001-62.
VALOR GLOBAL:R$ 450.127,95 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e vinte e sete reais, e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA:12 meses
DATA DA ASSINATURA:03/11/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:8681BE10

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 124/2022

Processo Licitatório PMT: 063/2022
Pregão Eletrônico SRPCnº: 037/2022
Objeto:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

DETENTORA:DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.536.960/0001-57.
VALOR GLOBAL:R$ 19.734,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais)
VIGÊNCIA:12 meses
DATA DA ASSINATURA:03/11/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0B677DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
PORTARIA Nº 021, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
086/2022	**UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o **n° 33.204.941/0001-04.**	Processo Licitatório **PMT Nº 063/2022**, Pregão Eletrônico **PMT (SRPC) n° 037/2022.**	Não assinatura de ARPC, após convocado.
087/2022	**RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o **n° 22.739.301/0001-74.**	Processo Licitatório **PMT Nº 063/2022**, Pregão Eletrônico **PMT (SRPC) n° 037/2022.**	Não assinatura de ARPC, após convocado.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE,18 de novembro de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:DF0E5DB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para executar todas as etapas do processo de territorialização junto as equipes de profissionais que compõem a atenção Básica do Município de Triunfo-Pe a fim de coletar dados, realizar planejamento, programação descentralizada e o desenvolvimento de ações setoriais e Intersetoriais, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde o Município de Triunfo-PE.
Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei n° 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

10.301.1003.2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Valor do contrato: R$ 108.950,00 (Cento e oito mil novecentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

Data de assinatura do contrato: 18/11/2022;

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, o Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues**;**

Contratada: ALVES FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.521.645/0001-66, estabelecida à Rua Vereador Silvino Cordeiro De Siqueira, 1599 – várzea – Serra Talhada – PE/ CEP: 56.912-110 neste ato representado pela Sra. Micherllaynne Alves Ferreira Lins inscrito no CPF/MF sob o nº 013.652.714-04.

Triunfo, 14 de Novembro de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A87837E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2022

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Projetos Pedagógicos Multidisciplinares de iniciação e Educação Tecnológica para atendimento às Escolas Municipais João Henrique da Silva e Higino Bezerra no Município de Triunfo.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei n° 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 020401 – Gerência do Ensino Fundamental - TESOURO
Funcional: 12.361.1002.1030.0000 – Aquisição de Veículos Móveis e Maquinas para as Unidades de Educação
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental

Valor do contrato: R$ 181.580,00 (cento e oitenta e um mil quinhentos e oitenta reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

Data de assinatura do contrato: 18/11/2022;

Contratante: MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando De Sousa**;**

Contratada: ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.044.888/0001-00, localizada na AV CONS AGUIAR, n° 2333, Bairro BOA VIAGEM, SALA 0504 EDF EMP JOAO ROMA Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51020020, neste ato representado pelo Sr. Alberto Eduardo Simões Filho, CPF sob o nº 192.772.104-00.

Triunfo, 18 de Novembro de 2022.

Municipio de Triunfo
CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94
LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Contratante

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:EC069E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços necessários para perfuração de poços tubulares em áreas de rochas cristalinas, zona rural deste Município,

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei n° 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Órgão: 02.07 – Sec. Mun. De Agricultura M. Ambiente e Desenv.
Unidade: 020701 – Departamento de Promoção Agropecuária
Funcional: 20.606.1007.1035.0000 – Construção/ manutenção, Barreiros, Poços, cacimbas e Cisternas no Município.
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação: 110.000

Valor do contrato: $ 88.493,24 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

Data de assinatura do contrato: 18/11/2022;

Contratante: MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando De Sousa**;**

Contratada: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.836.842/0001-71, localizada na Rua Manoel Gonçalves Prata, s/n — Centro, Prata/PB, CEP: 58.550-000, neste ato representado pelo seu **Sr.** Sr. Jailson Nunes Paulino, CPF/MF sob o nº 296.650.638-55

Triunfo, 18 de Novembro de 2022.

Municipio de Triunfo
CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94
LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Contratante

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:F7E22B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2022

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializadas em serviços especializados em gestão de sistemas e aperfeiçoamento dos serviços administrativos relacionados a elaboração dos elementos necessários a instrumentalização dos serviços de controle interno e externo, voltados ao acompanhamento das atividade de transporte escolar, conforme a Resolução 156/2021 TCE-PE, a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Triunfo/PE,.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei n° 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 020401 – Gerência do Ensino Fundamental - TESOURO
Funcional: 12.361.1002.2017.0000 – Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 020402 – Gerência do Ensino Fundamental - FUNDEB
Funcional: 12.361.1002.2023.0000 – Manutenção da Atividades Administrativas do FUNDEB
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 262.000 – Educação - FUNDEB

Valor do contrato: R$ 78.000,00 (setenta e oitenta e oito mil);

Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

Data de assinatura do contrato: 18/11/2022;

Contratante: MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando De Sousa**;**

Contratada: REDI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.374.064/0001-01, localizada na Rua Antonio Souto de Siqueira, n° 21, Centro, na cidade de Tuparetama/ PE, neste ato representado pelo seu **Sr.** RENATO LUIZ DA SILVA, CPF sob o nº 081.858.364-93

Triunfo, 18 de Novembro de 2022.

Municipio de Triunfo
CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94
LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Contratante

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B5843B0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022

Ementa: Concede título de Cidadão Tupanatinguense ao Deputado Federal Eduardo da Fonte.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 33, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Tupanatinguense ao Senhor Deputado Federal Eduardo da Fonte, natural de Recife/PE.

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a Tupanatinga, especialmente representando Tupanatinga no Congresso Nacional.

Art. 3º - A Câmara Municipal marcará data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de novembro de 2022.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Gomes Lins
Código Identificador:783BF6E2

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 034, DE 19 DE OUTUBRO 2022

PORTARIA IPRETU No 034/2022

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 21, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **MARIA APARECIDA ALVES ARAÚJO**, Professora, Nível III, Faixa F, matrícula nº 0000123, inscrita no CPF nº 023.634.314-99 e portadora do RG nº 6.549.776 SDS/PE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:6E06517A

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 035, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA IPRETU No 035/2022

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 15, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **MARIA DE LOURDES BEZERRA SOUZA**, zeladora escolar, matrícula nº 0000455, inscrita no CPF nº 035.195.104-05 e portador do RG nº 59.221.183-6 SSP/SP.

Art. 2º. Os proventos serão proporcionais, e sem paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão à proporção de 24/30 (vinte e quatro, trinta avos), aplicada sobre a média das 80% maiores remunerações de contribuição, não podendo ser inferior ao salário-mínimo nacional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:D2F24F3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 042/2022

PROCESSO Nº 042/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃODO MUNICIPIO DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EEXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 158.956,89 (Cento e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**;**
ABERTURA: 01/12/2022 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 21 de novembro de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:5DC8B2A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 005/2022. OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Comercial Norte Nordeste Ltda - CNPJ 15.114.641/0001-44. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 36347140.

Vertente do Lério - PE, 18 de Novembro de 2022

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA-
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:43652AF0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 027/2022. Processo Nº: 009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos : 20.500 Fundo Municipal de Educação 12.365.1212.1011.0000 Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, Fundeb 44.90.52 – Equipamentos e material permanente . Contratado: Luciano Sergio Guimaraes de Sa Barreto. CNPJ: 35.785.276/0001-07. Valor R$6.862,54. Vigência: de 17/11/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 17/11/2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5F633E55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CONTRATO 51/2021

Extrato de 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 51/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 006/2021 – Tomada de Preços nº 01/2021, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com guias de concreto, linha d'água e calçadas em diversas ruas nos distritos e sede do Município de Vicência, conforme proposta SICONV 0845430/2017. Operação 1.038.580–096.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA.
Contratada: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI
CNPJ nº 11.211.110/0001-19
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/10/2022, com vigência prevista até 01/02/2023.

Vicência/PE, 01/10/2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AA5E8551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa n.º 41/2022,** que tem por **Objeto** a Aquisição de material de construção destinado à reestruturação da Ponte de Vicencinha, a qual teve sua estrutura danificada pela enchente de maio, através da empresa **IVANILTON G DA COSTA, CNPJ 39.489.662/0001-02,** no valor de **r$ 43.185,00 (**quarenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais).
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Vicência/PE, 16 de novembro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0A04B3A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROC. ADMINISTRATIVO N° 42/2022- PMV DISPENSA 42/2022- NLL

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária visando a recuperação de tributos no valor estimado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto a empresas de telefonia, estabelecidas fora do âmbito do Município de Vicência/PE, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito, com pagamento de honorários ad exitum, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
A empresa vencedora receberá no máximo até R$ 0,20 (vinte centavos) a cada R$ 1,00 (um) real recuperado.
Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência com as especificações através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, como também apresentar Proposta de Preço, até às 16h do dia 23/11/2022, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Vicência/PE, 18 de novembro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C0379E42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO- FASE DE HABILITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

O município de Vicência/PE, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO/FASE DE HABILITAÇÃO, do **Proc. Licitatório nº. 62/2022** – **Tomada de Preços nº 06/2022**, a qual tem como **objeto** a Contratação de empresa de engenharia para execução da continuação da pavimentação da Rua do Matador, no distrito de Trigueiros, no município de Vicência/PE, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico.

Empresas habilitadas:
CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI, CNPJ nº 24.854.223/0001-84 e
JM EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 32.507.681/0001-75

Caso não haja Recurso, fica designado o dia 25/11/2022, às 08h, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Vicência, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, a sessão de Abertura e Julgamento das Propostas.

Vicência/PE, 18 de novembro de 2022.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:31865EEF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo da Dispensa n.º 01/2022, a qual tem como **Objeto** a Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Urnas Mortuárias com serviços de Translado para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência/PE.
Empresa contratada:

Contrato n.º 05/2022
JACQUELINY CRISTINA F. DE AMORIM
CNPJ nº 13.492.435/0001-42
Valor total: **R$** 31.778,00 (trinta e um mil, setecentos e oito reais)
Vigência: 31/12/2022
Contrato assinado em 16/05/2022

Vicência/PE, 16/05/2022.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F292ECB8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo da Dispensa n.º 02/2022, a qual tem como **Objeto** a **Contratação de empresa para prestação do serviço de consultoria e manutenção evolutiva, rede e suporte à soluções de Tecnologia da Informação – TI, por um período de 07 meses**.
Empresa contratada:

Contrato n.º 11/2022
BRUNO FERNANDO DE ANDRADE CABRAL – ME
CNPJ nº 09.651.966/0001-63
Valor total: **R$** 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Vigência: 31/12/2022
Contrato assinado em 23/06/2022

Vicência/PE, 23/06/2022.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:97A5B047

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo da Dispensa n.º 03/2022, a qual tem como **Objeto** a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet através de links dedicados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste município.
Empresa contratada:

Contrato n.º 18/2022
NEW NET PTOVEDOR DE INTERNET
CNPJ nº 13.937.696/0001-29
Valor total: **R$** 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
Vigência: 31/12/2022

Contrato assinado em 22/06/2022

Vicência/PE, 22/06/2022.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5C352F2A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo da Dispensa n.º 05/2022, a qual tem como **Objeto** a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.
Empresa contratada:

Contrato n.º 15/2022
S. AZEVEDO BARROS JUNIOR ME
CNPJ nº 25.499.749/0001-56
Valor total: **R$ 32.035,00** (trinta e dois mil e trinta e cinco reais)
Vigência: 45 dias
Contrato assinado em 10/08/2022

Vicência/PE, 10/08/2022.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:14EFF752

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070-B/2021

1º TA ao Contrato Nº070-B/2021 - Pregão Eletrônico nº 003/2021. Cujo **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias e o acréscimo no valor do Contrato nº 070-B/2021, no percentual de 25% dos itens descritos na cláusula segunda desse aditivo (Itens: 1, 2, 6 e 7), do valor original contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93..**Fornecedor:Severino Ramos Leandro,** inscrita no **CNPJ nº 02.725.316/0001-76. Vigência:**04 (quatro) meses.

Vitória de Santo Antão, 08 de novembro de 2022

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:2EC3A8FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 024/2022. Nat: Serviços de Engenharia. Objeto: *Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução, serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizado no Sítio Gameleira, Zona Rural na Cidade da Vitória de Santo Antão/PE.* Comunicamos que, devido ao recebimento de recurso impetrado pela empresa **LGL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.582.787/0001-06.** Fica adiada a sessão de abertura das propostas do dia 22/11/2022 às 09h:00. Demais informações: e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 99518-0389, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 18 de novembro de 2022.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:F066BB74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 254/2022

EMENTA: Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 13.460, de 26 junho de 2017, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei nº 13.867/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de serviços de recebimento, cadastro, controle, encaminhamento e respostas das demandas da sociedade submetidas à Ouvidoria do Município da Vitória de Santo Antão, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da proteção e defesa do usuário do serviço público do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Este Decreto regulamenta os procedimentos para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da Administração Pública municipal, direta e indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal.

Art. 2º - O disposto neste Decreto se aplica à Administração Pública Municipal direta e indireta e, subsidiariamente, a todos particulares prestadores de serviços públicos no Município, independentemente do regime contratual de delegação, cooperação, parceria ou convênio.

Art. 3º - A garantia dos direitos e a participação do usuário de serviços públicos de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, serão asseguradas por meio da atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, regularidade, continuidade, efetividade, segurança, transparência e cortesia, e pelos demais meios previstos na legislação específica.

Art. 4º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I-ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com o objetivo de avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;
II-usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

III- agente público: aquele que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública;
IV- serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens e/ou serviços à população, exercida por órgão, entidade da administração pública e particulares delegatários de serviço público;
V- atendimento: o conjunto das atividades necessárias para recepcionar e dar consequência às solicitações dos usuários, inclusive às manifestações de opinião, percepção e apreciação relacionadas à prestação do serviço público;
VI- canais de atendimento: praças de atendimento presencial, sítios eletrônicos, aplicativos, mídias sociais, centrais telefônicas, terminais de autoatendimento, carta ou qualquer outro meio que permita ao usuário fazer solicitações e obter informações sobre serviços públicos;
VII- manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
VIII-reclamação: demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desse serviço;
IX- denúncia: ato que indica a eventual prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
X- sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública municipal;
XI- elogio: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido;
XII- solicitação de providências: pedido para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades da Administração Pública municipal;
XIII- certificação de identidade: procedimento de conferência de identidade do manifestante por meio de documento de identificação válido ou, na hipótese de manifestação por meio eletrônico, por meio de assentamento constante de cadastro público municipal, respeitado o disposto na legislação sobre sigilo e proteção de dados e informações pessoais; e
XIV- decisão administrativa: deliberação e desfecho administrativo acerca do objeto das manifestações e solicitações encaminhadas pelos usuários.

Art. 5º- O acesso do usuário a informações será regido pelos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e do Decreto Municipal nº 33, de 13 de junho de 2018.

Art. 6º- Os direitos básicos e deveres dos usuários são aqueles previstos nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 7º- Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, a Administração Pública Municipal direta e indireta, divulgarão, de maneira permanente, no seu sítio eletrônico oficial, a Carta de Serviços ao Usuário atualizada.

Art. 8º- A Administração Municipal e as entidades referidas no art. 2º, sem prejuízo de outras avaliações, deverão, anualmente, avaliar seus serviços, sob os aspectos previstos no art. 23 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

§ 1º O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado na respectiva página oficial da internet.

§ 2º A avaliação realizada constituirá subsídio aos indicadores da Controladoria-Geral do Município, Ouvidoria-Geral e da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 9º. Fica instituído o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, gerido e monitorado pela Controladoria-Geral do Município, com a finalidade de coordenar as atividades de ouvidoria desenvolvidas pelos órgãos e entidades abrangidas por este Decreto.

Art. 10. São objetivos do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal:

I - Coordenar e articular as atividades de ouvidoria a que se refere este Decreto;
II - Propor e coordenar ações com objetivo de:
a) desenvolver o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos; e
b) facilitar o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e na defesa de seus direitos;
III- zelar pela interlocução entre o usuário de serviços públicos e os órgãos e as entidades da administração pública municipal responsáveis por esses serviços; e
IV- Acompanhar a implementação da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei nº 13.460, de 2017, em ação articulada com as Secretarias Municipais e demais órgãos e entidades a que se refere o art. 2º.

Art. 11. Integram o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal:

I - como órgão central, a Ouvidoria-Geral do Município;
II- como unidades de ouvidoria setoriais, as ouvidorias instituídas nas entidades e órgãos abrangidos por este Decreto, ou na sua inexistência, os próprios órgãos e entidades;
III- o Conselho de Usuários, órgão colegiado de caráter consultivo, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
IV- a rede de interlocutores do Sistema de Ouvidoria, composta de, no mínimo, dois representantes de cada Secretaria Municipal e das demais entidades referidas no art. 2º, a serem indicados pelos responsáveis de cada órgão e ou entidade, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, em Portaria específica.

§ 1º Os representantes da rede de interlocutores do Sistema de Ouvidoria devem resguardar os sigilos de dados e informações, nos termos da legislação vigente.

§ 2º A participação na rede de interlocutores será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

Art. 12 - As atividades de ouvidoria das unidades setoriais e da rede de interlocutores do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou à entidade da administração pública municipal a que estiverem vinculados.

Art. 13 - As unidades setoriais e a rede de interlocutores do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal remeterão ao órgão central dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas para atender a procedimento regularmente instituído ou solicitação da Ouvidoria-Geral.

Art. 14 - A unidade setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal será, de preferência, diretamente subordinada à autoridade máxima do órgão, no caso a Controladoria-Geral do Município.

SEÇÃO I
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 15 - Compete ao órgão central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal:

I- estabelecer procedimentos para o exercício das competências e das atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, em ação articulada com as demais Secretarias e unidades de ouvidoria setoriais;

II- monitorar a atuação das unidades setoriais e da rede de interlocutores do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal no tratamento das manifestações recebidas;
III- promover a capacitação e o treinamento relacionados com as atividades de ouvidoria e de proteção e defesa do usuário de serviços públicos;
IV- manter, em ação articulada com as demais Secretarias e com a Secretaria de Administração e Estratégia Governamental, sistema informatizado de uso pelos órgãos e pelas entidades a que se refere o art. 2º, com objetivo de recebimento, análise e atendimento das manifestações enviadas para as unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de outras mídias de acesso;
V- definir, em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Capacitação e Controladoria Interna, metodologia padrão para aferir o nível de satisfação dos usuários de serviços públicos;
VI- manter base de dados com as manifestações recebidas de usuários, com o suporte das unidades técnicas da Prefeitura;
VII- sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais e rede de interlocutores do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas de nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados, em ação articulada com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Controladoria-Geral do Município;
VIII- propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
IX- atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos;
X- exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de eventuais conflitos entre usuários de serviços e órgãos e entidades referidos no art. 2º deste decreto, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.

SEÇÃO II
DO RECEBIMENTO, DA ANÁLISE E DA RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES

Art. 16 - Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e neste Decreto.

Art. 17 - Os procedimentos de que trata este Decreto são gratuitos, vedada a cobrança de importâncias ao usuário de serviços públicos, ressalvados os custos para a reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.

Art. 18 - São vedadas as exigências relativas aos motivos que determinaram a apresentação de manifestações do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 19 - A certificação da identidade do usuário de serviços públicos somente será exigida quando a resposta à manifestação implicar acesso à informação pessoal própria ou de terceiros.

Art. 20 - As manifestações serão apresentadas preferencialmente em meio eletrônico, por meio de sistema informatizado, sem prejuízo de outras mídias de acesso.

§ 1º Os órgãos e as entidades a que se refere o art. 2º disponibilizarão o acesso ao sistema informatizado em seus sítios eletrônicos, em local de destaque.

§ 2º Na hipótese da manifestação ser recebida em meio físico, será digitalizada e inserida imediatamente no sistema de atendimento ao cidadão.

§ 3º A unidade do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal que receber manifestação sobre matéria alheia à sua competência encaminhará à unidade do Sistema de Ouvidoria responsável pelas providências requeridas.

Art. 21 - As unidades que compõem o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal responderão aos interessados as respectivas decisões administrativas em linguagem clara, objetiva, simples e compreensível, no prazo de trinta dias, contado da data do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período de forma justificada.

§ 1º Recebida a manifestação, será realizada a análise prévia e, se necessário, encaminhada às áreas responsáveis para adoção das providências e esclarecimentos necessários.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário de serviços públicos forem insuficientes para a análise da manifestação, as unidades setoriais ou central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal solicitará ao usuário complementação de informações, que deverá ser atendida no prazo de trinta dias, contado da data de seu recebimento.

§ 3º Não serão admitidos pedidos de complementação sucessivos, exceto se referentes a situação surgida com a nova documentação ou com as informações apresentadas.

§ 4º A solicitação de complementação de informações suspenderá o prazo previsto no caput, que será retomado a partir da data de resposta do usuário.

§ 5º A falta de complementação da informação pelo usuário de serviços públicos no prazo estabelecido no § 2º acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva.

§ 6º A Ouvidoria-Geral poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, à rede de interlocutores e às unidades de ouvidoria setoriais, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 22 - O elogio recebido pela unidade setorial ou central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público e à sua chefia imediata.

Art. 23 - A reclamação recebida pela unidade setorial ou central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Art. 24 - A sugestão recebida pela unidade setorial ou central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público, à qual caberá manifestar-se acerca da possiblidade de adoção ou análise da providência sugerida.

Art. 25 - A denúncia recebida pela unidade setorial ou central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal será conhecida na hipótese de conter elementos mínimos descritivos de irregularidade ou indícios que permitam a Administração Pública Municipal a chegar a tais elementos.

§ 1º A resposta conclusiva da denúncia conterá informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes, ou sobre o seu arquivamento, na hipótese de a denúncia não ser conhecida;

§ 2º A denúncia poderá ser encerrada quando:

I - estiver dirigida a órgão não pertencente ao Poder Executivo Municipal; ou
II - não contenha elementos mínimos indispensáveis à sua apuração.

§ 3º Os órgãos apuratórios administrativos internos encaminharão à Ouvidoria-Geral o resultado do procedimento de apuração da denúncia;

§ 4º As unidades setoriais deverão informar ao órgão central do sistema a ocorrência de denúncia por eventual ato praticado por agente público.

Art. 26 - Nos casos de denúncia anônima e solicitações de reserva de identidade no âmbito dos órgãos setoriais e central do Sistema de Ouvidoria, considera-se:

I- denúncia anônima: manifestação que chega aos órgãos e entidades públicas sem identificação;

II- reserva de identidade: hipótese em que o órgão público, a pedido ou de ofício, oculta a identificação do manifestante.

Art. 27 - Apresentada denúncia anônima frente a Ouvidoria-Geral do Poder Executivo Municipal, este a receberá e a tratará, devendo encaminhá-la aos órgãos responsáveis pela apuração desde que haja elementos suficientes à verificação dos fatos descritos.

Art. 28 - Sempre que solicitado, o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, bem como os órgãos apuratórios competentes, devem garantir acesso restrito à identidade do requerente e às demais informações pessoais constantes das manifestações recebidas.

§ 1º As ouvidorias setoriais ou central, de ofício ou mediante solicitação de reserva de identidade, deverão encaminhar a manifestação aos órgãos de apuração sem o nome do demandante;

§ 2º A restrição de acesso estabelecida no caput deste dispositivo não se aplica caso se configure denunciação caluniosa ou comunicação falsa de crime, nos termos do arts. 339 e 340 do Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, ou ainda em caso de flagrante má-fé por parte do manifestante.

Art. 29 - As unidades que compõem o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal poderão coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação desses serviços e de auxiliar na detecção e na correção de irregularidades.

§ 1º As informações a que se refere o caput, quando não contiverem a identificação do usuário, não configurarão manifestações nos termos do disposto neste Decreto e não obrigarão resposta conclusiva.

Art. 30 - As unidades que compõem o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal assegurarão a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário de serviços públicos ou do autor da manifestação, nos termos do disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇO PÚBLICO

Art. 31 - Com base no Capítulo V da Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017, fica criado o Conselho Municipal de Usuários de Serviço Público - CMUSP, vinculado à Ouvidoria-Geral do Município, como órgão colegiado de caráter consultivo, com a finalidade de zelar pela participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos municipais, com as seguintes atribuições:

I- acompanhar, participar da avaliação e propor melhorias sobre a prestação dos serviços públicos municipais, executados direta ou indiretamente;
II- contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
III- acompanhar e avaliar a atuação do Ouvidor Geral e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestador de serviços públicos;
IV- manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas;
V- participar da elaboração do seu regimento interno a ser aprovado mediante decreto;
VI- promover a articulação dos órgãos e entidades de defesa do consumidor com órgãos da Administração Pública Municipal, em ação coordenada pela Ouvidoria Geral; e
VII- prestar aos usuários dos serviços públicos municipais orientação sobre seus direitos utilizando-se de linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇO PÚBLICO

Art. 32 - O CMUSP é composto por 11 (onze) membros conselheiros, fazendo parte o representante da Ouvidoria Municipal que é o membro permanente, com direito a voto.

Art. 33 - O presidente será eleito entre os membros cujo representação se dará da seguinte forma:

I- cinco representantes dos usuários de serviços públicos municipais;

II- cinco representantes da Administração Pública Municipal, indicados pelos titulares das pastas, sendo:

a) um da Secretaria de Serviços Públicos;

b) um da Secretaria de Saúde e Bem Estar;

c) um da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania;

d) um da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Capacitação de Recursos/Secretaria de Administração e Estratégia Governamental,

e) um do Gabinete do Prefeito.

§ 1º A nomeação dos representantes dos usuários prevista no inciso I será precedida de chamamento público para a manifestação de interesse conduzido pela Controladoria-Geral e Ouvidoria-Geral do Município, que publicará o edital na Imprensa Oficial do Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e ampla divulgação.

§ 2º Com exceção do membro permanente, os demais membros do CMUSP são nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 3º O membro que faltar, injustificadamente em três reuniões consecutivas, perderá seu mandato.

§ 4º O substituto será nomeado, respeitada a classe de representação, sem necessidade de novo chamamento público previsto no §1º, para finalizar o mandato do membro destituído.

§ 5º As deliberações do CMUSP são registradas em atas e tomados por deliberação da maioria simples, tendo seu Presidente apenas o voto de qualidade.

§ 6º A participação no CMUSP é considerada serviço público relevante e sem remuneração.

Art. 34 - É facultado o convite de representantes de órgãos de controle, órgãos de defesa dos consumidores e demais membros da sociedade civil, inclusive a Ordem dos Advogados do Brasil, para participarem de reuniões do CMUSP, somente com direito a voz.

Art. 35 - Por falta decoro ou por conduta incompatível com as atribuições de membro conselheiro, o CMUSP poderá, em procedimento interno que assegure a ampla defesa, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, advertir, suspender até 60 (sessenta dias) ou excluir o membro infrator, em escrutínio secreto e por decisão da maioria absoluta de seus membros.

Art. 36 - O CMUSP realizará a cada 2 (dois) anos uma conferência aberta à participação da sociedade em geral, para promover o debate,

o planejamento e a proposição de políticas públicas pertinentes à defesa dos usuários de serviços públicos municipais.

Art. 37 - A Ouvidoria-Geral do Município adotará as providências para que o CMUSP seja instalado, realize sua primeira reunião e apresente a proposta do seu regimento interno para aprovação por Decreto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da vigência deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 - A Controladoria-Geral editará as normas complementares necessárias ao funcionamento do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39 - Os titulares das Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, bem como os dirigentes das entidades referidas no art. 2º, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I- assegurar o cumprimento das normas relativas ao Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 13.460, de 2017;

II- indicar servidores, para posterior designação por portaria do Chefe do Poder Executivo, que serão responsáveis pelo recebimento das solicitações de Ouvidoria, bem como, pela validação interna das respostas a serem fornecidas e pelo cumprimento dos prazos legais nas respostas.

Art. 40 - No caso dos serviços de ouvidoria da Secretaria de Saúde deverão ser observadas as normas e diretrizes do Ministério da Saúde e os gestores deverão utilizar os dados destes serviços como ferramenta para o estabelecimento de estratégias da melhoria das ações e dos serviços prestados.

Art. 41 - As autoridades do Poder Executivo Municipal adotarão as providências necessárias para que os servidores conheçam as normas e observem as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações de Ouvidoria.

Art. 42 - As situações de omissão ou conflito aparente de normas serão tratadas especificamente no âmbito da Controladoria-Geral e da Ouvidoria-Geral do Município.

Art. 43 - Eventuais despesas decorrentes da aplicação do presente decreto serão suportadas por dotações orçamentárias já existentes, suplementadas caso seja necessário.

Art. 44 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:D0819B9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº. 46/2022

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) e dá outras providências.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 074-2022, expedido pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano;

CONSIDERANDO a premente necessidade da Administração Pública apurar o suposto descumprimento dos Contratos n° 092/2022, 126/2022 e 046/2022, por parte da empresa **Rio Branco Construtora EIRELI EPP**;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar abertura de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº. 13/2022**, visando à adoção das medidas legais pertinentes em face da empresa **Rio Branco Construtora EIRELI EPP**, CNPJ: 02.951.249/0001-08, com sede na Rua Ministro Nelson Hungria, n° 63, sala n° 402, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, por suposto descumprimento dos contratos e condições estabelecidos nas Ata de Registros de Preços nº. 006/2022, 003/2022 e 010/2022, que tem por objeto a ampliação e reforma do CAIC, reforma e revitalização da praça do bairro de Redenção e reforma e ampliaçao da unidade básica de saúde de Luiz Gonzaga, localizada no bairro Luiz Gonzaga, a fim de atender as necessidades da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão – PE.

Art. 2°. Nomear os servidores **Manuela Vasconcelos de Andrade, Kamylla de Barros Lima Barbosa e Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima**, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº. 13/2022,** com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 18 de novembro de 2022.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município
Matrícula n° 1361

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:D5A4387D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Educação do Município da Vitória de Santo Antão, no uso de suas atribuições, resolve **CANCELAR** o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 057/2022** tendo em vista, a necessidade revisão do termo de Referência.

Vitória de Santo Antão, 18 de Novembro de 2022

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:5156122C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018.

Nº CONTRATO: 009/2018.
PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2018.
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017.

CONTRATADA: MILL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 15.196.928/0001-60
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para dá continuidade à prestação de serviços de locação de recursos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística, instalação e manutenção de impressoras e multifuncionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista-PE.
PERIODO: 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2022 a 12 de março de 2023, ou até a conclusão e implantação do serviço através do processo licitatório para o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR MÉDIO MENSAL: R$ 709,20 (setecentos e nove reais e vinte centavos)
VALOR MÉDIO TOTAL: R$ 4.255,20 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

Paulista/PE, 09 de setembro de 2022.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:08C09091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 081/2022 - CP N° 008/2022

AVISO DE SUSPENSÃO "*SINE DIE"*

O Município do Paulista/PE, através da CPL Obras e Serviços de Engenharia torna público a **suspensão** *sine die* do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022**. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA GESTÃO COM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CADASTRO DE UNIDADES, TELEATENDIMENTO, TELEGESTÃO, GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, ATENDIMENTO A EVENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DOS MATERIAIS RETIRADOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**", em razão de necessária retificação no edital. Devendo após a devida retificação, o procedimento ser republicado nos termos do art. 21 §4º da lei 8.666/93.

Paulista/PE, 18 de novembro de 2022.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:ED794BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 064/2022

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 064/2022

ERRATA RESPEITO DA INEXIGIBILIDADE 064/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 157/2022 PUBLICADO NO DIA 05/09/2022 EDIÇÃO 3168

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 064/2022**, cujo objeto é a contratação artística de **THE ROSSI** para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos alusivos aos 87 anos de emancipação do Munícipio de Paulista/PE, com fulcro no Art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **A. C. W. SILVA PRODUÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 34.085.956/0001-55**, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Paulista, 01 de setembro de 2022.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em Exercício

ONDE SE LÊ: **THE ROSSI**
LEIA-SE: BANDA ROSSI ORIGINAL

ONDE SE LÊ: MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em Exercício

LEIA-SE: SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:7CAB4713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR Nº 038/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 191/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 038/2022

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 191/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NO FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE TREINAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **DANYLO GALDINO FIGUEIREDO 10581938488,** inscrita no CNPJ nº 97.536.087/0001-58, no valor total de **R$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais).**

Paulista, 10 de Novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:45FF03A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (COFFE BREAK, LANCHE E ALMOÇO PARA A SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS)

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **COFFE BREAK, LANCHE E ALMOÇO PARA A SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DIREITOS**

HUMANOS Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com
As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de 22/11/2022.

Paulista, 18 de NOVEMBRO de 2022.

Publicado por:
Alessandro Acioli da Silva
Código Identificador:B95141D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (MATERIAL PEDAGÓGICO)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **MATERIAL PEDAGÓGICOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS/PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: **cotaprecopaulista.2021@gmail.com**.

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **22/11/2022.**

Paulista, 18 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:A5A78324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (TELECOMUNICAÇÕES)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO E ESPECIALIZADOS EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: **cotaprecopaulista.2021@gmail.com**.

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **22/11/2022.**

Paulista, 18 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:A90A8DCB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2021

CONTRATO Nº.: 035/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 099/2021
MODALIDADE: DISPENSA n° 040/2021
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Obras, instituída através da Portaria n. 1778/2021, de 27/07/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. XI, art. 24 c/c § 2º, art. 64, Lei n. 8.666/93
CONTRATADA: A. G. C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência ao Contrato nº 035/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica prorrogado do referido contrato o **Prazo de Execução** pelo período de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir de **10 de julho de 2022 a 05 de janiero de 2023**, e o **Prazo de Vigência** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir de **de 15 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2023**, sem alteração de valor**,** tendo como fundamento o art. 57, da lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a prorrogação de prazo considerando que, a Ordem de Serviço foi dada por lote de cada convênio, em 29 de novembro de 2021; houve paralização dos serviços com retomada prevista para 10 de janeiro de 2022. Considerando que a empresa alega dificuldade de aquisição dos insumos asfálticos por conta de atraso nos pagamentos.
Parágrafo Segundo – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.
Parágrafo Terceiro – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.
Parágrafo Quarto - O presente aditivo decorre de autorização do Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Srº. **Lídio Sérgio Valença de Souza** e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despacho no **Ofício n° 0663/2022,** da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista**, que solicita a Prorrogação do **Prazo de Execução e Vigência** do referido contrato devidamente justificado e subscrito pelo **Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista**, Srº. **Lídio Sérgio Valença de Souza**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:8B0095DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 006/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 006-2022
DA SECRETARIA DE SAUDE DE ABREU E LIMA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária, para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I do presente instrumento, no âmbito da administração municipal de **ABREU E LIMA**, mediante contrato administrativo, sob regime de direito público.

1.2 O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

1.3 A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada Avaliação Curricular, conforme dispõe o item 5 (cinco) deste edital e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo, instituída pela **Portaria nº 1.018/2022 – Gabinete do Prefeito.**

1.4 O presente edital, bem como o resultado final da seleção simplificada, estará disponível no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no site www.abreuelima.pe.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, localizada a **Avenida Duque de Caxias, 924 – Centro – Abreu e Lima, PE. CEP. 53580-020 e na sede da Secretaria de Saúde.**

1.5 A descrição sintética das atribuições específicas de cada função, Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação se encontram discriminados no Anexo I deste Edital.

1.6 Aos atos advindos da execução da Seleção Pública, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br.

1.7 O Presente Edital terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, perfazendo um total de 2 anos, devendo-se atentar para o fato de que já se encontra em andamento um estudo de necessidade e de impacto orçamentário para realização de concurso público para o preenchimento das referidas vagas.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas à Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas: pelos critérios de conveniência e necessidade da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA**, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.1.1. O candidato, no ato de sua inscrição, deverá fazer marcação na primeira e segunda opção pelo regime de horas disponível para contratação em cada cargo, sabendo que a lotação na carga horária / regime poderá ser o de sua opção, mas será prioritariamente definido pela Administração, levando em consideração a necessidade pública de serviço em determinado regime ou horário.

2.1.1.1 A inscrição contém um Termo de Aceite onde o candidato concorda antecipadamente com a lotação / regime de trabalho disposto pela administração, no caso de outra lotação lhe for apresentada que não a de sua primeira opção ou segunda opção conforme formulário de inscrição.

2.1.1.2 O termo de Aceite aqui disposto se destina para que o candidato declare que tem consciência de que a lotação acontecerá a cargo da administração e precisa ser confirmado para que haja o progresso de sua inscrição.

2.1.1.3 Não haverá a possibilidade de inscrição sem que o candidato declare, por meio de marcação específica que aceita as disposições estabelecidas no Termo de Aceite.

2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1- Do total de vagas ofertadas por cargo/função neste Edital, 5% (cinco por cento) ou 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.

2.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

2.2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

2.2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

2.2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

2.2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

2.2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo VII deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

2.2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

2.2.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.2.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

2.2.11. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, endereçado a comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima no endereço: **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima, impreterivelmente no horário das 08h00minh às 14h00minh.**

2.2.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

2.2.13. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online pelo site: https://tsm.tec.br/PMAL/edital-006-2022/, **no período das 00h01min de 22 de novembro de 2022 até 23h59min do dia 24 de novembro de 2022,** onde o candidato deverá preencher o formulário de inscrição pelo site, anexando às cópias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis,
3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação do candidato no presente certame.

3.3 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da contratação, quando solicitado.

3.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário de inscrição ou quaisquer outros formulários, bem como a anexação das cópias da documentação comprobatória e demais atos necessários para as inscrições.

3.5 São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) os dados informados contidos no formulário de inscrição dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o (a) candidato (a) que fornece dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.6 A inscrição do (a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção simplificada.

3.7 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

3.8 Os candidatos que concorrerem a mais de uma função oferecida no presente edital constarão na lista de classificados de todas as funções a que concorrer, mas não poderão acumular mais de uma contratação concomitantemente, caso venha a ser convocado pela Administração, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

3.9 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;
II - Ter idade mínima de 18 anos;
III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
V - Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
VI - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII – Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e / ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
VIII - Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos, conforme indicados no Anexo II deste Edital;
IX – Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão de escolaridade por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular (Análise da Experiência Profissional e de Títulos), de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o calendário constante no Anexo IV do presente edital consonante com a Tabela de Pontuação (Anexo V do presente edital).

5.2 A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no Anexo V deste Edital.

5.3 Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.4 Não serão considerados, para efeito de pontuação simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

5.5. No que diz respeito aos Documentos Pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.

5.6 Cada item de avaliação será contado conforme descrição contida no Anexo V deste edital.

5.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através das cópias dos documentos a seguir especificados, constantes do Anexo V deste Edital:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
b) Três últimos contracheques onde conste a data de admissão;
c) Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;
d) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado e em que conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas.

5.8 A prova de inscrição na entidade de representação da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira de identificação expedida pelo respectivo órgão/conselho de classe ou através de certidão fornecida pelo mesmo órgão/conselho de classe.

5.9 Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

5.10 É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: www.abreuelima.pe.gov.br .

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO.

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.

6.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

6.3. O candidato poderá interpor recurso, de forma *online*, no link da inscrição https://tsm.tec.br/PMAL/edital-006-2022/, haverá um formulário de recurso que deverá ser preenchido pelo candidato, obedecido os prazos estabelecidos no Anexo IV do presente Edital.

6.4 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.

6.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

6.6. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

6.7. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.8 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
b) O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;
c) O mais idoso;
d) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

6.9 Não obstante o disposto nos subitens 6.8 acima fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.
6.10 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Abreu e Lima (www.abreuelima.pe.gov.br), na sede da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, no endereço: **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima,** na sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, ambos impreterivelmente no horário **das 08h00minh às 14h00minh.,** e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial da AMUPE, observando a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante e-mail e contato telefônico informados pelo candidato na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexatidão no endereço informado para Secretaria de Saúde de Abreu e Lima.

7.2 O não atendimento à convocação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento valido da comunicação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

7.3 Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima.

7.4 Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela Secretaria de Saúde de Abreu e Lima na convocação.

7.5 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato.

7.6 Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
k) Atestado de aptidão física e mental (exame médico admissional)
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
m) Comprovante de Residência Atualizado;
n) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012;
o) Cópia dos certificados elencados no curriculum.

7.7 Os documentos enviados por ocasião da inscrição não precisam ser enviados novamente.

7.8 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, conforme a necessidade de serviço a ser executado, obedecida a Lei Municipal.

7.9 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado avisado a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

7.10 O contrato será rescindido, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.

7.11. Os exames de saúde pré-admissionais correrão às expensas do candidato, sendo solicitados em virtude de eventual contratação.

7.12 Os candidatos contratados exercerão suas atividades na lotação definida pela Administração, sendo avaliados pedidos de transferência apenas de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração, de acordo com o interesse público.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente divulgados vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial e o Resultado Divulgado no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br

8.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, no momento de inscrição, e enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br , **ou** em jornais de grande circulação do Estado de Pernambuco, caso se faça necessário.

8.8 O candidato convocado que não quiser e/ou não puder atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.

8.9 Os candidatos convocados farão jus a todos os direitos trabalhistas, dentre os quais, a título exemplificativo, se menciona férias e décimo terceiro salário.

8.10 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não finalizada a etapa a que lhe disser respeito.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização da Seleção Pública Simplificada do presente Processo.

8.12 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da cidade de Abreu e Lima/PE.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	19	02	21	R$ 12.000,00	40H
Neurologista Adulto	02	-	02	R$ 6.800,00	20H
Médico Endocrinologista	01	-	01	R$ 6.800,00	20H
Infectologista	01	-	01	R$ 6.800,00	20H
Psiquiatra Adulto	03	-	03	R$ 6.800,00	20H
Médico Cardiologista	02	-	02	R$ 6.800,00	20H
Médico Dermatologista	02	-	02	R$ 6.800,00	20H
Médico Urologista	02	-	02	R$ 6.800,00	20H
Médico Ginecologista Obstetra Alto Risco	01	-	01	R$ 6.800,00	20H
Médico Reumatologista	01	-	01	R$ 6.800,00	20H
Médico Mastologista	01	-	01	R$ 6.800,00	20H

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

• NÍVEL SUPERIOR/MÉDICOS

MÉDICO GENERALISTA – ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA – ESF- 40H semanais
Diploma de graduação (Medicina), Especialização em ESF e/ou Saúde Coletiva e Registro no Conselho Regional de Medicina.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais
Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; realizar registros nos prontuários; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; participar de equipe de inspeção na área; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; Realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde.Contribuir e participar de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD. Colaborar com a organização da farmácia.

MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO
REQUISITO: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Título de especialista na área que concorre.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar afecções neurológicas, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade de saúde; atuar em equipe multidisciplinar; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou de título de especialista em Endocrinologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no conselho de classe.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; Prestar atendimento ao paciente esclarecendo seu quadro clinico; Orientar o paciente sobre o procedimento a ser realizado; Solicitar exames complementares; Elabora laudos médicos; Prescrever medicações; Preencher de prontuário eletrônico; Realizar procedimentos tais como: Punção de Tireoide, Biopsia de Tireoide; Realizar exames de acordo com a especialidade; Preencher prontuário eletrônico.

MÉDICO INFECTOLOGISTA
REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação com certificado de conclusão de residência médica, reconhecida pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em Infectologia reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no conselho de classe.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h semanais
ATRIBUIÇÕES: Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; Realizar exame de punção de líquor; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Solicitar exames complementares; Elabora laudos médicos; Prescrever medicações; Preencher prontuário eletrônico.

MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação com certificado de conclusão de residência médica em Psiquiatria reconhecida pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em Psiquiatria reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no conselho de classe.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e exames na sua área de atuação, acompanhamento de tratamento de pacientes, encaminhamento para realização de exames e outras especialidades; Prescrever medicação para tratamento; Emitir parecer médico; Prescrever medicações; realizar exames e Preencher prontuário eletrônico.

MÉDICO CARDIOLOGISTA
REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação com certificado de conclusão de residência médica em Cardiologia reconhecida pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em Cardiologia reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no conselho de classe
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema Cardiovascular, realizando exames clínico e subsidiário, visando à saúde e bem-estar do paciente; Prestar atendimento ao paciente esclarecendo seu quadro clinico; Orientar o paciente sobre o procedimento a ser realizado; Solicitar exames complementares; Elabora laudos médicos; Prescrever medicações; Realizar exames, Preencher prontuário eletrônico.

MÉDICO DERMATOLOGISTA
REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação com certificado de conclusão de residência médica em Dermatologia reconhecida pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em Dermatologia reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no conselho de classe.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e exames na sua área de atuação, acompanhamento de tratamento de pacientes, encaminhamento para realização de exames e outras especialidades; Prescrever medicação para tratamento; Emitir parecer médico; Prescrever medicações; realizar exames e Preencher prontuário eletrônico.

MÉDICO UROLOGISTA
REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação com certificado de conclusão de residência médica em Urologia reconhecida pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em Urologia reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no conselho de classe.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e exames na sua área de atuação, acompanhamento de tratamento de pacientes, encaminhamento para realização de exames e outras especialidades; Prescrever medicação para tratamento; Emitir parecer médico; Prescrever medicações; realizar exames e Preencher prontuário eletrônico.

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA ALTO RISCO
REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação com certificado de conclusão de residência médica em Obstetrícia reconhecida pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em Obstetrícia reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no conselho de classe.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e exames na sua área de atuação, acompanhamento de tratamento de pacientes, encaminhamento para realização de exames e outras especialidades; Prescrever medicação para tratamento; Emitir parecer médico; Prescrever medicações; realizar exames e Preencher prontuário eletrônico.

MÉDICO REUMATOLOGISTA
REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação com certificado de conclusão de residência médica em Reumatologia reconhecida pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em Reumatologia reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no conselho de classe.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e exames na sua área de atuação, acompanhamento de tratamento de pacientes, encaminhamento para realização de exames e outras especialidades; Prescrever medicação para tratamento; Emitir parecer médico; Prescrever medicações; realizar exames e Preencher prontuário eletrônico.

MÉDICO MASTOLOGISTA
REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação com certificado de conclusão de residência médica em Mastologia reconhecida pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em Mastologia reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no conselho de classe.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e exames na sua área de atuação, acompanhamento de tratamento de pacientes, encaminhamento para realização de exames e outras especialidades; Prescrever medicação para tratamento; Emitir parecer médico; Prescrever medicações; realizar exames e Preencher prontuário eletrônico.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO

MODELO DE CURRÍCULO

Nome completo:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Endereço:		Telefone:	
E-mail:			
Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão	
Titulação	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão	
Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão	
Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão	
Experiência	Cargo/Função	Instituição	Período
Cargo/Função	Instituição	Período	
Cargo/Função	Instituição	Período	
Outras Experiências relevantes para Cargo:			

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato (a):	Número de inscrição:	
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	Nº CPF:	Nº Título de Eleitor:
Nº Certificado de Reservista:	Nº CTPS	
Endereço completo:		
CARGO/FUNÇÃO:		
Data:	**Assinatura do candidato (a):**	

ANEXO IV

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	**DATA / PERÍODO**	**LOCAL**
Publicação do Edital	**21/11/2022**	https://tsm.tec.br/PMAL/edital-006-2022/
Período de Inscrição	**22/11/2022 a 24/11/2022**	https://tsm.tec.br/PMAL/edital-006-2022/
Validação e Confirmação dos inscritos	**25/11/2022**	-
Publicação da Relação Preliminar dos inscritos	**28/11/2022**	www.abreuelima.pe.gov.br___https://tsm.tec.br/PMAL/edital-006-2022/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Avaliação	**29/11/2022 e 30/11/2022**	
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	**01/12/2022**	www.abreuelima.pe.gov.br___https://tsm.tec.br/PMAL/edital-006-2022/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Recebimento de Recurso contra classificação	**01/12/2022 a 05/12/2022**	www.abreuelima.pe.gov.br___https://tsm.tec.br/PMAL/edital-006-2022/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Julgamento dos Recursos	**06/12/2022**	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	**07/12/2022**	www.abreuelima.pe.gov.br___https://tsm.tec.br/PMAL/edital-006-2022/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Saúde **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima, CEP: 53.520-190**

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

1.NÍVEL SUPERIOR

Indicadores	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.	2	10
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 61 e 100 horas/aula.	2	14
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 101 e 359 horas/aula.	3	21
Certificado/Declaração de conclusão de Residência Médica referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 5.760 horas.	13	13
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *lato sensu*, referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	4	4
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/MESTRADO, referente à especialidade que concorre.	8	8
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/DOUTORADO, referente à especialidade que concorre.	10	10
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	5 pontos por período de 1 ano trabalhado (máximo 4 Anos)	20
TOTAL		**100**

ANEXO VI
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição Nº:_____ __.
Nome do candidato:_____
CPF:_____, Telefone:_____, E-mail: _____, Endereço (atualizado): _____.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 006/2022.

Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos:_____.

_____
Assinatura do Candidato

Instruções:
1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2022.
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ETAPA ÚNICA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios
Nome do Candidato _____

Recebido em _____de _____de 2022.

_____
Responsável Pelo Recebimento
ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA
Dados do médico:
Nome completo:_____
CRM / UF: _____
Especialidade: _____
Declaro que o (a) Sr(ª)_____ Identidade nº _____ , CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº _____, de _____de _____de 2022, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:_____

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Abreu e Lima, _____/____/____2022

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4o É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:21A31734

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA ALIANÇA, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público, objeto do Edital Nº 01/2017**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS,**relacionados nos Anexos I deste Edital. Os convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Domingos Braga, s/n, Centro, Aliança/PE, no**prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do disposto no Edital nº 001/2017, Capítulo XI, item 4, e Cláusula 4ª do Aditivo 6º de 26/01/2018, no horário das 08h às 13h, para apresentação e entrega dos documentos e recebimento da relação dos exames de saúde pré-admissionais. Por fim, apresentar aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de Aliança-PE, em 21 de outubro de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS	C P F
DIRONILDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	06231074498

ADEILDO SILVA GOMES	10306788470
MARCIA LINS DA SILVA SANTOS	99541289487
CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA ARAUJO	07006982480
BRUNO FELIPE DA SILVA	10350877742
JOSE VINICIOS CHALEGRE DA SILVA	12682800467
HELDER SEVERINO BEZERRA CAVALCANTI	04923807407
EDA FRANCISCA DOS SANTOS	05157667477

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DALILA DE MELO DA FONSECA (TUPAOCA) - C P F	
JULYANA REGINA DA COSTA LIMA	09329696406

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40H	**C P F**
FRANKLIN BENICIO DOS SANTOS	07468341443
CRISLAYNE GOMES DE MOURA	08947659495
MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA BARROS	02207615405
IANDERLLEY NEVES DE SOUZA LIMA	08340562401
DIOGO FREITAS REZENDE	05321507406

G A R I	**C P F**
EDIVANIA DA CONCEICAO NOGUEIRA	10721693474
PATRICIA CAVALCANTI DA SILVA	03282930402
ADONAY SOTERO DA SILVA	11148461477
ARLAN DA SILVA ARAJO	12553665407
MADSON BRUNO FELICIANO DE SOUZA	11691594431
JOSE ISRAEL FELICIANO DURVAL	09690855409
EDMILSON LUIZ DE ALMEIDA	58837736487
RICARDO FARIAS DE SANTANA	02916970460
GILMAR MANOEL DA SILVA	09821898424
FELIPE LAURENTINO DA SILVA	70763161454
GABRIEL DA SILVA PEREIRA	13320934422
ARGEMIRO JOSE DA COSTA JUNIOR	05881402448
MARIA EDUARDA FERNANDES DE SOUZA	11952272483
JOSE RICARDO DA SILVA	13460162406
CELIA DA SILVA OLIVEIRA	91004870400
FABIANA MARTINS BARROS	07534991773
IARA OLIVIA DA SILVA	09348139495
RAFAELA DE ANDRADE SILVA	09450877483
SAMMARA CRISTINA DOMINGOS BORBA	10967384494
MARIA HELENA DA SILVA	09850680431
SILVANA MARIA DA SILVA	12280538474
JOSELITA FRANCISCA DA SILVA	03468670451
LAYZA ELIZA DA SILVA	10768274460
LUIZ ROBERTO DA SILVA	03826558421
JONAS RAFFAEL DO NASCIMENTO LIMA	09347352470
NEILSON DA SILVA SANTANA	09156513437
PAULO ROGERIO MORAIS DA SILVA	86258320406
BRUNO BARBOSA CHAVES	10431987416
SILVANO FELIPE DA SILVA	68516983404
CLAYTON GOMES PEREIRA - PCD	05246933407

MERENDEIRA	**C P F**
RUTE COSTA DA SILVA	11479472441
MARCIA FERREIRA DIAS	03808565497

MOTORISTA - CATEGORIA D OU E (SECRETARIA DA SAÚDE)	**C P F**
ADRIEL CLEBSON ALVES DE BRITO	09540802466
WILLIAMS BARBOSA DA SILVA JUNIOR	02463226404
ROSIVAL DA COSTA BARBOSA	03440695409
EDNALDO JOSE DA SILVA	05308786402
GILBERTO AGUINALDO DA SILVA	04797511451
DEMETRIUS DEMERVAL DA SILVA	06362201418
JEFFERSON ANDERSON AMARO DA SILVA	04176062495
RONALDO PAIVA DA SILVA	05239383499
LAELSON GOMES DE ANDRADE	09401991499
PAULO RENATO GOMES VALERIANO SOBRINHO	68912048449
RONALDO JOSE DA SILVA	03867446458
ROBERVAL MARQUES DA SILVA JUNIOR	04552226495
YURE SAULO CORREIA BARBOSA	06505218467
CHARLES DE SANTANA SANTOS LIMA	09100401412
MANOEL FELIPE DA SILVA FERREIRA -PCD	10561128405

MOTORISTA - CATEGORIA D OU E (SECRETARIADA EDUCAÇÃO)	**C P F**
EDUARDO JOSE DA SILVA	74240102472
ADRIANO JOSE DA SILVA	06144892451
JOSE CARLOS SORES	09432554490
DARLAN CESAR DA SILVA CUNHA	06884044489

OPERADOR DE MÁQUINAS C P F	
RODRIGO DARIO DA SILVA	07282059470

NUTRICIONISTA C P F	
ELINDICE MARIA DOS PRAZERES ALMEIDA	06913101490

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:CD3C6BA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/FMS/2022

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa: **Processo Administrativo n.º 107/2022 - Processo Licitatório n.º 036/FMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 034/FMS/2022. Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Fornecimento. **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de **medicamentos alopáticos**, visando atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA ARREMATANTE
2	BR0267567	Carvedilol 25mg	COMPRIMIDO	E.M.S	40.000	R$0,17	R$6.800,00	CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA
3	BR0267587	Beclometasona Dipropionato 50mcg/Dose, Aerossol Bucal, Frasco Doseador C/ Bocal Aerogerador	FRASCO 200 DOSES	Glaxosmithk	100	R$20,70	R$2.070,00	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
13	BR0268084	Cabergolina, 0,5 Mg	COMPRIMIDO	Ranbaxy	400	R$2,40	R$960,00	MS HOSPITALAR EIRELI
15	BR0268207	Ampicilina, 1g, Injetável	AMPOLA	Blau	30.000	R$2,43	R$72.900,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
16	BR0268222	Bicarbonato De Sódio	Sol. injetável 8,4% (84mg/ml) - ampola 10ml	Hypofarma	3.000	R$0,81	R$2.430,00	CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
17	BR0268255	Epinefrina	Sol. injetável 1 mg/ml - ampola 1ml	Hypofarma	12.000	R$1,28	R$15.360,00	CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA
18	BR0268370	Aciclovir 200mg	COMPRIMIDO	Ranbaxy	100.000	R$0,18	R$18.000,00	MS HOSPITALAR EIRELI
21	BR0268442	Suxanetônio, Cloreto, Sol Injetável 100mg	FRASCO AMPOLA	Blau	3.000	R$13,40	R$40.200,00	CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA
31	BR0271356	Alprazolam, 1mg	COMPRIMIDO	Nova Química	10.000	R$0,10	R$1.000,00	CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
33	BR0272089	Sulfadiazina De Prata 1% Creme	POTE 400G	Prati Donaduzzi	4.500	R$36,00	R$162.000,00	DROGAFONTE LTDA
35	BR0272326	Naloxona, Cloridrato	sol. injetável 0,4mg/ml - ampola 1ml	Hipolabor	1.500	R$5,46	R$8.190,00	CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
36	BR0272341	Tiamina, Cloridrato (Vitamina B1)	comprimido 300mg	Prati	45.000	R$0,24	R$10.800,00	CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
39	BR0272796	Heparina Sódica	sol injetável 5000ui/ml - frasco 5ml	Hipolabor	6.000	R$17,20	R$103.200,00	DROGAFONTE LTDA
41	BR0273328	Ivermectina, 6 Mg	comprimido	Vitamedic	15.000	R$0,65	R$9.750,00	CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
45	BR0276283	Deslanosídeo	sol. injetável 0,2 mg/ml - ampola 2ml	União Química	7.000	R$2,26	R$15.820,00	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
49	BR0292194	Haloperidol, Decanoato	sol injetável 50mg/ml - ampola 1ml	Cristália	3.000	R$5,91	R$17.730,00	CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
52	BR0300723	Fenobarbital	solução oral 40mg/ml - frasco 20 ml	Cristália	2.500	R$4,05	R$10.125,00	MS HOSPITALAR EIRELI
55	BR0302443	Duloxetina 60mg Liberação Lenta	CAPSULA	Germed	15.000	R$2,46	R$36.900,00	CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
56	BR0305717	Norepinefrina, Sal Bitartarato, 1 Mg/Ml, Solução Injetável	AMPOLA 1,00 ML	Hipolabor	1.000	R$4,39	R$4.390,00	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
59	BR0331555	Cefalexina 50mg/Ml Pó P - Susp Oral	FRASCO 60ML	Teuto	30.000	R$5,89	R$176.700,00	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
62	BR0353813	Mirtazapina 15mg	COMPRIMIDO	Germed	5.000	R$1,14	R$5.700,00	CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
66	BR0376767	Ivermectina, 6 Mg	COMPRIMIDO	Vitamedic	10.000	R$0,65	R$6.500,00	CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
69	BR0425182	Dextrocetamina, Cloridrato Sol Inject 50mg/Ml	FRASCO 10ML	Psychotropics	700	R$70,00	R$49.000,00	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
71	BR0442694	Ceftazidima, 1G, Injetável	FRASCO-AMPOLA	Kefadim	10000	R$11,30	R$113.000,00	UNI HOSPITALAR LTDA
72	BR0268236	Cloreto De Sódio Solução Injetável 0,9%	bolsa/frasco sistema fechaco c/ 100ml		150.000	R$6,21	R$931.500,00	HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
73	BR0268236	Cloreto De Sódio Solução Injetável 0,9%	bolsa/frasco sistema fechaco c/ 500ml		130.000	R$16,15	R$2.099.500,00	HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
74	BR0268236	Cloreto De Sódio Solução Injetável 0,9%	bolsa/frasco sistema fechaco c/ 250ml		120.000	R$7,41	R$889.380,00	HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
75	BR0268252	Dipirina, Sódica	sol injetável 500mg/ml - ampola 2ml	Hipolabor	55.000	R$1,88	**R$103.400,00**	**DROGAFONTE LTDA**

Sagrando-se vencedoras as empresas:

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA
CNPJ: 31.908.034/0001-02
Rua Dona Maria de Souza, 396, Gapão B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-260
ARREMATANTE DOS ITENS: 2, 17, e 21 - DISPUTA AMPLA
VALOR ARREMATADO: R$ 62.360,00 (SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.099.392/0001-35
Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala D, Iputinga, Recife/PE, CEP. 50.800-010
ARREMATANTE DOS ITENS: 3, 45 e 56 - DISPUTA AMPLA
VALOR ARREMATADO: R$ 22.280,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)

MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00
Rua Buenopólis, 35º BI, Feira de Santana - BA, CEP: 44.094-594
ARREMATANTE DOS ITENS: 13, 18 e 52 - DISPUTA AMPLA
VALOR ARREMATADO: R$ 29.085,00 (VINTE E NOVE MIL E OITENTA E CINCO REAIS)

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Rua Dr. João Caruso, 2115, Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99.706-250
ARREMATANTE DOS ITENS: 15 - DISPUTA AMPLA
VALOR ARREMATADO: R$ 72.900,00 (SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.274.237/0001-85
Rua Jacinto Godoy, nº 390, Sala Comercial, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP- 99.700-384
ARREMATANTE DOS ITENS: 16, 31, 36, 41, 49 e 66 - DISPUTA AMPLA
VALOR ARREMATADO: R$ 48.210,00 (QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS)

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Rodovia BR-101 Norte, Km 56,6 - Galpão 01 E 02 - Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53.409-260
ARREMATANTE DOS ITENS: 33, 39 e 75 - DISPUTA AMPLA
VALOR ARREMATADO: R$ 368.600,00 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05
Av. Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: CEP: 56.800-000
ARREMATANTE DOS ITENS: 35, 55 e 62 - DISPUTA AMPLA
VALOR ARREMATADO: R$ 50.790,00 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA, CEP: 44.094-588
ARREMATANTE DOS ITENS: 59 - DISPUTA AMPLA
VALOR ARREMATADO: R$ 176.700,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 35.250.918/0001-73
Rua Antônio Silvio Barbieri, 1.099, Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.603-000
ARREMATANTE DOS ITENS: 69 - DISPUTA AMPLA
VALOR ARREMATADO: R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)

UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24
Rua Alagoas, 253, Ipsep. Recife/PE, CEP: 51.350-560
ARREMATANTE DOS ITENS: 71 - DISPUTA AMPLA
TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS: R$ 113.000,00 (CENTO E TREZE MIL REAIS)

HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.302.414/0001-70
Rua Campos Belos, s/n°, Qd. 88, Lt 24, Aparecida de Goiania/GO, CEP: 74.915-013
ARREMATANTE DOS ITENS: 72, 73 e 74 - DISPUTA AMPLA
TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS: R$ 3.920.380,00 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E VINTE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de novembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:1ED83C98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2022 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de preços para aquisição de permanentes destinados à UMEB – Unidade Mista Elizabeth Barbosa (Hospital Municipal). CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 10298.546000/1220–01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000592022 - 16/11/2022
VENCEDOR: JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA
CNPJ: 29.883.721/0001-79

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ESCADA ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, 7 DEGRAUS, PÉS ANTIDERRAPANTE, SUPORTA ATE 100 KG, MATERIAL: ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS: 7 UN, TIPO: DOBRÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEGRÁUS E PATAMAR EMBORRACHADOS ANTI–DERRAPANTE.	REAL	Unidade	1	280,00	280,00
7	FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 500 L, ALTURA: 91,50 CM, LARGURA: 155,50 CM, PROFUNDIDADE: 76,30 CM, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, TIPO PORTAS: NÃO APLICÁVEL , SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0 A 10 °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DUPLA FUNÇÃO.	ELMALTEC – BRANCO	Unidades	2	3.978,41	7.956,82
8	GELADEIRA / REFRIGERADOR DUPLEX, 2 PORTAS, FROST FREE, CAPACIDADE TOTAL 410 LITROS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A",220 V. COM CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	ESMALTEC – BRANCO	Unidade	1	3.583,33	3.583,33
11	PROJETOR MULTIMÍDIA DISTÂNCIA MÍNIMA TELA: 0,84 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA: 10.41 M, VOLTAGEM: 110/220 V, FREQÜÊNCIA: 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB: 2 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: MÍNIMO 2 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM: 76 POL, TIPO ZOOM: DIGITAL/OPTICO , TIPO: PORTÁTIL C/BOLSA TRANSPORTE E CONTROLE REMOTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZOOM OPTICO 1,0 A 1,2 MINIMO, TIPO DATA SHOW , LUMINOSIDADE MÍNIMA: 2200 LM, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL / RETROPROJEÇÃO / TETO , RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 X 600 DPI, CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES : RESOLUÇÃO NATIVA: 800 X 600 PIXELSTECNOLOGIA DO DISPLAY: DLP SINGLE 0.55" SVGABRILHO: 3600 ANSI LUMENSCONTRASTE: 20.000:1CORES REPRODUZIDAS: 1.07 BILHÕES DE CORESTAXA DE CONTRASTE: 20,000:1ÍNDICE DE PROJEÇÃO: 1.962.15NÍVEL DE RUÍDO: 33/29 DBA? VIDA ÚTIL: ENTRE 10000 E 15000 HORASPROPORÇÃO DE TELA: PROPORÇÃO NATIVA 4:3COMPATIBILIDADE 4K: NÃOCOMPATIBILIDADE 3D: NÃOCOMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAMBLUETOOTH: NÃOWI–FI: SIMTIPOS DE BLOQUEIO: BLOQUEIO KENSINGTON; BARRA DE SEGURANÇAALTO–FALANTE EMBUTIDO: UM ALTO–FALANTE DE 2WCONECTORES: PC (D–SUB) X 1; MONITOR OUT (D–SUB 15PIN) X 1; S–VIDEO IN (MINI DIN 4PIN) X 1; COMPOSITE VIDEO IN (RCA) X 1; HDMI X 2; USB TYPE MINI B X 1; AUDIO IN (3.5MM MINI JACK) X 1; AUDIO OUT (3.5MM MINI JACK) X 1; RS232 (DB–9PIN) X 1TEMPERATURA OPERACIONAL AMBIENTE: 0 A 40°C VOLTAGEM: BIVOLTCONSUMO: 270WCONSUMO EM STAND BY: 0,5W.	TOMATE MPR–2007	Unidade	1	6.000,00	6.000,00
TOTAL						17.820,15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000602022 - 16/11/2022
VENCEDOR: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS
CNPJ: 32.407.715/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	BEBEDOURO TIPO COLUNA SUPORTA GARRAFÃO 20 LITROS, TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA, VOLTAGEM 220 VOLTS. MATERIAL: ABS (COPOLÍMERO DE ACRILONITRILA), TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA COR BRANCA, CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL/GELADA) CUBA AÇO INOX.	ESMALTEC	Unidades	2	799,99	1.599,98
TOTAL						1.599,98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000612022 - 16/11/2022
VENCEDOR: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 33.039.726/0001-97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER, COM CAPACIDADE: 12.000 BTU/H, OPERACAO: QUENTE E FRIO, COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL, VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ, MONOFASICO, COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO "A", FUNCOES: TIMER, SLEEP, RESFRIAR, AQUECER, DESUMIDIFICAR, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410–A, GABINETE CONFECCIONADO EM PLASTICO ABS (UNIDADE EVAPORADORA), EM ACO (UNIDADE CONDENSADORA), FORNECIDO 01 CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, COM PRAZO MIN. DE GARANTIA DE 12 MESES, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR16.401		Unidades	6	1.960,00	11.760,00
TOTAL						11.760,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000622022 - 16/11/2022

VENCEDOR: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 46.235.001/0001-16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	CADEIRA MOVEL ESCRITORIO – ALTURA AJUSTÁVEL, APOIOS DE BRAÇOS CONFORTÁVEIS, GIRATÓRIA, COM BASE CROMADA, ASSENTO ESTOFADO, COM RODAS.	PROPRIA–CDSECGT	Unidades	10	370,00	3.700,00
3	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS MULTIUSO ORGANIZADOR ESCRITÓRIO 4 PRATELEIRAS, DIMENSÕES (ALP/CM) 198 X 90 X 40, PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, FOSFATIZADO, ANTI–, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 1,95 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA, PÉS FIXOS, MATERIAL: CHAPA AÇO 24, APLICAÇÃO: USO GERAL.		Unidades	2	974,22	1.948,44
6	FOGÃO INDUSTRIAL (COTA ATÉ 25% PREFERÊNCIA MPE) 06 (SEIS) BOCAS A GÁS GLP PARA USO SOBRE PISO, COM 3 (TRÊS) QUEIMADORES DUPLOS E 3 (TRÊS) QUEIMADORES SIMPLES, COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS, QUEIMADORES EM ALUMÍNIO OU FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE. TREMPES/GRELHAS EM FERRO FUNDIDO MEDINDO NO MÍNIMO 30 X 30 CM, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, 04 (QUATRO) PÉS FIXOS. REGISTRO DE GÁS COM MANÍPULO EXPOSTO TIPO TORNEIRA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 (OITENTA) CM DE ALTURA, 109 (CENTO E NOVE) CM DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE 88 (OITENTA E OITO). FORNO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO 6MM, CAPACIDADE DE 85 (OITENTA E CINCO) LITROS, MODELO DE CENTRO. FORNO COM QUEIMADOR DOTADO DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA. CONFORME ABNT NBR 15076. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA (NBR 10148/2011). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ROCA–6B	Unidade	1	2.578,00	2.578,00
9	CADEIRA SOBRE LONGARINA – 4 LUGARES – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A) CADEIRA SOBRE LONGARINA, ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO UO COM ESPUMA DE POLIURETANO, QUANTIDADE ASSENTOS 4, BASE CROMADA OU CINZA CHUMBO REFORÇADA. B) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS NIVELADORAS DE PISO; BARRA REFORÇADA C/ 2MM DE ESPESSURA; PINTURA EPÓXY PÓ NA BARRA. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E DA ABNT – NBR 13962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), QUE NORMATIZA OS MÓVEIS E CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO. C) MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO: (LXP) 48X46CM, ENCOSTO: (AXL)33X42CM, ALTURA DO ASSENTO/SOLO: 45CM – COM MÍNIMA DE COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PROPRIA–LONG4L	Unidades	3	1.089,99	3.269,97
10	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2,00 METROS X 1,00 METROS, MATERIAL: MADEIRA AGLOMERADA, COMPRIMENTO: 2,0 M, LARGURA: 1,0 M, ALTURA: 74 CM, REVESTIMENTO: AMBAS AS FACES MADEIRA NATURAL, TIPO ESTRUTURA: METÁLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE CHAPA AÇO/RECEBER PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESPESSURA TAMPO: DE 15 A 25 MM, MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO,	PROPRIA–MRR200	Unidade	1	700,00	700,00
12	MESA PARA CONSULTÓRIO ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO MDP COM BORDA PVC, COM 03 GAVETAS, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, MATERIAL TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO: MADEIRADO, QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN, LARGURA: 0,74 M, ALTURA: 680 MM, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: TEXTURIZADO, COMPRIMENTO: 1500 MM, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS EM AÇO COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO E NIVELADOR DE PÉ.	PROPRIA–MPC3G1500	Unidade	1	440,22	440,22
TOTAL						12.636,63

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA.
29.883.721/0001-79
Item(s): 4 - 7 - 8 - 11.
Valor: R$ 17.820,15
- PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS.
32.407.715/0001-50
Item(s): 5.
Valor: R$ 1.599,98
- TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA.
33.039.726/0001-97
Item(s): 1.
Valor: R$ 11.760,00
- UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA.
46.235.001/0001-16
Item(s): 2 - 3 - 6 - 9 - 10 - 12.
Valor: R$ 12.636,63

Total: R$ 43.816,76

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9BF54BB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.226, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: CRIA CARGOS NA LEI MUNICIPAL Nº 872, DE 23 DE JULHO DE 2007 "QUE DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FLORES E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 29 da Lei Municipal nº 872, de 23 de junho de 2007, passa a vigorar acrescidos dos seguintes departamentos:
Art. 29...
...
4. Departamento de Programas e Projetos:
4.1 Divisão de Programas e Projetos.

5. Departamento do Programa Criança Feliz:
4.1 Divisão do Programa Criança Feliz.
Parágrafo único. O Departamento do Programa Criança Feliz do Município fica vinculado ao Programa Criança Feliz do Governo Federal, extinguindo-se, automaticamente, com a extinção desse último.
Art. 2º Ficam acrescidos a Estrutura Administrativa dois cargos de Diretores de Departamento, passando assim dos atuais vinte e cinco para vinte e sete cargos.
Art. 3º. O ANEXO ÚNICO da Lei 872, de 23 de junho de 2007, passa a vigorar com a nova redação abaixo.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022, ficando revogado, por incorreção, a Lei Municipal nº 1.224, de 01 de novembro de 2022.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	NÚMERO	VENCIMENTO
CC-I	Secretário Municipal	09	R$ 7.000,00
CC-I	Procurador Jurídico do Município	01	R$ 7.000,00
CC-II	Chefe de Gabinete	01	R$ 5.600,00
CC-III	Tesourreiro Geral	01	R$ 4.110,00
CC-IV	Gerente de Previdência	01	R$ 3.920,00
CC-V	Coordenador Geral de Atenção Básica	01	R$ 3.696,00
CC-VI	Coordenador de Saúde Bucal	01	R$ 3.472,00
CC-VII	Tesoureiro da Secretaria de Saúde	01	R$ 2.912,00
CC-VII	Assistente Administrativo Financeiro do Fundo de Previdência	01	R$ 2.912,00
CC-VIII	Secretário Adjunto	09	R$ 1.960,00
CC-IX	Coordenador da Assessoria Técnica	01	R$ 1.792,00
CC-X	Diretor de Departamento	27 (*)	R$ 1.624,00
CC-XI	Chefe de Divisão	85	R$ 1.232,00
CC-XII	Assessor de Gabinete	20	R$ 1.117,76

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:A7AD7C78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR APÓS A INTERPOSIÇÃO RECURSAL.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001 de 10 de Outubro de 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

A Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Público Simplificado declara classificados os candidatos devidamente inscritos na seleção simplificada em epígrafe, conforme a ordem alfabética constante na tabela abaixo:

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA DE CANAIS	
NOME DO CANDIDATO(A).	**STATUS**
JOAQUIM JOSE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
JOSE HELENO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
JOSE KENNEDY DA CONCEIÇAO	CLASSIFICADO
JOSÉ PAULO LAURENTINO	CLASSIFICADO
MARCIO BEZERRA DE LIMA	CLASSIFICADO

CARGO: ARQUITETO(A)	
NOME DO CANDIDATO(A).	**STATUS**
ADRIANO NEVES	CLASSIFICADO
ALENUSKA LUCENA MEDEIROS	CLASSIFICADO
ALEXANDRE NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO
ALINE RAMALHO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
AMANDA GRAZIELA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
AMANDA KATHARYNE BEZERRA SILVA	CLASSIFICADO
ANA CAROLYNE DE FREITAS MENDONÇA	CLASSIFICADO
ANA LUCIA PEREGRINO MOREIRA BEZERRA DE MELO	CLASSIFICADO
ANDERSON BRAGA CAPEZZERA	CLASSIFICADO
ANDRESA RENATA ARAGÃO XAVIER	CLASSIFICADO
ANGÉLIKA PEIXOTO PINTO OLIVEIRA	CLASSIFICADO
ÂNGELO LOPES DIAS NETO	CLASSIFICADO
BEATRIZ DE ARAUJO LIMA JERONYMO	CLASSIFICADO
BIANCA OLIVEIRA PONTES	CLASSIFICADO
BRUNA FERNANDA JARDIM DE CARVALHO	CLASSIFICADO
CAIO CÉSAR TORRES SILVA	CLASSIFICADO
CARLOS GUSTAVO TAVARES DE LIRA	CLASSIFICADO
CARLOS HENRIQUE LAVIGNE LIMA FILHO	CLASSIFICADO

CASSIO MOREIRA DE MELO AMARAL	CLASSIFICADO
CLAYTON WESLEY DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
CYBELE RIBEIRO BASTOS DA SILVA	CLASSIFICADO
DEISE COELHO QUEIROZ DE AMORIM	CLASSIFICADO
DIEGO RODRIGO NASCIMENTO BEZERRA	CLASSIFICADO
DMETRYUS TARGINO MARQUES DE SOUZA	CLASSIFICADO
EDSON PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
EDUARDA MORAES DE DEUS ARAÚJO	CLASSIFICADO
EFAI SILVA ROCHA	CLASSIFICADO
ELIAS EDUARDO TAIRONE DE HOLANDA LABANÇA	CLASSIFICADO
ELIZABETH FERREIRA MELO DE ARRUDA	CLASSIFICADO
ERIKA DINIZ ARAÚJO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
ERIKSON BATISTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
FABIOLA SOUZA BARROS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
FERNANDA EMANUELLY DE LIMA DANTAS	CLASSIFICADO
FRANCILENE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
GERLANY LACERDA DIAS	CLASSIFICADO
GESSYCA MEDEIROS SOARES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
GILDO DE CARVALHO SANTOS	CLASSIFICADO
GISELLE PATRICIA DA SILVA	CLASSIFICADO
GISLENE MARIA PIRES PEREIRA BELO	CLASSIFICADO
IOLANDA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	CLASSIFICADO
JEAN MAX TAVARES MAIA	CLASSIFICADO
JOSÉ FLÁVIO SANTOS DE SOUSA	CLASSIFICADO
JOSE LUCIVALDO PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
JOSE SWANY MENEZES GUIMARÃES	CLASSIFICADO
JOSILMARLISON FREITAS	CLASSIFICADO
JUAN VINICIUS OLIVEIRA SÁ BARRETO	CLASSIFICADO
JÚLIA GRASIELLA LIMA E SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO
JULIO CESAR NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO
KASSIA CARNEIRO DA SILVA SANTANA	CLASSIFICADO
LUIZ FELLYPE VASCONCELOS ARRUDA	CLASSIFICADO
MANUELA CAVALCANTI DE SOUSA TENÓRIO	CLASSIFICADO
MÁRCIA PATRÍCIA ALVES CAMELLO RIO	CLASSIFICADO
MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
MARIÂNGELA OLIVEIRA DE MELO	CLASSIFICADO
NIEDJA MESQUITA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
PÂMELA PEREIRA S TEIXEIRA	CLASSIFICADO
PAULA ROTH VOLKWEIS	CLASSIFICADO
PÉTERSON BARROS ALMEIDA	CLASSIFICADO
RAÍSSA SANDRELLI GOMES VILA NOVA	CLASSIFICADO
RENATA CARLA DA SILVA ROCHA	CLASSIFICADO
RODRIGO LUIZ TEIXEIRA MOTTA	CLASSIFICADO
SAMANTHA VASCONCELOS CALADO	CLASSIFICADO
SERGIO ANDRÉ DE CARDOSO	CLASSIFICADO
SEVERINA CECI DE ANDRADE MOURA	CLASSIFICADO
SILVIO PEREIRA BEZERRA DE MELO JUNIOR	CLASSIFICADO
STEPHANE MARIANA CUNHA LIMA DE SOUSA	CLASSIFICADO
THALYTA NICODEMOS LUSTOSA	CLASSIFICADO
THIAGO YUKIO COMYAMA GIBO	CLASSIFICADO
VALQUIANE LÁIS FERREIRA DA SILVA VELOSO	CLASSIFICADO
VERONICE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO

CARGO: ASSESSOR	
NOME DO CANDIDATO(A).	**STATUS**

ADRIEGE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A).
ALEXANDRE MAGNUN MOURA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A).
ALINE DA SILVA FRANCO	CLASSIFICADO(A).
ANTÔNIO AUGUSTO QUEIROZ DA FRANÇA	CLASSIFICADO(A).
CLAUDIA RODRIGUES CAVALCANTI	CLASSIFICADO(A).
CRISLAYNE MIRELLY BEZERRA REIS	CLASSIFICADO(A).
DAISY NEVES BARBOSA DE LIMA	CLASSIFICADO(A).
DARLAYNE DE FARIAS CAVALCANTE	CLASSIFICADO(A).
DEBORA PATRICIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A).
DRAZIELY MARIA DE LIMA MEDEIROS	CLASSIFICADO(A).
ELTON JONATAN BARBOSA LIMA	CLASSIFICADO(A).
ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A).
ERIVALDO SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A).
ERNANDES DE QUEIROZ PEREIRA	CLASSIFICADO(A).
EVERTON SILVA DO SACRAMENTO	CLASSIFICADO(A).
FLÁVIA EMANUELLE SILVA	CLASSIFICADO(A).
GABRIEL D'ALBUQUERQUE LEMOS	CLASSIFICADO(A).
GABRIEL DHELANO SANTOS SILVA	CLASSIFICADO(A).
GABRIELLY MILENA DE MELO SALGADO	CLASSIFICADO(A).
GUTEMBERG DA SILVA VIEIRA	CLASSIFICADO(A).
HITALO MOREIRA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO(A).
IVALDO GABRIEL DA SILVA	CLASSIFICADO(A).
JAMES CHAGAS ALMEIDA	CLASSIFICADO(A).
JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A).
JOSÉ THIAGO DE FREITAS FELIPE	CLASSIFICADO(A).
JOSIVÂNIA DE SIQUEIRA MELO	CLASSIFICADO(A).
JULYANA RODRIGUES BATISTA	CLASSIFICADO(A).
KARIN CHRISTINIE MONTEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO(A).
KIMBERLY YASMIM ALVES DE MENDONÇA	CLASSIFICADO(A).
LUALDY JOSÉ DAMASCENO XAVIER	CLASSIFICADO(A).
LUCAS BATISTA BEZERRA	CLASSIFICADO(A).
LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A).

MARIA EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A).
MICHELY CHARLENE DE MORAIS SILVA	CLASSIFICADO(A).
NICOLE AUGUSTO CAVALCANTE	CLASSIFICADO(A).
RANYELA MARIA CALDEIRA SANTANA	CLASSIFICADO(A).
RONALDO PAIVA DE ASSIS JUNIOR	CLASSIFICADO(A).
SELMO SEVERINO TOMÉ	CLASSIFICADO(A).
THAYS EMANUELE MARTINS LOPES	CLASSIFICADO(A).
VICTOR SALGADO DE CARVALHO	CLASSIFICADO(A).

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
NOME DO CANDIDATO(A).	**STATUS**

ALINE PATRIZIA DE ANDRADE ALVES	CLASSIFICADO
ANA CELIA DA SIVA	CLASSIFICADO
ANDRÉ LUIZ MENDES TELES	CLASSIFICADO **(PCD)**
AUDILENE GOMES DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
CAROLINE MARIA DA SILVA ARRUDA	CLASSIFICADO
DÉBORA CINTIA DE SANTANA PIRES	CLASSIFICADO
ELIANE REGIS SIQUEIRA	CLASSIFICADO
ESTÉFANE SAMIRA MARTINS LOPES	CLASSIFICADO
FERNANDA DELGADO DA SILVA	CLASSIFICADO
GIRLAYNE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
JESSICA CAROLAINY DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
JOSEANE COELHO FERREIRA	CLASSIFICADO
MARIA CLARICE BEZERRA DA ROCHA ANDRADE	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA ANDRADE DE MELO	CLASSIFICADO
MARIA KALINE DA PAZ SILVA	CLASSIFICADO
SOLANE SIMÕES DE ARAUJO	CLASSIFICADO
UESILI ALANI DA SILVA	CLASSIFICADO
WALBERSON BATISTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE ENGENHARIA	
NOME DO CANDIDATO(A).	**STATUS**

ADRIANO DE MELO RODRIGUES	CLASSIFICADO
CARLOS ALBERTO DE FARIAS	CLASSIFICADO
DANILO SANTOS DE FRANÇA	CLASSIFICADO
EDUARDO BRUNO NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO
HENRIQUE MACEDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
JOSÉ LUCAS FELICIANO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
JOSE MARCIUS TAVARES DE SPINDOLA	CLASSIFICADO
NATHALIA DANIELLE DA SILVA	CLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE CRISÓSTOMO DA COSTA	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO	
NOME DO CANDIDATO(A).	**STATUS**

AMARO JOSÉ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
ANTONIO MANUEL DA SILVA	CLASSIFICADO
GILVAN AMARO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
JOSÉ LEANDRO DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO
JOSE PAULO LAURENTINO	CLASSIFICADO
MANOEL ANTÔNIO DA SILVA	CLASSIFICADO
SEBASTIÃO CLEONALDO DA SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME DO CANDIDATO(A).	**STATUS**

ADEILSON JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO
ANA PAULA DA SILVA	CLASSIFICADO
ANDRE LUIZ DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO
ANDREA COSMA DA SILVA ANDRADE	CLASSIFICADO
ANDREZA DE FATIMA SILVA	CLASSIFICADO
ANDREZA FRANÇA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
BRAZ FRANCISCO DA COSTA	CLASSIFICADO
BRUNO FERNANDO DA SILVA	CLASSIFICADO
CAROLINE MANEDONÇA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
CÉLIO JUNIOR DOS SANTOS	CLASSIFICADO
CICERA SATURINO DE MELO	CLASSIFICADO
DENIS MANUEL DA SILVA	CLASSIFICADO
DINEIA PAULO LEAO DA SILVA	CLASSIFICADO
EDUARDO AMARO PEREIRA	CLASSIFICADO
AETIENE FERREIRA ALVES	CLASSIFICADO
FÁBIO JÚNIO DA SILVA	CLASSIFICADO
FELIPE HELENO DA PENHA	CLASSIFICADO
FELIPE PEDRO NEVES DA SILVA	CLASSIFICADO
FILIPE LEANDRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
GISELE FERREIRA DE ASSIS ALVES	CLASSIFICADO
GUILHERME JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO
GUILHERME NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
ITALA TOMAS DA SILVA	CLASSIFICADO
ITAMARI TOMAS DA SILVA	CLASSIFICADO
IVERSON CAVALCANTI DOS SANTOS	CLASSIFICADO
JACKELLAYNE PRISCILLA SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
JEFFERSON PAULINO DE SOUZA	CLASSIFICADO

JOÃO GABRIEL DA SILVA	CLASSIFICADO
JOSE CARLOS URBANO DA SILVA	CLASSIFICADO
JOSÉ NILDO FREITAS DE LIMA	CLASSIFICADO
JOSEFA JOSINEIDE DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO
JOSEFA MARIA RODRIGUES	CLASSIFICADO
JOSIENE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
JUNIO DE SANTANA	CLASSIFICADO
LINDOMAR BUARQUE WANDERLEY	CLASSIFICADO
MARCOS ROBERTO FERNANDES	CLASSIFICADO
MARIA CÍCERA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
MARIA DE LOURDES DA SILVA	CLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO LOPES FONSECA	CLASSIFICADO
MARIA JOSE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
MARIA JOSEANE ANTÔNIA SANTOS	CLASSIFICADO
MARIA LUCIENE DA SILVA	CLASSIFICADO
MARIA NAZARE DEE ABREU SILVA	CLASSIFICADO
MERCIA MARY DO CARMO	CLASSIFICADO
MICKAEL CHARLES BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
MIQUEIAS MOURA HONORIO	CLASSIFICADO
PAULO DA COSTA VILAR	CLASSIFICADO
RENATA DA SILVA XAVIER	CLASSIFICADO
RENATO CAHU DA SILVA	CLASSIFICADO
ROSANA MARIA DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO
ROSANGELA MARIA DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO
SEVERINO CARLOS RAMOS	CLASSIFICADO
SILVANIA SALES DE LIMA	CLASSIFICADO
STEPHAN HENRIQUE MORAES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
WELDER RYAN CLEMENTINO ELOI	CLASSIFICADO
WILLIANE DOS SANTOS BARBOSA	CLASSIFICADO
ZULENE RODRIGUES DE LIMA	CLASSIFICADO

CARGO: BORRACHEIRO	
NOME DO CANDIDATO(A).	**STATUS**

JOSÉ SANGIORGE DA SILVA	CLASSIFICADO (A).

CARGO: COVEIRO	
NOME DO CANDIDATO(A).	**STATUS**

ADEMAR JOSÉ EVARISTO	CLASSIFICADO
CICERO JOSE FERREIRA	CLASSIFICADO
EDILSON LUIS DE FRANÇA	CLASSIFICADO
GILBERTO GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
GLEBSON ROMILDO FLORENCIO	CLASSIFICADO
IRANILDO DOMINGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
IZEQUIEL PEREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
JOAO ANTONIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
JOSEMAR RAIMUNDO DE MELO	CLASSIFICADO
RUFINO FRANCISCO NEPOMUCENO	CLASSIFICADO
TARCISO BATISTA DE SOUZA	CLASSIFICADO

CARGO: ELETRICISTA	
NOME DO CANDIDATO(A).	**STATUS**

DJALMA FERREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
ELIAS ANTONIO DA SILVA	CLASSIFICADO
HERNANDES CORREIA DE MORAIS	CLASSIFICADO
JOSÉ JANAILSON NASCIMENTO DE ANDRADE	CLASSIFICADO
SEVERINO JOSÉ DE LIMA	CLASSIFICADO
SURIMARK FERREIRA ALVES	CLASSIFICADO

CARGO: ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL	
NOME DO CANDIDATO(A).	**STATUS**

ANGELA MARIA PIMENTAL	CLASSIFICADO(A).
EMERSON WILLIAN ABRANTES ARAGÃO	CLASSIFICADO(A).
FABIO LUIS DA SILVA	CLASSIFICADO(A).
JOSÉ ROBSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO(A).
JOSELINO BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A).
TAIZA KARLA ALVES SOUZA	CLASSIFICADO(A).

CARGO: ENGENHEIRO(A) CIVIL	
NOME DO CANDIDATO(A).	**STATUS**

ADEGILSON JOSE DE BENTO	CLASSIFICADO
ALDA VIANA DUARTE	CLASSIFICADO
ALDO CÉSAR BARBOSA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
ALEIR ARAUJO DE ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO
ALMIR RIBEIRO	CLASSIFICADO
BARBARA LAYRA DE PEDROSA BARROS MATOSO	CLASSIFICADO
BRUNO CEZAR FIRMINO DA ROCHA	CLASSIFICADO
CASSIO LUIZ FREIRE SANTOS	CLASSIFICADO
CRISTIANO JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO
DEIVIS IGNÁCIO DE SOUZA	CLASSIFICADO
DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO

ELINALDO IVO DA SILVA	CLASSIFICADO
EMERSON KREPTON VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADOAR
ERIELSON DA CRUZ GOUVEIA PEIXOTO JUNIOR	CLASSIFICADO
EVERALDO BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO
FILIPE JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO
GILVAN PEREIRA DE MELO JUNIOR	CLASSIFICADO
GIOVANNI HEDRIOS FERNANDES DALTRO	CLASSIFICADO
GUILHERME COSTA RODRIGUES NETO	CLASSIFICADO
GUILHERME URBEN SILVESTRE	CLASSIFICADO
HENRIQUE DUARTE FERREIRA	CLASSIFICADO
HIURI BARRETO	CLASSIFICADO
IAGO SANTOS CALABRIA	CLASSIFICADO
JANDERSON SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
JEFFERSON LUIZ LEITE DE FRANÇA	CLASSIFICADO
JOAO PEDRO NUNES DA ROCHA	CLASSIFICADO
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	CLASSIFICADO
JOSE ALISON SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
JOSÉ ANDERSON DA SILVA	CLASSIFICADO
JOSÉ RINALDO DOMINGOS DE MELO	CLASSIFICADO
JOSÉ RUIVAM ANTONIO DA SILVA	CLASSIFICADO
JOSÉ SANTANA FERREIRA GUIMARÃES NETO	CLASSIFICADO
LAERTH NASCIMENTO ARAUJO JÚNIOR	CLASSIFICADO
LICIA TRAJANO	CLASSIFICADO
LUCAS RODRIGUES CAVALCANTI	CLASSIFICADO
LUIZ CAMILLO SCAVONE DE MELLO	CLASSIFICADO
MARCELLO RODRIGO CAVALCANTE DA SILVA	CLASSIFICADO
MARIA GABRIELA ALVES DE ARRUDA	CLASSIFICADOAR
MIRELLA BARBOSA ARAUJO	CLASSIFICADO
MONIQUE KARLA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
PAULO MARCELO SOARES PINTO	CLASSIFICADO
PRISCILA MADEIRA DA COSTA SANTOS	CLASSIFICADO
RICARDO PEREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
SANDRA LIRA BARBOSA	CLASSIFICADO
THAISA THAYANNE DA COSTA MONTENEGRO	CLASSIFICADO
THAYNON BRENDON PINTO NORONHA	CLASSIFICADO

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICO	
NOME DO CANDIDATO(A).	**STATUS**
BRUNO MEDEIROS PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A).
CRISTAINO DE ARAÚJO JATOBA DA SILVA	CLASSIFICADO(A).
LUIZ CÉSAR DE SANTANA	CLASSIFICADO(A).

CARGO: FISCAL DE OBRAS	
NOME DO CANDIDATO(A).	**STATUS**
FLAVIA MANUELE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
GILVANEIDE DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
JOÃO WAGNER FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
PLINIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	CLASSIFICADO

CARGO: FISCAL DE SANEAMENTO	
NOME DO CANDIDATO(A).	**STATUS**
AFFONSO ARTHUR DE SOUZA LEÃO NETO	CLASSIFICADO(A).

CARGO: JARDINEIRO	
NOME DO CANDIDATO(A).	**STATUS**
EDSON VINICIUS B. TEIXEIRA	CLASSIFICADO (A)
HOSABEL PARAIZO SOARES DE CARVALHO	CLASSIFICADO (A)
JONAS ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
JURANDIR ANTONIO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
LUCIANO JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
RAILSON JOSÉ DE FARIAS	CLASSIFICADO (A)

CARGO: MOTORISTA	
NOME DO CANDIDATO(A).	**STATUS**
ANTONIO LUCIO CASTELO BRANCO NETO	CLASSIFICADO(A).
GILBERTO JOSÉ INOCENCIO	CLASSIFICADO(A).
JORGE SEBASTIÃO DE CARVALHO	CLASSIFICADO(A).
JOSÉ LUCIANO DA SILVA	CLASSIFICADO(A).

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	
NOME DO CANDIDATO(A).	**STATUS**
CICERO PEREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
EDNALDO GERSONDA SILVA	CLASSIFICADO
EDVALDO MANOEL DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
ERNESTO APOLINARIO DE PAULA	CLASSIFICADO
JOAO MARCOS BATISTA DE MELO	CLASSIFICADO
JOELINTON PEREIRA CAVALCANTE	CLASSIFICADO

JOSE ORLANDO DA SILVA	CLASSIFICADO
MARCOVANE SEVERINO DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
MILTON PEREIRA DO EGITO	CLASSIFICADO

CARGO: PINTOR	
NOME DO CANDIDATO(A).	**STATUS**
FERNANDO MONTEIRO	CLASSIFICADO
JOSÉ LUIS DOS SANTOS	CLASSIFICADO

CARGO: PODADOR	
NOME DO CANDIDATO(A).	**STATUS**
DAMIÃO GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
GILSON PEDRO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
IVANILDO SILVEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
JOÃO PAULO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO	CLASSIFICADO (A)
WELLINGTON RUFINO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)

CARGO: VIGILANTE	
NOME DO CANDIDATO(A).	**STATUS**
ANTONIO VANILTO ODILON DA SILVA	CLASSIFICADO
CICERO SERGIO DA SILVA	CLASSIFICADO
CLAUDIO JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO
CLAUDIONOR B. DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
EBYRRICHABAKSCAR MENDES DE LIMA CORREIA SOARES FELICIO VERÍSSIMO PINTO	CLASSIFICADO
EDUARDO MARTINS SOBRAL	CLASSIFICADO
EMANUEL HENRIQUE DE BRITO	CLASSIFICADO
EMMANOEL CORREIA DA SILVA SOARES	CLASSIFICADO
FABIO ROGERIO BEZERRA DA CUNHA	CLASSIFICADO
FERNANDO MOURA RODRIGUES	CLASSIFICADO
FILIPE BARBOSA LEITE	CLASSIFICADO
FLAVIO RIBEIRO DA COSTA	CLASSIFICADO
HARRISON DE OLIVEIRA LIMA	CLASSIFICADO
HUGO HENRIQUE MARCOLINO DA SILVA	CLASSIFICADO
JOSÉ ALVES AMORIM	CLASSIFICADO
JOSE EDSON DE SENA	CLASSIFICADO
JOSE MAGCAYVER DELFINO DE SOUZA ALVES	CLASSIFICADO
KLEVERSON DANILLO FERREIRA CAVALCANTI	CLASSIFICADO
LUCAS DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO
ROMILDO PEREIRA DE MELO	CLASSIFICADO

17 de Novembro de 2022

Gravatá- Pernambuco

SERGIO J.A PIMENTEL
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:772F18F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
ERRATA Nº 0010/2022 DO EDITAL Nº 0001/2022 - PROCESSO SELETIVO

A COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA N° 05, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NESTA SECRETARIA, SEGUINDO A SUGESTÃO E SOCILITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO COM A FINALIDADE DE MAIOR CLAREZA DO EDITAL N° 001, PUBLICA A SEGUINTE ERRATA:

ERRATA:

ERRATA DA LISTAGEM GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS APÓS A INTERPOSIÇÃO RECURSAL:

LÊ-SE:

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO	
NOME DO CANDIDATO(A)	**STATUS**
AMARO JOSÉ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
ANTONIO MANUEL DA SILVA	CLASSIFICADO
GILVAN AMARO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
JOSÉ LEANDRO DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO
JOSE PAULO LAURENTINO	CLASSIFICADO
MANOEL ANTÔNIO DA SILVA	CLASSIFICADO
SEBASTIÃO CLEONALDO DA SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO

LEIA-SE:

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO	
NOME DO CANDIDATO(A)	**STATUS**
AMARO JOSÉ DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**
ANTONIO MANUEL DA SILVA	**CLASSIFICADO**
GILVAN AMARO DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**
JOSÉ LEANDRO DE LIMA SILVA	**CLASSIFICADO**
JOSE PAULO LAURENTINO	**CLASSIFICADO**
MANOEL ANTÔNIO DA SILVA	**CLASSIFICADO**

LÊ-SE:

CARGO: FISCAL DE SANEAMENTO	
NOME DO CANDIDATO(A)	**STATUS**
AFFONSO ARTHUR DE SOUZA LEÃO NETO	CLASSIFICADO(A).

LEIA-SE:

CARGO: FISCAL DE SANEAMENTO	
NOME DO CANDIDATO(A)	**STATUS**
AFFONSO ARTHUR DE SOUZA LEÃO NETO	**CLASSIFICADO(A).**
SEBASTIÃO CLEONALDO DA SILVA CARVALHO	**CLASSIFICADO(A).**

LÊ-SE:

CARGO: VIGILANTE	
NOME DO CANDIDATO(A)	**STATUS**
ANTONIO VANILTO ODILON DA SILVA	CLASSIFICADO
CICERO SERGIO DA SILVA	CLASSIFICADO
CLAUDIO JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO
CLAUDIONOR B. DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
EBYRRICHABAKSCAR MENDES DE LIMA CORREIA SOARES FELICIO VERÍSSIMO PINTO	CLASSIFICADO
EDUARDO MARTINS SOBRAL	CLASSIFICADO
EMANUEL HENRIQUE DE BRITO	CLASSIFICADO
EMMANOEL CORREIA DA SILVA SOARES	CLASSIFICADO
FABIO ROGERIO BEZERRA DA CUNHA	CLASSIFICADO
FERNANDO MOURA RODRIGUES	CLASSIFICADO
FILIPE BARBOSA LEITE	CLASSIFICADO
FLAVIO RIBEIRO DA COSTA	CLASSIFICADO
HARRISON DE OLIVEIRA LIMA	CLASSIFICADO
HUGO HENRIQUE MARCOLINO DA SILVA	CLASSIFICADO
JOSÉ ALVES AMORIM	CLASSIFICADO
JOSE EDSON DE SENA	CLASSIFICADO
JOSE MAGCAYVER DELFINO DE SOUZA ALVES	CLASSIFICADO
KLEVERSON DANILLO FERREIRA CAVALCANTI	CLASSIFICADO
LUCAS DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO
ROMILDO PEREIRA DE MELO	CLASSIFICADO

LEIA-SE:

CARGO: VIGILANTE	
NOME DO CANDIDATO(A)	**STATUS**
ANTONIO VANILTO ODILON DA SILVA	**CLASSIFICADO**
CICERO SERGIO DA SILVA	**CLASSIFICADO**
CLAUDIO JOSE DA SILVA	**CLASSIFICADO**
CLAUDIONOR B. DO NASCIMENTO	**CLASSIFICADO**
EBYRRICHABAKSCAR MENDES DE LIMA CORREIA SOARES FELICIO VERÍSSIMO PINTO	**CLASSIFICADO**
EMANUEL HENRIQUE DE BRITO	**CLASSIFICADO**
EMMANOEL CORREIA DA SILVA SOARES	**CLASSIFICADO**
FABIO ROGERIO BEZERRA DA CUNHA	**CLASSIFICADO**
FERNANDO MOURA RODRIGUES	**CLASSIFICADO**
FILIPE BARBOSA LEITE	**CLASSIFICADO**
FLAVIO RIBEIRO DA COSTA	**CLASSIFICADO**
HARRISON DE OLIVEIRA LIMA	**CLASSIFICADO**
HUGO HENRIQUE MARCOLINO DA SILVA	**CLASSIFICADO**
JOSÉ ALVES AMORIM	**CLASSIFICADO**
JOSE EDSON DE SENA	**CLASSIFICADO**
JOSE MAGCAYVER DELFINO DE SOUZA ALVES	**CLASSIFICADO**
KLEVERSON DANILLO FERREIRA CAVALCANTI	**CLASSIFICADO**
LUCAS DO NASCIMENTO SILVA	**CLASSIFICADO**
ROMILDO PEREIRA DE MELO	**CLASSIFICADO**

LÊ-SE:

CARGO: MOTORISTA	
NOME DO CANDIDATO(A)	**STATUS**
ANTONIO LUCIO CASTELO BRANCO NETO	CLASSIFICADO(A).
GILBERTO JOSÉ INOCENCIO	CLASSIFICADO(A).
JORGE SEBASTIÃO DE CARVALHO	CLASSIFICADO(A).
JOSÉ LUCIANO DA SILVA	CLASSIFICADO(A).

LEIA-SE

CARGO: MOTORISTA	
NOME DO CANDIDATO(A)	**STATUS**

ANTONIO LUCIO CASTELO BRANCO NETO	**CLASSIFICADO(A).**
GILBERTO JOSÉ INOCENCIO	**CLASSIFICADO(A).**
JORGE SEBASTIÃO DE CARVALHO	**CLASSIFICADO(A).**
JOSÉ LUCIANO DA SILVA	**CLASSIFICADO(A).**
EDUARDO MARTINS SOBRAL	**CLASSIFICADO(A).**

GRAVATÁ-PE
18-11-2022

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4C2AA2F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2022). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sr.ª **TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**, inscrita no **CPF nº 094.612.444-28**, residente e domiciliada na Cidade de Itaíba - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 009/2022, publicada no 24 de outubro de 2022, processo administrativo nº 036/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR		**JMG COMERCIO PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 43.052.849/0001-11**, situada na Av. Pedro de Souza Freire, nº 387, Centro, Petrolândia – PE, CEP: 56460-000, neste ato representada pelo Sr. **Guilherme Arthur Carvalho Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no **CPF sob o nº 142.617.724-00** e **Carteira de Identidade nº 2239961902 SSP/BA**, residente e domiciliado à Rua Maria do Carmo D. Nunes, nº 161, Centro, Petrolândia – PE, CEP 56460-000.					
ITEM	**CATMAT**	**CATMAT / ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	463554	ACHOCOLATADO - ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMULADO COM GLÚTEN, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR/CACAU/MALTODEXTRINA/VITAMINAS/ EMULSIFICANTE. POTE COM 1KG.	MARATA	UND	156	R$ 8,67	R$ 1.352,52
2	246734	AÇÚCAR - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR.	RIACHO DOCE	KG	750	R$ 4,08	R$ 3.060,00
3	407523	ADOÇANTE LÍQUIDO - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO TRANSPARENTE COM SACARINA SÓDICA R CICLAMATO DE SÓDIO. CADA GOTA DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 0,02 KCAL, EQUIVALÊNCIA DE UMA COLHER DE AÇÚCAR A CADA QUATRO GOTAS. TODAS AS INFORMAÇÕES CALÓRICAS E QUÍMICA DEVE CONTER NA FRENTE E NO VERSO DO RÓTULO DA EMBALAGEM, NO VERSO SENDO POSSÍVEL SUA LEITURA ATRAVÉS DA PRÓPRIA EMBALAGEM MESMO COM LÍQUIDO PRESENTE. INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM COM 100ml.	ZERO CAL	UND	84	R$ 4,83	R$ 405,72
4	333329	BISCOITO ÁGUA E SAL - CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURAL VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA SAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXECESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO	VITAMASSA	PCT	1020	R$ 5,10	R$ 5.202,00
5	456469	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - BISCOITO TIPO MAISENA, COMPRIDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, PACOTE COM 400G	VITAMASSA	PCT	1020	R$ 5,07	R$ 5.171,40
6	232236	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. PACOTE COM 400 G.	VITAMASSA	PCT	1020	R$ 5,13	R$ 5.232,60
7	245809	BISCOITO ROSQUINHA - BISCOITO TIPO ROSQUINHA, FORMATO REDONDO, SEM RECHEIO, SABOR DE LEITE. EMBALAGEM À VÁCUO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIGEM E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PESO 400g	VITAMASSA	PCT	1020	R$ 6,11	R$ 6.232,20
8	232930	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. PACOTE COM 400 G	VITAMASSA	PCT	1020	R$ 5,01	R$ 5.110,20
9	463591	CAFÉ - CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUAVE. PACOTE COM 250 G. APROVADO PELA ABIC.	MARATA	PCT	600	R$ 7,99	R$ 4.794,00
10	463567	CAFÉ SOLÚVEL - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM DE 200 G. SELO DE PUREZA ABIC, DIETÉTICO.	MARATA	UND	172	R$ 14,67	R$ 2.523,24
11	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO. EMBALAGEM COM 200 G.	CAMPONESA	PCT	750	R$ 5,71	R$ 4.282,50
12	446395	MANTEIGA - MANTEIGA DE ORIGEM ANIMAL, COM SAL, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 G DADOS NUTRITIVOS, FABRICAÇÃO E VENCIMENTO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	PRIMOR	UND	120	R$ 17,75	R$ 2.130,00
13	463699	MARGARINA VEGETAL - MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAX O, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE COM 500G.	PRIMOR	UND	300	R$ 9,11	R$ 2.733,00
14	326671	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO - SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABORES DIVERSOS, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO. FRASCO COM 500 ML.	PALMERON	UND	246	R$ 4,63	R$ 1.138,98
15	316632	ALFINETE CABEÇA COLORIDA- ALFINETE CABEÇA ARREDONDADA CORPO EM AÇO 10 mm. CAIXA COM 50 UNIDADES	EASY OFFICE	CX	60	R$ 3,96	R$ 237,60
16	228108	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	LUPOM	UND	60	R$ 7,58	R$ 454,80
17	203292	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA - MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA.	LUPOM	UND	60	R$ 7,48	R$ 448,80
18	228114	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA - MATERIAL CAIXA METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR VERMELHA, TIPO ENTINTADA.	LUPOM	UND	40	R$ 5,13	R$ 205,20
19	229483	APONTADOR DE LÁPIS - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO REDONDO.	LEULEU	UND	200	R$ 0,68	R$ 136,00

20	283495	BARBANTE DE ALGODÃO -BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 10 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU. ROLO 100 m	SIZAL	PÇ	35	R$ 6,29	R$ 220,15
21	299312	BARBANTE DE NYLON - BARBANTE DE NYLON TIPO CHICOTE. ROLO COM 250 G	IGUAL	PÇ	35	R$ 11,81	R$ 413,35
22	439982	BASTÃO COLA QUENTE FINO - COLA PLÁSTICO BASTÃO DE SILICONE 30CMX0,5CM DE DIÂMETRO (REFIL FINO), PCT 1KG.	LEONORA	PCT	30	R$ 56,23	R$ 1.686,90
23	287700	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO - COLA - QUENTE EM SILICONE - BASTÃO GROSSO - COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO. EMBALAGEM EM 1KG	LEONORA	PCT	20	R$ 70,72	R$ 1.414,40
24	394895	BLOCO DE RECADO - BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO. TIPO POST-IT. MÍNIMA 200 FOLHAS	POP OFFICE	UND	200	R$ 4,24	R$ 848,00
25	204589	BORRACHA BICOLOR - BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA) PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS ATÓXICA DIMENSÕES APROXIMADAS 45X17X7, 3MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTES DE PRAZO DE VALIDADES	R LEONORA	UND	198	R$ 0,86	R$ 170,28
26	437684	BORRACHA MACIA BRANCA - BORRACHA BRANCA MACIA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS GRAFITE, ATÓXICA TIPO ESCOLAR, PARA LÁPIS, MEDINDO APROX. 40mm X 30mm.	R LEONORA	UND	198	R$ 0,89	R$ 176,22
27	324375	BORRACHA PONTEIRA - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS.	R LEONORA	UND	700	R$ 0,17	R$ 119,00
28	380622	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FL - MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA,QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA,COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS,CORES DI V, TIPO 1/4 CAPA DURA COM ÍNDICE AZUL, GRAMATURA CAPA 697 G/M2, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES.	CREDEAL	UND	90	R$ 9,10	R$ 819,00
29	267108	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FL - CADERNO BROCHURA 1/4 96 FOLHAS. DIMENSÕES 145 mm X 203 mm. CAPA LISA CORES DIVERSAS.	CREDEAL	UND	90	R$ 4,77	R$ 429,30
30	200629	CADERNO GRANDE COM ARAME - CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA CARTOLINA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM	CREDEAL	UND	90	R$ 5,79	R$ 521,10
31	435067	CADERNO PEQUENO COM ARAME - CADERNO ESPIRAL, PEQUENO COM CAPA DURA. 96 FOLHAS TAMANHO APROXIMADO: 145 mm X 200 mm	CREDEAL	UND	90	R$ 3,62	R$ 325,80
32	459412	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS 350 mm X 130 mm X 245 mm. CORES A SER DEFINADAS NO ATO DO PEDIDO.	PAPELEX	UND	2200	R$ 8,64	R$ 19.008,00
33	337779	CALCULADORA 12 DÍGITOS - CALCULADORA, TIPO TECLADO NUMÉRICO, TIPO VISOR CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES 4 OPERAÇÕES, PERCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO MÉDIO, 12 DÍGITOS, MEMÓRIA INDEPENDENTE. INVERSÃO DE SINAIS, TECLA 00, CORREÇÃO DO ULTIMO DIGITO, NO MÍNIMO 26 TECLAS E MÍNIMO DE 6 MESES DE GARANTIA.	IDEAL	UND	140	R$ 17,66	R$ 2.472,40
34	343975	CALCULADORA CIENTÍFICA - ESPECIFICAÇÕES: VISOR COM CAPACIDADE PARA 12 DÍGITOS. CÁLCULOS TRIGONOMÉTRICOS - FRACIONÁRIOS - SEXAGESIMAL. CONVERSÃO ENGENHARIA. 9 MEMÓRIAS. PERMUTAÇÃO E COMBINAÇÃO E FUNÇÕES HIPERBÓLICAS. ALIMENTAÇÃO DE 1 PILHA AA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	IDEAL	UND	70	R$ 25,41	R$ 1.778,70
35	317117	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL.	BIC	UND	2800	R$ 0,84	R$ 2.352,00
36	272941	CANETA ESFEROGRÁFICA BASE FIXA - CANETA FINA COM CORRENTE. CANETA EM ALUMÍNIO TUBULAR COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO POLIDO, CORRENTE DE 50 cm. FIXAÇÃO FITA DUPLA FACE. POSSIBILIDADE DE TROCA DE CARGA.	BIC	UND	70	R$ 21,37	R$ 1.495,90
37	392277	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO.	BIC	UND	450	R$ 0,96	R$ 432,00
38	289407	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO.	BIC	UND	400	R$ 0,81	R$ 324,00
39	474361	CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES AMARELA, VERDE OU ROSA A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	BIC	UND	296	R$ 1,57	R$ 464,72
40	432309	CANETA MARCADOR DE CD - CANETA MARCADOR PERMANENTE, PONTA POLIACETAL 2.0MM (PONTA MÉDIA) COM PROTETOR DE METAL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, TINTA RESISTENTE À ÁGUA, IDEAL PARA: CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES. GARANTIA MÍNIMA DE PLENA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO DE PELO MENOS 12 MESES. MATERIAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. REFERÊNCIA: PILOT OU SIMILAR	BIC	UND	122	R$ 3,75	R$ 457,50
41	410447	CD-R 700 mb - DISCO COMPACTO - CD/DVD, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL/ DVD-RAM, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE E ESTOJO CADY NÃO REMOVÍVEL.	SONY	UND	700	R$ 1,55	R$ 1.085,00
42	354394	CLIPE 2/0 EM ARAME GALVANIZADO - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	EECCO	CX	180	R$ 2,93	R$ 527,40
43	272505	CLIPE 4/0 EM ARAME GALVANIZADO - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	EECCO	CX	180	R$ 3,10	R$ 558,00
44	274804	CLIPE 6/0 EM ARAME GALVANIZADO - CLIPE, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	EECCO	CX	180	R$ 3,62	R$ 651,60
45	272378	CLIPE 8/0 EM ARAME GALVANIZADO - CLIPE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	EECCO	CX	160	R$ 3,02	R$ 483,20
46	359889	COLA BRANCA 1 Kg - COLA, COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA), COR BRANCA, APLICAÇÃO MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL, TIPO PASTOSA. FRASCO DE 1 KG.	LEONORA	UND	30	R$ 13,37	R$ 401,10
47	359889	COLA BRANCA 500 g - COLA PLÁSTICA, MATERIAL BASE PVA LAVÁVEL, APRESENTAÇÃO FRASCO COM BICO APLICADOR, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CORTIÇA, PAPELÃO E ASSEMELHADOS, FRASCO 500 GRS.	LEONORA	UND	30	R$ 6,96	R$ 208,80
48	359889	COLA BRANCA 90 g - COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. TUBO COM 90 G.	LEONORA	UND	94	R$ 2,83	R$ 266,02
49	449827	COLA ISOPOR - COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. TUBO 40 G.	LEONORA	UND	54	R$ 3,60	R$ 194,40
50	402753	COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS - COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, CAPACIDADE 300 COPOS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ESTRUTURAS TUBULAR PARA COPOS DE CAFÉ E ÁGUA, USO COLETA COPOS DESCARTÁVEIS.	IGUAL	UND	20	R$ 32,32	R$ 646,40
51	326145	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ml - COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	MARATA	PCT	6000	R$ 3,85	R$ 23.100,00
52	419309	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ml - COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MARATA	PCT	1000	R$ 2,08	R$ 2.080,00
53	290284	CORRETIVO LÍQUIDO - CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUASECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO. VOLUME 18 ML.	COMPACTOR	UND	172	R$ 2,23	R$ 383,56
54	394879	DISPENSADOR DE COPO DESCARTÁVEL - SUPORTE PARA COPO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENT E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO/CAIXA 24, 5, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 200 ML, DIMENSÃO 50 X 19 X 16 CM.	INOX	UND	20	R$ 41,95	R$ 839,00
55	435210	ELÁSTICO LÁTEX - ELÁSTICO AMARELO TIPO LÁTEX, Nº 18. FORMATO CIRCULAR, TIPO LIGA, USADO PARA PRENDER PEQUENOS OBJETOS. PACOTE COM 100 G.	LATEX	PCT	120	R$ 2,80	R$ 336,00
56	468419	ENVELOPE A4 BRANCA - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80 G/M². TIPO SACO COMUM COMPRIMENTO 340 mm X 240 mm (PAPEL A4), COR BRANCA.	VIA BRASIL	UND	6200	R$ 0,46	R$ 2.852,00
57	473655	ENVELOPE BRANCO 11,5 cm x 23 cm - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, TIPO OFÍCIO, COMPRIMENTO 23 CM, COR BRANCA, LARGURA 11,50 CM.	VIA BRASIL	UND	2900	R$ 0,09	R$ 261,00
58	459345	ENVELOPE PARDO 280 mm X 200 mm - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280 MM, COR PARDA, LARGURA 200 MM.	VIA BRASIL	UND	2900	R$ 0,30	R$ 870,00
59	227512	ESTILETE LÂMINA LARGA 18 cm - ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GUIA DA LÂMINA EM AÇO CARBONO E QUEBRADOR.	INOX	UND	50	R$ 2,78	R$ 139,00
60	307812	EXTRATOR DE GRAMPO - EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 MM X 16 MM.	INOX	UND	140	R$ 2,40	R$ 336,00
61	302686	FITA ADESIVA 12 mm - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, APLICAÇÃO MULTIUSO.	3M	UND	240	R$ 1,62	R$ 388,80
62	278982	FITA ADESIVA 50 mm - TRANSPARENTE 50 mm DE LARGURA X 50 m DE COMPRIMENTO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	3M	UND	610	R$ 4,24	R$

		A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					2.586,40
63	278986	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 mm - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	3M	UND	140	R$ 6,90	R$ 966,00
64	279015	FITA CREPE 12 mm - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	3M	UND	140	R$ 3,51	R$ 491,40
65	234267	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS - GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE 25 A 100 FL, APLICAÇÃO FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 23/6, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 6,50 CM, ALTURA18,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE MESA. PROFUNDIDADE GRAMPEADOR AJUSTÁVEL ATÉ 69 MM	FRAMA	UND	20	R$ 54,77	R$ 1.095,40
66	284244	GRAMPEADOR - GAMPEADOR DE MESA. ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA TAMANHO MÉDIO. GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS DE 75 DE GRAMATURA. UTILIZA GRAMPO TAMANHO 26/6	FRAMA	UND	110	R$ 22,62	R$ 2.488,20
67	323990	GRAMPOS 23/6 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/6.CAIXA COM 5000 UNIDADES	FRAMA	CX	40	R$ 4,80	R$ 192,00
68	203137	GRAMPOS 26/6 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/ COBREADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5000 UNIDADES	FRAMA	CX	180	R$ 5,33	R$ 959,40
69	341943	GUILHOTINA GRANDE - GUILHOTINA MANUAL PARA CORTAR PAPEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 FOLHAS (FOLHAS DE 75G/M²). BASE FEITA EM AÇO, PÉS EMBORRACHADOS, FACA COM MOLA E TRAVA LATERAL, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO. MARCAÇÕES NA SUPERFÍCIE METÁLICA DA ESTRUTURA DE: A4, A5, A6 E A7. PLACA DE AÇO FIXADA À BASE E POSICIONADA AO LADO DA LÂMINA DE CORTE, SERVINDO COMO SISTEMA DE SEGURANÇA. EXTENSÃO MÍNIMA DE CORTE DE 30CM. PESO MÍNIMO DA ESTRUTURA DE 2,5KG. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA DE TRABALHO: 31X26CM	FRAMA	UND	9	R$ 323,59	R$ 2.912,31
70	416540	LÁPIS GRAFITE - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA SEXTAVADO, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE.	LEONORA	UND	1152	R$ 0,52	R$ 599,04
71	345051	LIVRO DE ATA CAPA DURA - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM.	GRAFSET	UND	90	R$ 13,70	R$ 1.233,00
72	233233	LIVRO PONTO GRANDE - LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, USO ADMINISTRATIVO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO 56G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO E COSTURADO.	GRAFSET	UND	60	R$ 16,84	R$ 1.010,40
73	245212	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA , 1/4, PEQUENO, PAUTADO E NUMERADO EM SEQUENCIA, COM 100 FOLHAS.	GRAFSET	UND	40	R$ 15,61	R$ 624,40
74	323291	PAPEL 180 g - PAPEL OPALINE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	CHAMEQUINHO	PCT	450	R$ 15,21	R$ 6.844,50
75	400600	PAPEL ADESIVO A4 - PAPEL ADESIVO TIPO A4 (210 X 297 mm), GAMATURA 130g/m². ALVADURA 87% BRILHO 50% FÁCIL APLICAÇÃO REALCE DE CORES SUPERFÍCIE SUAVE. USO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA. PACOTE COM 100 UNIDADES	CHAMEQUINHO	PCT	90	R$ 52,30	R$ 4.707,00
76	414973	PAPEL ALMAÇO - PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 310 MM, TIPO COM PAUTA E MARGEM. PACOTE COM 400 UNIDADES	CHAMEQUINHO	PCT	90	R$ 37,92	R$ 3.412,80
77	327204	PAPEL CARBONO AZUL - PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 220 MM, COR AZUL PACOTE COM 100 FOLHAS	CALUNGA	UND	35	R$ 39,81	R$ 1.393,35
78	462575	PAPEL COUCHÊ 120 - PAPEL COUCHÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, LARGURA 297 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	CALUNGA	PCT	100	R$ 14,40	R$ 1.440,00
79	451897	PAPEL FOTOGRÁFICO - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY BRILHANTE, GRAMATURA 180g. TAMANHO 210 X 297 mm. PACOTE COM 100 FOLHAS.	RADEX	PCT	100	R$ 21,52	R$ 2.152,00
80	461828	PAPEL OFÍCIO A4 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2. PACOTE COM 500 FOLHAS.	CHAMEX	PCT	3500	R$ 21,29	R$ 74.515,00
81	291879	PASTA A/Z - PASTA REGISTRADORA A-Z, LOMBADA LARGA, EM PAPELÃO PRENSADO, OFÍCIO, COM DOIS FUROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 350MM COMPRIMENTO X 280MM LARGURA X 80MM ESPESSURA, REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL DE MEDIDAS 55MM COMPRIMENTO X 115MM LARGURA.	POLYCART	UND	1100	R$ 10,67	R$ 11.737,00
82	324065	PASTA CATÁLOGO - PASTA - TIPO CATÁLOGO COM VISOR - 100 ENVELOPES - TAM.: A4 - PASTA CATALOGO CAPA EM PVC NA COR PRETA, COM 100 ENVELOPES FINOS (0,06), 4 COLCHETES, MEDIDAS APROXIMADAS DE 270X320, PARA PAPEL A4, COM VISOR EXTERNO E BOLSA INTERNA.	POLYCART	UND	200	R$ 13,50	R$ 2.700,00
83	433330	PASTA DE ELÁSTICO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO SIMPLES, LARGURA 250 MM, ALTURA 340 MM, LOMBADA 35 MM, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO.	POLYCART	UND	1200	R$ 2,18	R$ 2.616,00
84	233894	PASTA DE PAPELÃO - PASTA, EM PAPELÃO, C/ ABA E ELASTICO, TAM. OFICIO, CORES VARIADAS. MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA 230 MM, ALTURA 360 MM, LOMBADA ESTREITA MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO	POLYCART	UND	800	R$ 1,94	R$ 1.552,00
85	243724	PASTA DE PAPELÃO CLASSIFICADOR - PASTA TIPO CLASSIFICADOR EM CARTÃO COM GRAMPO TRILHO, MATERIAL CARTÃO EMPASTADO, COMPRIMENTO 335, LARGURA 230. CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAMPO PLASTICO	FRAMA	UND	800	R$ 2,31	R$ 1.848,00
86	422387	PASTA DE ELÁSTICO DORSO 6 cm - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM ABAS, LARGURA 250 MM, ALTURA 335 MM, LOMBADA 6 CM, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO	FRAMA	UND	900	R$ 4,31	R$ 3.879,00
87	283217	PASTA SUSPENSA - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO RECICLADO, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 240MM, ALTURA 360 MM, COR NATURAL, GRAMATURA 350 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS3 VISOR/ HASTE PLÁSTICA/ ETIQUETA.	FRAMA	UND	2000	R$ 3,09	R$ 6.180,00
88	427937	PENDRIVE 16GB - MEMÓRIA FLASH CAPACIDADE: 16 GB, TIPO: PEN DRIVE , INTERFACE: USB 2.0 E WINDOWS XP/VISTA/7/8/10/11	SANDISK	UND	120	R$ 32,07	R$ 3.848,40
89	202054	PERCEVEJO LATONADO - PERCEVEJO, MATERIAL CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 7 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	INOX	CX	100	R$ 2,67	R$ 267,00
90	239463	PERFURADOR DE PAPEL 100 FL - PERFURADOR DE PAPEL P/ 100 FLS, C/ TRAVA DE SEGURANÇA E DEPOSITO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	INOX	UND	17	R$ 213,71	R$ 3.633,07
91	434707	PERFURADOR DE PAPEL 50 FL - PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	INOX	UND	60	R$ 72,94	R$ 4.376,40
92	241539	PILHA ALCALINA TIPO AA - PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	PANASSONIC	PAR	190	R$ 4,00	R$ 760,00
93	231788	PILHA ALCALINA TIPO AAA - PILHA ALCALINA PALITO TAMANHO AAA - 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 2 PILHAS - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	PANASSONIC	PAR	190	R$ 4,06	R$ 771,40
94	202036	PINCEL ATÔMICO AZUL - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL,COR TINTA AZUL.	CONDOR	UND	364	R$ 3,58	R$ 1.303,12
95	257033	PINCEL ATÔMICO PRETO - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA PRETA.	CONDOR	UND	364	R$ 3,14	R$ 1.142,96
96	205051	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA VERMELHA.	CONDOR	UND	182	R$ 3,16	R$ 575,12
97	283571	PORTA CANETA - PORTA-CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, LARGURA 230 MM, ALTURA 100 MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 DIVISÕES.	BRINDEX	UND	60	R$ 11,27	R$ 676,20
98	334198	PORTA PAPEL A4 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 255 MM, ALTURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXA.	BRINDEX	UND	55	R$ 48,57	R$ 2.671,35
99	312914	PRANCHETA - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO.	FRAMA	UND	650	R$ 11,45	R$ 7.442,50
100	485625	QUADRO DE AVISO 90 cm X 120 cm - QUADRO AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 120 CM, FINALIDADE MURAL, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FELTRO VERDE, FORMATO RETANGULAR, REVESTIMENTO CORTIÇA.	FRAMA	UND	20	R$ 103,33	R$ 2.066,60
101	313142	RÉGUA ACRÍLICA - RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30 cm, GRADUADA EM mm/cm.	LEONORA	UND	175	R$ 0,93	R$ 162,75
102	345747	RÉGUA DE ALUMÍNIO - RÉGUA COMUM, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO E POLEGADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	LEONORA	UND	55	R$ 6,89	R$ 378,95
103	468297	RÉGUA DE METAL - RÉGUA COMUM, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	LEONORA	UND	55	R$ 14,90	R$ 819,50
104	202011	SUPORTE DE FITA ADESIVA 12 mm - SUPORTE PARA FITA ADESIVA, COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DE POLIESTIRENO, TIPO PARA MESA DE ESCRITÓRIO, COR PRETA, PONTA METÁLICA EM AÇO INOX PARA CORTE DA FITA ADESIVA, COM MIOLO FIXADOR DE ROLO, BASE COM ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 11 X 5,5 X 5,2CM.	LEONORA	UND	20	R$ 18,70	R$ 374,00
105	378384	SUPORTE DE FITA ADESIVA LARGA - APLICADOR MANUAL DE FITA ADESIVA PARA FITAS DE ATÉ 50 mm DE LARGURA X 100 mm DE COMPRIMENTO. CORTADOR DA FITA EMBUTIDO EM SERRILHA DE ALTA DURABILIDADE, CORPO EM METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE. ABERTURA PARA SUBSTITUIÇÃO DA FITA COM AJUSTE DE PRESSÃO. COMO PROTETOR E DIRECIONADOR NA SAÍDA DA FITA. PARA USO DE EMBALAGENS E PACOTES DIVERSOS.	LEONORA	UND	12	R$ 25,67	R$ 308,04

106	456254	TESOURA ESCOLAR - TESOURA ESCOLAR INFANTIL, MATERIAL DA LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO ADAPTADO PARA CANHOTOS (UM DOS LADOS POSSUI UMA ABERTURA PARA DEDOS MAIS ALONGADA). MEDIDA APROXIMADA DA TESOURA: 11,5X5,5CM. ÁREA DE CORTE APROXIMADA DE 4CM.	LEONORA	UND	96	R$ 2,13	R$ 204,48
107	278330	TESOURA MULTIUSO 21 cm - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	LEONORA	UND	56	R$ 13,50	R$ 756,00
108	284286	TINTA PARA CARIMBO AZUL - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE ÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO NUMERADOR AUTOMÁTICO.	PREMIO	UND	128	R$ 4,49	R$ 574,72
109	283589	TINTA PARA CARIMBO PRETA - TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 30 ML.	PREMIO	UND	108	R$ 4,27	R$ 461,16
110	410329	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA - TINTA, COMPONENTE BÁSICO ÁGUA, COR VERMELHA, APLICAÇÃO CARIMBO.	PREMIO	UND	44	R$ 4,44	R$ 195,36
111	441119	TINTA T544 PARA IMPRESSORA - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA T544 NAS CORES, PRETA, CIANO, AMARELA E MAGENTA AMARELA A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO. DEVERÁ SER ORIGINAL. COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON L 3150 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 65 ml	EPSON	UND	700	R$ 52,28	R$ 36.596,00
112	468950	TINTA T664 PARA IMPRESSORA - REFIL DE TINTA DE 70 ml NAS CORES: PRETA, CIANO, AMARELA E MAGENTA A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO. DEVERÁ SER ORIGINAL. COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON L 355, L 365, L 375, L 395. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EPSON	UND	700	R$ 57,36	R$ 40.152,00
113	480898	TRILHO PARA CLASSIFICADOR - GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA CARTOLINA. PACOTE COM 50 UNIDADES	INOX	PCT	370	R$ 11,17	R$ 4.132,90
114	435656	ACENDEDOR AUTOMÁTICO - ACENDEDOR, TIPO LANCA CHAMA, AUTOMATICO, COM GATILHO, PARA FOGAO A GAS, CONFECCIONADO EM PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	INOX	UND	36	R$ 15,12	R$ 544,32
115	246217	ÁCIDO MURIÁTICO - ÁCIDO MURIÁTICO, DESENGRAXANTE LÍQUIDO, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO, MURIÁTICO. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO. FRASCO COM 1 LITRO.	IGUAL	UND	720	R$ 11,11	R$ 7.999,20
116	299605	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 1 LITRO	IGUAL	UND	6000	R$ 2,45	R$ 14.700,00
117	429961	ÁLCOOL PERFUMADO 46° - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR, CONCENTRAÇÃO 46¯INPM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	RADIANTE	UND	576	R$ 4,68	R$ 2.695,68
118	269943	ÁLCOOL GEL 70° - ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, PRODUTO BIODEGRADÁVEL COMO HIDRADANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 800 ML	RADIANTE	UND	576	R$ 5,75	R$ 3.312,00
119	481012	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. 1 LITRO	RADIANTE	UND	576	R$ 9,91	R$ 5.708,16
120	234324	AMACIANTE - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE. APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. 1 LITRO	RADIANTE	UND	768	R$ 8,77	R$ 6.735,36
121	240136	AVENTAL - AVENTAL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO 100 % POLIESTER, TIRA NO PESCOÇO 2 TIRAS NA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO SOB MEDIDA	ALGOBOM	UND	19	R$ 11,18	R$ 212,42
122	286790	BALDE COM ALÇA 12L - PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE 12 LITROS	IGUAL	UND	52	R$ 12,21	R$ 634,92
123	355563	BALDE COM ALÇA DE 20L - MATERIAL PLÁSTICO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	IGUAL	UND	52	R$ 15,45	R$ 803,40
124	456534	CERA LÍQUIDA 1L - CERA, TIPO LÍQUIDA, ORIGEM CERAS NATURAIS, COMPOSIÇÃO RESINA APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. 1 LITRO	BRIO	UND	960	R$ 8,86	R$ 8.505,60
125	68446	COADOR DE CAFÉ - COADOR (FILTRO) DE PANO PARA CAFÉ, USO PROFISSIONAL, COM DOIS CABOS DE MADEIRA, ARO COM 16 CM DE DIÂMETRO, COSTURADO EM MALHA BRANCA	RADIANTE	UND	96	R$ 7,39	R$ 709,44
126	298327	DESENTUPIDOR PIA - MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, VOLUME 10 CM3, TIPO SANFONADO	CONDOR	UND	12	R$ 10,14	R$ 121,68
127	377641	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO - MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM	CONDOR	UND	13	R$ 18,17	R$ 236,21
128	408649	DESINFETANTE - PERFUMADO, USO GERAL, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4% FRASCO COM 500 ML	RADIANTE	UND	6000	R$ 2,33	R$ 13.980,00
129	150694	DESINFETANTE PASTILHA SANITÁRIA - COM SUPORTE/REDE PROTETORA, BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25G, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	RADIANTE	UND	600	R$ 2,22	R$ 1.332,00
130	420642	DETERGENTE - COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLUENTE E DETERGENTE SINTÉTICO., COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL 500 ML	RADIANTE	UND	1920	R$ 2,16	R$ 4.147,20
131	331870	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - EM PLÁSTICO COM CABO DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON EM FORMATO CIRCULAR COM PORTA ESCOVA PARA ACOMODAR A ESCOVA	3M	UND	34	R$ 6,33	R$ 215,22
132	448501	ESCOVA MULTIUSO - ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON, CABO ANATÔMICO, TIPO CABINHO DE PARA MÃOS. CORES DIVERSAS.	3M	UND	72	R$ 3,08	R$ 221,76
133	481018	ESPONJA DE AÇO - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. PACOTE COM 60 g DE LÃ.	BOMBRIL	PCT	660	R$ 2,14	R$ 1.412,40
134	250722	ESPONJA MACIA DUPLA FACE - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 70 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM	3M	UND	920	R$ 0,92	R$ 846,40
135	232973	FLANELA - MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM, CORES DIVERSAS	RADIANTE	UND	1300	R$ 2,00	R$ 2.600,00
136	241343	FÓSFORO - MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO CURTO. COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS	PARANA	MÇ	90	R$ 3,34	R$ 300,60
137	403521	GUARDANAPO - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 24 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA. PACOTE COM 50 UNIDADES	MILLE	PCT	1900	R$ 2,66	R$ 5.054,00
138	484679	INSETICIDA AEROSOL - FORMA AEROSOL, FR. C/300 ML. S/CHEIRO. EFICIENTE CONTRA BARATAS E INSETOS	SBP	UND	1320	R$ 9,58	R$ 12.645,60
139	470966	LIMPA VIDRO - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, SAL SÓDICO DE SULFATO DE ÉTE R 500 ML	RADIANTE	UND	840	R$ 10,04	R$ 8.433,60
140	480309	LIMPEZA PESADA - CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA 500ML - SUPERFÍCIES: ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS, BOX DE BANHEIRO, ESMALTADOS, FÓRMICA,LAMINADOS, LOUÇAS DE BANHEIRO,METAIS, PAREDES, PIA DE INOX, PLÁSTICOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, VIDROS. SUJEIRAS FULIGEM, GORDURA DA COZINHA, GORDURA DO BANHEIRO, GRAXA, MARCAS DE DEDOS, MARCASDE SAPATO, ÓLEO, POEIRA, RESÍDUOS DE SABÃO, RISCO DE LÁPIS. BENEFÍCIOS: LIMPEZA PROFUNDA, GARRAFA 500ML, COM FRAGRÂNCIA. (PRODUTO DE PREFERÊNCIA: VEJA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RADIANTE	UND	600	R$ 6,05	R$ 3.630,00
141	380890	LIXEIRA COM TAMPA 30L - LIXEIRA , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 L, TIPO COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL	SONOK	UND	70	R$ 50,39	R$ 3.527,30
142	55131	LIXEIRA DE AÇO ARAMADO 13 L - LIXEIRA ARAMADA TELA COLORIDA MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, FORMA REDONDA, ALTURA: 28.5 CM PESO: 350 G, COM BORDAS ARREDONDADAS NA COR CINZA DIÂMETRO DA BASE DE 22CM E DIÂMETRO DA BOCA DE 26,5CM ALTURA DE 28,5CM	IGUAL	UND	70	R$ 31,60	R$ 2.212,00
143	329531	LIXEIRA INOX 30 L - LIXEIRA CILÍNDRICA; EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO, BRILHO; COM ARO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ABERTURA E BORDA VIROLADA; COM ALTURA ENTRE 60 E 70CM E DIÂMETRO ENTRE DE 24 E 30CM; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	IGUAL	UND	40	R$ 270,96	R$ 10.838,40
144	379046	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA - SEM TAMPA CAPACIDADE 15 LITROS, TELADA.CORES DIVERSAS.	IGUAL	UND	70	R$ 6,27	R$ 438,90
145	307355	LUSTRA MÓVEIS - LÍQUIDO PERFUMADO PARA APLICAÇÃO EM GERAL DE MÓVEIS ENVERNIZADOS E ENCERADOS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCOS DE 200 ML	PEROBA	UND	720	R$ 8,76	R$ 6.307,20
146	232378	LUVA DE FORNO - LUVA TÉRMICA PROTETORA PARA ALTA TEMPERATURA. AMBIDESTRA.LUVA DE FORNO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO. POSSUI ALÇA PARA QUE POSSA SER PENDURADA.	VOLK	UND	9	R$ 30,46	R$ 274,14
147	366698	LUVA LÁTEX CANO LONGO G - LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO CANO LONGO CONFECCIONADA EM LÁTEX, VERDE OU AMARELA, ANTIDERRAPANTE, NO TAMANHO GRANDE. PARA USO EM GERAL	VOLK	PAR	156	R$ 8,08	R$ 1.260,48
148	366697	LUVA LÁTEX CANO LONGO GG - LUVA DE LÁTEX CANO LONGO POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, PROTEÇÃO A21 TAMANHO GG	VOLK	PAR	156	R$ 10,84	R$ 1.691,04
149	280829	LUVA LÁTEX G - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, COR AMARELA,	VOLK	PAR	156	R$ 5,07	R$ 790,92

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTEDERRAPANTE COM FORRO, TIPO CANO LONGO					
150	208989	LUVA LÁTEX M - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE	VOLK	PAR	156	R$ 4,16	R$ 648,96
151	209021	LUVA LÁTEX P - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS SEM FORRO, USO LIMPEZA EM GERAL	VOLK	PAR	156	R$ 3,28	R$ 511,68
152	291347	ODORIZADOR - DESODORIZADOR DE AMBIENTES. EMBALAGEM COM 400 ML. FRAGÂNCIAS DIVERSAS	GLEYD	UND	1104	R$ 9,01	R$ 9.947,04
153	445781	PÁ DE LIXO TIPO CANGURU - PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 90 CM, MODELO COM TAMPA	RADIANTE	UND	27	R$ 35,01	R$ 945,27
154	415155	PÁ PARA LIXEIRA - PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO GALVANIZADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 90 CM, COMPRIMENTO 21 CM, LARGURA 19 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA	RADIANTE	UND	66	R$ 8,09	R$ 533,94
155	357462	PANO DE CHÃO - PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, TIPO SACO	RADIANTE	UND	1300	R$ 4,37	R$ 5.681,00
156	418506	PANO DE PRATO - PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	ALGOBOM	UND	192	R$ 3,16	R$ 606,72
157	314743	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, ROLO DE 30 METROS COM LARGURA DE 10 CM, COR BRANCA, MATERIAL CELULOSE, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLAS, ASPECTO MACIO PACOTE COM 4 ROLOS.	MILLE	PCT	3840	R$ 4,23	R$ 16.243,20
158	440603	PAPEL TOALHA - TOALHA DE PAPEL TOALHA DE PAPEL BRANCA, MACIA, FOLHAS COM PICOTE, ROLO COM NO MINIMO 60 FOLHAS; TOALHAS MEDINDO 21,50CM X 20,0CM, APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 2 UNIDADES.	MILLE	PCT	1560	R$ 4,58	R$ 7.144,80
159	485831	POLIDOR - POLIDOR DE ALUMÍNIO. INGREDIENTE ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO. EMBALAGEM COM 500 ML	RADIANTE	UND	1008	R$ 2,11	R$ 2.126,88
160	366332	PORTA PAPEL TOALHA - PORTA - TOALHA DE PAPEL MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCO TIPO FIXAÇÃO DE PAREDE, TIPO USO TOALHA DE APLICAÇÃO BANHEIRO/DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE 2 OU 3 DOBRAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS	SANTEL	UND	15	R$ 41,42	R$ 621,30
161	404651	PORTA SABONETE LÍQUIDO - PORTA SABONETE, (DISPENSER), SABONETE LIQUIDO/ALCOOL EM GEL, ABS, FECHADURA E KIT PARA FIXACAO, BOTAO DE ACIONAMENTO , RESERVATORIO 800 ML, COR BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1 UNIDADE	SANTEL	UND	15	R$ 22,95	R$ 344,25
162	238763	RODO 60 cm - RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA, SUPORTE 60 CM, CABO REFORÇADO DE 1,2 MT DE ALTURA. DEVE POSSUIR BORRACHA DUPLA NATURAL OU E.V.A. (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA) E JACARÉ PEGA-PANO MECANISMO PARA SEGURAR PANO DE CHÃO.	RADIANTE	UND	84	R$ 10,70	R$ 898,80
163	30228	RODO DE PIA - RODO DE PIA EM POLIPROPILENO COM BASE EMBORRACHADA. POSSUI ALTURA DO CABO 16 cm COM SUPORTE DE 22 cm	RADIANTE	UND	9	R$ 4,18	R$ 37,62
164	226789	SABÃO EM PÓ - APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE CatMat: 226792 - SABÃO PÓ, LIMPEZA GERAL, ALVEJANTE, NÃO APLICÁVEL. EMBALAGEM COM 500 g	RADIANTE	PCT	2600	R$ 3,99	R$ 10.374,00
165	311420	SABÃO GLICERINADO - SABÃO EM BARRA, SOLUÇÃO DE LIMPEZA, PODER GLICERINADO. PESO LIQUIDO 1 KG 05 (CINCO) UNIDADES DE 200 G. COMPOSIÇÃO: SABÃO SÓDICO DO ÁCIDO GRAXO, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	RADIANTE	UND	600	R$ 8,10	R$ 4.860,00
166	444433	SABONETE COMUM - EM TABLETE, GLICERINA(PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS	PROTEX	UND	612	R$ 2,09	R$ 1.279,08
167	301133	SABONETE INFANTIL - SABONETE INFANTIL, COM BASE VEGETAL E GLICERINA, 100% NATURAL - 90G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	JHONSON	UND	144	R$ 2,64	R$ 380,16
168	428071	SABONETE LÍQUIDO - CREMOSO PEROLADO, COMPOSTO POR TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCANOLAMIDAS, EMOLIENTES, LIMPEZA PARA AS MÃOS COM ALTO PODER ESPUMANTE E SUAVE PERFUME. FRAGÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM COM 500 L	PROTEX	UND	1200	R$ 12,93	R$ 15.516,00
169	352423	SACO DE LIXO 100 L - SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM MICRAS. PACOTE COM 5 UNIDADES.	RADIANTE	PCT	700	R$ 3,75	R$ 2.625,00
170	226091	SACO DE LIXO 15 L - SACO DE LIXO MEDINDO APROXIMADAMENTE 39cm X 58cm, MÍNIMO DE 0.05mm DE ESPESSURA. SEM EXIGÊNCIA DE COR, EXCETO BRANCO. EMBALADOS COM 20 UNIDADES NO PACOTE.	RADIANTE	PCT	500	R$ 2,64	R$ 1.320,00
171	226092	SACO DE LIXO 30 L - SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM MICRAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	RADIANTE	PCT	700	R$ 3,33	R$ 2.331,00
172	226063	SACO DE LIXO 50 L - SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM MICRAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	RADIANTE	PCT	700	R$ 3,47	R$ 2.429,00
173	332930	TOUCA DESCARTÁVEL - TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	IGUAL	PCT	63	R$ 30,36	R$ 1.912,68
174	324651	VASSOURA CERDAS PLUMADAS - VASSOURA, COM CERDAS LONGAS COM PONTAS PLUMADAS PARA MELHOR LIMPEZA DE POEIRAS, PARA QUALQUER TIPO - VASSOURA, COM CERDAS LONGAS COM PONTAS PLUMADAS PARA MELHOR LIMPEZA DE POEIRAS, PARA QUALQUER TIPO	RADIANTE	UND	60	R$ 11,26	R$ 675,60
175	300323	VASSOURA DE PELO 40 CM -VASSOURA DE PELO SINTÉTICO E CEPA DE PLÁSTICO COM 40 CM, CABO ROSQUEADO DE APROXIMADAMENTE 1,2O M DE COMPRIMENTO.	PET RADIANTE	UND	60	R$ 11,41	R$ 684,60
176	288895	VASSOURA PIAÇAVA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA, CEPA DE MADEIRA COM 40 CM DE COMPRIMENTO. PARA PISO RÚSTICO	PET RADIANTE	UND	60	R$ 11,43	R$ 685,80
VALOR: SEISCENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS							**R$ 604.613,27**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 16 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Itaíba
CNPJ Nº 11.286.382/0001-88
TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal De Administração
Contratante

JMG Comercio Papelaria E Limpeza EIRELI
CNPJ Nº 43.052.849/0001-11
GUILHERME ARTHUR CARVALHO SILVA
CPF Nº 142.617.724-00
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5657F600

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 28 de Outubro de 2022.

Moreno, 16 de Novembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
43.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
0412215122.557 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
TOTAL		**50.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
43.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
0412215122.557 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 33901400 - DIÁRIAS – CIVIL 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**10.000,00**
0412215122.557 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**3.000,00**
0412215122.557 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**3.000,00**
0412215122.557 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**4.000,00**
0412215122.557 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**5.000,00**
1854110021.204 - REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS DO RIO JABOATÃO 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**20.000,00**
1854110022.282 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**2.000,00**
1854110022.298 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS DO RIO JABOATÃO 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**3.000,00**
Total		**50.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:5448AC83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 211/2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.901,68 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 60.901,68 (sessenta mil, novecentos e um reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária**	
3.3.90.37-1500-421	Locação de Mão-de-Obra	20.300,56
10.303.3037.4.070	**Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e sua Dispensação**	
3.3.90.37-1500-24139	Locação de Mão-de-Obra	20.300,56
10.305.3036.4.043	**Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde e de Imunização**	
3.3.90.37-1500-24138	Locação de Mão-de-Obra	20.300,56
	TOTAL	**60.901,68**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
4.4.90.52-1500-503	Equipamentos e Material Permanente	60.901,68
	TOTAL	**60.901,68**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8D2AC3F9

SECRETARIA DE SAUDE
29ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2021/02

CATEGORIA: FISIOTERAPEUTA			
Nº ORDEM	**CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	22	1858	CLÁUDIA GUIMARÃES TEIXEIRA DE CARVALHO
2	23	153	THEMISTOCLYS THESKO CORREIA FERREIRA
3	24	2362	MARCELO JOSÉ CAVALCANTI COUTINHO

CATEGORIA : CIRURGIÃO DENTISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	13	1838	LUIZ OTAVIANO DE ALBUQUERQUE FILHO
2	14	1617	LUCAS GUIMARÃES ARAUJO DA SILVA
3	15	1709	SIMONE ALVES DA SILVA

CATEGORIA: FISIOTERAPEUTA			
Nº ORDEM	**CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	22	1858	CLÁUDIA GUIMARÃES TEIXEIRA DE CARVALHO
2	23	153	THEMISTOCLYS THESKO CORREIA FERREIRA
3	24	2362	MARCELO JOSÉ CAVALCANTI COUTINHO

CATEGORIA : CIRURGIÃO DENTISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	13	1838	LUIZ OTAVIANO DE ALBUQUERQUE FILHO
2	14	1617	LUCAS GUIMARÃES ARAUJO DA SILVA
3	15	1709	SIMONE ALVES DA SILVA

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:2ACE3083

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA ESTADO DE PERNAMBUCO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022-PMP/PE
RESULTADO FINAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pelo Regime Estatutário, constantes nos cargos das leis municipais nº 246/2022, de 19 de janeiro de 2022, nº 250/2022, de 06 de abril de 2022 e 251/2022, de 04 de maio de 2022; por meio da Comissão Especial do Concurso Público, torna público, o **Resultado Final** do Concurso Público, de acordo com o Edital Normativo Nº 001/2022-PMP/PE.

Agente Administrativo
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	2009	ISABELI MARIA DA SILVA LIRA	20,00	20,00	27,00	30,00	97,00	Classificado
2	9170	DANIEL VERÍSSIMO DA SILVA	18,00	16,00	30,00	27,00	91,00	Classificado
3	8428	FLAVIO LUIZ BRITO	16,00	18,00	21,00	30,00	85,00	Classificado
4	4056	JESSICA CARDOSO DA SILVA	18,00	16,00	24,00	27,00	85,00	Classificado
5	8420	MARIA ALINE PEREIRA DE MELO	20,00	10,00	27,00	27,00	84,00	Classificado
6	12351	JOSE HELISON FILHO DA SILVA	18,00	12,00	27,00	27,00	84,00	Classificado
7	11338	LINARA FERREIRA PORTO	20,00	12,00	24,00	27,00	83,00	Classificado
8	10663	APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	16,00	16,00	24,00	27,00	83,00	Classificado
9	14708	MARIA LIZANDRA BARRA NOVA ALVES	18,00	16,00	24,00	24,00	82,00	Classificado

Agente Fazendário
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	11483	TALES TADEU GUEDES DE SOUZA	16,00	16,00	18,00	15,00	65,00	Classificado

Almoxarife
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	15556	IGOR JOSE SALGADO ALVES	18,00	18,00	27,00	30,00	93,00	Classificado

Assistente Administrativo Educacional
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	4800	LAÍS SANTOS MACHADO	20,00	16,00	21,00	27,00	84,00	Classificado
2	15663	IANA RAPHAELA DE SÁ	16,00	14,00	24,00	27,00	81,00	Classificado
3	1170	ALAN DA SILVA ALVES	14,00	14,00	24,00	27,00	79,00	Classificado
4	4598	MARCOS ALEXANDRE ALBINO DOS SANTOS FILHO	16,00	18,00	18,00	24,00	76,00	Classificado

Assistente Social
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	1716	HAMONA TAINARA TUANE LIMA DE OLIVEIRA	14,00	14,00	27,00	18,00	73,00	Classificado
2	11039	MARIA JOSECLEIDE BARBOZA GONSALVES SILVA	16,00	10,00	27,00	15,00	68,00	Classificado

Auxiliar de Serviços Educacionais
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Situação
1	3196	DANIELA VERISSIMO DA SILVA	60,00	20,00	20,00	100,00	Classificado
2	8267	FRANCISCA ALVES DE SÁ	60,00	20,00	18,00	98,00	Classificado
3	4361	ANDREZA ANGELITA DA SILVA	60,00	20,00	18,00	98,00	Classificado
4	11892	CLAUDEANE FERREIRA FREITAS	60,00	20,00	18,00	98,00	Classificado
5	3386	CESAR AUGUSTO DA SILVA SANTOS	60,00	20,00	18,00	98,00	Classificado
6	7497	LUCIANO SILVA DE AMORIM	57,00	20,00	20,00	97,00	Classificado
7	10578	RANIEL TEIXEIRA LOPES	57,00	20,00	20,00	97,00	Classificado
8	7667	MICHEL WILSON AUGUSTO MARTINS SILVA	57,00	20,00	20,00	97,00	Classificado
9	5040	JANAINA LIMA FERREIRA	60,00	20,00	16,00	96,00	Classificado
10	6331	AMANDA ALEXANDRE BERNARDO	60,00	20,00	16,00	96,00	Classificado
11	2311	ALLANA LAYCILA DA SILVA FREITAS	60,00	20,00	16,00	96,00	Classificado
12	5173	DAYZA DE LIMA SANTOS	60,00	20,00	16,00	96,00	Classificado
13	8556	ALINE GUIMARÃES LIMA	60,00	20,00	16,00	96,00	Classificado
14	8700	MARIA GABRIELLE GOMES DE OLIVEIRA	60,00	20,00	16,00	96,00	Classificado
15	12166	EDUARDO DE LAVOR GALDINO	60,00	18,00	18,00	96,00	Classificado

16	1973	JOSEFA ÉRIKA SATURNINO DA SILVA	60,00	18,00	18,00	96,00	Classificado
17	6363	RAYNARA KEROLAYNE DA SILVA	60,00	18,00	18,00	96,00	Classificado
18	6036	AUDESLANIA ALMEIDA GALINDO	60,00	18,00	18,00	96,00	Classificado
19	14841	CAMYLLE VITÓRIA SILVESTRE TENÓRIO	60,00	18,00	18,00	96,00	Classificado

Biomédico
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	9508	MARIA THAIS BEZERRA VASCONCELOS	18,00	10,00	27,00	12,00	67,00	Classificado

Encanador
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	11651	ERIVAN ALVES FERREIRA	8,00	16,00	24,00	21,00	69,00	Classificado

Enfermeiro (Plantonista de 24 Horas)
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	4905	ANDREZA CRISTIANE DA SILVA SANTOS	14,00	16,00	24,00	21,00	75,00	Classificado
2	11933	POLIANA DA SILVA MELO	16,00	16,00	27,00	15,00	74,00	Classificado
3	12764	SHEILA CRISTIANE DA SILVA	16,00	10,00	27,00	15,00	68,00	Classificado
4	11389	LUCAS FERRO LIMA	14,00	10,00	30,00	12,00	66,00	Classificado
5	1313	GISLAINY THAIS DE LIMA LEMOS	18,00	10,00	24,00	12,00	64,00	Classificado
6	3851	RODRIGO DE LIMA MACHADO	12,00	12,00	21,00	18,00	63,00	Classificado

Enfermeiro (PSF)
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	5331	BEATRIZ RAQUEL FONSECA DOS SANTOS MELO	14,00	12,00	18,00	21,00	65,00	Classificado
2	13691	MILENA SOUZA COSTA GOMES	12,00	12,00	27,00	12,00	63,00	Classificado
3	7675	FABIANA CORDEIRO ALBERIO LIMA	10,00	14,00	27,00	12,00	63,00	Classificado
4	6901	RARYSON JOSÉ SOUZA DA SILVA	14,00	8,00	21,00	18,00	61,00	Classificado
5	11121	GILMAR FERREIRA NUNES	14,00	14,00	18,00	15,00	61,00	Classificado

Engenheiro Civil
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	11413	EMANOEL ARMANDO TEIXEIRA	18,00	16,00	27,00	18,00	79,00	Classificado

Escriturário
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	12348	JEFERSON DA SILVA ZUMBA	20,00	18,00	30,00	30,00	98,00	Classificado

Farmacêutico
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	9227	WEMERSON DA SILVA AGOSTINHO	20,00	12,00	24,00	21,00	77,00	Classificado

Fiscal de Obras
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	4838	ADRIANO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	8,00	14,00	27,00	24,00	73,00	Classificado

Fisioterapeuta
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	11664	WALLYSON SOUZA LIMA	18,00	14,00	27,00	30,00	89,00	Classificado
2	7641	ALINE ELBA NUNES DE VASCONCELOS MONTES	14,00	10,00	24,00	24,00	72,00	Classificado
3	1203	MARIA FERNANDA MARINHO RODRIGUES	10,00	10,00	21,00	30,00	71,00	Classificado

Guarda Municipal
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	TAF	Nota Final	Situação
1	10316	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	20,00	20,00	30,00	30,00	Aprovado	100,00	Classificado
2	14367	CLEBER AUGUSTO DA SILVA	20,00	20,00	30,00	30,00	Aprovado	100,00	Classificado
3	7561	LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA	20,00	20,00	30,00	30,00	Aprovado	100,00	Classificado
4	13479	AYRTON DA SILVA SEVERO	20,00	20,00	30,00	30,00	Aprovado	100,00	Classificado
5	12220	LUCAS MATHEUS PONTES DE MORAIS	20,00	20,00	30,00	30,00	Aprovado	100,00	Classificado
6	12037	JOAO PAULO MORAES DA SILVA	20,00	18,00	30,00	30,00	Aprovado	98,00	Classificado
7	11538	MESSIAS BEZERRA GOMES	18,00	20,00	30,00	30,00	Aprovado	98,00	Classificado
8	10586	MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA	18,00	20,00	30,00	30,00	Aprovado	98,00	Classificado
9	15568	VITOR RODRIGUES AMORIM	18,00	20,00	30,00	30,00	Aprovado	98,00	Classificado

Médico (Plantonista de 24 Horas)
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	14482	JOÃO VITOR VAZ OLIVEIRA	16,00	12,00	30,00	24,00	82,00	Classificado
2	11080	SAMANTHA ALAPENHA FERRO LEITE SOBRAL	18,00	12,00	27,00	24,00	81,00	Classificado
3	659	MARYNA MORAIS DE ANDRADE CAVALCANTI	14,00	12,00	24,00	24,00	74,00	Classificado
4	947	AFONSO HENRIQUE DE CARVALHO ARCO VERDE	12,00	8,00	27,00	24,00	71,00	Classificado
5	2892	IGOR DE OLIVEIRA MELO	12,00	12,00	18,00	27,00	69,00	Classificado
6	11588	MORGANA FEITOSA OLIVEIRA ODILON	14,00	10,00	21,00	24,00	69,00	Classificado

Médico (PSF)
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	9909	SUELY DA FONSÊCA SANTOS	14,00	10,00	30,00	21,00	75,00	Classificado
2	10148	PAULO FERNANDO DA SILVA	18,00	10,00	30,00	15,00	73,00	Classificado
3	4208	VANESSA RICART BRAZ MACEDO	16,00	8,00	27,00	18,00	69,00	Classificado
4	13160	HEI RODRIGUES DE MELO BRITO	14,00	16,00	21,00	18,00	69,00	Classificado
5	5759	CARLOS EDUARDO CAVALCANTI ALMEIDA DE FREITAS	8,00	8,00	27,00	24,00	67,00	Classificado

Médico Psiquiatra
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
Não houve candidato inscrito								

Médico Veterinário
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	12791	SÉRGIO RODRIGUES DE MELO	14,00	12,00	30,00	18,00	74,00	Classificado

Monitor Educacional
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	4850	THAYNNARA BARBOSA DO NASCIMENTO	18,00	18,00	18,00	24,00	78,00	Classificado
2	11759	LUZANA ALCÂNTARA DOS SANTOS	18,00	14,00	15,00	27,00	74,00	Classificado
3	8891	MARIA ERLÂNDIA DE ALCÂNTARA ARAÚJO NUNES	14,00	18,00	18,00	21,00	71,00	Classificado
4	6534	CRISTIENE COSME DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20,00	6,00	15,00	27,00	68,00	Classificado
5	11212	EDILSON PAULO MATIAS DE MELO JUNIOR	18,00	14,00	15,00	21,00	68,00	Classificado
6	2832	TIAGO SILVA DE SOUZA	12,00	14,00	27,00	15,00	68,00	Classificado
7	11494	MARIA CLAUDICÉLIA CURVÊLO CORDEIRO	20,00	12,00	21,00	15,00	68,00	Classificado

Motorista Categoria D
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	755	JOBSON BARBOSA PEREIRA	20,00	18,00	48,00	86,00	Classificado
2	3225	CLAUDIA ROBERTA FERREIRA DA SILVA	20,00	18,00	48,00	86,00	Classificado
3	13240	ANDREUS MAURICIO SANTOS	16,00	18,00	48,00	82,00	Classificado
4	7812	ROBSON ALVES FEITOSA	18,00	18,00	45,00	81,00	Classificado
5	1708	ADERALDO BEZERRA DOS SANTOS	18,00	18,00	45,00	81,00	Classificado
6	4021	CICERO RAUL DA SILVA XAVIER	16,00	12,00	51,00	79,00	Classificado
7	2163	WEVERTON LUIZ DA SILVA COSTA	18,00	12,00	48,00	78,00	Classificado
8	11113	ZENILDO ALVES DINIZ	16,00	16,00	45,00	77,00	Classificado

9	14574	JEFFERSON GOMES ARAUJO	20,00	18,00	39,00	77,00	Classificado

Nutricionista
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	7708	KEITE ELEM CAMPOS BEZERRA	18,00	12,00	24,00	21,00	75,00	Classificado

Odontólogo
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	14284	FRANCISCO GLAYSON SOMBRA CHAVES	18,00	12,00	24,00	24,00	78,00	Classificado
2	9237	ALINE BRITO ALVES DA SILVA MARINHO	14,00	16,00	30,00	18,00	78,00	Classificado
3	15734	DÉBORA HIALLY SILVESTRE ARAUJO	16,00	12,00	24,00	24,00	76,00	Classificado
4	10237	NATHÁLIA LARISSA BEZERRA LIMA	16,00	18,00	21,00	21,00	76,00	Classificado
5	6465	VIVIAN KELLY LEITE PEDROSA	12,00	12,00	27,00	24,00	75,00	Classificado

Professor de Arte
(Magistério)

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	8780	SAMUEL SILVA GOMES	18,00	20,00	21,00	18,00	13,0	90,00	Classificado

Professor de Ciências do 6º ao 9º Ano
(Magistério)

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	7323	LEIDIANE DA SILVA ESTEVAO	20,00	20,00	21,00	21,00	16,0	98,00	Classificado
2	2656	MANOEL JEFFERSON DA SILVA	18,00	12,00	27,00	21,00	10,0	88,00	Classificado

Professor de Educação Física do 6º ao 9º Ano
(Magistério)

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	9583	VINICIUS SIQUEIRA JACOBINE	18,00	16,00	30,00	21,00	0,0	85,00	Classificado

Professor de Educação Infantil
(Magistério)

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	2667	LARISSA CAROLINE LIMA MELO	18,00	16,00	27,00	24,00	15,0	100,00	Classificado
2	15935	ALEX DE ARAUJO LIMA	18,00	18,00	18,00	21,00	16,0	91,00	Classificado
3	1733	LAURA CINTIA REIS ARAUJO	10,00	16,00	24,00	27,00	12,0	89,00	Classificado
4	1644	SIMONE DE BARROS SILVA SANTOS	16,00	16,00	27,00	24,00	5,0	88,00	Classificado
5	4577	TATYANE DOS SANTOS BELFORT PRATES	18,00	16,00	30,00	18,00	5,0	87,00	Classificado
6	1931	VILMA FERRO DE MORAIS HERCULANO	16,00	16,00	30,00	18,00	5,0	85,00	Classificado
7	3297	BEATRIZ PREVIATI DE ARAUJO	12,00	12,00	21,00	18,00	20,0	83,00	Classificado
8	5838	ANA CAROLINA DE SOUZA LEITE	18,00	16,00	18,00	15,00	16,0	83,00	Classificado
9	10497	ANNE DANIELLE DE AZEVE ALVES	12,00	10,00	18,00	27,00	15,0	82,00	Classificado

Professor de História do 6º ao 9º Ano
(Magistério)

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	1650	DIEGO RAMON DE FREITAS NEVES	14,00	18,00	24,00	24,00	22,0	102,00	Classificado

Professor de Inglês do 6º ao 9º Ano
(Magistério)

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos		Nota Final	Situação
1	6314	DANIELLY DARLY DOS SANTOS ACIOLY	20,00	16,00	24,00	18,00	10,0	88,00	Classificado

Professor de Língua Portuguesa do 6º ao 9º Ano
(Magistério)

Posição	Nº Insc	Candidato	Conhecimentos Gerais	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação

1	5223	ANTONIO DANTAS DA ROCHA NETO	14,00	14,00	24,00	24,00	16,0	92,00	Classificado
2	11824	ANDERVÂNIA RENATA DA SILVA COSTA	10,00	16,00	24,00	24,00	14,0	88,00	Classificado

Professor de Matemática do 6º ao 9º Ano
(Magistério)

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	6790	JÉFTER GOMES DE MELO GOES	20,00	16,00	30,00	27,00	14,0	107,00	Classificado
2	13194	MATHEUS HENRIQUE DE GOIS GOMES	16,00	18,00	24,00	24,00	12,0	94,00	Classificado

Professor de 1º ao 5º Ano
(Magistério)

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	1837	IVALDO ELIZIARIO DOS SANTOS	18,00	14,00	24,00	21,00	16,0	93,00	Classificado
2	5757	GILVANETE BARBOSA PORFIRIO	16,00	18,00	24,00	21,00	14,0	93,00	Classificado
3	1284	JOZÉLIO AGOSTINHO LOPES	12,00	16,00	21,00	24,00	18,0	91,00	Classificado
4	8832	KARLA GISELY MACIEL SILVA GUDES	16,00	18,00	21,00	21,00	15,0	91,00	Classificado
5	13106	ROSIVANIA DA SILVA PEIXOTO	18,00	20,00	27,00	18,00	7,0	90,00	Classificado
6	8338	SUSANA ALVES DE ARAÚJO	16,00	18,00	24,00	18,00	12,0	88,00	Classificado
7	14191	JOSÉ LAÉCIO DE OLIVEIRA	14,00	10,00	21,00	27,00	15,0	87,00	Classificado
8	13255	MARIA LUCIELMA SANTOS MACIEL FERREIRA	12,00	14,00	27,00	18,00	16,0	87,00	Classificado
9	10916	SUEUDA MARIA ALVES DA SILVA	16,00	16,00	24,00	15,00	16,0	87,00	Classificado
10	12230	LUCÉLIA DANIELA DA SILVA VILELA	18,00	12,00	15,00	27,00	14,0	86,00	Classificado
11	9098	MARÍLIA FLÁVIA CORDEIRO DE ARAUJO	16,00	14,00	21,00	21,00	14,0	86,00	Classificado
12	10798	MICHELE ROBERTA MONTEIRO DE ARAUJO LOURENÇO	16,00	16,00	12,00	27,00	14,0	85,00	Classificado
13	11888	DANIEL VIRGINIO DA SILVA JÚNIOR	14,00	12,00	18,00	24,00	16,0	84,00	Classificado
14	2869	EMANUELLE CHRISTINE DE JESUS PAULINO	18,00	18,00	24,00	15,00	9,0	84,00	Classificado
15	7747	SIMONE JORGE DE MELO	14,00	12,00	18,00	24,00	15,0	83,00	Classificado
16	6352	CLESIA MARIA DA SILVA	14,00	12,00	18,00	24,00	15,0	83,00	Classificado
17	9257	MARIA IARA ALVES DA COSTA MARTINS	12,00	18,00	15,00	24,00	14,0	83,00	Classificado
18	12368	JULIANA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA	14,00	12,00	21,00	21,00	15,0	83,00	Classificado
19	4591	KÁTTYLLA MARIA FERREIRA FELIX	14,00	12,00	24,00	21,00	11,0	82,00	Classificado

Psicólogo
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	5460	EDMARVIN CARLOS DA SILVA	12,00	16,00	21,00	27,00	76,00	Classificado
2	11654	MARIA EMANUELI FERREIRA LIMA	14,00	10,00	24,00	21,00	69,00	Classificado
3	13830	MARCOS VICENTE SILVA OLIVEIRA	8,00	12,00	21,00	27,00	68,00	Classificado

Técnico de Enfermagem
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	3010	GILMARA KEULY LOPES DA TRINDADE	14,00	18,00	18,00	21,00	71,00	Classificado
2	7557	POLYANA MEDEIROS ALVES	16,00	14,00	18,00	21,00	69,00	Classificado
3	5132	MARIANA DE LIMA MELO	14,00	18,00	15,00	18,00	65,00	Classificado
4	7867	JÉSSICA DO NASCIMENTO LIMA	10,00	12,00	15,00	27,00	64,00	Classificado
5	12076	PAULO CESAR BERNARDO DA SILVA	12,00	10,00	18,00	24,00	64,00	Classificado
6	12357	JOSÉ ANDERSON DE SOUZA TAVARES	10,00	18,00	18,00	18,00	64,00	Classificado
7	9576	ANGELA FEITOSA DA SILVA	16,00	8,00	18,00	21,00	63,00	Classificado
8	1069	MARIA TARCIANA DE MOURA FREITAS	14,00	10,00	18,00	21,00	63,00	Classificado
9	12023	MARIA CLÁUDIA TENÓRIO DE CARVALHO GUIMARÃES	14,00	12,00	12,00	24,00	62,00	Classificado
10	3596	SIMONE BEZERRA LINO DA SILVA	18,00	8,00	15,00	21,00	62,00	Classificado
11	6988	WAFLA ALICE ROLDAO LINS	16,00	10,00	15,00	21,00	62,00	Classificado
12	15430	EDUARDA SABRINA SOARES DE LIMA	12,00	10,00	12,00	27,00	61,00	Classificado
13	3464	GRAZIELE CIRIACO CAVALCANTE	10,00	12,00	15,00	24,00	61,00	Classificado
14	15606	ELIEL LOPES DA SILVA	6,00	16,00	18,00	21,00	61,00	Classificado

Zootecnista
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	10504	JOSÉ RIBAMAR SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR	12,00	12,00	27,00	27,00	78,00	Classificado

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:BA67A3EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 796/2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 165, inciso III, da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 31, de 27 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, submete a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte
Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2023 no montante de **R$ 141.600.000,00 (Cento e quarenta e um milhões seiscentos mil reais)** e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal.

I –o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

II –o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas às entidades e órgãos vinculados, da Administração Pública Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de **R$ 141.600.000,00**, assim distribuída:
I – Orçamento Fiscal dos Poderes do Município no valor de **R$ 85.900.000,00**
II – Orçamento da Seguridade Social no valor de **R$ 55.700.000,00**
a) R$ 9.500.000,00 Receitas de Saúde;
b) R$ 1.320.000,00 Receitas da Assistência social;
c) R$ 18.000.000,00 Receitas Previdenciárias.

Art. 3º - A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra esta Lei, distribuída por categoria econômicas e origem, sendo:

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	VALOR
I – RECEITAS CORRENTES	**140.000.000,00**
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	3.770.000,00
b) Receita de Contribuições	19.500.000,00
c) Receita Patrimonial	500.000,00
d) Transferências Correntes	115.430.000,00
e) Outras Receitas Correntes	800.000,00
III – RECEITAS DE CAPITAL	**1.600.000,00**
a) Alienação de Bens	100.000,00
b) Transferências de Capital	1.500.000,00
IV – TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III=IV)	**141.600.000,00**

§ 1º - As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada, conforme especificações acima e estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, nos termos a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - As fontes de recursos para financiamento das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social estão indicadas conforme especificações nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa é fixada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita estimada, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em **R$ 141.600.000,00.**
I – Orçamento Fiscal no valor de **R$ 85.900.000,00**
II – Orçamento da Seguridade Social no valor de **R$ 55.700.000,00**
a) R$ 30.020.000,00 Despesas com Saúde;
b) R$ 4.910.000,00 Despesas com Assistência Social;
c) R$ 20.770.000,00 Despesas Previdenciárias.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 5º - A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos e atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analíticas, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação baixo:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I – DESPESAS CORRENTES	**124.590.000,00**
a) Pessoal e Encargos Sociais	84.675.000,00
b) Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
c) Outras Despesas Correntes	39.815.000,00
II – DESPESAS DE CAPITAL	**14.510.000,00**
a) Investimentos	12.110.000,00
b) Amortização da Dívida	2.400.000,00
III– RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**2.500.000,00**
IV – TOTAL DA DESPESA	**141.600.000,00**

CAPÍTULO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares
Art. 7º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais
Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a efetuar, por meio de Decreto, alterações ou inclusões de elementos de despesas, inclusão e permutas de fontes de recursos, quando necessário para atender categoria de programação e categoria econômicas de despesas.
Art. 9º - O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira e o cronograma de desembolso nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:E99ECEE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.473

01613732/0001-10
Exercício: 2022
DECRETO Nº 109 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.473

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de R$330.701,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**330.701,00**
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	771		12.361.0012.1109.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas	50.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	806		12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	225.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	950		12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	4.901,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	
	955		12.365.0012.1014.0000	Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Escolas do Ensino Infantil	50.800,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			542 000	Complementação da União - VAAT	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	961		10.301.0017.2133.0000	Manutenção das Ações Atenção Primária/AP - Emenda Parlamentar Relator	-80.701,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			659 002	AP - Emenda Relatoria	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	951		12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-150.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 2 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	
	952		12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 2 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	
Anulação (-)					**-330.701,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 08 de NOVEMBRO de 2022

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:0C8D663C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 108, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 60.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 60.600,00

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

76	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

137	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	1.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

312	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	7.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-CIVIL	F.R.: 1 01 00
	05	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

462	10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD – Tratamento Fora de Domicílio	19.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 04 01 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

622	08.244.0016.2111.0000	Apoio e Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do	800,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 05 00
	05	TRASFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

662	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	700,00
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

676	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

761	12.306.0012.2017.0000	Manutenção do Programa Municipal de Merenda Escolar	14.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

779	12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	1.600,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-CIVIL	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

53	04.122.0011.2009.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

54	04.122.0011.2009.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

55	04.122.0011.2009.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	-400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TRSOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

56	04.122.0011.2009.0000	Manutenção da Atividades do Conselho Tutelar	-1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

77	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fin	-1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

131	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e	-1.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

139	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e	-1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

150	15.451.0013.1023.0000	Construção e Ampliação de Cemitérios no Município	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

151	15.451.0013.1024.0000	Construção e Ampliação de Praças e Jardins no Município	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

154	15.452.0013.1026.0000	Melhoria Habitacional e Controle de Doenças de Chagas	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

156	15.512.0013.2041.0000	Apoio ao Programa Municipal de Saneamento Básico	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

157	16.481.0013.1028.0000	Construção de Casa Popular na Zona Rural	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

158	16.482.0013.1029.0000	Construção de Casa Popular na Zona Urbana	-600,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

191	26.782.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e	-16.400,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	704 000	Outros Royalties do Petróleo União	

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

197	15.451.0013.1022.0000	Construção e/ou Recuperação de Calçamento, Meio Fio, Lombada	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

200	20.605.0013.1057.0000	Implantação de Sistema Adutor no Município	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

202	20.605.0013.1059.0000	Construção de Cisternas de Placas	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

209	20.608.0013.1053.0000	Aquisição de Retroescavadeira e Outros Equipamentos Agrícolas	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

211	20.608.0013.1055.0000	Aquisição de Trator Esteira	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

212	20.608.0013.1056.0000	Construção e/ou Ampliação de Galpões de Silagem no Município	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

223	20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Am	-1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

224	20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades as Secretaria de Agricultura e Meio Am	-1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

226	20.608.0013.2044.0000	Programa de Apoio ao Pequeno Agricultor, Pecuarista, Empreendedor	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

235	04.122.0011.2046.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	-14.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

695	20.544.0013.1115.0000	Instalações de Poços Artesianos	-1.000,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

696	20.544.0013.1115.0000	Instalações de Poços Artesianos	-1.000,00
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

833	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério – FUNDEB 70%	-5.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	541 000	Complementação da União - VAAF	

846	12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades – FUNDEB 30%	-1.300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB – Imposto e Tr	

Anulação (-) - 60.600,00

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 05 de novembro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 60.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 60.600,00

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

76	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

137	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	1.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

312	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	7.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-CIVIL	F.R.: 1 01 00
	05	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

462	10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD – Tratamento Fora de Domicílio	19.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 04 01 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

622	08.244.0016.2111.0000	Apoio e Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do	800,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 05 00
	05	TRASFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

662	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	700,00
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

676	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

761	12.306.0012.2017.0000	Manutenção do Programa Municipal de Merenda Escolar	14.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

779	12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	1.600,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-CIVIL	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

53	04.122.0011.2009.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

54	04.122.0011.2009.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 01 00

	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

55	04.122.0011.2009.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	-400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TRSOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

56	04.122.0011.2009.0000	Manutenção da Atividades do Conselho Tutelar	-1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

77	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fin	-1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

131	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e	-1.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

139	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e	-1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

150	15.451.0013.1023.0000	Construção e Ampliação de Cemitérios no Município	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

151	15.451.0013.1024.0000	Construção e Ampliação de Praças e Jardins no Município	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

154	15.452.0013.1026.0000	Melhoria Habitacional e Controle de Doenças de Chagas	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

156	15.512.0013.2041.0000	Apoio ao Programa Municipal de Saneamento Básico	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

157	16.481.0013.1028.0000	Construção de Casa Popular na Zona Rural	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

158	16.482.0013.1029.0000	Construção de Casa Popular na Zona Urbana	-600,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

191	26.782.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e	-16.400,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	704 000	Outros Royalties do Petróleo União	

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

197	15.451.0013.1022.0000	Construção e/ou Recuperação de Calçamento, Meio Fio, Lombada	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

200	20.605.0013.1057.0000	Implantação de Sistema Adutor no Município	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

202	20.605.0013.1059.0000	Construção de Cisternas de Placas	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	

	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

209	20.608.0013.1053.0000	Aquisição de Retroescavadeira e Outros Equipamentos Agrícolas	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

211	20.608.0013.1055.0000	Aquisição de Trator Esteira	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

212	20.608.0013.1056.0000	Construção e/ou Ampliação de Galpões de Silagem no Município	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

223	20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Am	-1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

224	20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades as Secretaria de Agricultura e Meio Am	-1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

226	20.608.0013.2044.0000	Programa de Apoio ao Pequeno Agricultor, Pecuarista, Empreendedor	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

235	04.122.0011.2046.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	-14.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

695	20.544.0013.1115.0000	Instalações de Poços Artesianos	-1.000,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

696	20.544.0013.1115.0000	Instalações de Poços Artesianos	-1.000,00
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

833	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério – FUNDEB 70%	-5.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	541 000	Complementação da União - VAAF	

846	12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades – FUNDEB 30%	-1.300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB – Imposto e Tr	

Anulação (-) - 60.600,00

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 05 de novembro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:87C35EC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE ELEMENTOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE LED PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, , vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 23 novembro de 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE ELEMENTOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE LED PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Cascata de led com 50 centímetros de queda, composta por 100micro lâmpadas e 2,5 metros de comprimento na cor branco morno, uso externo blindado.	UND	200		
2	Cordão de led composto por 100 micro lâmpadas e 10 metros de comprimento na cor branco frio, uso externo blindado	UND	200		
3	Strobo de 6W instalado no contorno da fachada.	UND	200		
4	Iluminação decorativa feita por mangueira luminosa de led na cor branca contornando toda a fachada.	UND	200		
5	Snow led de 3W instalado no contorno da fachada.	UND	200		
6	Fachada iluminada por projetores de led 100W colorido, blindado uso externo.	UND	40		
7	Elemento decorativo, modelo sino duplo com 1,5 x 1 metros, confeccionado em estrutura metálica, confeccionado em estrutura metálica, pintadas com tinta vitral e iluminados por 4 cordões de led composto por 100 micro lâmpadas e 10 metros de comprimento cada, e 10 metros de mangueira de led contornando o elemento, nas cores azul e branco	UND	30		
8	Elemento decorativo, modelo ARVORE com 1,5 x 1 metros, confeccionado em estrutura metálica, confeccionado em estrutura metálica, , pintadas com tinta vitral e iluminados por 4 cordões de led composto por 100 micro lâmpadas e 10 metros de comprimento cada ,e 10 metros de mangueira de led contornando o elemento, nas cores azul e branco.	UND	30		
9	Conjunto 6 estrelas, Elemento com 30cm de diâmetro, confeccionado em estrutura metálica, pintadas com tinta vitral e iluminados por mangueira de led contornando o elemento e o poste, nas cores branco, ou a combinar.	UND	30		
10	Conjunto 5 Elemento com 30cm de diâmetro, confeccionado em estrutura metálica, pintadas com tinta vitral e iluminados por mangueira de led contornando o elemento e o poste, nas cores azul e amarelo, vermelho verde e branco	UND	30		
11	Elemento decorativo, modelo teto suspenso com 08m de largura x 200 metros de comprimento, confeccionado em estrutura metálica,(cabos aço) e iluminados por cordões de led composto por 1000 peças de pisca de micro lâmpadas 450 metros de comprimento de mangueira de led contornando o elemento	UND	1		
12	Iluminação decorativa feita por mangueira luminosa de led na cor branca contornando confeccionado em estrutura metálica feita por mangueira luminosa de led na cor branca contornando100 pisca de led , composta por 100micro lâmpadas e 2,5 metros de comprimento na cor branco, a combinar	UND	1		
13	CAIXA de presente decorativa feita por mangueira luminosa de led na cor branca contornando100 pisca de led com 50 centímetros de queda, composta por 100micro lâmpadas e 2,5 metros de comprimento na cor branco, confeccionado em estrutura metálicauso externo blindado.	UND	1		
14	Elemento de Iluminação decorativa modelo anjo medindo 04 metros de altura feita por mangueira luminosa de led na cor branca contornando confeccionado em estrutura metálica feita por mangueira luminosa de led na cor branca contornando100 pisca de led , composta por 100micro lâmpadas e 2,5 metros de comprimento na cor branco, a combina	UND	2		
15	ARVORE DE NATAL CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM 12 METROS DE ALTURA - Revestida por volutas iluminados por refletor de led na cor verde com mangueira de led na cor branca: Estrutura de sustentação situada no centro da figura, composta de mastro central medindo 12,00 m pintado em esmalte sintético preto, composto por canos produzidos em aço galvanizado, com diâmetros de 6" e 5", parede interna de 3/8". O mastro deverá ser fixado, verticalmente, no centro da base da estrutura; A base deverá ser montada como uma base de ferro raiada com oito raios - compostos em perfil "I", base com dimensão adequada que suporte e distribua uniformemente o peso da figura sobre o solo. O diâmetro da base deverá ser 06,00m, correspondendo a oito raios de 5,50 metros com fixação das diversas peças que compõem os raios, através de parafusos, porcas e arruelas adequadas e reguláveis, para o nivelamento da estrutura.O cano central deverá ter um suporte para fixação de cabos, dele sairão (no mínimo) 08 linhas de cabo de aço de 3/8 de polegada que suportem a fixação das diversas peças externas que compõem a figura, bem como resistente a ação dos ventos e chuvas sem danificar a estrutura da figura e ou danificar ou aumentar os esforços sobre a estrutura da base, com interligações da parte superior do centro da estrutura (topo do tubo) para o perímetro, soldadas nos raios da base nas posições corretas para formar o cone; Toda a figura cônica deverá ser coberta com festão de natal aramado na cor verde, com aplicação de 11 cordões de microlâmpadas de led na cor branco quente, 25 snow led em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo 1,20 m de comprimento, 10 bolas natalinas medindo 30cm de diâmetro em fibra de vidro na cor dourado; 10 estrelas medindo 40x40cm em metalon contornada com mangueira de led na cor branco quente; e aplicação de 35 strobos de led. A altura da base no chão até o topo da árvore (com adição de estrela medindo 2,00 metros de altura) deve ser de 07,00 metros de altura; Toda a composição da árvore será blindada para uso externo- inclusive acessórios para instalação (abraçadeiras, suportes, parafusos, fios - cabo pp, e haste de aterramento).	UND	1		
16	Elemento decorativo modelo arvore medindo 3 /2/1 metros de altura confeccionado em estrutura metálica, composto por 100 micro lâmpadas e 10 metros de comprimento cada, e 10 metros de mangueira de led contornando o elementos	UND	1		

17	Elemento decorativo modelo ANO NOVO medindo 3 metros de altura X 6 metros de comprimento confeccionado em estrutura metálica, composto por 100 micro lâmpadas e 10 metros de comprimento cada, e 10 metros de mangueira de led contornando o elementos	UND	1		
18	Elemento estrela 5 pontas com 1 metros de diâmetro, confeccionado em estrutura metálica, pintadas com tinta vitral e iluminados por 2 cordão de led composto por 100 micro lâmpadas e 10 metros de comprimento cada e 20 metros de mangueira de led contornando o elemento e o poste, nas cores azul e amarelo.	UND	2		
19	conjunto de Elementos diversos confeccionado em estrutura metálica, pintadas com tinta vitral e iluminados por 2 cordão de led composto por 100 micro lâmpadas e 10 metros de comprimento cada e 20 metros de mangueira de led contornando o elemento e o poste, nas cores a combinar	UND	4		
20	Elemento decorativo modelo semipórtico medindo 3 metros de altura X 18 metros de comprimento confeccionado em aço carbono , confeccionado em estrutura metálica, 4 cordão de led composto por 100 micro lâmpadas e 10 metros de comprimento cada, e 10 metros de mangueira de led contornando o elementos	UND	1		
		VALOR T. GLOBAL			

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da execução do serviço: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo máximo para entrega de 15 dias
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 17 de novembro de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:0B30A0D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 014/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 013/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de absorventes higiênicos para distribuir as alunas da Rede Municipal de Educação do município de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00011/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE, sob CNPJ nº 40.479.340/0001-61, situada na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 762, A, bairro: Cajá, Carpina/PE, neste ato, legalmente representada pelo Sr: **CLAUDIO MENDES XAVIER JUNIOR,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6.332.119-SDS/PE e do CPF nº 136.619.254-07, residente e domiciliada na Rua Amaro Terto da Silva (Jardim Neópolis), nº 481, bairro novo – Carpina – PE – CEP: 55.819-970					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 e 2	**ABSORVENTE** - Higiênico, descartável, com abas, 03(três) linhas adesivas, tamanho normal, embalado em pacote contendo 8(oito) unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: Nome/CNPJ do fabricante, nome produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) portaria(S) vigente(S) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem – MARCA **LADYSOFT**	PCT	54.000	R$ 1,59	R$ 85.860,00
Oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais					**R$ 85.860,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 17 de novembro de 2022

Sirinhaém - PE, 18 de novembro de 2022

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:70B6AE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 015/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 014/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mesa para futmesa, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI, sob CNPJ nº **29.889.263/0001-85**, situada na Rua Garganela, nº 140, margens da BR 101, canavial, na cidade de Ribeirão – PE, CEP: 22.520-000, neste ato, legalmente representada pelo Sr: **IVAN INACIO DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, solteiro, portador do CNH nº 07417902338 DETRAN/PE e do CPF nº 126.602.004-75, residente e domiciliada na Rua Henrique Barros Silva, nº 735, Vila Rica, na cidade de Ribeirão – PE, CEP: 55.520-000

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA PARA FUTMESA - COMPOSIÇÃO DO TAMPO) MDF NAVAL DE 15 POLEGADAS COM BORDAS DE 30 POLEGADAS), COMPOSIÇÃO DA BASE (METALON-TUBO DE AÇO) CARACTERÍSTICAS (MODELO DOBRAVEL- TAMPOS PARA CIMA E COM RADINHAS, PESO (MONTADA) 150KG, MEDIDAS - C 2,60 X L 1,70 X A 0,90) CENTRO DA MESA PESO SUPORTADO 200KG, RESISTENCIA AO TEMPO-SIM (SOL E CHUVA-DURANTE O USO) GARANTIA DO FABRICANTE (MINIMO DE 3(TRES) MESES CONTADO A PARTIR DA ENTREGA DEFINITVA DO PRODUTO) – MARCA **PRÓPRIA**	UND	15	R$ 3.500,00	R$ 52.500,00
Cinquenta e dois mil e quinhentos reais					**R$ 52.500,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 17 de novembro de 2022

Sirinhaém - PE, 18 de novembro de 2022

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:321A716B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 072/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 029/2022, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tendo em vista implantação e manutenção das atividades da cozinha comunitária, visando fornecimento de alimentos para programas (CRAS/PAIF e CREAS/PAEF) da Prefeitura de Solidão/PE e refeições populares gratuitas e a baixo custo, com capacidade mínima para atender 200 famílias carentes, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Assadeira de alumínio nº 04 retangular alta, medindo de (45 x 30 x 6) cm, capacidade, altura de 6 cm, com espessura de 6 cm, com alça.	und	3	R$ 44,00	R$ 132,00
2	Avental de PVC, branco.	und	10	R$ 16,89	R$ 168,90
4	Caçarola de alumínio, capacidade (73,0 l), com diâmetro de 60 cm, altura de 26,0 cm, com espessura de 4,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2 mm.	und	4	R$ 530,49	R$ 2.121,96
5	Caldeirão - de alumínio, capacidade (10,3 l), com diâmetro de (24,0 cm), altura de (23,0 cm), com espessura de (2mm), asa de alumínio, tampa com espessuira (0,90)	und	4	R$ 93,10	R$ 372,40

7	Colher - de inox, para café	und	20	R$ 3,99	R$ 79,80
8	Colher de inox para mexer arroz.	und	5	R$ 17,20	R$ 86,00
9	Colher de inox, para refeições.	und	100	R$ 2,73	R$ 273,00
10	Colher de pau pequena, para mexer alimentos, lisa.	und	6	R$ 13,93	R$ 83,58
11	Colher de pau, tamanho grande	und	4	R$ 88,18	R$ 352,72
12	Cortador de legumes em aço inoxidável, com lâmina em aço, do tipo industrial, mecânica com tripé.	und	1	R$ 169,50	R$ 169,50
13	Cuscuzeira de alumínio, capacidade de 12 litros, diâmetro de 50 cm, com alça, com tampa.	und	1	R$ 167,80	R$ 167,80
14	Cuscuzeira em alumínio, nº 50 cm, com capacidade para 44 litros, medindo 52 cm de altura com espessura de 1,90 mm , com alça e tampa.	und	1	R$ 464,79	R$ 464,79
15	Escorredor de massa alimentícia - de alumínio, com diâmetro de 35 cm, altura de 13,5 cm, capacidade de 9,25 l, com espessura de 1,7mm, c/ alça e base.	und	1	R$ 31,80	R$ 31,80
18	Faca com lâmina em aço inox, medindo 4" (polegadas), cabo em polipropileno, para descascar legumes e frutas.	und	5	R$ 23,18	R$ 115,90
21	Garfo de inox, para refeição, apresentação lisa .	und	100	R$ 2,74	R$ 274,00
22	Faca de mesa de inox, para refeição, apresentação lisa .	und	100	R$ 2,74	R$ 274,00
23	Garfo em alumínio, para fritura, cabo entre 30 e 50 cm, com 02 dentes, acondicionado de forma apropriada	und	5	R$ 17,00	R$ 85,00
24	Garrafa térmica - de mesa, revestimento externo em inox, com capacidade para 2 l, tampa de rosca, de vidro temperado	und	4	R$ 210,18	R$ 840,72
26	Jarra em acrílico, com capacidade para 2 l, com diâmetro de 15 cm, altura de 25 cm, na cor cristal, com tampa	und	10	R$ 99,18	R$ 991,80
29	Moedor de carne - estrutura em aço inox aisi 304; acabamento em aço inox 304; com boca estanhada, capacidade para moagem de 200 kg/h, pés com sapatas reguláveis, com altura, com altura aprox. De 25cm, 60 x 40 x 30 cm (largura, profundidade e altura), 220 volts - 60 hz - monofásico, com potência de 1/2 hp, 1 sacador; a disco de 1/8"; a disco de 3/16" .	und	1	R$ 3.207,00	R$ 3.207,00
31	Panela de alumínio, tipo de pressão, com capacidade para 25 l., modelo com cabo, acondicionada em embalagem apropriada.	und	5	R$ 542,43	R$ 2.712,15
32	Panelas - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 10 l, modelo com alça e tampa.	und	5	R$ 93,12	R$ 465,60
34	Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67 cm, na cor branca, 100% algodão	und	200	R$ 3,89	R$ 778,00
36	Caixa organizadora - em plastico,tipo simples,medindo	und	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00

	80,00x50,00x40,00cm (cxlxa),na cor transparente,com tampa e trava.				
37	Pote plástico - em plástico, no formato redondo, medindo (35 x 22) cm, com capacidade de 5l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da ANVISA.	und	10	R$ 27,65	R$ 276,50
38	Pote plástico, com tampa, cores variadas pequeno.	und	10	R$ 19,64	R$ 196,40
42	Ralador - de inox com cabo, possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos, acondicionado de forma adequada	und	5	R$ 26,92	R$ 134,60
43	Ralador de plástico, possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos, acondicionado de forma adequada.	und	6	R$ 11,15	R$ 66,90
44	Tábua para manipulação de polipropileno, medindo 500 mm x 400 largura, com altura de 12 mm, no formato retangular, sem cabo, na cor branca.	und	6	R$ 114,00	R$ 684,00
45	Armário - tipo estante, em aço, tratado por fosforização, medindo 0,40 x 0,92 x 1,98 m (pxlxa), dimensões com variação de até 5% sem portas, com 6 prateleiras reguláveis, sem gavetas,sapatas niveladoras de piso, pintura em epóxi.	und	1	R$ 211,90	R$ 211,90
46	Armário - tipo fixo, em aço, sem revestimento, medindo 198,00 x 90,00 x 40,00 cm (axlxp), dimensões com variação em até 5% com 2 portas em aço, com 5 prateleiras em aço,sem gavetas.	und	1	R$ 906,65	R$ 906,65
49	Conjunto de mesa e assento - tipo plastica,em polipropileno,sem revestimento, tampo em polipropileno, formato quadrado, medindo 70,00x70,00x72,00cm (lxpxa),com 4 cadeiras em polipropileno,sem revestimento,medindo 77,00x43,00x36,00cm (axlxp),dimensoes com variacao de ate 5 %,sem braços,com encosto,em polipropileno,sem revestimento.	und	15	R$ 285,00	R$ 4.275,00
50	Fogão tipo industrial de baixa pressão, em aço inoxidável, tipo AI6I 304, com alimentação à gás GLP, com 6 bocas, queimadores confeccionados em ferro fundido duplos tipo cachimbo + coroa, acendimento individual manual, com forno em aço inox com porta estruturada com controlador de abertura da porta em três posições, com duas prateleiras, com duas grelhas em perfil redondo com diâmetro de 1/4", pés com sapatas niveladoras em polietileno, com dimensões aproximadas de 1.500 x 1.000 x 900 ml,	und	1	R$ 4.615,00	R$ 4.615,00

	acompanhado de registro e mangueira aprovada pelo inmetro.				
TOTAL					R$ 26.965,37

Em favor das empresas:
JOÃO VIANNEY DOS ANJOS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 40.165.983/0001-30, sediada à rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 24, CEP: 56.795-000, centro, Solidão-PE, a qual foi vencedora dos itens de: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 42, 43 e 44, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 13.749,82 (treze mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
NUNES & TENORIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 35.000.390/0001-84, sediada à Rua Jose Vidal, n° 20, cep: 58.748-000, Água Branca-PB, a qual foi vencedora dos itens de: 45, 46, 49 e 50, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 10.008,55 (dez mil, e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
DIRCEU LONGE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 92.823.764/0001-03, sediada à Rua 21 de abril, n° 51, cep: 99.740-000, Barão de Cotegipe-RS, a qual foi vencedora do item: 29, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 3.207,00 (três mil, duzentos e sete reais).

Solidão - PE, 18 de novembro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:07C11C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 072/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 029/2022, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tendo em vista implantação e manutenção das atividades da cozinha comunitária, visando fornecimento de alimentos para programas (CRAS/PAIF e CREAS/PAEF) da Prefeitura de Solidão/PE e refeições populares gratuitas e a baixo custo, com capacidade mínima para atender 200 famílias carentes, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Assadeira de alumínio nº 04 retangular alta, medindo de (45 x 30 x 6) cm, capacidade, altura de 6 cm, com espessura de 6 cm, com alça.	und	3	R$ 44,00	R$ 132,00
2	Avental de PVC, branco.	und	10	R$ 16,89	R$ 168,90
4	Caçarola de alumínio, capacidade (73,0 l), com diâmetro de 60 cm, altura de 26,0 cm, com espessura de 4,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2 mm.	und	4	R$ 530,49	R$ 2.121,96
5	Caldeirão - de alumínio, capacidade (10,3 l), com diâmetro de (24,0 cm), altura de (23,0 cm), com espessura de (2mm), asa de alumínio, tampa com espessuira (0,90)	und	4	R$ 93,10	R$ 372,40
7	Colher - de inox, para café	und	20	R$ 3,99	R$ 79,80
8	Colher de inox para mexer arroz.	und	5	R$ 17,20	R$ 86,00
9	Colher de inox, para refeições.	und	100	R$ 2,73	R$ 273,00
10	Colher de pau pequena, para mexer alimentos, lisa.	und	6	R$ 13,93	R$ 83,58
11	Colher de pau, tamanho grande	und	4	R$ 88,18	R$ 352,72
12	Cortador de legumes em aço inoxidável, com lâmina em aço, do tipo industrial, mecânica com tripé.	und	1	R$ 169,50	R$ 169,50
13	Cuscuzeira de alumínio, capacidade de 12 litros, diâmetro de 50 cm, com alça, com tampa.	und	1	R$ 167,80	R$ 167,80
14	Cuscuzeira em alumínio, nº 50 cm, com capacidade para 44 litros, medindo 52 cm de altura com espessura de 1,90 mm , com alça e tampa.	und	1	R$ 464,79	R$ 464,79
15	Escorredor de massa alimentícia - de alumínio, com diâmetro de 35 cm, altura de 13,5 cm, capacidade de 9,25 l, com espessura de 1,7mm, c/ alça e base.	und	1	R$ 31,80	R$ 31,80
18	Faca com lâmina em aço inox, medindo 4" (polegadas), cabo em polipropileno, para descascar legumes e frutas.	und	5	R$ 23,18	R$ 115,90
21	Garfo de inox, para refeição, apresentação lisa .	und	100	R$ 2,74	R$ 274,00
22	Faca de mesa de inox, para refeição, apresentação lisa .	und	100	R$ 2,74	R$ 274,00
23	Garfo em alumínio, para fritura, cabo entre 30 e 50 cm, com 02 dentes, acondicionado de forma apropriada	und	5	R$ 17,00	R$ 85,00
24	Garrafa térmica - de mesa, revestimento externo em inox, com capacidade para 2 l, tampa de rosca, de vidro temperado	und	4	R$ 210,18	R$ 840,72
26	Jarra em acrílico, com capacidade para 2 l, com diâmetro de 15 cm, altura de 25 cm, na cor cristal, com tampa	und	10	R$ 99,18	R$ 991,80
29	Moedor de carne - estrutura em aço inox aisi 304; acabamento em aço inox 304; com boca estanhada, capacidade para moagem de 200 kg/h, pés com sapatas reguláveis, com altura, com altura aprox. De 25cm, 60 x 40 x 30 cm (largura, profundidade e altura), 220 volts - 60 hz - monofásico, com potência de 1/2 hp, 1 sacador; a disco de 1/8"; a disco de 3/16" .	und	1	R$ 3.207,00	R$ 3.207,00
31	Panela de alumínio, tipo de pressão, com capacidade para 25 l., modelo com cabo, acondicionada em embalagem apropriada.	und	5	R$ 542,43	R$ 2.712,15
32	Panelas - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 10 l, modelo com alça e tampa.	und	5	R$ 93,12	R$ 465,60
34	Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67 cm, na cor branca, 100% algodão	und	200	R$ 3,89	R$ 778,00
36	Caixa organizadora - em plastico,tipo simples,medindo 80,00x50,00x40,00cm (cxlxa),na cor transparente,com tampa e trava.	und	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00
37	Pote plástico - em plástico, no formato redondo, medindo (35 x 22) cm, com capacidade de 5l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da ANVISA.	und	10	R$ 27,65	R$ 276,50
38	Pote plástico, com tampa, cores variadas pequeno.	und	10	R$ 19,64	R$ 196,40
42	Ralador - de inox com cabo, possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos, acondicionado de forma adequada	und	5	R$ 26,92	R$ 134,60
43	Ralador de plástico, possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos, acondicionado de forma adequada.	und	6	R$ 11,15	R$ 66,90
44	Tábua para manipulação de polipropileno, medindo 500 mm x 400 largura,	und	6	R$ 114,00	R$ 684,00

	com altura de 12 mm, no formato retangular, sem cabo, na cor branca.				
45	Armário - tipo estante, em aço, tratado por fosforização, medindo 0,40 x 0,92 x 1,98 m (pxlxa), dimensões com variação de até 5% sem portas, com 6 prateleiras reguláveis, sem gavetas,sapatas niveladoras de piso, pintura em epóxi.	und	1	R$ 211,90	R$ 211,90
46	Armário - tipo fixo, em aço, sem revestimento, medindo 198,00 x 90,00 x 40,00 cm (axlxp), dimensões com variação em até 5% com 2 portas em aço, com 5 prateleiras em aço,sem gavetas.	und	1	R$ 906,65	R$ 906,65
49	Conjunto de mesa e assento - tipo plastica,em polipropileno,sem revestimento, tampo em polipropileno, formato quadrado, medindo 70,00x70,00x72,00cm (lxpxa),com 4 cadeiras em polipropileno,sem revestimento,medindo 77,00x43,00x36,00cm (axlxp),dimensoes com variacao de ate 5 %,sem braços,com encosto,em polipropileno,sem revestimento.	und	15	R$ 285,00	R$ 4.275,00
50	Fogão tipo industrial de baixa pressão, em aço inoxidável, tipo AI6I 304, com alimentação à gás GLP, com 6 bocas, queimadores confeccionados em ferro fundido duplos tipo cachimbo + coroa, acendimento individual manual, com forno em aço inox com porta estruturada com controlador de abertura da porta em três posições, com duas prateleiras, com duas grelhas em perfil redondo com diâmetro de 1/4", pés com sapatas niveladoras em polietileno, com dimensões aproximadas de 1.500 x 1.000 x 900 ml, acompanhado de registro e mangueira aprovada pelo inmetro.	und	1	R$ 4.615,00	R$ 4.615,00
TOTAL					R$ 26.965,37

Em favor das empresas:
JOÃO VIANNEY DOS ANJOS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 40.165.983/0001-30, sediada à rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 24, CEP: 56.795-000, centro, Solidão-PE, a qual foi vencedora dos itens de: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 42, 43 e 44, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 13.749,82 (treze mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
NUNES & TENORIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 35.000.390/0001-84, sediada à Rua Jose Vidal, n° 20, cep: 58.748-000, Água Branca-PB, a qual foi vencedora dos itens de: 45, 46, 49 e 50, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 10.008,55 (dez mil, e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
DIRCEU LONGE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 92.823.764/0001-03, sediada à Rua 21 de abril, n° 51, cep: 99.740-000, Barão de Cotegipe-RS, a qual foi vencedora do item: 29, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 3.207,00 (três mil, duzentos e sete reais).
Que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão das competentes notas de empenho.

Solidão - PE, 18 de novembro de 2022

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6F028D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 073/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 030/2022, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão - PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	AÇÚCAR 1 KG	KG	150	R$ 3,90	R$ 585,00
2	ARROZ BRANCO 1 KG	KG	150	R$ 3,80	R$ 570,00
3	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO 1 KG	KG	30	R$ 4,50	R$ 135,00
4	BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400G	PCT	40	R$ 5,30	R$ 212,00
5	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER 400G	PCT	50	R$ 5,30	R$ 265,00
6	CAFÉ PCT 250G	PCT	100	R$ 8,50	R$ 850,00
7	CALDO DE GALINHA EM CUBOS 19G CX C/2 UND	CX	40	R$ 0,75	R$ 30,00
8	CHARQUE 500 G	UND	30	R$ 20,30	R$ 609,00
9	CREME DE LEITE 200G	UND	28	R$ 3,40	R$ 95,20
10	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	10	R$ 2,20	R$ 22,00
11	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	KG	12	R$ 4,30	R$ 51,60
12	FARINHA TRIGO COM FERMENTO 1 KG	KG	25	R$ 6,40	R$ 160,00
13	FEIJÃO DE ARRANCA 1 KG	KG	10	R$ 7,70	R$ 77,00
14	FEIJÃO DE CORDA 1 KG	KG	10	R$ 6,50	R$ 65,00
15	FUBÁ 400 GRAMAS	KG	10	R$ 4,70	R$ 47,00
16	GOMA PARA TAPIOCA 1 KG	KG	20	R$ 7,65	R$ 153,00
17	LEITE CONDENSADO 395 G	UND	8	R$ 5,40	R$ 43,20
18	LEITE EM PÓ 200G	UND	20	R$ 8,40	R$ 168,00
19	MACARRÃO 500G	UND	20	R$ 2,90	R$ 58,00
20	MAIONESE DE 250G	UND	16	R$ 3,15	R$ 50,40
21	MARGARINA 250G	UND	12	R$ 3,40	R$ 40,80
22	MARGARINA 500G	UND	10	R$ 6,80	R$ 68,00
23	MORTADELA DE FRANGO	KG	12	R$ 12,00	R$ 144,00
24	MUSSARELA	KG	12	R$ 57,00	R$ 684,00
25	ÓLEO 900ML	UND	6	R$ 9,90	R$ 59,40
26	OVOS BRANCOS CARTELA C/ 15 UND.	UND	180	R$ 9,90	R$ 1.782,00
27	PRESUNTO	KG	12	R$ 18,80	R$ 225,60
28	SAL	KG	4	R$ 0,70	R$ 2,80
29	SALSICHA	KG	20	R$ 9,90	R$ 198,00
30	SUCO EM POLPA 100 G	UND	50	R$ 1,10	R$ 55,00
31	VINAGRE 500 ML	UND	4	R$ 2,15	R$ 8,60
32	ÁGUA SANITÁRIA 1L	LITROS	60	R$ 1,80	R$ 108,00
33	DESINFETANTE DE 2 L	LITROS	50	R$ 4,20	R$ 210,00
34	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	UND	20	R$ 12,80	R$ 256,00

35	DETERGENTE DE 2 L	LITROS	30	R$ 6,30	R$ 189,00
36	ESCOVAS DE LIMPEZA P/ SANITARIO	UND	8	R$ 8,15	R$ 65,20
37	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/8 UND 60G	UND	10	R$ 1,45	R$ 14,50
38	ESPONJA MULTIUSO 100X20X18MM	UND	30	R$ 0,55	R$ 16,50
39	INSETICIDA AEROSSOLMATAMOSCAS MOSQUITOS 273ML	UND	20	R$ 7,60	R$ 152,00
40	LIMPA VIDROS 500ML C/BORRIFADOR	UND	10	R$ 13,90	R$ 139,00
41	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	16	R$ 4,60	R$ 73,60
42	NAFTALINA PCT 40G	PCT	14	R$ 1,40	R$ 19,60
43	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/4 ROLOS 30MX10CM	FARDO	30	R$ 2,40	R$ 72,00
44	PAPEL TOALHA PCT C/2 ROLOS C/50 TOALHAS CADA	FARDO	16	R$ 3,30	R$ 52,80
45	PEDRA SANITARIA ODORIZANTE	UND	40	R$ 2,10	R$ 84,00
46	RODO DUPLO PVC 40CM C/CABO	UND	16	R$ 4,30	R$ 68,80
47	SABÃO EM BARRA 500G	UND	4	R$ 5,15	R$ 20,60
48	SABÃO EM PÓ 500G	UND	40	R$ 3,60	R$ 144,00
49	SABONETE LIQUIDO	LITROS	8	R$ 9,40	R$ 75,20
50	SACO DE PANO PARA LIMPEZA DO CHÃO 48CM X 68M	UND	12	R$ 3,40	R$ 40,80
51	SACO P/ LIXO DE 100 LITROS PCT C/5	PCT	15	R$ 3,40	R$ 51,00
52	SACO P/ LIXO DE 50 LITROS AZUL PCT C/10	PCT	10	R$ 3,40	R$ 34,00
53	SACO P/ LIXO DE 50 LITROS PRETO PCT C/10	PCT	20	R$ 3,40	R$ 68,00
54	SACO P/ LIXO DE 30 LITROS PRETO PCT C/10	PCT	30	R$ 3,40	R$ 102,00
55	SACO PARA LIXO 30L AZUL PCT C10 UND	PCT	30	R$ 3,40	R$ 102,00
56	VASSOURA C/CABO TIPO PELO	UND	20	R$ 9,50	R$ 190,00
57	POLIDOR 500ML	UND	10	R$ 2,10	R$ 21,00
58	PASTA DE BRILHO 200 GRAMAS	UND	4	R$ 3,00	R$ 12,00
59	LUVA CANO LONGO M	UND	12	R$ 12,40	R$ 148,80
60	BALDE DE PVC 9,7 LITROS	UND	10	R$ 4,60	R$ 46,00
61	CESTO PARA LIXO 1O LITROS	UND	20	R$ 15,00	R$ 300,00
62	PRATOS DESCARTAVEIS MÉDIO C/ 10 UND.	UND	100	R$ 1,90	R$ 190,00
63	TALHERES DESCARTÁVEIS (COLHER,GARFO E FACA) PCT COM 50 UND.	UND	100	R$ 5,20	R$ 520,00
64	PILHAS PALITOS	UND	20	R$ 1,10	R$ 22,00
65	BACIAS PVC 16 LITROS	UND	8	R$ 14,30	R$ 114,40
66	FLANELAS PARA LIMPEZA	UND	40	R$ 2,50	R$ 100,00
67	GUARDANAPOS 22CMX20CM	UND	70	R$ 1,30	R$ 91,00
68	ALCOOL EM GEL	UND	10	R$ 15,90	R$ 159,00
69	ALCOOL LIQUIDO 500 ML	UND	16	R$ 8,90	R$ 142,40
70	PANO DE PRATOS	UND	50	R$ 3,30	R$ 165,00
71	COADOR CAFÉ MÉDIO PLÁSTICO	KIT	20	R$ 23,20	R$ 464,00
72	REFRIGERANTES 2 LITROS	LITROS	100	R$ 4,90	R$ 490,00
73	PRATOS DESCARTAVEIS PEQUENO COM 10 UNID.	PCT	100	R$ 1,90	R$ 190,00
74	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML PCT C/100 UND	PCT	50	R$ 15,50	R$ 775,00
75	GARRAFA PARA CAFÉ	UND	6	R$ 29,50	R$ 177,00
76	FRANGO CONGELADO	KG	100	R$ 13,30	R$ 1.330,00
77	AGUÁ MINERAL LITROS	UND	100	R$ 6,25	R$ 625,00
VALOR TOTAL					R$ 15.945,80

Em favor da empresa:
MARIA L. A. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n°: 08.947.754/0001-65, sediada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 171, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora de todos os itens: 1 à 77, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 15.945,80 (quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
Para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificadas as vencedoras.

Solidão - PE, 18 de novembro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D6E2ED2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 073/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 030/2022, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão - PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	AÇÚCAR 1 KG	KG	150	R$ 3,90	R$ 585,00
2	ARROZ BRANCO 1 KG	KG	150	R$ 3,80	R$ 570,00
3	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO 1 KG	KG	30	R$ 4,50	R$ 135,00
4	BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400G	PCT	40	R$ 5,30	R$ 212,00
5	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER 400G	PCT	50	R$ 5,30	R$ 265,00
6	CAFÉ PCT 250G	PCT	100	R$ 8,50	R$ 850,00
7	CALDO DE GALINHA EM CUBOS 19G CX C/2 UND	CX	40	R$ 0,75	R$ 30,00
8	CHARQUE 500 G	UND	30	R$ 20,30	R$ 609,00
9	CREME DE LEITE 200G	UND	28	R$ 3,40	R$ 95,20
10	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	10	R$ 2,20	R$ 22,00
11	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	KG	12	R$ 4,30	R$ 51,60
12	FARINHA TRIGO COM FERMENTO 1 KG	KG	25	R$ 6,40	R$ 160,00
13	FEIJÃO DE ARRANCA 1 KG	KG	10	R$ 7,70	R$ 77,00
14	FEIJÃO DE CORDA 1 KG	KG	10	R$ 6,50	R$ 65,00
15	FUBÁ 400 GRAMAS	KG	10	R$ 4,70	R$ 47,00
16	GOMA PARA TAPIOCA 1 KG	KG	20	R$ 7,65	R$ 153,00
17	LEITE CONDENSADO 395 G	UND	8	R$ 5,40	R$ 43,20

18	LEITE EM PÓ 200G	UND	20	R$ 8,40	R$ 168,00
19	MACARRÃO 500G	UND	20	R$ 2,90	R$ 58,00
20	MAIONESE DE 250G	UND	16	R$ 3,15	R$ 50,40
21	MARGARINA 250G	UND	12	R$ 3,40	R$ 40,80
22	MARGARINA 500G	UND	10	R$ 6,80	R$ 68,00
23	MORTADELA DE FRANGO	KG	12	R$ 12,00	R$ 144,00
24	MUSSARELA	KG	12	R$ 57,00	R$ 684,00
25	ÓLEO 900ML	UND	6	R$ 9,90	R$ 59,40
26	OVOS BRANCOS CARTELA C/ 15 UND.	UND	180	R$ 9,90	R$ 1.782,00
27	PRESUNTO	KG	12	R$ 18,80	R$ 225,60
28	SAL	KG	4	R$ 0,70	R$ 2,80
29	SALSICHA	KG	20	R$ 9,90	R$ 198,00
30	SUCO EM POLPA 100 G	UND	50	R$ 1,10	R$ 55,00
31	VINAGRE 500 ML	UND	4	R$ 2,15	R$ 8,60
32	ÁGUA SANITÁRIA 1L	LITROS	60	R$ 1,80	R$ 108,00
33	DESINFETANTE DE 2 L	LITROS	50	R$ 4,20	R$ 210,00
34	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	UND	20	R$ 12,80	R$ 256,00
35	DETERGENTE DE 2 L	LITROS	30	R$ 6,30	R$ 189,00
36	ESCOVAS DE LIMPEZA P/ SANITARIO	UND	8	R$ 8,15	R$ 65,20
37	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/8 UND 60G	UND	10	R$ 1,45	R$ 14,50
38	ESPONJA MULTIUSO 100X20X18MM	UND	30	R$ 0,55	R$ 16,50
39	INSETICIDA AEROSSOLMATAMOSCAS MOSQUITOS 273ML	UND	20	R$ 7,60	R$ 152,00
40	LIMPA VIDROS 500ML C/BORRIFADOR	UND	10	R$ 13,90	R$ 139,00
41	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	16	R$ 4,60	R$ 73,60
42	NAFTALINA PCT 40G	PCT	14	R$ 1,40	R$ 19,60
43	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/4 ROLOS 30MX10CM	FARDO	30	R$ 2,40	R$ 72,00
44	PAPEL TOALHA PCT C/2 ROLOS C/50 TOALHAS CADA	FARDO	16	R$ 3,30	R$ 52,80
45	PEDRA SANITARIA ODORIZANTE	UND	40	R$ 2,10	R$ 84,00
46	RODO DUPLO PVC 40CM C/CABO	UND	16	R$ 4,30	R$ 68,80
47	SABÃO EM BARRA 500G	UND	4	R$ 5,15	R$ 20,60
48	SABÃO EM PÓ 500G	UND	40	R$ 3,60	R$ 144,00
49	SABONETE LIQUIDO	LITROS	8	R$ 9,40	R$ 75,20
50	SACO DE PANO PARA LIMPEZA DO CHÃO 48CM X 68M	UND	12	R$ 3,40	R$ 40,80
51	SACO P/ LIXO DE 100 LITROS PCT C/5	PCT	15	R$ 3,40	R$ 51,00
52	SACO P/ LIXO DE 50 LITROS AZUL PCT C/10	PCT	10	R$ 3,40	R$ 34,00
53	SACO P/ LIXO DE 50 LITROS PRETO PCT C/10	PCT	20	R$ 3,40	R$ 68,00
54	SACO P/ LIXO DE 30 LITROS PRETO PCT C/10	PCT	30	R$ 3,40	R$ 102,00
55	SACO PARA LIXO 30L AZUL PCT C10 UND	PCT	30	R$ 3,40	R$ 102,00
56	VASSOURA C/CABO TIPO PELO	UND	20	R$ 9,50	R$ 190,00
57	POLIDOR 500ML	UND	10	R$ 2,10	R$ 21,00
58	PASTA DE BRILHO 200 GRAMAS	UND	4	R$ 3,00	R$ 12,00
59	LUVA CANO LONGO M	UND	12	R$ 12,40	R$ 148,80
60	BALDE DE PVC 9,7 LITROS	UND	10	R$ 4,60	R$ 46,00
61	CESTO PARA LIXO 1O LITROS	UND	20	R$ 15,00	R$ 300,00
62	PRATOS DESCARTAVEIS MÉDIO C/ 10 UND.	UND	100	R$ 1,90	R$ 190,00
63	TALHERES DESCARTÁVEIS (COLHER,GARFO E FACA) PCT COM 50 UND.	UND	100	R$ 5,20	R$ 520,00
64	PILHAS PALITOS	UND	20	R$ 1,10	R$ 22,00
65	BACIAS PVC 16 LITROS	UND	8	R$ 14,30	R$ 114,40
66	FLANELAS PARA LIMPEZA	UND	40	R$ 2,50	R$ 100,00
67	GUARDANAPOS 22CMX20CM	UND	70	R$ 1,30	R$ 91,00
68	ALCOOL EM GEL	UND	10	R$ 15,90	R$ 159,00
69	ALCOOL LIQUIDO 500 ML	UND	16	R$ 8,90	R$ 142,40
70	PANO DE PRATOS	UND	50	R$ 3,30	R$ 165,00
71	COADOR CAFÉ MÉDIO PLÁSTICO	KIT	20	R$ 23,20	R$ 464,00
72	REFRIGERANTES 2 LITROS	LITROS	100	R$ 4,90	R$ 490,00
73	PRATOS DESCARTAVEIS PEQUENO COM 10 UNID.	PCT	100	R$ 1,90	R$ 190,00
74	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML PCT C/100 UND	PCT	50	R$ 15,50	R$ 775,00
75	GARRAFA PARA CAFÉ	UND	6	R$ 29,50	R$ 177,00
76	FRANGO CONGELADO	KG	100	R$ 13,30	R$ 1.330,00
77	AGUÁ MINERAL LITROS	UND	100	R$ 6,25	R$ 625,00
VALOR TOTAL					R$ 15.945,80

Em favor da empresa:
MARIA L. A. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n°: 08.947.754/0001-65, sediada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 171, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora de todos os itens: 1 à 77, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 15.945,80 (quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 18 de novembro de 2022

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:292BE6A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 016/2022 REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portadora do RG n°. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 08/11/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas atualizações, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:
Empresa: Central de Vendas do Nordeste EIRELI - ME, CNPJ Nº **41.343.897/0001-33**, com sede na Rua São José, nº 72, Centro, Lagoa do Carro - PE. CEP: 55.820-000, Telefone (81) 98215-7713, e-mail: centraldevendas.ne@gmail.com, representada por seu representante legal, o Sr. Bruno Santa Rosa, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua São José, nº 72, 1º andar, Centro, Lagoa do Carro - PE, RG Nº 7.828.891 SDS/PE, CPF/MF Nº 084.788.634-43.

Valor Total registrado: R$ 97.096,13 (noventa e sete mil e noventa e seis reais e treze centavos).
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Tamandaré/PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	MACARRÃO ESPAGUETE – macarrão, massa com ovos, formato espaguete, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais, contém glúten. Pacote com 500g.	Pct.	400	Vitarella	R$ 4,51	R$ 1.804,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.					
9	MASSA PARA LASANHA - massa alimentícia de sêmola com ovos, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. pacote com 500g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	300	Vitarella	R$ 9,25	R$ 2.775,00
25	FILÉ SASSAMI DE PEITO DE FRANGO (filezinho) – congelado, embalagem com peso de 01 a 02 kg, de primeira qualidade, limpa, sem ossos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	692	Sadia	R$ 24,98	R$ 17.286,16
35	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem contendo 500 gramas.	Unid.	30	Dona clara	R$ 3,38	R$ 101,40
37	QUEIJO TIPO MUSSARELA - fatiado, apresentando cor, cheiro e sabor característico, embalado em saco plástico atóxico, transparente, contendo Registro no Ministério da Agricultura.	Kg	150	Ouro bom	R$ 47,51	R$ 7.126,50
42	BATATA DOCE - Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos de 3Kg.	Kg	462	In natura	R$ 3,68	R$ 1.700,16
43	MANDIOCA – descascada, congelada, de 1ª qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, embalada em saco plástico atóxico, transparente, contendo Registro no Ministério da Agricultura. Acondicionadas em sacos de 01Kg.	Kg	232	In natura	R$ 8,82	R$ 2.046,24
44	BANANA DA TERRA - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	174	In natura	R$ 3,19	R$ 555,06
45	ABACAXI PÉROLA - de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada.	Unid.	87	In natura	R$ 5,19	R$ 451,53

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
47	LARANJA PÊRA - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	Kg	778	In natura	R$ 2,69	R$ 2.092,82
49	MAÇA NACIONAL - tamanho médio, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurada, muito madura e nem muito verde.	Kg	116	In natura	R$ 8,79	R$ 1.019,64
53	ALFACE CRESPA - hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Molho	432	In natura	R$ 2,29	R$ 989,28
60	BETERRABA - de tamanho regular, 1ª qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embaladas em sacos de 3Kg a 5Kg.	Kg	82	In natura	R$ 4,69	R$ 384,58
62	CENOURA - de 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embaladas em sacos de 3Kg a 5Kg.	Kg	324	In natura	R$ 3,79	R$ 1.227,96
63	CHUCHU - de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	324	In natura	R$ 3,95	R$ 1.279,80

	Acondicionadas em embalagens de 3Kg ou 5Kg.					
64	ABÓBORA - de 1ª qualidade, fruto de tamanho grande, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegros, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade.	Kg	288	In natura	R$ 4,34	R$ 1.249,92
65	PEPINO - de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 3Kg a 5Kg.	Kg	202	In natura	R$ 4,38	R$ 884,76
66	PIMENTÃO VERDE - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	162	In natura	R$ 4,61	R$ 746,82
72	BISCOITO ÁGUA E SAL - em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do	Unid.	200	Pilar	R$ 5,67	R$ 1.134,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	fabricante, prazo de validade, peso líquido. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.					
74	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - embalagem: caixa com 15 saquinhos, peso líquido mínimo 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido.	Caixa	58	Maratá	R$ 3,75	R$ 217,50
75	CHÁ DE ERVA MATE – tostado, natural, embalados em caixas de 250g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	Caixa	58	Maratá	R$ 11,60	R$ 672,80
76	CHÁ DE ERVA MATE – tostado, natural, embalados caixa contendo 25 saquinhos, peso líquido mínimo 40g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido.	Caixa	60	Maratá	R$ 5,17	R$ 310,20
78	PÃO FRANCÊS - Peso: 50 gramas. COMPOSIÇÃO: Composto de farinha de trigo de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal, melhorador de farinha, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. Os pães deverão serem entregues higienicamente embalados conforme legislação vigente, atendendo a quantidade e a especificação da qualidade requisitada.	Kg	4.000	da casa	R$ 12,76	R$ 51.040,00

Valor Global R$ 97.096,13 (noventa e sete mil e noventa e seis reais e treze centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.
DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES
CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:
I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.
Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:
Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
Assinar a Ata de Registro de Preços;
Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a

fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condiçõesde uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.61 – Gestão de Ações da Política da Saúde – Despesa: 122: 3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas.

4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.65 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde – Despesas: 139 e 140: 3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 11 de novembro de 2022.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde Contratante

CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI - ME
CNPJ Nº 41.343.897/0001-33
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:6747AAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 016/2022
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portadora do RG n°. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 08/11/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas atualizações, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:
Empresa: BDL Comércio de Alimentos EIRELI - ME, CNPJ Nº **35.361.251/0001-86**, com sede na Rua Cinquenta e Sete, nº 130, Rio Doce, Olinda – PE. CEP: 53.080-680, Telefone (81) 98685-8376 / (81) 99977-5533, e-mail: bdlcomercio@hotmail.com, representada por seu representante legal, o Sr. Wilson Nunes Delfino Neto, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, casa 01, nº 232, Nossa Senhora do Ó, Paulista - PE, RG Nº 5.613.018 SSP/PE, CPF/MF Nº 038.581.244- 27.

Valor Total registrado: R$ 63.597,86 (sessenta e três mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Tamandaré/PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ARROZ BRANCO - tipo 1, longo, fino, acondicionado em embalagem plástica, boa qualidade, pacote com 05 kg. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	664	Pop	R$ 4,55	R$ 3.021,20
2	ARROZ INTEGRAL - tipo 1, longo, fino, acondicionado em embalagem plástica, boa qualidade, pacote com 01 kg. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	664	Camil	R$ 6,45	R$ 4.282,80
12	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo 100 gramas.	Unid.	48	Primor	R$ 3,68	R$ 176,64
13	FARINHA DE ROSCA - embalagem contendo 500 g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	30	da casa	R$ 7,03	R$ 210,90
15	MANTEIGA COM SAL – Produto gorduroso obtido a partir de creme de leite de vaca pasteurizado. Deve ser isento de corantes artificiais e conservantes. Embalagem limpa, íntegra, resistente, de polietileno leitoso de alta densidade, com proteção interna pós tampa (lacre), constando nome e marca do produto, validade, lote, informação nutricional e ingredientes. Peso da unidade: 500 g. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	400	Natural da vaca	R$ 15,04	R$ 6.016,00
23	CARNE BOVINA TIPO PATINHO – Carne bovina em cubos, congelada, com cor avermelhada e cheiro característico do produto. Próprio para o consumo humano. Condicionada em embalagem de polietileno de até 5 kg de peso líquido, constando a procedência no pacote, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	240	Masterboi	R$ 40,36	R$ 9.686,40
26	FÍGADO BOVINO – peça inteira, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Condicionada em embalagem de polietileno de até 2 kg de peso líquido, constando a procedência no pacote, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar	Kg	231	Masterboi	R$ 16,88	R$ 3.899,28

	a partir da data de entrega.					
31	MUCILAGEM DE ARROZ - mucilagem a base de arroz pré- cozido adicionado de vitaminas e minerais, tipo mucilon ou similar. Embalagem em polietileno atóxico ou aluminizada de 400g. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Demais condições de acordo	Unid.	116	Nestlé	R$ 5,84	R$ 677,44

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).					
32	MUCILAGEM DE MILHO - mucilagem a base de milho pré- cozido adicionado de vitaminas e minerais, tipo mucilon ou similar. Embalagem em polietileno atóxico ou aluminizada de 400g. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).	Unid.	116	Nestlé	R$ 8,09	R$ 938,44
38	APRESUNTADO - fatiado, apresentando cor, cheiro e sabor característico, embalado em saco transparente atóxico, contendo Registro no Ministério da Agricultura.	Kg	100	Seara	R$ 23,80	R$ 2.380,00
41	POLPA DE FRUTA - congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, não devendo conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1,0 kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: acerola, maracujá, abacaxi, goiaba e caju, proveniente de estabelecimento com inspeção oficial.	Kg	231	Gosto d'mel	R$ 6,92	R$ 1.598,52
46	MAIONESE - Maionese com teor reduzido de lipídeos. Produto na forma cremosa, homogênea, sem decantação de líquido, obtida de óleo vegetal alimentício e ovos, açúcar, sal, suco de limão, vinagre, EDTA. Fórmula registrada com características organolépticas normais, embalada conforme legislação vigente em pote de 500g. Tipo Hellmanns. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	1000	Quero	R$ 9,33	R$ 9.330,00
48	LIMÃO TAITI - tamanho uniforme, coloração verde escuro, caldulento, sem estragos, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	58	In natura	R$ 5,60	R$ 324,80
50	MELÃO - de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	195	In natura	R$ 4,25	R$ 828,75
51	MAMÃO FORMOSA - tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.	Kg	144	In natura	R$ 4,30	R$ 619,20
52	MELANCIA - de tamanho regular, 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 08 a 12 Kg cada.	Kg	1.296	In natura	R$ 3,64	R$ 4.717,44

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
54	ACELGA - Limpa, fresca, de primeira, tamanho médio de aproximadamente 1 kg e coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unid.	174	In natura	R$ 6,67	R$ 1.160,58
55	COCO EM FLOCOS INTEGRAL – desidratado, não acrescido de açúcar, embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 100 gramas.	Unid.	145	Sococo	R$ 4,11	R$ 595,95
56	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA) - em maço de no mínimo 150 g, folhas de cor verde, de primeira qualidade, viçoso, brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isento de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Acondicionado em embalagem que mantenha a sua integridade.	Molho	490	In natura	R$ 2,13	R$ 1.043,70
57	REPOLHO VERDE - hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	202	In natura	R$ 4,95	R$ 999,90
58	ALHO - bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	42	In natura	R$ 24,00	R$ 1.008,00
59	BATATA INGLESA - de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 3Kg a 5Kg.	Kg	324	In natura	R$ 5,15	R$ 1.668,60
61	CEBOLA - seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.	Kg	324	In natura	R$ 5,09	R$ 1.649,16
67	TOMATE - fruto fresco de tamanho médio, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionados em sacos de 3Kg e 5Kg.	Kg	324	In natura	R$ 5,62	R$ 1.820,88
70	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - Tipo cream cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência	Unid.	300	Pilar	R$ 6,15	R$ 1.845,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.					
71	BISCOITO DOCE - Tipo maria, ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, bicarbonatos de sódio e amônio, sal, aroma artificial de nata e estabilizante lecitina de soja. Pode conter traços de leite. contém glúten. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	Unid.	300	Vitarella	R$ 4,67	R$ 1.401,00
73	BISCOITO DOCE - tipo leite, sabor chocolate, sem recheio, em sua composição deve apresentar entre outros ingredientes farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	Unid.	116	Vitarella	R$ 5,88	R$ 682,08
77	MOLHO DE TOMATE - tradicional 340 gramas, temperado in natura. Produto resultante da concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos sãos, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado, isento de fermentação.	Unid.	432	Fugini	R$ 2,35	R$ 1.015,20

Valor Global R$ 63.597,86 (sessenta e três mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.
DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES
CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:
I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.
Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:
Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
Assinar a Ata de Registro de Preços;
Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
DO RECEBIMENTO
CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.
DO PAGAMENTO
CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.
DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.
Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:
a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ
Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.61 – Gestão de Ações da Política da Saúde – Despesa: 122: 3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas.
4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.65 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde – Despesas: 139 e 140: 3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas.
DO FORO CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 11 de novembro de 2022.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde
Contratante

BDL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ Nº 35.361.251/0001-86
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B453E5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 016/2022
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira,casada, inscrita no CPF/MFnº 032.924.074-94, e portadora do RGn°. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel VieiraFerreira,nº174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS,realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2022 e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 08/11/2022, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas atualizações, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor: Empresa: S&S Alimentos Ltda - ME, CNPJ Nº 27.235.302/0001-03, com sede na Rua Campos de Universo, nº48, Sala 32,Muribara, São Lourenço da Mata-PE.CEP:54.720-792, Telefone (81)99984- 6418, e-mail: crdalimentos@gmail.com, representada por seu representante legal, o Sr. Cícero Vitor de Souza, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Manuel de Medeiros, nº 118, Apto. B, Dois Irmãos, Recife - PE, RG Nº 5.217.030 SDS/PE, CPF/MF Nº 041.221.014-25.

Valor Total registrado: R$ 92.194,31 (noventa e dois mil e cento e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Apresente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Tamandaré/PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	AÇÚCAR CRISTAL - cor branca; aspecto, sabor e odor próprios; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais ou vegetais, pacote com 02 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	864	Tio hermano	R$ 4,31	R$ 3.723,84
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - contendo edulcorantes artificiais, sucralose e acesulfame de potássio, zero calorias. Frasco de 75 ml ou superior, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Frasco	90	Maratá	R$ 3,79	R$ 341,10
5	FEIJÃO PRETO - de 1ª qualidade, pacote com 01 kg. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	88	Tio hermano	R$ 7,51	R$ 660,88
6	FEIJÃO CARIOCA - de 1ª qualidade, pacote com 01 kg. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	476	da vovó	R$ 8,94	R$ 4.255,44
8	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEN - pacote com 500g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	400	Aliança	R$ 6,02	R$ 2.408,00
10	FARINHA DE MANDIOCA - farinha de mandioca tipo 1, fina, branca, torrada, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	288	Tio hermano	R$ 4,18	R$ 1.203,84
11	FARINHA DE TRIGO – Farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, com data de fabricação e com data de validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	232	Sarandir	R$ 6,29	R$ 1.459,28
14	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - embalagem contendo 500 g, enriquecido com ferro e ácido fólico, é um produto em forma de flocos obtidos da moagem do milho. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	600	Maracanã	R$ 1,89	R$ 1.134,00
16	MARGARINA CREMOSA COM SAL - teor lipídico de 60%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	350	Primor	R$ 6,53	R$ 2.285,50
17	CAFÉ - torrado e moído, embalagem à vácuo de 500g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura / ANVISA e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	216	Coração mineiro	R$ 13,18	R$ 2.846,88
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - embalagem contendo 400 g, rico em ferro e vitaminas C, A e D. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	450	CCGL	R$ 12,20	R$ 5.490,00
19	LEITE EM PÓ DESNATADO - embalagem contendo 400 g, rico em ferro e vitaminas C, A e D. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	300	CCGL	R$ 12,58	R$ 3.774,00
20	OVO DE GALINHA - tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe A sem defeitos, cada dúzia deverá estar acondicionada separada, com registro do Ministério da Agricultura. Embalagem contendo 12 unidades.	Dúzia	432	Enavis	R$ 12,06	R$ 5.209,92
21	CORTE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - congelado, pacote com 01 kg de peso líquido, de primeira qualidade, limpa, com osso, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	692	Frango dourado	R$ 13,56	R$ 9.383,52
22	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO OU ACÉM SEM OSSO – Carne bovina em cubos, congelada, com cor avermelhada, cheiro característico do produto e com presença de no máximo 15% de gordura. Próprio para o consumo humano. Condicionada em embalagem de polietileno de até 5 kg de peso líquido, constando a procedência no pacote, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	404	Masterboi	R$ 32,10	R$ 12.968,40
24	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE – peça inteira, congelada, com cor avermelhada e cheiro característico do produto. Próprio para o consumo humano. Condicionada em embalagem de polietileno de até 5 kg de peso líquido, constando a procedência no pacote, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	289	Masterboi	R$ 42,45	R$ 12.268,05
27	CREME DE LEITE - elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada e embalagem tetra pack (caixinha) com peso líquido de 200g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	173	CCGL	R$ 3,26	R$ 563,98
28	MILHO VERDE EM CONSERVA - embalagem com no mínimo 200g de peso drenado, constando data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	58	Oderich	R$ 3,42	R$ 198,36
29	ERVILHA - em conserva - Produto composto de ervilhas selecionadas, reidratadas e mantidas em conserva. Embalagem com no mínimo 200g de peso drenado,	Unid.	58	Oderich	R$ 2,90	R$ 168,20
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	constando data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a contar a partir da data de entrega.					
30	AVEIA EM FLOCOS FINOS - cereal integral, rico em proteínas; grãos nobres altamente selecionados; adequadamente embalada; embalagem de no mínimo 200g; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Unid.	116	Natuqualy	R$ 3,29	R$ 381,64
33	COLORAU - Alimento a base de urucum, em pó, sem sal, produtos temperadores e geradores de cor para as refeições, registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem contendo 500 gramas.	Unid.	58	Imperador	R$ 5,49	R$ 318,42
34	TEMPERO SECO - embalagem primaria, potes de 300 gr. Composição mínima: água, sal, cebola, alho e manjericão. Não será aceito pimenta na sua composição. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem contendo 300 gramas.	Unid.	29	Imperador	R$ 6,89	R$ 199,81
36	CANELA EM PÓ - Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 10g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Unid.	30	Sempre viva	R$ 1,39	R$ 41,70
39	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE P.A. - com aspecto característico, odor e sabor próprio, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem com 01 kg de peso líquido. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	375	Princesa	R$ 36,09	R$ 13.533,75
40	SALSICHA - As salsichas deverão ter o peso unitário de 40gr a 50gr, congeladas, acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 2kg à 5kg por embalagem. Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses.	Kg	404	Perdigão	R$ 12,95	R$ 5.231,80
68	ACHOCOLATADO EM PÓ - Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem contendo 400 gramas. (similar ao Nescau).	Unid.	80	Chocoforte	R$ 9,10	R$ 728,00
69	BISCOITO SALGADO - Tipo cream cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	300	Vitamassa	R$ 4,72	R$ 1.416,00
Valor Global R$ 92.194,31 (noventa e dois mil e cento e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).						

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES
CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:
I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis àboa execução da prestação.
Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:
Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
Assinar a Ata de Registro de Preços;
Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o
Fornecedor apresentar requerimento fundamenta do com comprovantes de que não pode cumpriras obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese,os preços decorrentes darevisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo primeiro-Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
DO RECEBIMENTO
CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.
DO PAGAMENTO
CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.
DAS SANÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA- Se o fornecedor inadimpliras obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.
Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:
a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ
Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.61 – Gestão de Ações da Política da Saúde – Despesa:
122: 3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas.
4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.65 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde – Despesas: 139 e 140: 3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas.
DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata,é competente o foro de Tamandaré-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 11 de novembro de 2022.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde
Contratante

S&S ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 27.235.302/0001-03
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:
CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:69FB57C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº: RP 00007/2022

Aos 27 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição conforme demanda de gêneros alimentícios destinados as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES						
CNPJ: 43.054.383/0001-93						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	CAFÉ – Torrado e Moído pacote com 250g informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Entrega Parcelada.	SÃO BRAZ	Und	1200	7,20	8.640,00

20	SARDINHA – em lata com óleo de soja comestível com Ômega 3, contendo entre 90g e 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	88	Und	900	4,60	4.140,00
38	Maionese, de Excelente Qualidade, composta por: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, acidulante: ácido lático, estabilizante: goma xantana, conservador, sorbato de potássio, cálcico dissódico, aromatizante: óleo resina de páprica doce, óleo essencial de mostarda. Embalagem plástica de 200g/200 ml. Entrega Parcelada.	DUSUL	Und	300	2,00	600,00
39	FARINHA DE MANDIOCA FINA – pacote com 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Entrega Parcelada.	DO GORDO	kg	140	5,50	770,00
42	Extrato de tomate, Composição básica: polpa de tomate, açúcar, sal e conservador benzoato de sódio, prazo de validade 03 (três) dias aberto, 12 (doze) meses fechado, embalagem 190g. Entrega Parcelada.	PALMERON	Und	400	1,80	720,00
TOTAL						R$ 14.870,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência até 31/07/2023, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES.
43.054.383/0001-93
Valor: R$ 14.870,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

DENIZE MARQUES DA ROCHA Secretária De Saúde	***JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES***

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5D6462EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 025/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 024/2022

Aos **07 (sete) dias do mês de novembro de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 025/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 025/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 04/11/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de Lixeiras de coleta seletiva para serem utilizadas nas unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município do Paulista/PE.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa U M CORDEIRO DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 19.585.888/0001-08, com sede à Rua Olinda, Nº 169, Agamenon Magalhaes, CEP: 53.640-220, Igarassu-PE, Telefone (81) 9873-9929, Email: umcsantos@outlook.com, representada pelo Sr. Uacy Martins Cordeiro dos Santos, Brasileira, Solteiro, residente e domiciliada em Rua 3º Travessa Caruaru, Nº 250, Planalto, CEP: 53.550-591, Abreu e Lima-PE, RG Nº 6947437 (SSP-PE), CPF/MF Nº 073.995.334-66

Valor Total registrado: R$ 134.358,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Alta Densidade, Quantidade Lixeiras: 5 Unidades, Capacidade: 100L, Cor: Amarela, Azul, Vermelha, Verde, Marrom, Características Adicionais: Tampa Vai e Vem, Material Estrutura: Aço Galvanizado, Tratamento Superficial: U.V	UNID	60	GRANPLAST	790,00	47.400,00
2	Lixeira Material: Plástico Polipropileno De Alta Resistencia, Capacidade: 30 L, Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados, Cor: Branca,	UNID	468	GRANPLAST	73,50	34.398,00
3	Lixeira Material: Polipropileno, Capacidade: 60L, Tipo: Com Tampa e Pedal Acoplados, Cor: Cinza. (COTA RESERVADA 25% DO ITEM 05)	UNID	279	GRANPLAST	100,00	27.900,00
4	Lixeira Material: Polipropileno, Capacidade: 100L, Tipo: Com Tampa E Pedal, Diâmetro: 50cm, Altura: 68cm, Cor: Branca, Formato: Cilindrico, Aplicação: Coleta Seletiva de Lixo	UNID	137	GRANPLAST	180,00	24.660,00
VALOR TOTAL					134.358,00	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 025/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 025/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA	***UACY MARTINS CORDEIRO DOS SANTOS***
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	U. M. Cordeiro Dos Santos - ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:EE1129FC

